

**REGISTROS DA LIBERDADE:
CONDIÇÕES E POSSIBILIDADES PARA
ALFORRIA EM FEIRA DE SANTANA
(BAHIA, 1850-1880)
TESE DE DOUTORADO**

**CHINTAMANI SANTANA ALVES
DOUTORADO EM HISTÓRIA**



**Universidade Federal da Bahia
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em História**

Salvador | 2022



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

CHINTAMANI SANTANA ALVES

REGISTROS DA LIBERDADE: CONDIÇÕES E POSSIBILIDADES PARA ALFORRIA
EM FEIRA DE SANTANA (BAHIA, 1850-1880)

SALVADOR

2022

CHINTAMANI SANTANA ALVES

REGISTROS DA LIBERDADE: CONDIÇÕES E POSSIBILIDADES PARA ALFORRIA
EM FEIRA DE SANTANA (BAHIA, 1850-1880)

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História, da Universidade Federal da Bahia (UFBA), Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, para obtenção do grau de Doutor em História.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Wlamyra Ribeiro de Albuquerque.

SALVADOR

2022

A474 Alves, Chintamani Santana
Registros da liberdade: condições e possibilidades para alforria em Feira de Santana (Bahia, 1850-1880). / Chintamani Santana Alves – 2022.
257 f.

Orientadora: Prof^a. Dr.^a Wlamyra Ribeiro de Albuquerque
Tese (doutorado em História) - Universidade Federal da Bahia. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Salvador, 2022.

1. Escravos – Libertos. 2. Escravos - Emancipação. 3. Tráfico de escravos. 4. Feira de Santana (BA) - História. I. Albuquerque, Wlamyra Ribeiro. II. Universidade Federal da Bahia. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. III. Título.

CDD: 326

CHINTAMANI SANTANA ALVES

REGISTROS DA LIBERDADE: CONDIÇÕES E POSSIBILIDADES PARA ALFORRIA
EM FEIRA DE SANTANA (BAHIA, 1850-1880)

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História, da Universidade Federal da Bahia (UFBA), Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, para obtenção do grau de Doutor em História.

Banca Examinadora:

Prof^a. Dr^a. Wlamyra Ribeiro de Albuquerque – Orientadora

Universidade Federal da Bahia – UFBA

Prof^a. Dr^a. Maria de Fátima Novaes Pires

História pela Universidade Federal da Bahia – UFBA

Prof^a. Dr^a. Isabel Cristina Ferreira dos Reis

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB

Prof. Dr. Clovis Frederico Ramaiana Moraes Oliveira

Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

Prof^a. Dr^a. Karine Teixeira Damasceno

Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – PUC Rio

SALVADOR

2022



ATA-PARECER SOBRE TRABALHO FINAL DE PÓS-GRADUAÇÃO

NOME DO ALUNO	MATRÍCULA	NÍVEL DO CURSO
CHINTAMANI SANTANA ALVES	216124296	Doutorado
TÍTULO DO TRABALHO REGISTROS DA LIBERDADE: CONDIÇÕES E POSSIBILIDADES PARA ALFORRIA EM FEIRA DE SANTANA (BAHIA, 1850-1880)		
EXAMINADORES	Documento assinado digitalmente: gov.br WLAMYRA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE Data: 17/08/2022 11:15:19-0300 Verifique em https://verificador.id.br	CPF
Wlamyra Ribeiro Albuquerque - orientadora		530.895.615-49
Maria de Fátima Novaes Pires (UFBA)	Documento assinado digitalmente: gov.br ISABEL CRISTINA FERREIRA DOS REIS Data: 24/08/2022 16:37:20-0300 Verifique em https://verificador.id.br	341.272.325-87
Isabel Cristina Ferreira dos Reis (UFRB)		349.135.305-00
Karine Teixeira Damasceno (PUC -Rio)	Documento assinado digitalmente: gov.br KARINE TEIXEIRA DAMASCENO Data: 17/08/2022 11:11:52-0300 Verifique em https://verificador.id.br	968.038.865-49
Clovis Frederico Ramaiana Moraes Oliveira (UEFS)		381.096.975-34

ATA

Aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, pelo Microsoft Teams, foi instalada a sessão pública para julgamento do trabalho final elaborado por Chintamani Santana Alves, doutorando do Programa de Pós-graduação em História Social do Brasil. Após a abertura da sessão, a professora Wlamyra Ribeiro Albuquerque, orientadora e presidente da banca julgadora, deu seguimento aos trabalhos, apresentando as demais examinadoras e o examinador. Foi dada a palavra ao autor, que fez sua exposição e, em seguida, ouviu a leitura dos respectivos pareceres dos integrantes da banca. Terminada a leitura, procedeu-se à arguição e respostas do examinando. Ao final, a banca, reunida em separado, resolveu pela _____ do aluno. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que será assinada por quem de direito.

PARECER GERAL

A banca decidiu pela aprovação da tese, ressaltando sobre o vulto da pesquisa em fontes primárias, a qualidade da escrita e a pertinência do tema e do objeto para a historiografia acerca de alforria na Bahia.

A banca indica uma revisão no uso de alguns poucos termos por ela indicados durante a arguição para o depósito da versão final do trabalho.

SSA, 06/07/2022: Assinatura do aluno:

SSA, 06/07/2022: Assinatura da orientadora:

Documento assinado digitalmente:
gov.br WLAMYRA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Data: 17/08/2022 11:11:52-0300
Verifique em https://verificador.id.br

AGRADECIMENTOS

A construção desta tese foi realizada entre 2016 e 2022, sendo custeada inteiramente com recursos próprios. A maior parte de sua redação ocorreu durante os duros anos da pandemia do coronavírus, e em meio ao esgarçamento do tecido social pela ascensão de um projeto antidemocrático de governo. Nesse cenário, direta ou indiretamente, um grande número de pessoas e instituições contribuíram para que o trabalho fosse concretizado. Entretanto, ninguém mencionado nas próximas linhas deve ser culpado por erros, falhas e confusões que posso ter cometido ao longo do texto: a responsabilidade pelo que está escrito é exclusivamente minha.

Ainda nos primeiros passos no doutoramento, do processo de seleção aos créditos das disciplinas, contei com apoio da comunidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), *campus* Feira de Santana. Sou muito grato ao tempo em que fui professor substituto, pois foi o que me permitiu sustentar os estudos do doutorado, conhecer colegas generosos e amadurecer no ofício da docência.

Pouco tempo depois de minha saída, me tornei professor efetivo de uma instituição irmã, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IF Baiano). No *campus* Itapetinga, fui muito bem recebido pela comunidade que, igualmente, foi sensível à minha condição de estudante e trabalhador. Na gestão, devo mencionar Emilson Batista, Rômulo Espósito, Vera Brito e Nayron Rocha. A Valmiro Ferreira, colega de área, agradeço pelo acolhimento, e a Janine Couto Macedo e Marília Lessa pela compreensão com meu afastamento de várias atividades do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (Neabi – Itapetinga). Das demandas do trabalho, forjaram-se laços de amizade. Sou grato ao povo das humanidades: Camila Silveira, Rafael Abreu, Jeferson Monteiro e Euvaldo Cotinguiba.

Nessa jornada, contei com os acervos *online* da Hemeroteca Digital Brasileira, do sítio *FamilySearch* e do *Center for Research Libraries*. A documentação digitalizada e disponível para acesso na rede mundial de computadores foi essencial para a realização da pesquisa: agradeço a todos que tornaram isso possível. O Centro de Documentação da Universidade Estadual de Feira de Santana (CEDOC/UEFS), guarda um acervo fundamental para investigação histórica sobre região. Agradeço a seus funcionários, bolsistas e coordenadores, especialmente, a Elciene Azevedo e Luiz Cleber Freire, que foram sensíveis e viabilizaram o acesso a fontes digitalizadas em um momento crítico da pesquisa.

À Wlamyra Ribeiro de Albuquerque, orientadora, agradeço pelas contribuições ao longo dessa caminhada: a leitura criteriosa, as reflexões instigantes e a interlocução sincera. Elciene Azevedo, que se aventurou a me orientar no mestrado, igualmente colaborou com esta pesquisa, ao participar da banca de qualificação, junto com Maria de Fátima Novaes Pires: a elas agradeço pela generosidade em compartilhar o conhecimento, a leitura cuidadosa e as observações valiosas. Agradeço, do mesmo modo, a disponibilidade de Maria de Fátima Novaes Pires, Karine Teixeira Damasceno, Isabel Cristina Ferreira dos Reis e do estimado Clovis Ramaiana Oliveira em participar da banca examinadora final.

O Laboratório de História e Memória da Esquerda e das Lutas Sociais (LABELU) é local fundamental para minha formação intelectual: por lá aprendi a pilotar minha própria cabeça. É um espaço ímpar dentro da universidade, marcado pela coletividade e discussões horizontais. Na pessoa do meu querido Eurelino Coelho, estendo os agradecimentos a cada camarada pela interlocução instigante, crítica, direta, franca e fraterna. Ainda devo mencionar Luan Lima e Valter Zaqueu, com quem compartilhei as agruras do doutorado.

Meu primo, Rafael Mires, e Gean Almeida, gentilmente abriram as portas de sua residência estudantil para me receber sempre que foi necessário fazer pouso em Salvador. Agradeço a Gabrielle Peixoto e, especialmente, a Valéria Pinho por me ajudarem a não perder a cabeça no meio dessa longa caminhada. Para que a pesquisa documental fosse levada a cabo, na coleta dos dados nas diversas fontes, pude contar com o auxílio de Maria Ferraz Santos, a quem sou grato pelo cuidadoso trabalho, empenho e valiosas contribuições diante dos resultados parciais obtidos.

Sou um sujeito de sorte, tenho bons amigos. Partilho da alegria de Zaline Lopes, Milena Assis, Milena Lopes, Allan Miu e Nina. Tenho o carinho de minha irmã, Tamires Assad Nery. A generosidade de minha querida cunhada, Anne Clarissa. A solidariedade de Aline Laurindo, Tiago Oliveira e o pequeno Akin. Fico contente com a família de Yolanda Leony, Danilo Bezerra e os pequenos Sebastião e Joaquim. Agradeço de peito aberto, fraternalmente, ao incentivo de Rafael Lins, João Pedro Mercês Lázaro, Carolina da Purificação, Diego Carvalho Correa, Lázaro Oliveira, Saulo Cazumbá e André Santana Oliveira.

Agradeço à minha mãe, Maria Santana de Araújo, pessoa afetuosa, corajosa e inspiradora, sempre ao meu lado para ajudar, defender e motivar. Palavras não comportam o quanto eu a admiro e sou grato.

Finalmente, agradeço à minha amada Nayara Fernandes, embora não saiba se há jeito de agradecer. Peço desculpas por não conseguir manter a palavra: infelizmente esse

doutorado implicou em ausências. Tentei manter a alegria, contudo, nem sempre o bom humor foi possível. Corria para ti, entusiasmado com algum novo avanço na pesquisa, mas também fui chato com minhas ideias, resmungando contra os interlocutores, bradando com as dificuldades. Agradeço pela compreensão afetuosa, carinho e incentivo. Lembro que repetia constantemente, que, quando concluísse o doutorado, iria fazer as várias coisas que conversávamos. Bem, agora que ele terminou, vou cumprir algumas promessas.

RESUMO

A tese investiga a relação entre alforrias e o tráfico interprovincial em Feira de Santana na segunda metade do oitocentos. Examinamos o impacto da intensificação do comércio interno sobre a vida dos escravizados, atentos às suas relações familiares, à valorização da cor como critério de hierarquização social e às restrições das possibilidades de obtenção da liberdade. Nossa análise conjugou tanto a experiência de luta dos cativos quanto as determinações estruturais que pesavam sobre suas escolhas. Para tanto, utilizamos registros de batismo, cartas de liberdade, escrituras de compra e venda de cativos, além de procurações que autorizavam a sua negociação.

Palavras-chave: Alforrias. Tráfico interprovincial. Feira de Santana.

ABSTRACT

The thesis investigates the relationship between manumissions and interprovincial trafficking in Feira de Santana in the second half of the 19th century. We examine the impact of the intensification of internal trade on the lives of enslaved people, taking into account their family relationships, the valorization of color as a criterion for social hierarchy and the restrictions on the possibilities of obtaining freedom. Our analysis combined both the slaves' struggle experience and the structural determinations that weighed on their choices. For this, we used baptism records, letters of freedom, deeds of purchase and sale of captives, in addition to powers of attorney that authorized their negotiation.

Keywords: Manumissions. Interprovincial traffic. Feira de Santana.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1	Legitimidade entre crianças de mães escravizadas, Feira de Santana, 1871-1888	43
Gráfico 2	Legitimidade entre crianças de mães presumivelmente nascidas livres, Feira de Santana, 1866-1869	53
Gráfico 3	Condição dos padrinhos de filhos de mães escravizadas, Feira de Santana, 1850-1888	60
Gráfico 4	Condição das madrinhas de filhos de mães escravizadas, Feira de Santana, 1850-1888	61
Gráfico 5	Alforrias de pia por ano, Feira de Santana, 1850-1871	73
Gráfico 6	Batismo de libertos pela lei de 1871, Feira de Santana, 1871-1888 ..	82
Gráfico 7	Cor dos Libertos pela lei de 1871, Feira de Santana, 1871-1888	84
Gráfico 8	Batismo de africanos por ano, Feira de Santana, 1850-1871	86
Gráfico 9	Cor dos filhos não cativos de mães escravizadas, Feira de Santana, 1850-1888	94
Gráfico 10	Cor dos filhos cativos de mães escravizadas, Feira de Santana, 1850-1888	95
Gráfico 11	Filhos de mães escravizadas por cor, Feira de Santana, 1871-1888 ..	96
Gráfico 12	Alforrias por sexo, Feira de Santana, 1869-1880	133
Gráfico 13	Valor médio das alforrias pagas por sexo, Feira de Santana, 1869-1880	134
Gráfico 14	Alforrias por faixa etária no tempo, Feira de Santana, 1869-1880 ...	142
Gráfico 15	Alforrias por origem e cor, Feira de Santana, 1869-1880	151
Gráfico 16	Alforrias dos brasileiros por cor e faixa etária, Feira de Santana, 1869-1880	153
Gráfico 17	Escravizados negociados em escrituras públicas por ano, Feira de Santana, 1869-1880	172
Gráfico 18	Escravizados negociados através de procurações anexas as escrituras públicas por ano, Feira de Santana, 1869-1880	179
Gráfico 19	Escravizados negociados em escrituras públicas e procurações em nota por ano, Feira de Santana, 1869-1880	185
Gráfico 20	Escravizados negociados em escrituras públicas por ano e sexo, Feira de Santana, 1869-1880	195

Gráfico 21	Escravizados negociados em procurações na nota por ano e sexo, Feira de Santana, 1869-1880	196
Gráfico 22	Preço médios dos escravizados negociados em escrituras públicas por ano e sexo, Feira de Santana, 1869-1880	201
Gráfico 23	Escravizados negociados em escrituras públicas por faixa etária e ano, Feira de Santana, 1869-1880	206
Gráfico 24	Escravizados negociados em procuração na nota por faixa etária e ano, Feira de Santana, 1869-1880	207
Gráfico 25	Preço médio dos escravizados negociados em escrituras públicas por faixa etária e ano, Feira de Santana, 1869-1880	208
Gráfico 26	Escravizados negociados em escrituras públicas por cor/origem e ano, Feira de Santana, 1869-1880	213
Gráfico 27	Escravizados negociados em procurações na nota cor/origem e ano, Feira de Santana, 1869-1880	214
Gráfico 28	Alforrias, escrituras e procurações na nota, Feira de Santana, 1869-1880	224
Gráfico 29	Tipo de Alforria por ano, Feira de Santana, 1869-1880	226
Gráfico 30	Valor médio das alforrias pagas e escrituras por sexo, Feira de Santana, 1869-1880	228

LISTA DE TABELAS

Tabela 1	Livres e escravizados por estado civil em Santana da Feira, 1872 ...	49
Tabela 2	Mães escravizadas e seus parceiros, Feira de Santana 1850-1888	54
Tabela 3	Mães escravizadas com mais de um filho, Feira de Santana 1850-1888	55
Tabela 4	Mães livres e seus parceiros, Feira de Santana 1866-1869	55
Tabela 5	Mães livres com mais de um filho, Feira de Santana 1866-1869	56
Tabela 6	Crianças livres e escravizadas por idade com mãe e pai nomeados, Feira de Santana 1850-1888	56
Tabela 7	Condição dos padrinhos e madrinhas de filhos de escravizadas, Feira de Santana 1850-1888	61
Tabela 8	Padrinhos e madrinhas escravizados preferenciais, Feira de Santana 1850-1888	63
Tabela 9	Batismo de livres e escravizadas por cor/origem, Feira de Santana 1866-1869	93
Tabela 10	Intervalo entre escrita e registro das alforrias condicionadas ao falecimento senhorial, Feira de Santana, 1869-1880	110
Tabela 11	População escravizada em relação ao sexo, Feira de Santana, 1872	129
Tabela 12	Tipos de alforria por sexo, Feira de Santana, 1872	130
Tabela 13	Alforrias por faixa etária e sexo, Feira de Santana, 1869-1880	141
Tabela 14	Tipos de alforrias por faixa etária e sexo, Feira de Santana, 1869-1880	143
Tabela 15	Preço médio das alforrias por sexo e faixa etária, Feira de Santana, 1869-1880	145
Tabela 16	População escravizada por nacionalidade e sexo, Feira de Santana, 1872	147
Tabela 17	População escravizada por raça e sexo, Feira de Santana, 1872	148
Tabela 18	Alforrias de africanos por origem e sexo, Feira de Santana, 1869-1880	149
Tabela 19	Alforrias dos brasileiros por cor e sexo, Feira de Santana, 1869-1880	152
Tabela 20	Tipos de alforrias por origem/cor e sexo, Feira de Santana, 1869-1880	154

Tabela 21	Valor médio das alforrias pagas por sexo e cor/origem, Feira de Santana, 1869-1880	155
Tabela 22	Perfil dos senhores por tipo de alforria, Feira de Santana, 1872	159
Tabela 23	Número de alforriados por senhores, Feira de Santana, 1869-1880	160
Tabela 24	Residência de compradores e vendedores de escravizados em escrituras, Feira de Santana, 1869-1880	167
Tabela 25	Cruzamento da residência de compradores e vendedores de escravizados, Feira de Santana, 1869-1880	169
Tabela 26	Escravos negociados por escrituras, Feira de Santana, 1869-1880 ...	170
Tabela 27	Número de escravizados negociados por senhores, Feira de Santana, 1869-1880	171
Tabela 28	Forma como foi adquirido os escravizados negociados, Feira de Santana, 1869-1880	174
Tabela 29	Localidades autorizadas para venda de escravizados nas procurações anexas as escrituras, Feira de Santana, 1869-1880	180
Tabela 30	Local de emissão das procurações para o vendedor anexas as escrituras, Feira de Santana, 1869-1880	182
Tabela 31	Residência dos outorgantes das procurações na nota, Feira de Santana, 1869-1880	183
Tabela 32	Escravizados negociados por procurações na nota, Feira de Santana, 1869-1880	186
Tabela 33	Finalidade das procurações em nota, Feira de Santana, 1869-1880.	187
Tabela 34	Quantidade de procuradores por procurações em nota, Feira de Santana, 1869-1880	188
Tabela 35	Localidades autorizadas para venda de escravizados nas procurações na nota, Feira de Santana, 1869-1880	190
Tabela 36	Ocupação dos escravizados negociados em escrituras públicas e procurações na nota por sexo, Feira de Santana, 1869-1880	192
Tabela 37	Parentesco de escravizados em escrituras públicas e procurações na nota por sexo, Feira de Santana, 1869-1880	197
Tabela 38	Estado civil dos escravizados adultos negociados em escrituras públicas e procurações na nota por sexo, Feira de Santana, 1869-1880	198
Tabela 39	Escravizados negociados nas escrituras e procurações na nota por faixa etária e sexo, Feira de Santana, 1869-1880	204

Tabela 40	Preço médio dos escravizados negociados em escrituras por sexo e faixa etária, Feira de Santana, 1869-1880	207
Tabela 41	Naturalidade dos escravizados negociados nas escrituras públicas e procurações na nota, Feira de Santana, 1869-1880	209
Tabela 42	Escravizados negociados em escrituras públicas por cor/origem e sexo, Feira de Santana, 1869-1880	211
Tabela 43	Preço médio dos escravizados negociados em escrituras e alforrias por sexo e faixa etária, Feira de Santana, 1869-1880	227
Tabela 44	Procurações para ações de liberdade, Feira de Santana, 1869-1880	232

LISTA DE MAPAS

Mapa 1	A província da Bahia em meados do XIX	20
Mapa 2	Vila de Feira de Santana em 1872	21
Mapa 3	Município de Feira de Santana em 1881	22

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

CEDOC/UEFS Centro de Documentação da Universidade Estadual de Feira de Santana

SUMÁRIO

Introdução	17
1. Itinerário de pesquisa	17
2. O cenário	19
3. Manuseando as fontes	28
4. A exposição dos resultados	40
Parte I - Em torno da pia batismal	42
Capítulo I - Família e compadrio	42
1. Legitimidade	42
2. As mães, seus parceiros e filhos	53
3. Compadrio	57
Capítulo II - Liberdade, propriedade e cor	69
1. O registro de batismo como documento probatório	69
2. Alforria na pia batismal	71
3. Libertos pela Lei de 1871	79
4. Africanos	85
5. Condição e cor	88
Parte II - Notas de liberdade	99
Capítulo III - Política das alforrias	99
1. Incondicionais	99
2. Condicionada à prestação de serviços	107
3. Condicionada à indenização pecuniária	117
Capítulo IV – Padrão das manumissões	129
1. Sexo	129
2. Idade	139
3. Origem e cor	146
4. Os senhores	158

Parte III - Feira de cativos	162
Capítulo V - Mercado de escravizados	162
1. Consolidação de um mercado nacional de escravizados	162
2. Mercado intermunicipal	166
3. Procuradores no mercado intermunicipal	177
4. Tráfico interprovincial	183
Capítulo VI - Cativos no mercado	192
1. Ocupação	192
2. Sexo	194
3. Idade	203
4. Origem e cor	209
Capítulo VII - Arremate: escravizados, tráfico e liberdade	220
Conclusão	234
Fontes	243
Referências Bibliográficas	245

INTRODUÇÃO

Os homens fazem a sua própria história, mas não a fazem segundo a sua livre vontade, em circunstâncias escolhidas por eles próprios, mas nas circunstâncias imediatamente encontradas, dadas e transmitidas pelo passado.¹

1. Itinerário de pesquisa

Nosso trabalho investigou a política de alforrias em Feira de Santana, considerando o contexto de transformações da escravidão brasileira oitocentista. Discutimos, especialmente, a relação entre manumissões e tráfico interprovincial na segunda metade do século XIX. Observamos o impacto da intensificação do comércio interno sobre a vida dos escravizados, atentos às suas relações familiares, à valorização da cor como critério de hierarquização social e às restrições das possibilidades de obtenção da liberdade. Para tanto, utilizamos fontes eclesiásticas e notarias, fundamentalmente, os registros de batismo, as cartas de liberdade, escrituras de compra e venda de cativos, além de procurações que autorizavam sua negociação.

A produção histórica sobre Feira de Santana apresentou, nos últimos anos, um salto quantitativo e qualitativo, com novas fontes, abordagens e temas explorados.² Interpretações marcadas por racismo, que minimizam a herança negro/africana e têm um olhar senhorial sobre a escravidão, como a de Eurico Alves Boaventura, têm sido criticadas.³ Na contramão da análise de Rollie Poppino, autor que relativizou o papel econômico da escravidão na região,⁴ e abrindo os caminhos para lançarmos luzes nos apagamentos das memórias de Boaventura, Luiz Cleber Freire demonstrou que o trabalho cativo foi relevante no município. Freire enfatizou que a riqueza dos grandes proprietários esteve assentada na escravidão, destacando não só a importância dos cativos na economia local, mas também o grande número de trabalhadores rurais escravizados.⁵

Devemos assinalar que tais pesquisas trouxeram novos ares e colocaram em evidência os sujeitos escravizados e a população de cor na construção do processo histórico feirense.

¹ Karl Marx, “O 18 Brumário de Luiz Bonaparte” in Karl Marx, *A revolução antes da revolução*, São Paulo: Expressão Popular, 2008, p.207.

² Parte desses novos estudos podem ser acessados no banco de teses do Programa de Pós Graduação em História da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS). Ver: <http://www.pgh.uefs.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=10>. Acessado em 13 de maio de 2022.

³ Dentre várias passagens sobre a escravidão e a presença negra, ver: Eurico Alves Boaventura, *Fidalgos e vaqueiros*, Salvador, Centro Editorial e Didático da UFBA, 1989, p.222-232. Para análises críticas, ver os artigos de Igor Gomes Santos e Frederico Nascimento de Sento Sé, em: Aldo José Morais Silva (Org), *História, poesia, sertão: explorando a obra de Eurico Alves*, Feira de Santana: UEFS Editora, 2010.

⁴ Rollie E. Poppino, *Feira de Santana*, Salvador: Ed. Itapuã, 1968, p.225.

⁵ Luiz Cleber Moraes Freire, *Nem tanto ao mar nem tanto a terra: agropecuária, escravidão e riqueza em Feira de Santana, 1850-1888*.

Flaviane Nascimento estudou as cartas de alforria e ações de liberdade, entre 1850 e 1887, examinando as formas de outorga e sua relação com o exercício da liberdade na percepção dos diferentes atores envolvidos. Interessou à autora, particularmente, a gramática inscrita nas cartas de alforria e sua relação com a precariedade da liberdade. Ao analisar os aspectos quantitativos das informações, identificou a concentração das alforrias nas décadas de 1860 e 1870, relacionando-as ao cenário de crise econômica da região e à mudança de comportamento dos cativos. Também assinalou a existência de um mercado regional de escravizados em Feira de Santana, conectado ao comércio interprovincial.⁶

Ana Paula Hora, posteriormente, ampliou a análise da documentação para desenvolver o tema do tráfico de escravizados na região e sua relação com as cartas de alforria, entre 1850 e 1888. A autora seguiu a perspectiva de Flaviane Nascimento, ao notar o crescimento das alforrias nas décadas de 1860 e 1880. Hora acrescentou que, dado o auge de transações com escravizados ocorrerem no mesmo período do maior número de manumissões, os cativos, ao temerem vendas para locais distantes, intensificaram suas lutas pela alforria, contando, para tanto, com assistência da lei de 1871.⁷

O estudo mais recente sobre as alforrias é de Karine Damasceno. A pesquisadora investigou a experiência de liberdade das mulheres negras escravizadas, libertas e livres em busca da liberdade legal para si e seus familiares, entre 1871 e 1888. Damasceno trabalhou com uma ampla gama de documentação, como as manumissões, ações de liberdade, registros de batismo e óbitos, escrituras de compra e venda, inventários e procurações. A autora destacou que as especificidades da escravidão feminina, como a maternidade e a cultura do cuidado, influenciaram na escolha das mulheres por essa via de obtenção da liberdade.⁸

Flaviane Nascimento também apontou, pioneiramente, para a existência de um mercado regional de escravizados em Feira de Santana conectado ao comércio interprovincial. O tema foi, posteriormente, desenvolvido por Ana Paula Hora, sendo também examinado por Karine Damasceno.⁹ Como as autoras, igualmente utilizamos escrituras públicas e procurações, dois conjuntos de fontes, encontradas nos livros notariais da região, que embora tratem de negociações envolvendo cativos, conforme veremos, são diferentes e complementares.

⁶ Flaviane Ribeiro Nascimento, “Viver por si: histórias de liberdade no agreste baiano oitocentista (Feira de Santana, 1850-1888)”, Dissertação (Mestrado), UFBA, Salvador, 2012.

⁷ Ana Paula Carvalho da Hora, “Negócios entre senhores: O comércio de escravos em Feira de Santa’Anna 1850-1888”, Dissertação (Mestrado), UNEB, Santo Antônio de Jesus, 2014, pp.28-29.

⁸ Karine Teixeira Damasceno, “Para serem donas de si: mulheres negras lutando em família (Feira de Santana, Bahia, 1871-1888)”, Tese (Doutorado), UFBA, Salvador, 2019.

⁹ Nascimento, “Viver por si”, p.68; Hora, “Negócios entre senhores”; Damasceno, “Para serem donas de si”, p.44-58.

Enquanto as escrituras permitem aprendermos movimentações do comércio local, as procurações versam sobre o tráfico interno, sobretudo o interprovincial.¹⁰

O nosso estudo foi nutrido pelas contribuições dessas historiadoras, com as quais dialogaremos ao longo de todo o texto.¹¹ Procuramos explorar sistematicamente os dados quantitativos apreendidos através dos registros de batismo, das cartas de liberdade e transações de compra e venda. Examinamos um recorte temporal menor, no que diz respeito a alforrias e negociações de cativos, o que permitiu apreendermos com mais vagar o volume, ritmo e direção das transferências, assim como o perfil dos envolvidos. Desse modo, evidenciaremos que a intensificação do tráfico interprovincial, impulsionado pelas transformações da escravidão brasileira oitocentista, impactou nas relações familiares e, sobretudo, restringiu as possibilidades de alforria.

2. O cenário

A existência de pessoas escravizadas nas terras que viriam a ser Feira de Santana é documentada desde o período inicial da América portuguesa. Quando da chegada do europeu, a região era habitada por indígenas Paiaias.¹² O processo de tomada do sertão foi marcado pela forte resistência dos povos originários, havendo mortes e escravização.¹³ Segundo Luiz Cleber Freire, a escravidão esteve presente em Feira de Santana desde o século XVIII, quando João Peixoto Viegas adentrou a região com bovinos e cativos. Com o passar do tempo, os habitantes se multiplicaram, as terras foram fracionadas e o número de escravizados cresceu, sendo eles os responsáveis por quase todos os serviços realizados no campo ou na cidade: tarefas ligadas à agricultura, atividades domésticas, oficiais mecânicos e de serviços e pecuária.¹⁴

¹⁰ Rafael da Cunha Scheffer, “Comércio de escravos no Rio Grande do Sul (1850-1888): transferências intra e interprovinciais e perfis de cativos negociados em cinco municípios gaúchos” in Regina Célia Lima Xavier (org.), *Escravidão e liberdade: temas, problemas e perspectivas de análise*, São Paulo: Alameda, 2012, pp.257-258.

¹¹ Cabe destacar ainda, o trabalho de José Luiz Santos, que chamou atenção para o crescimento no número de pessoas negras, livres e liberas, no esteio da diminuição do número de cativos em Feira de Santana, entre 1860 e 1888. Ver: José Luiz Brito dos Santos, “Um sertão pastoril de negro e fidalgos: um estudo sobre Feira de Santana e os últimos anos da escravidão (1860-1888), Dissertação (Mestrado), UEFS, Feira de Santana, 2017.

¹² Rollie E. Poppino, *Feira de Santana*, Salvador: Ed. Itapuã, 1968, pp.79-80.

¹³ Celeste Maria Pacheco Andrade, “Origens do povoamento de Feira de Santana: um estudo de história colonial”, Dissertação de Mestrado, UFBA, Salvador, Bahia, 1990, p.126. Para a localização das sesmarias e terras ocupadas pelos conquistadores na região, com visualização dessas áreas através de mapas, ver: Freire, *Nem tanto ao mar nem tanto a terra*, pp.39-44. Ainda sobre a colonização e o desenvolvimento administrativo da região, ver: Andrade, “Origens do povoamento de Feira de Santana”; Francember Teixeira Reis, “A terra em jogo: perfil fundiário e estratégias para a manutenção da propriedade rural em Feira de Santana (1890-1930)”, Dissertação de Mestrado, UNEB, Santo Antônio de Jesus, Bahia, 2014.

¹⁴ Especialmente, o capítulo dois, “cativos do sertão”, de: Freire, *Nem tanto ao mar nem tanto a terra*.



Mapa 1. A província da Bahia em meados do XIX *apud* B.J. Barickman, *Um contraponto baiano: açúcar, fumo mandioca e escravidão no Recôncavo, 1780-1860*, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, p.37.

Foi através da expansão da pecuária que a região ganhou importância econômica, levando ao surgimento de uma das mais importantes feiras de gado da Bahia, que se tornou proeminente a partir do declínio de Capuame. Rollie Poppino indicou que a escolha de Feira de Santana para sediar o comércio de gado deveu-se à condição de entreposto entre o recôncavo e Mundo Novo, Jacobina e o médio São Francisco, assim como à existência de excelentes pastagens naturais e suprimento de água.¹⁵ Os proprietários de terras dessa área também se dedicaram à agricultura com atividades voltadas para a policultura e, ainda que a criação de animais contasse com cativos, foi o cultivo das lavouras de tabaco, algodão, mandioca e cana-de-açúcar que geraram a presença significativa desses trabalhadores escravizados.¹⁶

¹⁵ No século XVI a comercialização do gado acontecia, principalmente, na feira de “Capuame”, atualmente Dias d’Ávila, nas terras de Francisco Dias d’Ávila. No final do século XVIII as pastagens de “Capume” são transformadas em canavieiras e a comercialização do gado é reorientada para outros povoados como Nazaré, Feira de Santana e Conceição da Feira. Em 1828 era a feira de gado mais importante da província, ainda que fosse superada em volume de negócios por Conceição da Feira e Nazaré – especializadas em produtos agrícolas. Poppino, *Feira de Santana*, pp.55-57.

¹⁶ Freire, *Nem tanto ao mar nem tanto a terra*, pp.139-140.



Mapa 2. Vila de Feira de Santana em 1872 *apud* Santos, “Um sertão pastoril de negro e fidalgos”, p.32.

Por sua importância comercial, em 13 de novembro de 1832, dez meses após ter sido debelado o movimento pelo federalismo que ocorreu em Cachoeira, o povoado foi elevado à categoria de vila, “passou a ser, então, a sede do recém-criado município de Feira de Santana”.¹⁷ Em 1846 a sede da paróquia de São José das Itapororocas foi transferida para a vila de Feira de Santana, e o seu nome mudou para Santana da Feira.¹⁸ Finalmente, em 1873, a vila foi elevada à categoria de cidade.¹⁹ Nesse momento, a população estava dividida em nove paróquias: Nossa Senhora da Conceição do Gavião, Nossa Senhora da Conceição do Coité, Nossa Senhora da Conceição do Riachão do Jacuípe, Santa Bárbara, São José das Itapororocas, Senhor do Bomfim, Nossa Senhora dos Remédios e Nossa Senhora dos Humildes.

¹⁷ Sobre a motivação da mudança, Poppino aponta que o mais provável é que expressa a tentativa do governo imperial ter mais controle sobre a região. Foi escolhido também por razões econômicas, “em 1832, quase toda (sic) a produção agrícola e pastoril” da região passava pelo povoado com destino a Salvador. Deste modo, se tornava “portal do sertão”, entreposto comercial e canal de comunicação. O decreto veio reconhecer esse fato. A inauguração oficial do governo ocorreu dez meses depois, em 18 de setembro de 1833. Um dos fatores para essa demora estava relacionado a tensões em torno da eleição dos membros da câmara municipal. Poppino, *Feira de Santana*, pp.21-28.

¹⁸ Poppino, *Feira de Santana*, p.51; p.98.

¹⁹ Poppino, *Feira de Santana*, p.109.



Mapa 3. Município de Feira de Santana em 1881 *apud* Santos, “Um sertão pastoril de negro e fidalgos”, p.34.

Ao longo da década de 1870, o município passou por mudanças territoriais. Nossa Senhora do Bom Despacho foi elevado a condição de paróquia, desmembrada das terras de Senhor do Bonfim. Tanquinho também foi desconectado, mas do território de Santa Bárbara. As paróquias de Nossa Senhora da Conceição do Gavião, Nossa Senhora da Conceição do Coité, Nossa Senhora da Conceição do Riachão do Jacuípe, deixaram de pertencer a Feira de Santana, e foram incorporadas ao município de Riachão do Jacuípe. Por fim, Umburana, outrora pertencente a Cachoeira, foi anexada ao território feirense.²⁰

A apresentação dos mapas e dos movimentos territoriais de Feira de Santana é importante para melhor o situar o leitor quanto às localidades que compõem a região. Isso é relevante, sobretudo, para quando tratarmos da naturalidade dos cativos, local de residência dos senhores e circulações comerciais entre essas áreas. Outro elemento importante é o perfil da posse de escravizados que, como veremos, impacta nas configurações familiares e na política da alforrias.

²⁰ Santos, “Um sertão pastoril de negro e fidalgos”, p.31-34.

A pesquisa de Luiz Cleber Freire permite acessarmos a distribuição da propriedade escrava na região, entre 1850 e 1888. Nos 200 inventários *post-mortem* examinados por ele, o número total de escravizados foi de 2.665. Em apenas seis documentos não foram registrados cativos entre os bens arrolados. A maioria dos inventariados possuía até cinco escravizados (37,5%), que somado ao grupo que era dono de seis a dez cativos (20%), totaliza 57,5%. Esse setor se compunha de um contingente de pequenos fazendeiros, que associavam sua força de trabalho à dos escravizados. Os possuidores de entre 11 a 20 escravos somaram 21%: eram intermediários que possuíam terras e muitas cabeças de gado. Os grandes proprietários corresponderam a 18,5%, e suas atividades variavam: pecuária, agricultura, incluindo engenhos.²¹ A propriedade de seres humanos escravizados, portanto, estava pulverizada pelo tecido social feirense. Tal característica foi comum ao escravismo brasileiro, que associou um volumoso tráfico atlântico a preços relativamente baixo dos cativos, possibilitando o espraiamento geográfico e a relativa disseminação social da propriedade escrava.²²

Na história das sociedades escravistas das Américas, o Brasil se constituiu como o maior importador de cativos africanos e o século XIX foi o período áureo desse negócio, mas também marcou seu declínio e destruição. As cifras apontadas por João José Reis, obtidas no *Transatlantic Slave Trade Database*, nos ajudam a visualizar as dimensões dessa tragédia. Conforme o autor, o país absorveu 45,5% dos 10 milhões e 700 mil escravizados desembarcados no continente. O infame comércio era uma máquina de moer gente, estima-se que quase 700 mil morreram no traslado para o Brasil. No esteio do declínio da economia haitiana pela revolução escrava (1791-1804), o tráfico negreiro transatlântico ganhou impulso. Entre os anos de 1800 e 1850, desembarcaram na costa brasileira 2,1 milhões de africanos, o equivalente a 64% dos que sobreviveram à travessia para as Américas no período. Além disso, correspondeu a 67% de todo o tráfico para o país no curso de 350 anos.²³

A queda do escravismo no Haiti, maior produtor de açúcar e café, associado ao arranque da produção industrial europeia, com o aumento da demanda por produtos tropicais, implicaram na reconfiguração da escravidão oitocentista.²⁴ Dale Tomich assinala que, entre o fim do século

²¹ Freire, *Nem tanto ao mar nem tanto a terra*, pp.89-92.

²² Rafael de Bivar Marquese, *Os tempos plurais da escravidão no Brasil: ensaios de história e historiografia*, São Paulo: Intermeios; USP – Programa de Pós-graduação em História Social, 2020, pp.229-230. A propriedade escrava ser socialmente barata foi apontado por: Manolo Florentino, *Em costas negras: uma história do tráfico negreiro de escravos entre a África e o Rio de Janeiro (séculos XVIII e XIX)*, São Paulo: Editora Unesp, 2014, pp.77-78.

²³ João José Reis, “‘Por sua liberdade me oferece uma escrava’: alforrias por substituição na Bahia, 1800-1850”, *Afro-Ásia*, n° 63 (2021), p.232.

²⁴ A Revolução Industrial não tornou a escravidão obsoleta, tese central de Eric Williams. Sobre a importância de Williams, contribuições e divergências, ver: Gustavo Acioli Lopes e Solange Pereira da Rocha, “Robin Blackburn: uma trajetória entre a História e a Sociologia. *Saeculum – Revista de História*, [S. l.], n. 29, 2013, p.492-494.

XVIII e o início do XIX, a escravidão declinou em áreas outrora centrais e revigorou em zonas antes marginais ou decadentes para atender à crescente demanda mundial por algodão, café e açúcar. O Sul dos Estados Unidos, Brasil e Cuba tornaram-se polos dinâmicos e entrelaçados do desenvolvimento de uma nova escravidão, chamada de “segunda escravidão”, na formulação original de Tomich.²⁵ Assim, enquanto a escravidão ruía em várias partes da América, no Brasil, ela foi impulsionada com o arranque da econômica cafeeira.

A escravidão dessas terras foi sustentada por um caudaloso tráfico transatlântico de africanos escravizados, associado a uma elevada taxa de manumissão. Tal combinação permitiu o aumento da intensidade do infame comércio, com o ingresso incessante de estrangeiros desenraizados, sem ameaçar a ordem social escravista.²⁶ Apesar de um amplo e variado conjunto de manifestações de resistência escrava, apesar de uma série de conturbações políticas e sociais ao longo da construção do Estado nacional, o Brasil foi o maior, mais longo e estável sistema escravista do mundo moderno.²⁷

As alforrias exerceram um papel estrutural no edifício do escravismo brasileiro ao assegurar a sua reprodução no tempo, portanto, elas não eram o avesso do cativo. Tráfico, escravidão e a miragem da alforria faziam parte de um mesmo processo, que produzia e reproduzia a ordem social escravista. Isso significa que a condição escrava não deve ser dissociada da condição liberta e o tráfico, das manumissões. Essas eram faces diferentes de uma mesma operação, que possibilitava a mobilidade e transformação intergeracional de *status*.²⁸ Não se deve, entretanto, pensar que tráfico e alforria guardavam a mesma relação de grandeza, tampouco que inexistissem, nas manumissões, o resultado de pressões variadas dos escravizados:²⁹

no plano imediato a prática da alforria sempre se deu dentro do âmbito das relações privadas entre senhores e escravos, envolvendo em via de mão dupla tanto a ação senhorial como a ação escrava, mesmo no caso das alforrias incondicionais. Cada alforria era um ato único, configurado por um conjunto

²⁵ Dale Tomich, *Pelo prisma da escravidão. Trabalho, Capital e Economia Mundial*. São Paulo: Edusp, 2011, p.86-87. As diferenças entre a primeira e a segunda escravidão, são abordadas por: Robin Blackburn, “Porque segunda escravidão?” in Rafael Marquese e Ricardo Salles (Org). *Escravidão e capitalismo histórico no século XIX: Cuba, Brasil, Estados Unidos*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016. A mútua determinação entre Cuba e Brasil, pode ser acompanhada em: Márcia Berbel, Rafael Marquese e Tâmis Parron, *Escravidão e política: Brasil e Cuba, 1790-1850*. São Paulo: Hucitec: Fapesp, 2010.

²⁶ Rafael de Bivar Marquese, “A dinâmica da escravidão no Brasil: resistência, tráfico negreiro e alforrias, séculos XVII a XIX”, *Novos Estudos*, n.74 (2006); Márcio de Sousa Soares, *A remissão do cativo: a dádiva da alforria e o governo dos escravos no Campos dos Goitacases, c.1750-c.1830*, Rio de Janeiro: Apicuri, 2009, pp.26-27; Ricardo Tadeu Caires Silva, “Caminhos e descaminhos da abolição: escravos, senhores e direitos nas últimas décadas da escravidão (Bahia, 1850-1888)”, Tese de Doutorado, Curitiba: UFPR/SCHLA, 2007, p.22.

²⁷ Marquese, *Os tempos plurais da escravidão no Brasil*, p.216.

²⁸ Soares, *A remissão do cativo*, pp.25-27.

²⁹ Hebe Mattos, *Das cores do silêncio: os significados da liberdade no Sudeste escravista (Brasil, século XIX)*, 3ª ed.rev., Campinas, SP: Editora Unicamp, 2013, pp.151-152.

de circunstâncias sempre particulares; as variações são inúmeras. Ademais, creio que será difícil – senão impossível – encontrarmos um senhor que tenha alforriado seu escravo pensando que, ao fazê-lo, estaria diminuindo as possibilidades sistêmicas de uma revolta escrava em larga escala vir a ocorrer no Brasil. O que importa, aqui, não é o que um dado senhor ou determinado escravo achou ou deixou de achar sobre o que estava fazendo, mas sim os efeitos cumulativos de práticas sociais reiteradas por múltiplos atores, por muito tempo, para o conjunto das relações sociais do mundo histórico em que se inscreveram.³⁰

Portanto, não se trata de negar as diversificadas formas de agenciamento escravo para a obtenção da alforria, mas de não deixar escapar o seu papel como parte estruturante da reprodução do escravismo brasileiro na longa duração.³¹ Essa característica, entretanto, começa a mudar com a abolição definitiva do tráfico transatlântico em 1850, quando os preços dos escravizados se elevam, a propriedade cativa fica mais inacessível e as possibilidades de alforria são reduzidas.³² Tomamos esse momento de extinção do infame comércio e o incremento do tráfico interprovincial como marco inicial de nossa investigação.

A expansão dessa escravidão renovada oitocentista, entretanto, ocorreu em um contexto mundial de crescente pressão antiescravista. No que se refere à trajetória nacional, em 1810 foi assinado um tratado entre Portugal e Inglaterra que limitava o comércio português de escravos a seus domínios. Pelo tratado de 1815, acompanhado de uma convenção adicional dois anos depois, foi reiterada a proibição, além de impedir o tráfico ao norte do equador. Após a independência, em 1826, um novo tratado com Inglaterra vedou todo o negócio de cativos para o Brasil. A lei de 1831 ratificou a proibição, declarou livres todos os escravos que ingressassem no país e atribuiu penas aos que participassem do tráfico. Finalmente, em 1850, foi sancionada a Lei Eusébio de Queiroz, que proibia a importação de cativos e estabeleceu novas formas de repressão, colocando um ponto final no comércio atlântico de pessoas escravizadas.³³

A reiteração da escravidão brasileira, sobretudo diante da coerção diplomática britânica, dependeu da atuação do aparato estatal por vias legais e ilegais. A partir da organização de grandes proprietários de terras e escravos do Sudeste, em associação com outros grupos do país, foi articulada uma política de defesa da escravidão. A vitória do Regresso, núcleo histórico do Partido Conservador, assegurou a reabertura da importação ilegal em nível sistêmico, que estava acossada pela lei de 1831, e garantiu a proteção da propriedade adquirida por

³⁰ Marquese, *Os tempos plurais da escravidão no Brasil*, p.230.

³¹ Soares, *A remissão do cativo*, pp.212-122.

³² Marquese, *Os tempos plurais da escravidão no Brasil*, p.240; Heloísa Maria Teixeira, “Entre a escravidão e a liberdade: as alforrias em mariana-mg no século XIX (1840-1888)”, *Afro-Ásia*, n. 50 (2014), pp.47-48.

³³ Beatriz G. Mamigonian, *Africanos livres: a abolição do tráfico de escravos no Brasil*, 1ª ed., São Paulo: Companhia das Letras, 2017, p.11.

contrabando.³⁴ Portanto, foi em torno dos interesses dos cafeicultores do centro-sul do país que a escravidão brasileira oitocentista foi estruturada em nível nacional, subordinando as demais regiões. Não é por acaso que, no período de tráfico na ilegalidade, que vai de 1835 a 1850, desembarcaram mais de 690 mil escravos nos portos brasileiros. Desses, quase 80% chegaram no Sudeste cafeeiro.³⁵

O Estado nacional brasileiro foi cúmplice do contrabando e da escravização ilegal de suas vítimas.³⁶ A constituição de 1824, ao permitir a incorporação segregada de egressos do cativo, foi utilizada ao longo do século XIX para defesa da escravidão, e os conservadores no poder silenciaram vozes antiescravistas no debate público.³⁷ Somente em 1850, em meio a um cenário político conturbado, com africanos livres e ilegalmente escravizados requerendo liberdade, articulação de grupos abolicionistas e duras investidas britânicas, a sangria foi estancada. O governo brasileiro viu-se acuado pela radicalização da pressão da marinha inglesa, que atentava contra a soberania nacional, ao levar a repressão ao tráfico às águas territoriais brasileiras.³⁸

Após o turbulento processo que levou ao fim do tráfico transatlântico, com a soberania nacional preservada, a escravidão brasileira viveu tempos de relativa estabilidade institucional. Os conservadores atuaram para que vozes antiescravistas não se levantassem; no esteio da aprovação da Lei Euzébio de Queiroz, a elevação dos preços das *commodities* gerou prosperidade, os grandes senhores contavam com um estoque expressivo de escravizados adquiridos por contrabando, o Estado não dava mostras de que questionaria a sua legalidade e rapidamente se consolidou um mercado nacional de cativos para repor as perdas. Ao mesmo tempo, o fim do tráfico transatlântico disparou alterações nas condições estruturais de reprodução da escravidão oitocentista. Os nascidos no Brasil tenderam a predominar nas escarvárias; com a elevação dos preços dos cativos e o incremento do tráfico interprovincial, reduziu-se a possibilidades de alforria e a propriedade escrava, que era relativamente acessível,

³⁴ Ver, especialmente, o capítulo dois, de: Tâmis Parron, *A política da escravidão no Império do Brasil (1826-1865)*, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

³⁵ Rafael Marquese e Ricardo Salles, “A escravidão no Brasil oitocentista; história e historiografia” in Rafael Marquese e Ricardo Salles (Org). *Escravidão e capitalismo histórico no século XIX: Cuba, Brasil, Estados Unidos*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016, pp.139-140.

³⁶ O comprometimento do Estado imperial com o tráfico ilegal, foi explorado por: Mamigonian, *Africanos livres*.

³⁷ Marquese e Salles, “A escravidão no Brasil oitocentista”, p.138. Para a construção de uma política de defesa da escravidão e a formação do estado nacional brasileiro, ver: Parron, *A política da escravidão no Império do Brasil (1826-1865)*.

³⁸ Mamigonian, *Africanos livres*, pp.209-283.

tendeu a ficar concentrada nas mãos dos grandes proprietários, sobretudo do Sudeste cafeeiro, o que impactou no comprometimento social e político com a instituição.³⁹

A estabilidade da escravidão brasileira oitocentista, entretanto, foi abalada pelos desdobramentos da Guerra Civil nos Estados Unidos. Brasil, Cuba e Estado Unidos eram os territórios escravistas da segunda escravidão, sendo os norte-americanos que davam sustentação à instituição diante da ameaça da poderosa Inglaterra. A abolição do cativo sem indenização senhorial, por sua vez, alterou de maneira brusca a expectativa sobre o futuro nas Américas.⁴⁰ Diante as diferentes experiências históricas de saída da escravidão, e motivados por esse cenário de isolamento internacional do sistema escravista brasileiro, foi aprovada a Lei do Ventre, em 1871.⁴¹

A formação de um mercado nacional de escravos em que as regiões menos dinâmicas da economia não conseguiram competir implicou na movimentação de algo em torno de 200 mil cativos.⁴² A pujança da economia cafeeira drenava os cativos, principalmente, dos proprietários do Nordeste e Rio Grande do Sul.⁴³ Concorreram para isso as duras secas que atingiram a região do Nordeste, destruindo lavouras e criações, levando fome, mortes e vendas de cativos.⁴⁴ Os escravizados deslocados por esse comércio interno, a maioria de jovens do sexo masculino, sofreram com a intensificação do ritmo de trabalho, a separação das redes de sociabilidade e a ruptura de acordos costumeiros. Episódios de indisciplina se multiplicaram nas duas pontas do negócio: no Sudeste cafeeiro, com o aumento da criminalidade escrava, na Bahia, com o questionamento da autoridade senhorial pela via legal.⁴⁵ A Lei de 28 de setembro

³⁹ Para uma síntese, ver: Marquese e Salles, “A escravidão no Brasil oitocentista”. Um panorama do comércio interno de cativos no Brasil, foi apresentada por: Richard Graham, “Nos tumbeiros mais uma vez? O comércio interprovincial de escravos no Brasil”, *Afro-Ásia*, n° 27(2002). Um quadro comparativo com as mudanças históricas nas relações sociais de força entre senhores e escravizados, pode ser encontrado: Ricardo Salles, *E o Vale era o escravo. Vassouras, século XIX: senhores e escravos no Coração do Império*, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008, p.68.

⁴⁰ A importância dos Estado Unidos para a escravidão brasileira, foi explorada por: Rafael de Bivar Marquese, “A guerra civil nos Estado Unidos e a crise da escravidão Brasil”, *Afro-Ásia*, n.51 (2016); Também, o capítulo quatro, de: Parron, *A política da escravidão no Império do Brasil (1826-1865)*.

⁴¹ Marquese e Salles, “A escravidão no Brasil oitocentista”, pp.144-147.

⁴² Dados de Robert Slenes, citados por: Graham, “Nos tumbeiros mais uma vez?”, p.129.

⁴³ Graham, “Nos tumbeiros mais uma vez?”, p.127; Robert W. Slenes, “Grandeza ou decadência? O mercado de escravos e a economia cafeeira da província do Rio de Janeiro, 1850-1888”, in Iraci Del Nero da Costa (Org.), *Brasil: história econômica e demográfica*, São Paulo: Instituto de Pesquisas Econômicas, USP, 1986, p.133; Erivaldo Fagundes Neves, “Sampauleiros traficantes: comércio de escravos do alto sertão da Bahia para o oeste cafeeiro paulista”, *Afro-Ásia*, n° 24 (2000), p.103.

⁴⁴ Neves, “Sampauleiros traficantes”, p.103; As secas durante a segunda metade do XIX foram tema de: Graciela Rodrigues Gonçalves, “As secas na Bahia do século XIX (sociedade e política)”, Dissertação (Mestrado), UFBA, Salvador, 2000.

⁴⁵ Mattos, *Das cores do silêncio*, pp.168-169; Silva, “Caminhos e descaminhos da abolição”, p.229.

de 1871, ao permitir a interferência estatal na relação senhor e escravo, tinha alterado profundamente as bases das lutas entre trabalhadores escravizados e proprietários escravistas.⁴⁶

As autoridades provinciais tentaram controlar a perda de cativos através de tributações, mas com a utilização de diferentes expedientes, sobretudo a venda por procurações, os negociantes burlavam o fisco.⁴⁷ As operações do tráfico só declinaram efetivamente no começo da década de 1880, quando as províncias do Sudeste impuseram taxas proibitivas, motivadas pela perda de legitimidade da instituição, com aumento da indisciplina escrava e o crescente desequilíbrio regional da escravidão que implicava no comprometimento nacional com a instituição.⁴⁸ Tomamos esse momento, o ano de 1880, como marco cronológico final de nosso estudo.

3. Manuseando as fontes

Parte importante desta pesquisa ocorreu enquanto vivíamos o auge da trágica pandemia do coronavírus. Isso forçou as pessoas sensatas a, visando à preservação das vidas, limitar a circulação, evitar aglomerações e promover o distanciamento físico. Consequentemente, implicou em restrições de acesso aos centros de documentação. Além disso, a reforma do Arquivo Público do Estado da Bahia levou a seu fechamento por longo período. Diante desse cenário, o acesso a fontes digitalizadas e/ou disponíveis *online* foi o caminho encontrado por vários pesquisadores para dar continuidade às suas atividades.

O site *FamilySearch* foi uma saída bem-vinda, na medida em que disponibiliza, *online*, em excelente qualidade, uma volumosa documentação do Arcebispado de Feira de Santana, referente aos registros paroquiais de batismo, casamentos e óbitos. Contamos também com a sensibilidade do Centro de Documentação da Universidade Estadual de Feira de Santana (CEDOC/UEFS), que facilitou o acesso a cópias digitais dos livros de notas, o que permitiu consultarmos as cartas de alforria e transações envolvendo escravizados. Ainda recorreremos ao site *Center for Research Libraries*, para consultarmos as falas e relatórios do presidente de província. Encontramos na Hemeroteca Digital, *site* da Biblioteca Nacional, alguns poucos jornais do município que foram preservados. Portanto, a investigação foi possível pela

⁴⁶ Marquese e Salles, “A escravidão no Brasil oitocentista”, pp.145-47. A importância da Lei do Ventre livre para a luta dos escravizados, foi destacada por: Sidney Chalhoub, *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte*, São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

⁴⁷ Graham, “Nos tumbeiros mais uma vez?”, p.137; Neves, “Sampauleiros traficantes”, p.99; Slenes, “Grandeza ou decadência?” pp.117-120.

⁴⁸ Marquese e Salles, “A escravidão no Brasil oitocentista”, p.150; Silva, “Caminhos e descaminhos da abolição”, p.100.

viabilidade de acesso a arquivos digitais e *online*, o que torna imperativo rogar que ocorra uma política pública consistente de digitalização de documentos, visando sua preservação e, por conseguinte, a disponibilização na rede mundial de computadores para garantir o acesso dos mais variados pesquisadores.

A característica seriada e massiva dos registros paroquiais tem permitido seu largo uso por pesquisadores de História Demográfica. Recentemente cresceu o interesse da História Social por essa documentação, sobretudo na ausência de material de natureza censitária, na medida em que permite acessarmos as dinâmicas das classificações sociais baseadas na cor, origem e condição legal, a legitimidade dos rebentos, a formação de famílias, redes de parentesco e compadrio, sistemas de casamentos, mecanismos de transmissão de patrimônio, mobilidade e hierarquias sociais, estrutura, posse e distribuição da propriedade escrava. O cruzamento dos dados através dos nomes, por sua vez, possibilita identificarmos grupos, rastrear trajetórias individuais ou familiares.⁴⁹ Essa fonte é particularmente interessante para os pesquisadores interessados nos grupos subalternos, uma vez que o problema da sub-representação é menor que nos documentos patrimoniais.⁵⁰

Dos registros paroquiais disponíveis no *FamilySearch* para Feira de Santana, os assentos de batismo são os mais expressivos: somam 15 livros que cobrem o período de 1831 à 1895. A título de comparação, os registros de casamento computam três volumes, e os de óbito perfazem oito tomos. Tanto livres quanto escravizados foram registrados nos livros, mas após a aprovação da Lei de 1871, foi necessário criar um volume específico para os ingênuos, filho livres de mães escravas. Em algumas passagens não foi possível coletar informações dos assentos em razão da tinta esmaecida, papel esburacado ou falta de páginas. Também encontramos, no interior de certos volumes, assentos fora do recorte cronológico previamente apontado para tomo, indicando que o registro da informação no livro ocorria em momento distintos do nascimento. A tal característica poderia ser acrescida a prática de comunicar os dados da criança por algum intermediário. Esse foi o caso da ingênuo Ângela, parda, filha natural de Joana, escrava de dona Ana Maria de Jesus, nascida em 27 de fevereiro de 1872, mas batizada em 27 de março do

⁴⁹ João Fragoso, “Apontamentos para uma metodologia em História Social a partir de assentos paroquiais (Rio de Janeiro, séculos XVII e XVIII) in João Fragoso; Roberto Guedes; Antonio Carlos Jucá Sampaio (org.), *Arquivos Paroquiais e história social na América Lusa, séculos XVII e XVIII: métodos e técnicas de pesquisa na reinvenção de um corpus documental*, 1ª ed. (Rio de Janeiro: Mauad X, 2014); Martha Daisson Hameister, “O uso dos registros batismais para o estudo de hierarquias sociais no período de vigência da escravidão” in Regina Célia Lima Xavier (org.), *Escravidão e liberdade: temas, problemas e perspectivas de análise*, São Paulo: Alameda, 2012, p.104.

⁵⁰ Luís Augusto Ebling Farinatti, “Os escravos do Marechal e seus compadres: hierarquia social, família e compadrio no sul do Brasil 9c.1820-c.1855) in Regina Célia Lima Xavier (org.), *Escravidão e liberdade: temas, problemas e perspectivas de análise*, São Paulo: Alameda, 2012.

mesmo ano, segundo o pároco “para constar [fez] esse assentamento de conformidade com a guia que enviara” a proprietária.⁵¹

Para nosso recorte, identificamos 11 livros e procedemos ao levantamento das informações dentro do recorte temporal previamente estabelecido, ainda que o volume pudesse extrapolar essa cronologia. Em um movimento inicial, ao inventariarmos o conjunto total das pessoas que apareciam nos assentos, encontramos 937 registros no período de março de 1866 a outubro de 1869, destes: 130 escravos, 5 libertos, 1 subalterno, 6 livres e 795 com a condição não informada - presumivelmente livres. Como nosso interesse estava nos escravizados, em particular as alforrias, recortamos a coleta de dados aos sujeitos pertencentes ao universo da escravidão: escravos, libertos, forros, pertencentes e também os crioulos, pretos e africanos - independentemente de sua condição jurídica. Ainda que tenhamos uma lacuna, pois não encontramos livros de batismo para anos de 1856 à 1866, isso não impediu o arrolamento substancial de informações. Computamos um total de 2.383 registros para o período de 1850 à 1888, que foram dispostos em um banco de dados.

Todos esses registros fazem parte de uma prática cristã muito antiga cuja origem remonta à passagem bíblica em que Jesus Cristo é imerso por João Batista no rio Jordão.⁵² O rito do batismo marca a purificação da alma e o ingresso da pessoa na cristandade. Por ele o pecado original, herdado por todos de Adão e Eva, seria purgado quando a água atingisse o corpo, limpando a alma. Desde seu nascimento, o sacramento passou por modificações, mas dentro do período de vigência da escravidão, praticamente, nada mudou nas normas batismais.⁵³

Conforme Douglas Libby, as regras e protocolos para elaboração dos registros paroquiais foram resumidas nas *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*, estabelecida no início do século XVIII, ainda que, adverte o autor, a adesão aos procedimentos não tenha sido uniforme.⁵⁴ A regulamentação indicava a necessidade de se registrar a data do batismo, de nascimento e a idade. Esse último era uma qualificação importante, apenas crianças menores de sete anos poderiam receber o sacramento, ainda que houvessem exceções para convertidos e pagãos forçados à conversão.

⁵¹ FamilySeacher. Brasil, Bahia, Registros da Igreja Católica 1598-2007, Feira de Santana, Paroquia Senhora Sant’Ana, Batismos 1866-1872. *Registro de Ângela*, 27 fev. 1872, imagem 181.

⁵² Stephen Gudeman e Stuart Schwartz, “Purgando o pecado original: compadrio e batismo de escravos na Bahia no século XVIII” in João José Reis (org.). *Escravidão e invenção da liberdade: estudos sobre o negro no Brasil*, São Paulo: Brasiliense, 1988.

⁵³ Hameister, “O uso dos registros batismais para o estudo de hierarquias sociais no período de vigência da escravidão”, pp.97-103.

⁵⁴ Douglas Cole Libby, *Nos limites de seu estado: a vida em família, rumos econômicos e jogos identitários-São José do Rio das Mortes, séculos XVIII e XIX*, Belo Horizonte: Odisseia, Miguilim, 2020, pp.191-199.

As *Constituições Primeiras* determinavam que nomes próprios tinham que ser de origem santa, e denominações compostas eram vedadas. Em nossos registros, o nome foi universalmente inserido nos assentos, ainda que a escolha pela procedência santa não tenha sido regra. Logo em seguida, vinha a indicação de legitimidade, quando as crianças eram classificadas como naturais, termo atinente a um rebento fruto de união não abençoada pela Igreja. Esses rebentos ainda poderiam ser considerados: espúrios, indicando relações adúlteras; sacrílegas, sugerindo a paternidade de um clérigo; ejetada, para crianças abandonadas. Desses últimos casos, identificamos apenas um classificado como ejetada.

Os assentos de batismo precisavam vir, a depender das circunstâncias, com o nome do pai, da mãe e de cada padrinho. Os eclesiásticos ainda deveriam registrar o lugar ou paróquia de residência de pais e padrinhos, prática que não foi corrente em Feira de Santana. Não existia obrigação de identificar pessoas aparentadas que serviam como padrinhos, o que dificulta o mapeamento de ligações consanguíneas. Talvez a familiaridade do pároco com os membros da comunidade levasse ao não registro dessas informações.

Além do nome dos clérigos, quando adequado, aparecia também a denominação dos proprietários. Tais senhores poderiam estar interessados apenas no registro da propriedade escrava, visto tal atitude não ser incompatível com o batismo e a religiosidade cristã.⁵⁵ Os assentos eram atos sacramentais de natureza exclusivamente religiosa, mas devido à realidade social escravista, a indicação da condição legal se impôs na confecção do documento. Assim, os registros de batismo de crianças escravizadas eram considerados uma forma legítima de provar a propriedade cativa ou a liberdade, para os casos de alforria na pia batismal. Também não era exigido dos párocos que incluíssem informação sobre a cor/origem das pessoas, mas como a sociedade escravista era hierarquizada e segmentada, essa classificação vai aparecer com frequência.⁵⁶ Desse modo, as características citadas assinalam a importância social desse documento para os atores coevos, assim como para os estudiosos interessados no passado escravista brasileiro.

São três os documentos privilegiados para análise das manumissões: cartas de alforria, inventários *post mortem* e registros de batismo. Os assentos de batismo existentes nos livros paroquiais dão conta de situações em que o filho da mulher escrava era libertado na pia batismal. Neles consta o nome do senhor, da criança, sexo, cor, filiação, padrinhos, data de nascimento

⁵⁵ Roberto Guedes, “Livres paroquiais de batismo, escravidão e qualidades de cor (Santíssimo Sacramento da Sé, Rio de Janeiro, Séculos XVII-XVIII)” in João Fragoso; Roberto Guedes; Antonio Carlos Jucá Sampaio (org.), *Arquivos Paroquiais e história social na América Lusa, séculos XVII e XVIII: métodos e técnicas de pesquisa na reinvenção de um corpus documental*, 1ª ed. (Rio de Janeiro: Mauad X, 2014), p.131.

⁵⁶ Libby, *Nos limites de seu estado*, pp.197-199.

e, com sorte, o motivo da alforria.⁵⁷ A nossa amostra de pesquisa tem 315 cartas de alforria que libertaram 343 cativos. Os dados foram reunidos a partir de quatro livros de notas que cobrem o período que vai de 1869 à 1880. Existem outros volumes dentro e fora do recorte proposto, mas estavam aguardando inspeção, alguns danificados, com páginas faltando. Portanto, priorizamos os livros revisados pelos funcionários do arquivo, pois apresentavam as melhores condições para a investigação.

Uma das cartas data de 22 de março de 1873, dois anos após a aprovação da Lei do Ventre Livre, quando Luperio Leolino Pitombo procurou o cartório de Francisco Gonçalves Pedreira França, situado na rua Duque de Caxias, para o tabelião registrar em seu livro de notas a carta de liberdade do escravo Leopoldino.⁵⁸ Concedida gratuitamente, a carta de Leopoldino trazia um dado incomum para a região na segunda metade do século XIX: foi escrita e registrada no mesmo dia, demonstrando o cuidado em tornar aquele papel num documento efetivo de liberdade.⁵⁹ O registro da manumissão, também conhecida por carta de alforria ou carta de liberdade, era um instrumento legal que assegurava a passagem de um indivíduo da condição de escravo para livre: assim, os direitos de propriedade eram cedidos, o cativo assumia nova personalidade e responsabilidade jurídica.⁶⁰ Via de regra, decorria de um acordo entre senhor e escravo,⁶¹ casos à revelia do interesse senhorial eram raros, ocorrendo com mais frequência depois que a lei de 1871 estabeleceu o direito a pecúlio e arbitramento judicial para a compra da alforria.

O documento lavrado por Luperio Pitombo, em termos procedimentais, seguiu o roteiro comum às cartas de alforria. Para seu registro, o proprietário, ou seu representante constituído legalmente, chamava o tabelião à sua residência ou ia ao seu encontro no cartório, e ditava os termos para o escrivão. Quando o documento já havia sido escrito, era feita uma cópia. Ao ser registrada em livro, legalizava-se plenamente a mudança de *status* do cativo, o tabelião fazia uma ementa explicando seu teor e, em seguida, a transcrevia. A versão original era entregue para o proprietário ou para o ex-escravo. Aos libertos, era fundamental ter em seu poder a carta original, visto o risco de reescravização de pessoas de cor, especialmente quando o tráfico

⁵⁷ Peter Eisenberg, “A carta de alforria e outras fontes para estudar a alforria no século XIX”, p.248.

⁵⁸ Centro de Documentação e Pesquisa da Universidade Estadual de Feira de Santana (CEDOC/UEFS), Feira de Santana, Série: Judiciária, Livro de notas 12 (1869-73) do tabelião Francisco Gonçalves Pedreira França, *Cópia da carta de liberdade do escravo Leopoldino*, 22 mar. 1873, f.200v.

⁵⁹ Nascimento, “Viver por si”, pp.19-21.

⁶⁰ Stuart. B. Schwartz, “Alforria na Bahia, 1684-1745” in Stuart B. Schwartz, *Escravos, roceiros e rebeldes*, Bauru, SP: EDUSC, 2001, p.172.

⁶¹ Eisenberg, “A carta de alforria e outras fontes para estudar a alforria no século XIX”, pp. 245-246.

interprovincial era lucrativo.⁶² Além disso, evitava a contestação da vontade senhorial por ávidos herdeiros.⁶³ Para os proprietários, o registro protegia os termos acordados com o escravizado, favorecendo a cobrança das condições estabelecidas.⁶⁴

O documento deveria ser datado, assinado, endossado por duas testemunhas e tabelião. Para oficializar o ato, era paga uma quantia pequena em selos.⁶⁵ Era usual que, nessas cartas, fossem comentadas as razões que motivaram a liberdade ou condição imposta, assim como eram registrados o recebimento de dinheiro ou alguma outra forma de pagamento.⁶⁶ Foi assim na Fazenda da Serra Branca, em 30 de julho de 1870, que André, crioulo de 30 anos, teve sua carta redigida. Ao fazer isso, seu senhor, Antonio Ferreira da Silva Oliveira, assinalou ter recebido a quantia de 1:000\$000 de réis.⁶⁷ Já Germano, cabra, com idade não declarada, não teve que desembolsar dinheiro para alcançar a liberdade. Ele foi alforriado por Claudio Correia de Freitas, que alegou os bons serviços prestados e o amor que teria sido criado entre o proprietário e o filho de sua escrava Semiana. Apesar do afeto declarado, o então senhor não se acanhou em imputar condições, como era de praxe neste tipo de documento:

me acompanhar, é me servir enquanto eu for vivo e por minha morte gozará de sua liberdade como se nascesse de ventre livre, em recompensas por bons serviços, que do dito escravo tenho recebido e mesmo por amor se criado.⁶⁸

Conforme Peter Eisenberg, as alforrias poderiam ser qualificadas de duas formas: a título gratuito, quando elaboradas sem estabelecimento de nenhuma condição explícita para o estabelecimento da liberdade, e a título oneroso, quando imputadas cláusulas restritivas, geralmente vinculando a liberdade ao pagamento em dinheiro, mercadorias ou prestação de serviços.⁶⁹ Para estudarmos os padrões de manumissão em Feira de Santana, nos baseamos

⁶² Stuart. B. Schwartz, "Alforria na Bahia, 1684-1745", p.174; Sidney Chalhoub. *A força da escravidão: ilegalidade e costume no Brasil oitocentista*, São Paulo: Companhia das Letras.

⁶³ A importância dos documentos para reivindicações de direitos por parte dos escravizados e seus descendentes em meio a diáspora, pode ser visualizada na impressionante obra que narra a saga da família Vicent/Tinchant. Rebecca J. Scott e Jean M. Hébrard, *Provas de liberdade: uma odisseia atlântica na era da emancipação*, Campinas, Sp: Editora da Unicamp, 2014.

⁶⁴ Teixeira, "Entre a escravidão e a liberdade", pp.46-47.

⁶⁵ Peter Eisenberg, "A carta de alforria e outras fontes para estudar a alforria no século XIX", p.247.

⁶⁶ Stuart. B. Schwartz, "Alforria na Bahia, 1684-1745", p.174.

⁶⁷ CEDOC/UEFS, Livro de notas 12 (1869-73) do tabelião Francisco Gonçalves Pedreira França, *Cópia da carta de liberdade do escravo André*, 6 jun. 1873, f.59v/60.

⁶⁸ CEDOC/UEFS, Livro de notas 12 (1869-73) do tabelião Francisco Gonçalves Pedreira França, *Cópia da carta de liberdade do escravo Germano*, 16 out. 1871, f.138.

⁶⁹ Peter Eisenberg, "Ficando livre; as alforrias em campinas no século XIX", in Peter Eisenberg, *Homens Esquecidos: escravos e trabalhadores livres no Brasil – Séculos XVII e XIX*. Campinas: Ed. da UNICAMP, 1989.

nessa categorização:⁷⁰ classificamos as alforrias em incondicionais (gratuitas) e condicionais (onerosas), sendo esse último grupo subdividido em condicional paga e condicional com prestação de serviço. Desse modo, a alforria de André, crioulo de 30 anos, que pagou 1:000\$000 de réis pela sua liberdade foi condicional paga,⁷¹ enquanto a de Germano, cabra, de idade não declarada, foi condicional com prestação de serviço, já que o senhor estipulou que o cativo deveria servir-lhe até sua morte para só então alcançar a liberdade.⁷²

Por meio dessa documentação, pudemos ter acesso à identidade do senhor, seu nome, local de moradia, sexo, estado civil, a identidade do alforriado, nome e sexo, naturalidade, cor, filiação, as vezes o estado civil e profissão. Depois da Lei do Ventre Livre, foi incluída informação sobre o número de matrícula instituído pela referida norma, assim como o lugar da matrícula e a numeração do escravizado no município e na ordem de relação fornecida pelo senhor.⁷³

As cartas de liberdade inscritas em livros de notas do tabelião são documentos privilegiados para o estudo das manumissões, mas como nada obrigava o seu registro, não podemos pressupor que o seu número reflita exatamente o número de alforrias.⁷⁴ A depender da fonte eleita e do período estudado, existem diferenças na representatividade das manumissões pagas, surgem distintas motivações alegadas advindas dos diversos documentos analisados, o significado e até a experiência de liberdade também poderiam ser compreendidos de modos variados por senhores e escravizados a partir da forma como ocorreu a alforria.⁷⁵

Apesar de sua centralidade para a análise das manumissões, elas não são os únicos recursos que tornam isso possível, destacando-se também os inventários e registros de batismo. Até o momento, os estudos sobre alforria em Feira de Santana se concentram nas cartas, ainda que tenham ocorrido outras incursões.⁷⁶ Luis Cleber Freire privilegia os inventários para estudar a escravidão, a agricultura e a criação de gado e riqueza em Feira de Santana na segunda metade do século XIX. O autor apresentou episódios variados em que foi concedida a alforria nos inventários, como o caso da escrava Paulina que, depois do falecimento de Tarcilla, filha de sua senhora, Clara Maria de Cerqueira Rego, obteria a carta liberdade, condição não extensiva aos

⁷⁰ Heloísa Teixeira também se baseou nas definições de Peter Eisenberg para estudar os padrões de alforrias. Teixeira, “Entre a escravidão e a liberdade”, p.51.

⁷¹ CEDOC/UEFS, Feira de Santana, Série: Judiciária, Livro de notas 12 (1869-73) do tabelião Francisco Gonçalves Pedreira França, *Cópia da carta de liberdade do escravo André*, 6 jun. 1873, f.59v/60.

⁷² CEDOC/UEFS, Feira de Santana, Série: Judiciária, Livro de notas 12 (1869-73) do tabelião Francisco Gonçalves Pedreira França, *Cópia da carta de liberdade do escravo Germano*, 16 out. 1871, f.138.

⁷³ Peter Eisenberg, “A carta de alforria e outras fontes para estudar a alforria no século XIX”, pp.246-247.

⁷⁴ Peter Eisenberg, “A carta de alforria e outras fontes para estudar a alforria no século XIX”, p. 248.

⁷⁵ Kátia Lorena Novais Almeida, *Escravos e libertos nas minas do Rio de Contas (Bahia, século XVIII)*, Salvador: EDUFBA, 2018, pp.206-208.

⁷⁶ Nascimento, “Viver por si”; Hora, “Negócios entre senhores”; Damasceno, “Para serem donas de si”.

filhos que a cativa pudesse ter ao longo dessa jornada. Além da imposição de condições, foram registradas nos inventários ocorrências de compra da liberdade por parte dos escravizados, seja ela com a quitação do valor total estipulado, seja pelo pagamento parcial com a determinação de prazo para a liquidação do restante⁷⁷.

Nos testamentos e inventários, consta a distribuição dos bens do sujeito após seu falecimento, incluindo, portanto, os escravos. Contêm também diretrizes para os herdeiros disporem das propriedades, e em muitas oportunidades mandava-se libertar algum cativo. O senhor era obrigado, pelo teor do documento, a colocar um preço no escravo, que podia usar o valor de referência para determinar a quantia a ser paga em uma alforria onerosa. Alguns senhores chegavam a doar alguns tostões ou objeto para os escravizados que, por sua vez, poderiam converter isso em pecúlio. Em circunstância do defunto ter poucos bens a distribuir, era conveniente transformá-los em dinheiro, através da venda ou alforria paga.⁷⁸ Assim, por meio das últimas vontades do senhor, é possível sabermos nome, sexo, idade, cor, naturalidade, valor, parentesco, profissão e estado de saúde dos cativos.

Existiam situações em que a liberdade provinha também de participação em guerras, de denúncias de determinados crimes do senhor e por serem alguns cativos enfeitados.⁷⁹ Casos de liberdade derivada de guerra ou denúncia de crimes eram situações excepcionais, segundo Manuela Carneiro da Cunha. Mesmo assim, indenizavam-se os senhores e a eles competia a concessão da carta. Até 1871, alforriar era uma prerrogativa senhorial inquestionável e quando o Estado interferia nesse direito privado, provocava uma gritaria em contrário. Rapidamente se reivindicava o direito sagrado da propriedade privada, o que asseguraria o direito exclusivo do senhor a alforriar ou não o cativo. Apesar de o direito positivo não afiançar a prática da manumissão, ela era largamente difundida pela sociedade brasileira. Cunha destaca a existência, respaldada no direito costumeiro, da prática do escravo acumular pecúlio e comprar a alforria que somente foi escrita em norma a partir de 1871. Para ela “os silêncios da lei” sobre esse costume estavam conectados a uma estratégia de manter os cativos submissos e produzir libertos dependentes.⁸⁰

A Lei de 1871, portanto, foi um marco na história das alforrias no Brasil. Esse código declarou livres os filhos do ventre escravo nascidos a partir daquela data, mas também traz em

⁷⁷ Freire, “*Nem tanto ao mar, nem tanto à terra*”, p.131.

⁷⁸ Peter Eisenberg, “A carta de alforria e outras fontes para estudar a alforria no século XIX”, p.249.

⁷⁹ Peter Eisenberg, “A carta de alforria e outras fontes para estudar a alforria no século XIX”, p.251.

⁸⁰ Manuela Carneiro da Cunha, “Sobre os silêncios da Lei: lei costumeira e positiva nas alforrias de escravos no Brasil do século XIX”, in Manuela Carneiro da Cunha, *Antropologia do Brasil: mito, história, etnicidade*, São Paulo: Brasiliense, Ed. da Universidade de São Paulo, 1987.

seu bojo uma alteração fundamental na política de manumissões que está imbricada no próprio desmantelamento oficial do escravismo brasileiro.⁸¹ Em seu artigo quarto, foi reconhecido o direito de o escravo acumular pecúlio, transferível por herança a seus filhos, e de ter seu valor estabelecido judicialmente. Ela também restringiu o tempo de prestação de serviço até sete anos e suspendeu a revogação da alforria por ingratidão.⁸² Desse modo, diante da negativa do senhor em aceitar a autocompra, o escravizado poderia acionar o arbitramento judicial para conseguir a sua carta de liberdade. Episódios de revogação de alforria também poderiam ser contestados, como a carta de liberdade do pardinho Salvador, filho da escrava Benedicta. Passada em 7 de julho de 1879, quando Salvador tinha um ano de idade, a alforria foi estabelecida sob a condição de resguardar ao senhor o direito de revogá-la em caso de desobediência ou ingratidão⁸³.

O “silêncio da lei”, argumenta Manuela Carneiro da Cunha, não era um esquecimento, mas uma ação política que impedia a cristalização do costume em norma do direito positivo. O temor, além do atentado contra a propriedade, era que a introdução de um código garantidor do direito à autocompra prejudicasse o sentimento de obediência e subordinação do cativo para com o senhor.⁸⁴ Afim de explicar esse aparente paradoxo, Cunha esclarece que a relação entre Estado e proprietários no controle político dos escravizados estava integrada com produção sistemática de dependentes. Aos senhores cabia a autoridade direta sobre seus cativos, aplicando penas e castigos, assim como competia a ele uma “responsabilidade paternal” sobre o “filho” escravo. O Estado, por sua vez, lidava mais diretamente com os libertos e livres: no século XIX, era a categoria de gente de cor tida por mais perigosa. A quantidade de pessoas livres de cor era significativa, e garantir sua lealdade tinha um peso político decisivo, sobretudo após a revolta do Haiti em 1798, que pairava sobre a cabeça dos senhores e governantes, sinalizando o histórico potencial explosivo desse grupo.⁸⁵

Porém, segundo a autora, era incerta a capacidade de o Estado lidar sozinho com os livres de cor, e os senhores, por seu turno, tinham interesse em controlar parte dessa gente. Essa população livre representava uma reserva de mão-de-obra essencial à grande lavoura que ia desde trabalhadores dependentes até os sazonais assalariados. As alforrias são explicadas nesse contexto, pois podiam desempenhar papel fundamental na produção de sujeitos livres dependentes. Por isso que encontramos, com frequência, mesmo nas alforrias pagas,

⁸¹ Chalhoub, *Visões da liberdade*”.

⁸² Peter Eisenberg, “A carta de alforria e outras fontes para estudar a alforria no século XIX, p.248; Cunha, “Sobre os silêncios da Lei”, pp.137-138

⁸³ Hora, “Negócios entre senhores”, p.32.

⁸⁴ Cunha, “Sobre os silêncios da Lei”, pp.132-133.

⁸⁵ Cunha, “Sobre os silêncios da Lei”, p.135.

declarações de generosidade e afeição do senhor pelo seu escravo e, em contrapartida, narrativa de fidelidade e bons serviços prestados pelo cativo que o fizeram apto para libertação.⁸⁶ A possibilidade de revogação da alforria por ingratidão está inscrita nesse contexto, a expectativa senhorial de formar dependentes, pessoas fiéis, gratas, submissas. Em resumo:

O controle privado da alforria tinha, assim, uma importância crucial: não só mantinha a sujeição entre os escravos, mas permitia a produção de libertos dependentes. Entre os escravos mantinha a esperança, por pequena que fosse a probabilidade estatística, de conseguir a liberdade, incentivava à poupança e a uma ética de trabalho; mas condicionava também a liberdade a relações pessoais com o senhor. Entre os libertos, abria-lhes a condição de dependentes, mantendo os laços de gratidão e de dívida pessoal em troca de proteção do patrono. Razão tinha, portanto, Perdígão Malheiro [...] ao dizer que o direito em lei à alforria paga, prescindindo da aquiescência do senhor, subverteria a sujeição, afrouxando os laços entre senhor e escravos.⁸⁷

Produzida no âmbito privado, essas cartas reafirmavam o interesse senhorial em manter uma ordem relativamente estável da propriedade escrava, ao mesmo tempo que produzia libertos potencialmente dependentes. Para os escravizados, a manumissão era algo factível, estimulava a poupança e uma ética do trabalho, mas na prática esteve distante de ser obtida pela maioria dos cativos. Enquanto os escravizados poderiam ler a alforria como conquista, os senhores pensavam nelas como concessão. Desse modo, as cartas são fruto de uma realidade dinâmica, permeada de conflitos, contraditória e com diferentes interesses em disputa.⁸⁸ Os cativos atuaram diretamente em busca da alforria, foram habilidosos em negociar a liberdade, criativos na acumulação de pecúlio e astutos em satisfazer as expectativas senhorias de bom comportamento. Contudo, ao fim e ao cabo, as manumissões compunham a política de dominação senhorial e reafirmavam a ordem escravista.⁸⁹

Para estudarmos o comércio de escravizados em Feira de Santana e seus impactos na prática da alforria, utilizamos dois conjuntos de documentos, encontrados nos livros de notas: escrituras públicas de compra e venda de escravos e procurações que outorgavam o poder de comercializá-los. As duas fontes tratam de movimentações nesse mercado, estão relacionadas, mas têm características diferentes e complementares.⁹⁰ Nossa amostra contém 121 escrituras públicas que indicam a comercialização de 171 escravos no período de 1869 à 1880. Dentro

⁸⁶ Cunha, “Sobre os silêncios da Lei”, p.137.

⁸⁷ Cunha, “Sobre os silêncios da Lei”, p.138.

⁸⁸ Salles, *E o Vale era o escravo*, pp.286-288.

⁸⁹ Soares, *A remissão do cativo*, pp.120-124.

⁹⁰ Scheffer, “Comércio de escravos no Rio Grande do Sul (1850-1888)”, pp.257-258.

desse recorte, identificamos 164 procurações envolvendo cativos; 143 eram referentes a negociações com 168 escravizados.

O registro cartorial de compra e venda possibilita estudarmos o funcionamento do comércio local ao examinarmos as aquisições/entradas de cativos. Visto tratar-se de negociações efetuadas diretamente pelas partes, os compradores, no geral, as registravam em cartório próximo de sua residência. Esses assentos permitem identificarmos os envolvidos e fornecem informações sobre seu local de morada, apontam se as negociações tiveram a intermediação de algum procurador e, com sorte, o ofício dos implicados, a finalidade da compra e a forma como o bem foi adquirido. Trazem, também, dados sobre os cativos, como o nome, idade, cor, naturalidade, ocupação e preços.

As procurações na nota poderiam ser emitidas com variadas finalidades, como representação em disputas judiciais, ações de liberdade, outorgar cartas de liberdades e comercialização de cativos. Aquelas que transmitiam poderes para negociar os escravizados em diferente praças, descortinam as transações de vendas/saídas de escravizados de uma região e foram o principal instrumento utilizado no tráfico interprovincial. Comparadas às escrituras, são mais pobres em dados, trazem o nome do outorgante e dos procuradores, as localidades em que era permitido seu uso e o objeto da procuração, com sorte algumas informações desses personagens. Em geral, para os escravizados, aparece o nome, idade, cor, naturalidade e ocupação. Sua principal finalidade, nesse negócio, era burlar o fisco imperial. Assim, para não pagar o imposto de meia cisa das transações, os cativos eram transferidos através de procurações dos vendedores que conferiam o poder de negociá-los, podendo substabelecer em sucessivos negócios. Desse modo, o ato de compra só era formalmente registrado no destino final do escravizado, evitando o pagamento da taxa toda vez que o cativo mudasse de mão em meio ao longo percurso.⁹¹

Olhamos para esses diferentes documentos a partir das contribuições do historiador Edward Palmer Thompson, particularmente, no que se refere aos conceitos de experiência e luta de classe. O marxista inglês recusou o determinismo economicista do conceito de classe como uma estrutura ou como uma construção teórica ideal, e o interpretou como um processo histórico e relacional.⁹² Thompson propõe duas formas de utilizar o conceito: “como referência ao conteúdo histórico correspondente, empiricamente observável” e “como uma categoria

⁹¹ A cisa correspondia a 10% do valor da transação, o escravo pagava a meia cisa, ou seja, 5% de seu preço. Neves, “Sampauleiros traficantes”, p.99.

⁹² Edward Palmer Thompson, *A formação da classe operária inglesa, 1*. São Paulo: Paz e Terras, 2011, p.10. Ver uma síntese dessa abordagem em: Ellen Meiksins Wood, “Classe como processo e como relação” in Ellen Meiksins Wood, *Democracia contra capitalismo: a renovação do materialismo histórico*, São Paulo: Boitempo, 2003.

heurística ou analítica, recurso para organizar uma evidência histórica cuja correspondência direta é muito escassa”. Ao expor o argumento, apesar de destacar a indissolubilidade da relação, sinaliza para a primazia da luta de classe: “na verdade, na medida em que é mais universal, luta de classes me parece ser o conceito prioritário”.⁹³ Para dar conta do nexo entre relação de produção e consciência de classe, cunhou o conceito de experiência, termo ausente nas análises economicistas. Experiência é a forma determinada que os sujeitos vivenciam as condições históricas que estão inseridos. Desse modo, homens e mulheres aparecem como sujeitos fazendo sua própria história, não autônomos, mas indivíduos que experimentam “situações e relações produtivas determinadas”.⁹⁴

Rafael Marquese, em associação com os pesquisadores brasileiros Tâmis Parron e Ricardo Salles, e com o estadunidense Dale Tomich, tem desenvolvido reflexões teóricas, análises historiográficas e pesquisas empíricas que buscam associar as inovações da nova historiografia da escravidão com as análises estruturais e os processos de longa duração.⁹⁵ O autor contribuiu para nosso estudo na medida em destacou a necessidade de se resgatar as qualidades metodológicas da historiografia anterior aos anos 1980, ao trazer para o centro do debate a discussão sobre a historicidade do capitalismo e a segunda escravidão, de modo a proporcionar um melhor entendimento do escravismo brasileiro oitocentista.⁹⁶

Desse modo, para analisarmos a documentação, ficamos atentos aos indícios, seguimos o rastro dos nomes e percebemos a inserção dos sujeitos nas relações sociais de seu tempo.⁹⁷ Por outro lado, intentamos uma abordagem que articulasse a ação dos agentes históricos às

⁹³ Edward Palmer Thompson, “Algumas considerações sobre classe e falsa consciência” in Edward Palmer Thompson, *As peculiaridades dos ingleses e outros artigos*, Campinas: Editora da Unicamp, 2001, p.273-274.

⁹⁴ Edward Palmer Thompson, *A miséria da teoria ou um planetário de erros: uma crítica ao pensamento de Althusser*. Rio de Janeiro: Zahar, 1981, p.182.

⁹⁵ Marquese e Salles, “A escravidão no Brasil oitocentista”. Diferentes estudiosos efetivaram revisão historiográfica e apresentaram as contribuições pós 1980 na interpretação sobre a escravidão brasileira, dentre eles, ver: Maria Helena P.T Machado, “Em torno da autonomia escrava: uma nova direção para a história social da escravidão”, *Revista Brasileira de História*, São Paulo, nº16, v.16 (mar.88/ago.88), p.150.

⁹⁶ Rafael de Bivar Marquese, “As desventuras de um conceito: capitalismo histórico e a historiografia sobre a escravidão brasileira. *Revista de História*, São Paulo, nº 169, julho/dezembro de 2013. Para a discussão conceitual sobre capitalismo e escravidão, ver a primeira parte “A escravidão na Economia Mundial”, de: Tomich, *Pelo prisma da escravidão. Trabalho, Capital e Economia Mundial*.

⁹⁷ Carlo Ginzburg, *Os andarilhos do bem: feitiçaria e cultos agrários nos séculos XVI e XVII*. 2. ed. São Paulo, SP: Companhia das Letras, 2007; Carlo Ginzburg, *O queijo e os vermes: o cotidiano e as ideias de um moleiro perseguido pela inquisição*. São Paulo: Companhia das Letras, 1987. Carlo Ginzburg, “Sinais: raízes de um paradigma indiciário” in Carlo Ginzburg, *Mitos, emblemas, sinais: morfologia e história*, São Paulo: Companhia das Letras, 1989; Carlo Ginzburg, “O nome e o como: troca desigual e mercado historiográfico” in Carlo Ginzburg, Enrico Castelnuovo, Carlo Poni, *A micro-história e outros ensaios*. Lisboa: Difel, Rio de Janeiro: Bertrand, 1989; Robert Slnes, Peter Fry; Carlos Vogt, *Cafundó: a África no Brasil*, São Paulo/Campinas: Companhia das Letras/Editora da UNICAMP, 1996, pp. 37-102; Walter Fraga Filho, *Encruzilhadas da liberdade: histórias de escravos e libertos na Bahia (1870-1910)*. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2006; Frago, “Apontamentos para uma metodologia em História Social a partir de assentos paroquiais (Rio de Janeiro, séculos XVII e XVIII)”, pp.26-27.

transformações estruturais, sem esquecer, portanto, que são os indivíduos que fazem sua história, mas não nas condições por eles escolhidas.⁹⁸ Nesse sentido, Marcelo Badaró Mattos destacou que não se deve perder de vista as variadas formas de luta dos escravizados, mas também valorizar as configurações de dominação e, por conseguinte, os limites impostos à “agência” dos cativos.⁹⁹

4. A exposição dos resultados

O trabalho foi dividido em três partes, compostas de análises quantitativas e qualitativas. Na primeira parte, intitulada “Em torno da pia batismal”, no capítulo I, a partir dos assentos de batismos, analisamos a legitimidade dos nascimentos, discutimos as uniões escravas e o impacto do tráfico interprovincial no mercado matrimonial. Também examinamos a relação entre liberdade e o reconhecimento formal dos consórcios junto à Igreja, assim como as possibilidades de constituição de laços parentais duradouros, mesmo sob a vigência da escravidão. Notamos que a importância das ligações familiares se estendia além da consanguinidade ao estudarmos os padrões de compadrio.

No capítulo II, discutimos a importância dos registros de batismo como documento probatório, tanto para garantir a propriedade escrava, como a liberdade. A partir disso, analisamos a incidência de alforrias na pia batismal e os casos de liberdade provenientes da aprovação da Lei de 1871. Por fim, cruzamos as informações da cor e condição legal para argumentarmos que é necessário relativizar a ideia de silenciamento da cor na segunda metade do XIX, ao notarmos que as menções a ela seguem vigentes, demarcando distinção social, especialmente, em relação aos ingênuos. Essas designações de cor, inclusive, surgem nos demais capítulos, assinalando sua importância como critério de hierarquização social.

Na segunda parte, denominada “Notas de liberdade”, analisamos as cartas de alforria. No capítulo III, discutimos a política das manumissões e suas modalidades de outorga: incondicionais, condicionadas a prestação de serviços, condicionadas a indenização pecuniária, e aquelas que associaram dinheiro e serviços no ressarcimento ao senhor pela liberdade. O

⁹⁸ Emília Viotti da Costa, “Estrutura versus experiência – novas tendências na História do movimento operário e das classes trabalhadoras na América Latina: o que se perde e o que se ganha” in Emília Viotti da Costa, *A dialética invertida e outros ensaios*. 1.ed. São Paulo: Editora Unesp, 2014; Emília Viotti da Costa, “A dialética invertida: 1960-1990” in Emília Viotti da Costa, *A dialética invertida e outros ensaios*. 1.ed. São Paulo: Editora Unesp, 2014; Emília Viotti da Costa, *Coroas de glória, lágrimas de sangue: a rebelião dos escravos de Demerara de 1823* (1ª ed., 1994; trad.port.), São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

⁹⁹ Marcelo Badaró Mattos, *E.P. Thompson e a tradição de crítica ativa do materialismo histórico*, Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2012, pp.228-229.

capítulo IV examina as características dos alforriados: sexo, idade e cor/origem. Cruzamos essas categorias com as tipologias das manumissões. Destacamos as interferências do escrivão na classificação de cor/origem e, por fim, analisamos o perfil dos proprietários outorgantes.

Na terceira e última parte, denominada “Feira de cativos”, tratamos das transações comerciais de escravizados. O capítulo V discute a existência de um mercado local em que os senhores feirenses, até a primeira metade dos anos 1870, participaram ativamente como demandantes de trabalhadores escravizados, situação que mudou, na segunda metade da década, quando o tráfico interprovincial ganhou força no município. Examinamos também o perfil dos envolvidos nos negócios, a característica e a forma como eles foram operados. No capítulo VI, identificamos o perfil dos escravizados negociados: ocupação, sexo, idade, cor/origem e seus preços. Por fim, no capítulo VII, a título de arremate, analisamos a relação entre o incremento do comércio interprovincial e o recrudescimento das emissões de alforrias.

PARTE I - EM TORNO DA PIA BATISMAL

CAPÍTULO I – FAMÍLIA E COMPADRIO

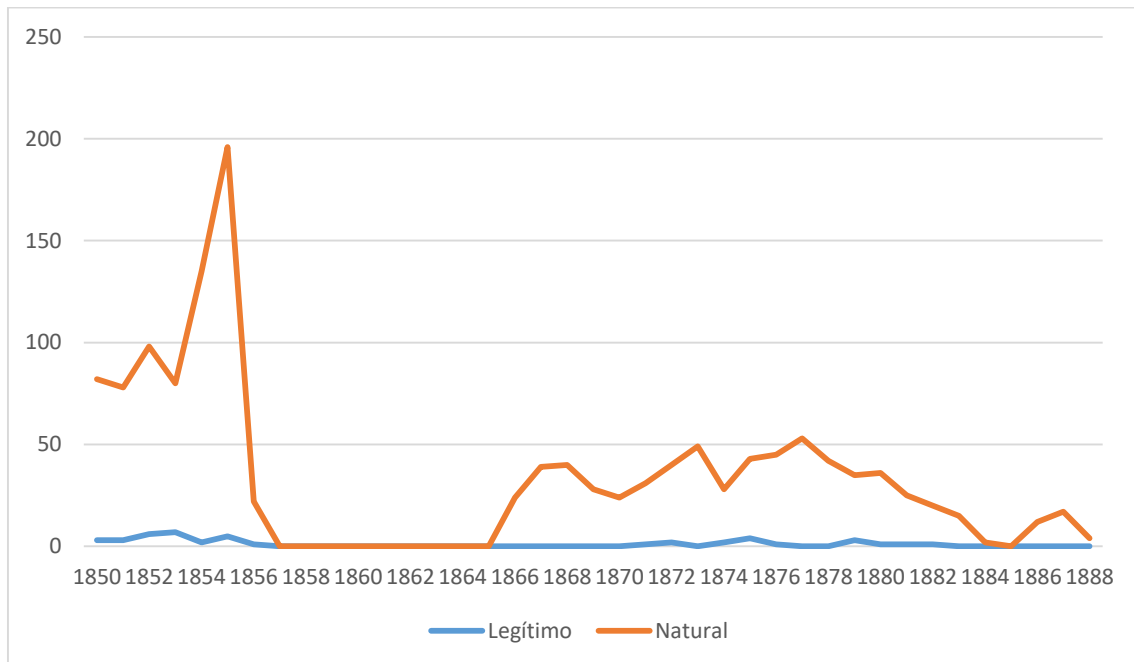
1. Legitimidade

Os rebentos levados à pia batismal, desde o período colonial, eram classificados conforme a filiação. A designação “natural” assinalava que a criança tinha sido fruto de uma união informal, não abençoada pelo sacramento do matrimônio. Para esses episódios, quase sempre, o nome do pai era omitido: encontramos a menção apenas em quatro oportunidades. A não nomeação paterna podia indicar algum tipo de impedimento, como o progenitor já ser casado, proibição canônica ou falta de dinheiro para a formalização do consórcio.¹⁰⁰ As crianças apontadas como legítimas, por sua vez, haviam nascido de núpcias devidamente reconhecidas pela santa madre Igreja.

Para acompanharmos a família escrava em Feira de Santana, voltaremos nossos olhos para esses indicadores de filiação. Conforme assinalamos na introdução, restringimos nossa pesquisa aos sujeitos pertencentes ao universo da escravidão, como escravos, libertos, forros, pertencentes, crioulos, pretos e africanos. Para evitar distorções, o gráfico abaixo foi construído com referências nas genitoras escravas, em razão de possibilitarem acompanharmos uma série precisa e constante no tempo. Inicialmente, chegamos a investigar o conjunto total de pessoas entre os anos 1866 e 1869: advertimos que faremos uso tópico dessas informações. Feitos os lembretes, vejamos os indicadores de legitimidade dos rebentos de mães cativas, sem perder de vista que a filiação é um indicador da importância da família escrava.

¹⁰⁰ Douglas Cole Libby, *Nos limites de seu estado: a vida em família, rumos econômicos e jogos identitários-São José do Rio das Mortes, séculos XVIII e XIX*, Belo Horizonte: Odisseia, Miguilim, 2020, pp.193.

Gráfico 1 – Legitimidade entre crianças de mães escravizadas, Feira de Santana, 1871-1888.



Fonte: FamilySeacher. Batismo de 1866 a 1889.

Os nascimentos naturais perfazem o maior percentual: a série abre com os anos iniciais da década de 1850, destacando-se o elevado número de registros entre 1854 e 1856. Dessa última data até 1866 não temos dados. A julgar pela grande elevação dos anos iniciais e o movimento dos anos posteriores, possivelmente a tendência geral foi de decaimento. Quando as estimativas são retomadas, percebemos uma certa constância, mas sempre em patamar menor que os anos iniciais da segunda metade do XIX. Um novo movimento, descendente, tem início por volta de 1878 até zerar o número em 1884, seguido de uma leve retomada, para logo em seguida termos um declínio até o ano final de nossa série.

Os nascimentos legítimos tiveram baixo percentual: seus números apresentam maior expressividade nos anos iniciais da década de 1850. No conjunto geral do período, os filhos de mães cativas somaram um total de 1387 casos, 1345 (97%) eram naturais, 42 (3%) legítimos. Nossas evidências, portanto, confirmam a tendência identificada em outras pesquisas que assinalam para uma diminuta percentagem de legitimidade nos consórcios cativos na Bahia.¹⁰¹

¹⁰¹ Isabel Cristina Ferreira dos Reis, “A família negra no tempo da escravidão: Bahia, 1850-1888”, Tese (Doutorado), UNICAMP, Campinas, 2007, pp.75-90; Karine Teixeira Damasceno, “Para serem donas de si:

A política eclesiástica teve um papel fundamental para os nascimentos escravos fora dos matrimônios formais, visto que as Constituições Primeiras de 1707 determinaram que o casamento cativo impediria que os senhores vendessem os escravizados, o que implicou no direito senhorial de dispor sobre sua propriedade. Assim sendo, a doutrina da Igreja acabou por criar constrangimentos às núpcias de cativos pertencentes a senhores distintos, e obstou as uniões formalmente reconhecidas de escravos de um mesmo proprietário, o que contribuiu para maiores taxas de nascimentos naturais.¹⁰²

Índices expressivos de ilegitimidade não foram apanágio dos cativos, entretanto, eles não são úteis por serem um indicador da formalização dos casamentos e, por conseguinte, abre-se uma janela para acompanhar a família escrava. Um dos mais conhecidos intérpretes sobre essa temática no Brasil foi Gilberto Freyre. Ao pernambucano, é tributada uma interpretação que enfatiza o caráter benevolente do escravismo brasileiro: nele existiria uma grande família patriarcal, chefiada pelo senhor de engenho e marcada por encontros sexuais entre a casa grande e a senzala. Na década de 1960 e 1970, a chamada “Escola Paulista de Sociologia” deu uma contribuição fundamental à luta contra o racismo ao questionar a interpretação freiriana e denunciar o mito da democracia racial. Entretanto, os estudiosos comumente associados a esse grupo esticaram demais a corda e acabaram por negar a existência da família escrava ao enfatizarem a violência incessante contra os cativos. Desse modo, foi ignorada a existência de outras configurações familiares e destacada a promiscuidade sexual e a anomalia social como característica da vivência escrava.¹⁰³

Nos anos 1980, em meio ao centenário da abolição, desenvolveu-se uma renovação dos estudos sobre a escravidão no Brasil. Diante das críticas produzidas por esse revisionismo, Emilia Viotti da Costa, historiadora frequentemente vinculada à escola paulista, escreveu em 1982 um longo prefácio a segunda edição do livro *Da senzala à Colônia*, publicado originalmente em 1966. Nele procurava responder às questões surgidas e estabelecer diálogo com as novas produções. Entre as discussões, destacamos que a autora recuou parcialmente da ideia de “promiscuidade” nas senzalas, ao dialogar com Robert Slenes e Warren Dean, que sinalizavam para existência de um importante número de escravos casados. Diante desses estudos, Viotti da Costa apontou que o tema da família escrava estaria em aberto, sinalizando,

mulheres negras lutando em família (Feira de Santana, Bahia, 1871-1888)”, Tese (Doutorado), UFBA, Salvador, 2019, pp.182-183.

¹⁰² Libby, *Nos limites de seu estado*, pp.220-221. Os senhores de Campinas praticamente proibiam o uniões formais entre cativos de donos diferentes ou entre escravizados e pessoas livres, ver: Robert W. Slenes, *Na senzala uma flor – Esperança e recordações na formação da família escrava: Brasil Sudeste, século XIX*, 2ª ed. Corríg., Campinas, São Paulo: Editora da Unicamp, 2011, pp.83-84.

¹⁰³ Libby, *Nos limites de seu estado*, pp.203-204.

para tanto, que demais pesquisas deveriam levar em conta as práticas sexuais e de organização familiar africana.¹⁰⁴

Violência sexual, uniões conjugais instáveis e filhos criados sem pai são imagens da família escrava que foram deixadas de lado com a virada interpretativa da década de 1980 e o prefácio de Viotti da Costa sinaliza o impacto da mudança que estava em andamento. No esteio dessa transformação, Manolo Florentino e José Roberto Góes destacaram que a família escrava era uma realidade estrutural da sociedade escravista. Argumentavam que, em função da reposição da mão de obra ocorrer pelo tráfico atlântico, instalava-se um estado de guerra nas senzalas pela reiterada introdução de novos cativos de diferentes grupos étnicos. Os planteis seriam, portanto, locais privilegiados para dissensão e conflito, prevalecendo no seu interior uniões endogâmicas por naturalidade, o que recolocava as tensões introduzidas pelo infame comércio. Nesse cenário, a família escrava se constitui em base para manutenção e reprodução do próprio sistema. Foi elemento-chave na transformação do estrangeiro em cativo e teria introduzido a paz na senzala ao assegurar uma renda política para o senhor e um motivo para os cativos sobreviverem.¹⁰⁵

Hebe Matos também destacou a importância da família cativa nas engrenagens que movimentavam o escravismo brasileiro, ao enfatizar que ela potencializava o acesso a espaços econômicos e parentais de autonomia. Considerando o volumoso tráfico que alimentava a reposição da propriedade escrava, para a autora, a família cativa e os recursos a ela associados eram uma oportunidade aberta, mas não acessível a todos escravizados. Existiria uma diferenciação entre escravos nascidos no país e africanos ladinos – portadores de laços comunitários baseados em relações familiares e memória geracional – e aqueles africanos novos – estrangeiros. Como a escravidão é caracterizada pelo desenraizamento, construir vínculos de solidariedade e parentesco marcaria distanciamento do cativo. Desse modo, a família teria estimulado a competição por recursos escassos (espaços privativos de moradia, roças próprias, pecúlio, alforria) ao passo que engendrava uma estratégia de aproximação com o mundo dos livres pobres em detrimento do cativo. A família possibilitava sonhar coma alforria, a obtenção de um pedaço de terra e até mesmo a compra de cativos, dado seu preço relativamente baixo até meados do XIX. Esse horizonte de acostamento com o mundo dos livres pobres em detrimento de uma identidade étnica a partir da experiência do cativo teria enfraquecido a

¹⁰⁴ Emília Viotti da Costa, *Da senzala à colônia*, 5ª.ed., São Paulo: Editora UNESP, 2010, pp.33-34.

¹⁰⁵ Manolo Florentino e José Roberto Góes, *A paz nas senzalas: famílias escravas e tráfico atlântico, Rio de Janeiro, c.1790-c.1850*, São Paulo: Editora Unesp, 2017.

formação de laços sólidos dentro da comunidade escrava e na resistência organizada ao sistema.¹⁰⁶

Na contramão dessas abordagens, Robert Slenes argumentou que a família escrava – nuclear, extensa, intergeracional – ainda que permeada de ambiguidades, tinha no fundo um papel desestabilizador do sistema escravista. Ela não teria pacificado a relação casa grande e senzala: por trás de uma aparente estabilidade, sobressairia um cativo inerentemente instável, já que a família cativa não atendia plenamente aos cativos, nem aos senhores. A constante introdução de diferenças étnicas, por sua vez, seria em parte superada pela experiência e heranças culturais em comum de origem centro-africana, fundamentais para a construção de uma identidade escrava no Sudeste do país. Essa família cativa, por conseguinte, teria dado uma contribuição basilar para a formação de uma comunidade escrava, parcialmente dividida pela política de incentivo senhorial que introduzia a competição pelos recursos, mas unida pela experiência, valores e memórias compartilhadas.¹⁰⁷

Esses trabalhos compartilham o apreço pela pesquisa empírica em fontes primárias, abordam a escravidão sob centralidade da luta de classe, tomam os cativos como agentes históricos e defendem a importância da família na sociabilidade escrava.¹⁰⁸ Eles concordam, portanto, na existência de padrão familiar entre os cativos, ainda que tenham discordâncias quanto à interpretação do fenômeno. Nesses estudos também se destaca o tráfico, atlântico e interno, como variável relevante a impactar a constituição das relações parentais entre os escravizados. Isso é particularmente relevante, afinal, Feira de Santana é uma região que vai perder cativos para o Sudeste por meio do comércio interprovincial e as taxas de legitimidade permitem observarmos a família escrava em meio a esse cenário.

Nos estudos sobre as *plantations* no Sudeste oitocentista, foram identificados elevados índices de casamentos entre os escravizados das propriedades médias e grandes.¹⁰⁹ Conforme Douglas Libby, alguns pesquisadores assinalam que o tamanho das posses seria a variável mais importante para determinar as taxas de matrimônio e, por conseguinte, aquelas de legitimidade.

¹⁰⁶ Hebe Mattos, *Das cores do silêncio: os significados da liberdade no Sudeste escravista (Brasil, século XIX)*, 3ª ed.rev., Campinas, SP: Editora Unicamp, 2013, p.106.

¹⁰⁷ Slenes, *Na senzala uma flor*.

¹⁰⁸ Entre várias revisões sobre o surgimento da nova historiografia da escravidão, ver: Maria Helena P.T. Machado, “Em torno da autonomia escrava: uma nova direção para a história social da escravidão”, *Revista Brasileira de História*, São Paulo, n.16, v.16 (1988), p.150. Para uma interpretação crítica a produção surgida: Rafael de Bivar Marquese. “As desventuras de um conceito: capitalismo histórico e a historiografia sobre a escravidão brasileira”, *Revista de História*, São Paulo, n. 169 (2013), p.228. Uma revisão sobre a historiografia da família escrava pode ser encontrada no capítulo um de: Slenes, *Na senzala uma flor*.

¹⁰⁹ Slenes, *Na senzala uma flor*, p.53.

Os cativos teriam nas posses médias ou grandes maiores oportunidades para encontrarem esposos(as), já que nelas foram mais frequentes os consórcios formais.¹¹⁰

Vejamos como estava distribuída a posse de escravos na região de Feira de Santana, a partir do estudo de Luiz Cleber Freire com os inventários *post-mortem* para período de 1850 a 1888. O número total de escravizados nos inventários foi de 2.665, em apenas seis, dos 200 documentos consultados pelo autor, não foram encontrados cativos entre os bens arrolados. Freire calcula que a maioria dos inventariados possuía até cinco escravizados (37,5%), que somado ao grupo que era dono de 6 a 10 cativos (20%), perfaz o significativo número de 57,5%. Esse setor compunha um contingente de pequenos fazendeiros que associavam sua força de trabalho à de escravizados. Aqueles que possuíam entre 11 a 20 escravos somaram 21%, eram intermediários que possuíam terras e muitas cabeças de gado. Os grandes proprietários correspondem a 18,5%, suas atividades variavam, pecuária, agricultura, incluindo engenhos.¹¹¹ A posse de escravos, portanto, estava pulverizada pelo tecido social, característica comum ao escravismo brasileiro que associava um volumoso tráfico atlântico e preços relativamente baixos dos cativos.

A tendência de maior taxa de matrimônio nas grandes posses foi identificada no estudo de Freire. Conforme o autor, nos inventários *post-mortem* do município não foi comum a informação sobre casamento dos escravizados, ainda que sejam encontradas cativas avaliadas com seus filhos e sem menção a marido. Somente em 10 documentos foi registrada a ocorrência de casais escravos, totalizando 31 famílias. A presença foi mais proeminente entre os grandes proprietários escravistas. Nesses casos, foi notado que pelo menos um dos cônjuges tinha profissão especializada, o que levou Freire a pensar que esses cativos gozavam de certo *status* em relação aos demais escravizados.¹¹² Acrescentamos que a estabilidade dos planteis, o tempo de convivência com o senhor e as negociações diárias dentro do jogo paternalista possibilitaram a esses escravizados galgarem espaços dentro do cativo, o que abriu tanto a oportunidade de especialização em determinados ofícios, como a autorização senhorial para a formalização das uniões.

Freire também identificou uma alteração na maneira de nomear os casais escravos. Nos inventários das décadas de 1850 e de 1860, a denominação empregada para um dos cônjuges era “mulher de”. A partir de 1869, a nomenclatura utilizada é “casada com”.¹¹³ O autor não

¹¹⁰ Libby, *Nos limites de seu estado*, p.220; Slenes, *Na senzala uma flor*; Florentino e Góes, *A paz nas senzalas*.

¹¹¹ Luiz Cleber Moraes Freire. *Nem tanto ao mar nem tanto a terra: agropecuária, escravidão e riqueza em Feira de Santana, 1850-1888*, Feira de Santana: UEFS Editora, 2011, pp.89-92.

¹¹² Freire, *Nem tanto ao mar nem tanto a terra*, p.135-140.

¹¹³ Freire, *Nem tanto ao mar nem tanto a terra*, pp.135-136.

explica a variação dos termos. A data coincide com a aprovação da lei que proibia a separação de escravos casados por venda. Talvez, portanto, a mudança de nomenclatura atenda a esse novo dispositivo legal. Se estivermos certos, os casais mencionados pelo autor corresponderiam a núpcias reconhecidas pela Igreja, o que confirmaria a tendência de formalização das uniões entre as grandes propriedades, assim como o seu baixo percentual geral para a região de Feira de Santana. É possível também que os enlaces identificados fossem tão duradouros e reconhecidos socialmente que tenham se passado por formais. Especulação à parte, o estudo de Freire permite percebermos que a menção a casamentos, sejam eles formalizados ou não, ocorre com mais frequência entre os grandes proprietários escravistas.

Lembremos que Freire também nos conta que Feira de Santana tinha uma estrutura de posse escrava em que os cativos estavam presentes de forma substancial entre os pequenos fazendeiros. Tais informações, portanto, estão em consonância com baixa taxa de legitimidade que encontramos nos batismos escravos do município. Na relação entre legitimidade e tamanho das posses, entretanto, Douglas Libby chama atenção para irmos com calma nas generalizações. Ele argumentou que é difícil estabelecer padrões de legitimidade durante o século XVIII e XIX, as pesquisas indicariam que tais percentagens variavam muito ao longo do tempo e entre as diversas regiões escravistas brasileiras. Na dinâmica área de Campinas, são encontrados índices elevados,¹¹⁴ mas no Recôncavo Baiano, por exemplo, espaço marcado pela presença de engenhos e plantações de cana-de-açúcar, apresenta taxas baixas de legitimidade. Enquanto áreas de agropecuária de abastecimento com predominância de pequenas e médias posses escravas podem ter taxas moderadas, como São João del Rei e São José do Rio da Mortes.¹¹⁵

A dificuldade em discernir padrões de legitimidade pode ser atestada na consulta ao censo de 1872. Com base nele, Isabel Reis assinalou que a Bahia possuía cerca de 20,5% de escravizados casados e viúvos, sendo este o maior percentual de nupciais legitimadas entre cativos de todas as provinciais do Império. Sustentada nos dados do Relatório do Ministério da Agricultura de 14 de maio de 1888, a autora constatou que em cerca de 16 anos ocorre o decréscimo desse número, casados e viúvos perfaziam 5,2%, o que, segundo Reis, refletiria o grande decréscimo da população escrava na Bahia.¹¹⁶ Contudo, o mais relevante é que essa indicação de elevado percentual de casamentos formais entre cativos não é confirmado pelas

¹¹⁴ Robert Slenes explica a alta nupcialidade nas áreas de grandes lavouras de São Paulo em comparação ao Rio de Janeiro como fruto de uma relação peculiar entre Estado, Igreja e sociedade que teria fortalecido o interesse senhorial em favorecer o casamento religioso como uma instituição benéfica e moralizadora para todas as classes sociais. Slenes, *Na senzala uma flor*, pp.99-111.

¹¹⁵ Libby, *Nos limites de seu estado*, pp.220-223.

¹¹⁶ Reis, *“A família negra no tempo da escravidão”*, p.88.

pesquisas até então realizadas, que têm como principal fonte de informação os inventários *post mortem*.

Sigamos a pista de Isabel Reis para aferir através do recenseamento de 1872 os indicadores de formalização das uniões escravas. Por esse censo, o município de Feira de Santana tinha uma população total de 51.696 pessoas, 47.588 livres (92%) e 4.108 escravos (8%). Entre homens e mulheres livres, os(as) solteiros(as) somavam 33.999 (71%), casados(as) 10.915 (23%), viúvos(as) 2.614 (5%). Na população cativa, 2.844 (69%) eram solteiros(as), 989 (24%) casados(as), 325 (8%) viúvos(as). Portanto, no conjunto geral dos habitantes, o percentual de casamentos não é elevado, mas segue a tendência assinalada por Reis. A sede do município abrigava 7.995 indivíduos, 7.624 (95,3%) livres e 371 (4,6%) escravizados, que em relação ao estado civil estavam distribuídos do modo abaixo.

Tabela 1 – Livres e escravizados por estado civil em Santana da Feira, 1872.

Sexo/Condição	Solteiros (as)	Casados (as)	Viúvos (as)	Total
Homens livres	2.852 (71%)	1.017 (25%)	143 (4%)	4.012
Mulheres livres	2.423 (67%)	1.003 (28%)	186 (5%)	3.612
Total de livres	5.275 (69%)	2.020 (26%)	329 (4%)	7.624
Homens escravizados	154 (72%)	41 (19%)	20 (9%)	215
Mulheres escravizadas	108 (69%)	36 (23%)	12 (8%)	156
Total de escravizados	262 (71%)	77 (21%)	32 (9%)	371

Fonte: Recenseamento de 1872, IBGE.

Na sede do município, livres e escravizados apresentam taxas relativamente próximas de consórcios formais. Observemos que entre os cativos viúvos(as) somados a casados(as), o percentual de uniões reconhecidas pela Igreja totalizava 30% dos casos. Em nossa amostra de batismos na paróquia central da municipalidade, 97% dos filhos de mães cativas eram naturais. Em 1872, ano do recenseamento, ocorreram apenas 2 nascimentos legítimos de ventre escravo, outros 40 foram naturais. Desse modo, se considerarmos os dados isolados da sede ou o percentual total para o município, ambos os números de uniões reconhecidas pela Igreja são superiores às taxas que se desprendem dos registros de batismo.

Essa constatação da distância entre o que é indicado no recenseamento de 1872 e o pequeno percentual de casamentos formais identificados nas pesquisas levou Isabel Reis a questionar o significado de “casado” no censo. Ela se perguntou se de fato foram registrados apenas os consórcios legitimados ou foram consideradas também as uniões consensuais dos cativos.¹¹⁷ A questão proposta permanece em aberto, não obstante o fato de que o pequeno

¹¹⁷ Reis, “A família negra no tempo da escravidão”, p.90.

índice de uniões matrimoniais reconhecidas pela Igreja não deva ser tomado como indicador de um diminuto nível de vivência familiar escrava, como adverte Reis ao destacar a existência de uniões consensuais estáveis e reconhecidas por todos na comunidade.

Independentemente da condição jurídica, do reconhecimento formal e dos laços afetivos envolvidos, fazer parte de uma família era muito relevante na medida que se garantia amparo para momentos de dificuldade através da solidariedade e auxílio mútuo dos parentes.¹¹⁸ Douglas Libby, por sua vez, alerta que a categoria natural seria reconhecida na lei civil e canônica, e que era aceita socialmente como normal e não seria sugestiva de descrédito ou desonra. Inclusive, esses filhos naturais poderiam ser legitimados casos os pais viessem a se casar na Igreja.¹¹⁹ Hebe Mattos também destaca que os filhos naturais não eram ligados a sinais claros de estigma social, nem alijados do convívio social, tampouco impedidos de acessar o casamento religioso, pesando a ilegitimidade apenas quando se tratava da herança de bens.¹²⁰

Um elemento obviamente necessário para a formalização dos consórcios e, por conseguinte, para assegurar a legitimidade dos nascimentos, era a existência de homens e mulheres em condições de se unirem, portanto, de pessoas aptas e dispostas no mercado matrimonial. Como observamos acima, uma variável a impactar a formação da família escrava foi a dinâmica do tráfico – atlântico e interno.¹²¹ Feira de Santana, por conseguinte, foi uma área que esteve fortemente ligada às movimentações do comércio interprovincial de cativos, como analisamos na terceira parte de nosso trabalho, o que trouxe efeitos para as configurações matrimoniais dos escravos da região.¹²²

Com o fim do infame comércio em 1850, ganhou fôlego o tráfico interprovincial de escala nacional, reconfigurando a escravidão brasileira. Assim, as “províncias do Norte” se tornaram fornecedoras de trabalho escravo para o Centro-Sul, que vivenciava a expansão continuada da cafeicultura. No entanto, ainda que a lavoura açucareira baiana estivesse em crise, as áreas de *plantation* não foram grandemente afetadas.¹²³ O sertão, por sua vez, experimentou em variados períodos o infortúnio da seca e viu seu contingente de trabalho escravo ser perdido gradativamente.¹²⁴

¹¹⁸ Reis, “*A família negra no tempo da escravidão*”, pp.75-87.

¹¹⁹ Libby, *Nos limites de seu estado*, p.205.

¹²⁰ Mattos, *Das cores do silêncio*, p.71.

¹²¹ Mattos, *Das cores do silêncio*; Florentino e Góes, *A paz nas senzalas*; Slenes, *Na senzala uma flor*.

¹²² Ana Paula Hora estudou o mercado escravo em Feira de Santana. Ana Paula Carvalho da Hora, “Negócios entre senhores: O comércio de escravos em Feira de Santa’Anna 1850-1888”, Dissertação (Mestrado), UNEB, Santo Antônio de Jesus, 2014.

¹²³ Barickman, “Até a véspera”.

¹²⁴ Sobre as secas, ver: Graciela Rodrigues Gonçalves, “As secas na Bahia do século XIX (sociedade e política)”, Dissertação (Mestrado), UFBA, Salvador, 2000. Para o tráfico interprovincial: Maria de Fátima Novaes Pires, *Fios da Vida: tráfico interprovincial e alforrias nos Sertões de Sima-Ba (1860-1920)*, São Paulo: Annablume, 2009;

Desse modo, o sentido geral das vendas do tráfico interprovincial foi de pequenos e médios para grandes proprietários, com as áreas de economia menos dinâmica e centros urbanos perdendo mais cativos para lavouras do Sudeste.¹²⁵ Recordemos que Feira de Santana era uma região com contingente expressivo de pequenos escravistas,¹²⁶ e durante a segunda metade do XIX sofreu com os impactos dos longos períodos de estiagem. É nesse momento, conforme Ana Paula Hora, que a cidade e a região têm o maior número de cativos penhorados/hipotecados. Coincide também com uma fase de acentuada importância do comércio de cativos no município, que assume um papel fundamental para a manutenção da economia local e da riqueza dos agropecuaristas da terra.¹²⁷ A crise que arrastou à miséria, fome e flagelo levou várias pessoas a venderem seus bens como tentativa de amenizar a situação. Ao mesmo tempo, foi uma abertura para comerciantes e fazendeiros aproveitarem para fazer bons negócios.¹²⁸ Os números extraídos a partir da análise das transações comerciais levaram a autora a concluir que o período foi propício para a concentração da população escrava comprada por proprietários da cidade.¹²⁹

O tráfico interprovincial tinha preferência por homens jovens em razão dos pesados serviços exigidos nas lavouras: interessava aquele escravizado em pleno vigor físico e apto para a longa jornada até os cafezais do Centro-Sul.¹³⁰ Em Feira de Santana, conforme Ana Paula Hora, o tráfico se desenvolveu em dois sentidos: para freguesias vizinhas e outras províncias. Hora identifica, entretanto, apenas 4 escrituras de compra e venda destinadas a São Paulo e 12 para o Piauí. As vendas para fora da província eram mais vantajosas por meio de procurações para burlar o fisco; assim, a autora encontra importantes moradores feirenses despachando cativos pelo porto de Salvador para o Rio de Janeiro.¹³¹ Durante o período de 1850 a 1888, ainda segundo a autora, por escrituras de compra e venda, foram negociados um total 691 cativos, sendo 38% crianças, 31,4% homens e 30,6% mulheres. Para ambos os sexos, a faixa etária predominante ficava entre 13 e 30 anos.¹³² Conforme veremos na terceira parte deste

Ricardo Tadeu Caires Silva, “Caminhos e descaminhos da abolição: escravos, senhores e direitos nas últimas décadas da escravidão (Bahia, 1850-1888), Tese de Doutorado, Curitiba: UFPR/SCHLA, 2007.

¹²⁵ Libby, *Nos limites de seu estado*, p.24; Mattos, *Das cores do silêncio*, pp.115-117; Pires, *Fios da Vida*, p.43; Iacy Maia Mata, “‘Libertos do treze de maio’ e ex-senhores na Bahia: conflitos do pós-abolição”. *Afro-Ásia*, nº35 (2007).

¹²⁶ Moraes. *Nem tanto ao mar nem tanto a terra*, p.89-92.

¹²⁷ Hora, “Negócios entre senhores”, pp.101-103.

¹²⁸ Hora, “Negócios entre senhores”, p.97.

¹²⁹ Hora, “Negócios entre senhores”, p.92; Maria de Fatima Novaes Pires também identificou em Rio de Contas e Caetité a transformação de ricos proprietários em traficantes e a intensificação do tráfico com a seca. Pires, *Fios da Vida*, p.43.

¹³⁰ Pires, *Fios da Vida*, pp.40-41.

¹³¹ Hora, “Negócios entre senhores”, p.23; pp.79-80.

¹³² Hora, “Negócios entre senhores”, p.92;p.101.

trabalho, a nossa amostra indicou predominância dos negócios do tráfico interno na segunda metade da década de 1870, com prevalência de transações de homens adultos.

Em Feira de Santana, em nossa amostra, o número de homens presente nas transações foi levemente superior, o que indica a manutenção de parte dos indivíduos aptos no mercado matrimonial. Além disso, muitos escravos negociados constituíram movimentações dentro da região circunvizinha, o que significaria uma virtual possibilidade de manutenção das relações parentais. Devemos, entretanto, juntar essas informações aos dados de nossa amostra de batismos. Nela identificamos um grande percentual de nascimento naturais que podem ser explicados, ao menos parcialmente, pela dinâmica do tráfico interprovincial que tinha como alvo preferencial cativos homens e jovens. Foi ele o responsável por drenar escravos das “províncias do norte” para a lavoura cafeeira do Sudeste.

A perda de cativos foi mais frequente entre pequenos e médios proprietários: era essa a característica da posse escrava no município. Essa nova migração compulsória impactou nas redes de parentesco, impediu casamentos, separou familiares, compadres e amigos. Ainda que não seja possível tributarmos inteiramente a ele a origem de tantos nascimentos ilegítimos encontrados nos registros de batismo feirense, tampouco conseguiríamos explicá-los sem o levar em conta. Assim, estaríamos, portanto, defronte a variadas uniões que poderiam ter permanecido ou não informais caso alguns desses pares não tivessem sido separados.¹³³

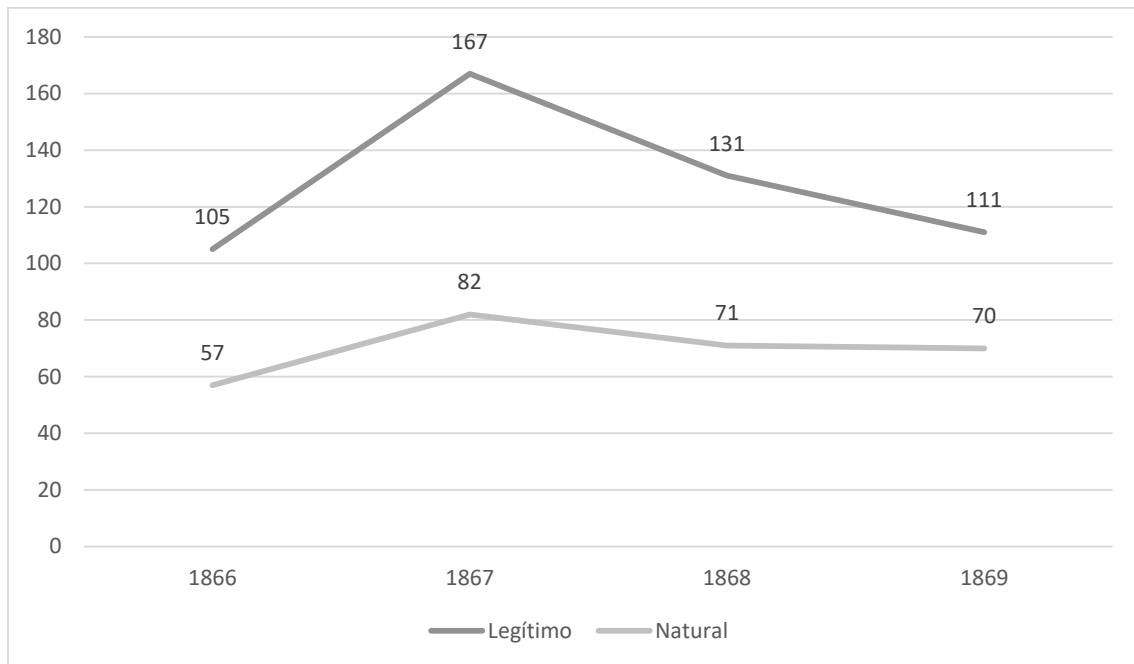
A dinâmica da escravidão criou empecilhos para a formação da família escrava, dificultou a formalização, mas não impediu a sua existência. A liberdade, por sua vez, potencializava a possibilidade de os consórcios serem reconhecidos junto à Igreja. Os registros de batismos de pessoas livres nos ajudam a enxergar essa realidade. Entre março de 1866 e primeiro de outro de 1869, 933 indivíduos receberam o sacramento: 4 livres (0,4%), 1 subalterno (0,1%), 5 libertos (0,5%), 126 escravos (13,5%) e 797 de condição não informada (85,5%). Entre os libertos, a filiação natural foi a regra, tendência também identificada entre os cativos, não verificada em apenas duas oportunidades, uma delas no caso do africano Valentim, que tinha 60 anos quando recebeu o sacramento.¹³⁴ Os livres somam 514 nascimentos legítimos (64%), 280 naturais (35%), 1 enjeitada (0,1%) e 7 não tiveram filiação indicada (0,9%). Para esse último cálculo, agregamos as categorias subalterno e condição não informada, e presumimos que aqueles em que a situação jurídica não é manifestada são livres, dada a

¹³³ Douglas Libby aponta a relação entre mães solteiras e o impacto do tráfico interprovincial. Ver: Libby, *Nos limites de seu estado*, p.250.

¹³⁴ FamilySeacher. Brasil, Bahia, Registros da Igreja Católica 1598-2007, Feira de Santana, Paroquia Senhora Sant’Ana, Batismos 1866-1872. *Registro de Valentim*, 19 set. 1869, imagem 114.

importância que o batismo tinha para o registro da propriedade escrava. Com base nessas orientações, elaboramos o gráfico abaixo:

Gráfico 2- Legitimidade entre crianças de mães presumivelmente nascidas livres, Feira de Santana, 1866-1869.



Fonte: FamilySeacher. Batismo de 1866 a 1889.

Ao analisarmos o gráfico, percebemos que dentro do período existem variações com um pico de crescimento absoluto no ano de 1867. Mas é em 1869 que encontramos a maior diferença entre naturais e legítimos, sendo que 70% dos nascimentos daquele ano vieram de casais que receberam o sacramento do matrimônio. O movimento das linhas expressa a tendência de associar a legitimidade às mães livres, o que indica, portanto, que a liberdade implicava em maiores oportunidades de formalizar as uniões. Assim sendo, a constituição de relações parentais duradouras não era uma prerrogativa de gente livre, mas o reconhecimento junto à Igreja se constituiu como um dos seus atributos. O exame da menção ao progenitor nos batismos reitera essa associação.

2. As mães, seus parceiros e filhos

Apesar do elevado percentual de ilegitimidade encontrado em Feira de Santana, é possível observar, através dos registros de batismo, a longevidade de algumas relações. Para tanto, é importante atentarmos para a nomeação dos progenitores. Frequentemente, os assentos

de filhos naturais não apresentavam o pai mencionado e ter o gerador designado na hora desse sacramento, por sua vez, indicava a existência de uma relação formal, ainda que essa não fosse uma regra exata.

Tabela 2 - Mães escravizadas e seus parceiros, Feira de Santana 1850-1888.

Número de registros		Número de casal por tipo de pai nomeado				Total de mães
Mães solteiras	Mães com pais nomeados	Escravo	Forro	Livre	Título	
1340 (97%)	47 (3%)	40 (85%)	1 (2%)	6 (13%)	0 (0%)	1387 (100%)

Fonte: FamilySeacher. Batismo de 1850 a 1889.

Dos 1340 casos de mães solitárias, em 1339 oportunidades os pais não nomeados coincidem com rebentos naturais. Em um único caso a filiação não é mencionada, mas é indicado que o progenitor é cativo.¹³⁵ Dos episódios em que foi apresentado o nome do pai, em apenas 5 ocorrências a prole era natural, sendo 3 cativos e 2 libertos. Nos outros 42 casos os filhos eram legítimos, 28 escravos e 14 libertos pela lei de 1871. Desse modo, apesar de toda a dificuldade, algumas uniões escravas chegaram a ganhar reconhecido formal.

Quando os consórcios conseguiram ser formalizados junto à Igreja, a relação se deu entre iguais, já que em 85% dos episódios as mães escravizadas eram cônjuges de cativos. Esse foi o caso de Constança e Brás, escravos de José Antonio de Santana, que em 28 de setembro de 1856 levaram o pequeno Domingos para receber o primeiro sacramento.¹³⁶ Do mesmo modo, Hilária e Firmino, cativos de José Francisco Alves Boaventura, em 25 de maio de 1879, batizaram legitimamente seu filho ingênuo, Bemvenuto.¹³⁷

Algumas dessas uniões foram duradouras, é o que se depreende quando observamos os casais que tiveram mais de um filho. Alexandrina e Gil, escravos do Alferes José Alves Franco, tiveram duas crianças: Maria, batizada em 02 de setembro de 1853 e Paulo, em 14 de abril de 1855.¹³⁸ Os escravos de João Pedreira de Cerqueira, Maria e Euzébio, trouxeram ao mundo três filhos, todos libertos pela lei de 1871: Claudio nasceu em 18 de fevereiro de 1874, mas recebeu

¹³⁵ FamilySeacher. Brasil, Bahia, Registros da Igreja Católica 1598-2007, Feira de Santana, Paroquia Senhora Sant'Ana, Batismos 1843-1852. *Registro de Maria*, 2 fev. 1852, imagem 51.

¹³⁶ FamilySeacher. Brasil, Bahia, Registros da Igreja Católica 1598-2007, Feira de Santana, Paroquia Senhora Sant'Ana, Batismos 1852-1856. *Registro de Domingos*, 28 set. 1856, imagem 193.

¹³⁷ FamilySeacher. Brasil, Bahia, Registros da Igreja Católica 1598-2007, Feira de Santana, Paroquia Senhora Sant'Ana, Batismos 1872-1882. *Registro de Bemvenuto*, 25 maio 1879, imagem 36.

¹³⁸ FamilySeacher. Brasil, Bahia, Registros da Igreja Católica 1598-2007, Feira de Santana, Paroquia Senhora Sant'Ana, Batismos 1852-1856. *Registro de Maria*, 2 set. 1853, imagem 32; FamilySeacher. Brasil, Bahia, Registros da Igreja Católica 1598-2007, Feira de Santana, Paroquia Senhora Sant'Ana, Batismos 1852-1856. *Registro de Paulo*, 14 abr. 1855, imagem 107.

o primeiro sacramento em 01 de março de 1875, e Luiza em 23 de março de 1876. Quando do nascimento da última criança, Justiniana, em 08 de março de 1880, Euzébio já era liberto.

Tabela 03 – Mães escravizadas com mais de um filho, Feira de Santana 1850-1888.

Mães	Filhos
1 filhos	42 (89%)
2 filhos	4 (9%)
3 filhos	1 (2%)
Total	47 (100%)

Fonte: FamilySeacher. Batismo de 1850 a 1889.

Ao todo, identificamos 5 cativas que tiveram mais de um filho com o mesmo genitor, o que perfaz 11% dos casos. Essas relações originaram 11 crianças, que somam 24% do total dos assentos de batismos que apresentaram pai e mãe nomeados. Quando recortamos uma amostra de mães livres, veremos que não ocorreu uma diferença significativa em termos de longevidade, mas notamos um número mais expressivo de legitimidade.

Tabela 4 - Mães livres e seus parceiros, Feira de Santana 1866-1869.

Número de registros		Número de casal por tipo de pai nomeado				Total de mães
Mães solteiras	Mães com pais nomeados	Escravo	Forro	Livre	Título	
292 (37%)	504 (63%)	1 (0,2%)	0 (0,0%)	502 (99,8%)	11 (2%)	796 (100%)

Fonte: FamilySeacher. Batismo de 1866 a 1869.

Pelo quadro, é perceptível que entre gente livre prevaleceram assentos de batismos com o nome do genitor assinalado, o que corresponde a 63% dos casos. Nas oportunidades em que o pai não foi nomeado, 11 (4%) vezes a filiação foi legítima, nas outras 283 (96%), natural. Das passagens com nome indicado, em 496 (99%) ocasiões trata-se de filhos legítimos, em 3 ocorrências a filiação é natural, nas outras 3, nada é assinalado. Lembremos que entre as mães escravizadas predominou de maneira expressiva a não denominação do progenitor. Ao olharmos para pessoas livres, portanto, esse quadro ficou invertido.

É esperado que o título de dona estivesse restrito às indivíduos livres. Desse modo, no conjunto geral das mulheres, o título de dona esteve presente em 79 (10%) vezes. O percentual se eleva ao considerarmos aquelas que tiveram seus parceiros nomeados, o número é 76 (15%). Entre os pais nomeados, destaca-se a presença de 11(2%) indivíduos que foram qualificados com algum título demarcador de prestígio social: 1 advogado, 1 doutor, 1 cirurgião geral, 1 tenente coronel, 2 tenentes, 5 capitães. Como observamos há pouco, a menção a algum qualificador de prestígio não foi encontrada entre os pais cativos.

Em números percentuais não existe uma grande diferença entre livres e cativos no que se refere à variável quantidade de filhos por relação. Ao todo, identificamos 59 mulheres livres que tiveram mais de uma prole com o mesmo pai, o que perfaz 12% dos casos. Essas uniões geraram 128 crianças, que computaram 25% do total dos assentos de batismos que tiveram pai e mãe nomeados.

Tabela 5 – Mães livres com mais de um filho, Feira de Santana 1866-1869.

Mães	Filhos
1 filhos	445 (88%)
2 filhos	49 (10%)
3 filhos	10 (2%)
Total	504 (100%)

Fonte: FamilySeacher. Livros de Batismo de 1866 a 1869.

A abordagem quantitativa expressa percentualmente não indicou diferenças substanciais na longevidade das relações entre livres e escravizados. Mas se acrescentarmos a variável idade das crianças, esse quadro apresenta alteração.

Tabela 6 – Crianças livres e escravizadas por idade com mãe e pai nomeados, Feira de Santana 1850-1888.

Cativos/Idade	Quantidade	Livres/Idade	Quantidade
<1	40 (85%)	<1	391 (78%)
1	1 (2%)	1	56 (11%)
2	2 (4%)	2	19 (4%)
3	0	3	14 (3%)
4	0	4	7 (1%)
>5	0	>5	15 (3%)
Não informado	4 (9%)	Não informado	2 (0%)
Total	47(100%)	Total	504 (100%)

Fonte: FamilySeacher. Batismo de 1850 a 1888.

A análise da tabela indica que os filhos cativos eram batizados logo nos primeiros meses; certamente pesava o fato de o assento servir como prova de propriedade, assim como a elevada taxa de mortalidade na primeira infância.¹³⁹ No caso dos rebentos livres, sobressai que 7% deles receberam o primeiro sacramento após os dois anos de idade. Ainda que não seja uma soma

¹³⁹ Sobre o óbito e crianças entre 0 e 3 anos, ver: Damasceno, “Para serem donas de si”, pp.104-105.

elevada, ela não deixa de ser significativa para indicar a maior longevidade nas relações entre os livres.

Sobressai, mais uma vez, que a liberdade ampliava as possibilidades para a formalização das uniões. Os consórcios sacramentados, seja entre escravos ou livres, abriam maiores possibilidades de constituição familiar duradoura. Os casamentos geradores de proles legítimas, por sua vez, foram realizados majoritariamente entre cônjuges livres. Isso não quer dizer, obviamente, que assim o fossem desde o nascimento. Nesse sentido, sobressai que alforriados não apareceram de maneira expressiva em nossa amostra. Por fim, a importância dos laços familiares se estendia além do sangue, que é o que veremos na discussão sobre compadrio.

3. Compadrio

Filhos de mulheres cativas tiveram padrinhos e madrinhas na grande maioria dos casos levados à pia batismal. De acordo com os registros, 42 episódios envolveram rebentos legítimos e 1344 naturais. Em uma ocasião, a filiação não foi assinalada, mas isso não impediu o batizando de ter padrinho e madrinha. Dos 1387 assentos de filhos de mães escravizadas, 21 (2%) não tiveram padrinhos mencionados, e em 101 (7%) as madrinhas não foram apontadas. Os dados indicam a importância da relação de compadrio e o esforço para cumprir a regulamentação da Igreja sobre o rito.

Conforme visto na introdução, as regras e protocolos para elaboração dos registros paroquiais foram resumidas nas Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia, estabelecidas no início do século XVIII. Dentre os itens a serem indicados no ato de batismo, estava o nome dos padrinhos. Esses, por sua vez, deveriam ser escolhidos de acordo a alguns preceitos:

sendo pessoas já batizadas, e o padrinho não será menor de quatorze anos, e a madrinha de doze, salvo especial licença. E não poderá ser padrinhos o pai ou mãe do batizando, nem também infiéis, hereges ou públicos excomungados, os interditos, os surdos, os mudos, e os que ignoram os princípios de nossa Santa Fé, nem Frade, Freyra, Cônego, Regrante, ou outro qualquer Religioso professo da Religião aprovada (exceto das Ordens Militares) per sim, nem por procurados.¹⁴⁰

¹⁴⁰ Sebastião Monteiro da Vide, *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*, Coimbra; Colégio da Artes da Companhia de Jesus, 1707 (1719), Título XIV, §50 *apud* Martha Daisson Hameister, “O uso dos registros batismais para o estudo de hierarquias sociais no período de vigência da escravidão” *in* Regina Célia Lima Xavier (org.), *Escravidão e liberdade: temas, problemas e perspectivas de análise*, São Paulo: Alameda, 2012, p.104.

Por essa ordenação, ficava expresso que entre padrinhos e madrinhas não se constituiria parentesco espiritual, mas ao se tornarem pais espirituais do batizando, os padrinhos se constituíam em irmãos incorpóreos dos pais desse.¹⁴¹ Desse modo, existiam restrições, e as escolhas no mercado do compadrio não eram ilimitadas. Martha Hameister argumenta que a concentração de compadrio em algumas figuras pode ocorrer em razão da observância das normas prescritas pela Igreja. O mercado de compadrio não dispunha de ofertas e possibilidades ilimitadas para convites: em um cenário restrito, o fundamental era ser cristão, mas diante de uma oferta alargada, era pouco recomendado convidar desafetos, devia-se evitar aqueles que poderiam estar entre as escolhas de matrimônio e de pessoas de muita idade.¹⁴²

A construção desse vínculo que extrapolava os laços consanguíneos não se dava em um cenário de escolhas ilimitadas, então vamos observar a correlação entre compadrio e filiação. Entre a prole legítima, prevaleceram os padrinhos de condição não informada, computando 36 (85%) casos, os outros foram: 3 escravos (7%), 2 padres (5%) e um sem padrinho (2%). Os de condição não informada são presumivelmente livres que, ao serem somados aos padres, totalizam 38 (90%) casos. Em meio às madrinhas, igualmente predominam as de condição não informada, 26 (62%) dos episódios, nos demais: 6 Donas (14%), 4 escravas (10%), 3 (7%) santas e mais 3 (7%) que não tiveram madrinha. O título de Dona estava associado à liberdade, assim podemos adicionar aos de condição não informada, que são presumivelmente livres, somando 32 (76%) casos.

Essa tendência se mantém entre os naturais: 1147 (85%) de condição não informada, 124 (9%) escravos, 13 tinham patente militar (1%), 8 (1%) doutores, 31 padres (2%) e 20 (1%) não tinham padrinho. Ao somarmos doutores, padres, patentes militares e condição não informada, chegamos a 1199 (89%) de padrinhos presumivelmente livres. Dentre as madrinhas, 809 (60%) de condição não informada, 148 (11%) escravas, 5 libertas, 58 santas (4%), 98 (7%) sem madrinha, 215 (16%) donas. O conjunto daquelas presumivelmente livres perfaz 1024 (76%) casos. Portanto, tanto filhos naturais, como aqueles oriundos de relações abençoadas pela Igreja, têm padrinhos/madrinhas majoritariamente de condição não informada, presumivelmente livres.

As responsabilidades dos padrinhos/madrinhas em contexto de escravidão faziam surgir um limitador para que proprietários apadrinhassem filhos de suas cativas, afinal, o compadrio

¹⁴¹ Hameister, “O uso dos registros batismais para o estudo de hierarquias sociais no período de vigência da escravidão”, pp.104-105.

¹⁴² Hameister, “O uso dos registros batismais para o estudo de hierarquias sociais no período de vigência da escravidão”, p.112.

era uma vinculação espiritual de proteção que implicava em responsabilidades com o bem-estar futuro do batizando, lealdade e favorecer recíprocos. Foi com consciência dessas implicações que Manoel Pereira Miranda e Dona Marcolina Maria do Rosário se tornaram padrinho e madrinha de Vicente, em 01 de novembro de 1873.¹⁴³ O ingênuo tinha três meses, era de cor fula, filho natural de Sebastina, escrava do mesmo Manoel Pereira Miranda. Era pouco comum que senhores apadrinhassem seus cativos, ainda assim encontramos mais dois casos. Em 20 de junho de 1867, Filadelfo foi batizado, tinha nove meses, pardo, filho natural de Juliana, escrava de Andre Avelino Pereira Barreto. O proprietário da mãe foi o padrinho, e a sua esposa, Dona Luisa Pereira Albertino Barreto, a madrinha.¹⁴⁴ Em 17 de agosto de 1854, foi a vez de Martinho receber o primeiro sacramento: tinha seis meses e era filho natural de Querina, escrava de João Ferreira da Silva. A sua madrinha foi Izidoria Maria de Jesus, mulher do padrinho que também era senhor de sua genitora.¹⁴⁵

Tratam-se de eventos ímpares: via de regra, sinaliza a historiografia, muito raramente proprietários apadrinhavam filhos de suas cativas,¹⁴⁶ era mais comum que membros da família senhorial o fizessem.¹⁴⁷ A ligação senhor e escravo era uma relação assimétrica de propriedade, assim sendo, existia uma contradição incontornável para que senhores e seus familiares apadrinhassem filhos de suas escravizadas.¹⁴⁸

Foram poucos os episódios em que encontramos um senhor apadrinhando o filho de sua cativa.¹⁴⁹ Talvez até existissem outros, mas apesar da menção ao nome dos padrinhos e madrinha ser uma prática corrente em Feira de Santana, maiores indicações que pudessem nos ajudar a saber de quem exatamente se tratava foi coisa rara. É possível que isso ocorra, em grande parte, pela própria familiaridade do sacerdote com a comunidade local, de modo que alguns detalhes possam não ter sido objeto de atenção. Seja como for, a maioria dos registros

¹⁴³ FamilySeacher. Brasil, Bahia, Registros da Igreja Católica 1598-2007, Feira de Santana, Paroquia Senhora Sant'Ana, Batismos 1872-1882. *Registro de Vicente*, 1 nov. 1873, imagem 12.

¹⁴⁴ FamilySeacher. Brasil, Bahia, Registros da Igreja Católica 1598-2007, Feira de Santana, Paroquia Senhora Sant'Ana, Batismos 1872-1882. *Registro de Filadelfo*, 20 jun. 1867, imagem 38.

¹⁴⁵ FamilySeacher. Brasil, Bahia, Registros da Igreja Católica 1598-2007, Feira de Santana, Paroquia Senhora Sant'Ana, Batismos 1852-1856. *Registro de Martinho*, 17 ago. 1854, imagem 77.

¹⁴⁶ Graça Filho e Libby, "As diversas fontes documentais das alforrias", pp.23-24.

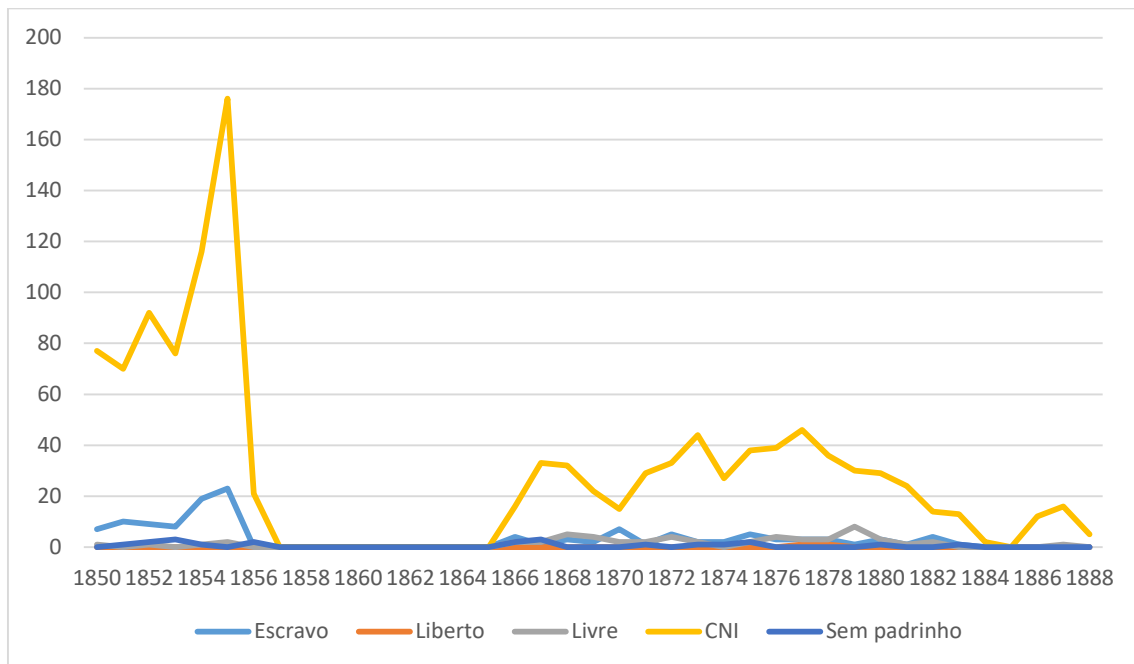
¹⁴⁷ Luís Augusto Ebling Farinatti, "Os escravos do Marechal e seus compadres: hierarquia social, família e compadrio no sul do Brasil 9c.1820-c.1855) in Regina Célia Lima Xavier (org.), *Escravidão e liberdade: temas, problemas e perspectivas de análise*, São Paulo: Alameda, 2012, p.153.

¹⁴⁸ Stephen Gudeman e Stuart Schwartz, "Purgando o pecado original: compadrio e batismo de escravos na Bahia no século XVIII" in João José Reis (org.). *Escravidão e invenção da liberdade: estudos sobre o negro no Brasil*, São Paulo: Brasiliense, 1988, pp.40-43.

¹⁴⁹ Mesmo conclusão de: Damasceno, "Para serem donas de si", p.170.

assinala apenas a denominação do padrinho e da madrinha e, como vimos, o *status* legal é umas das poucas informações que aparecem a complementar ao nome.¹⁵⁰

Gráfico 3 – Condição dos padrinhos de filhos de mães escravizadas, Feira de Santana, 1850-1888.

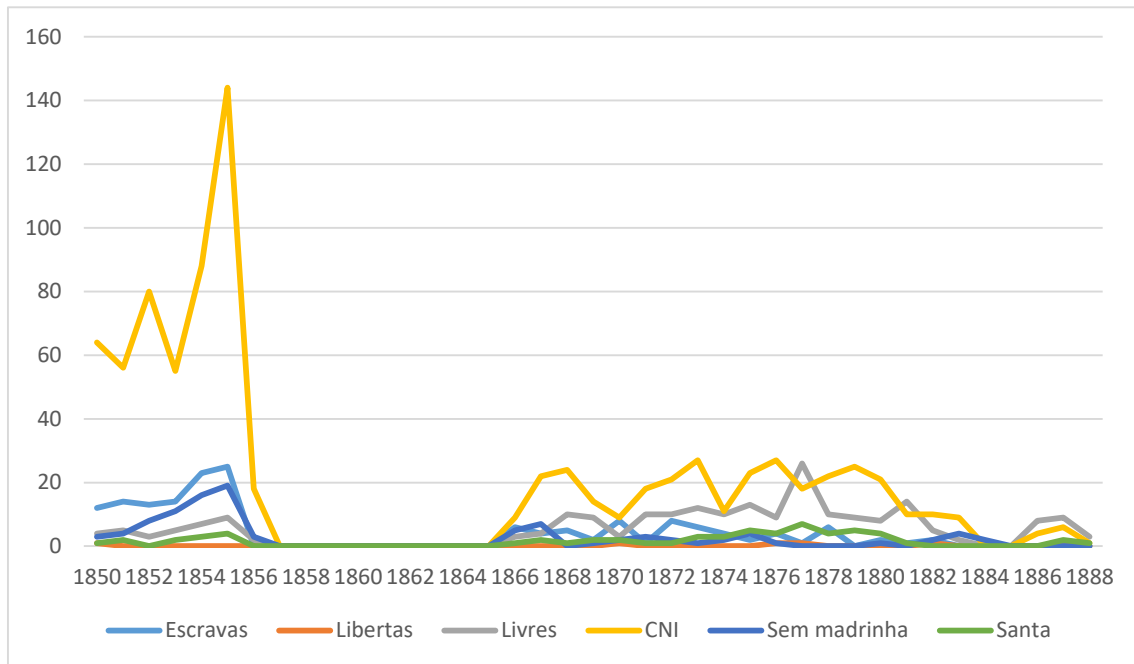


Fonte: FamilySeacher. Batismo de 1850 a 1888.

Ao examinarmos a disposição dos padrinhos no tempo, é perceptível que libertos, livres e pessoas sem padrinhos não têm variações significativas, nem estão agrupados em período específico. Os padrinhos escravizados, por sua vez, estão concentrados nos primeiros anos da década de 1850, mesmo momento que apresenta os maiores percentuais daqueles de condição não identificada, presumidos livres. Ao acompanharmos a dispersão no tempo das madrinhas, perceberemos leves alterações em relação aos padrinhos.

¹⁵⁰ Cabe uma ressalva, dois sujeitos que integram a tabela aparecem com mais de um qualificador. O primeiro era doutor e casado, optei por indicar o título. O segundo era escravo e casado, optei por indicar a condição jurídica. Penso que os itens escolhidos assinalam a relevância social, enquanto os preteridos não alterariam de maneira substancial a nossa estimativa.

Gráfico 4 – Condição das madrinhas de filhos de mães escravizadas, Feira de Santana, 1850-1888.



Fonte: FamilySeacher. Batismo de 1850 a 1888.

A principal nuance em relação ao gráfico dos padrinhos é que as linhas das categorias são mais pronunciadas e ligeiramente embaralhadas. Nas primeiras décadas de 1850, a maioria delas são representadas de modo significativo, mas entram em declínio com o avançar dos anos, como os sem madrinhas. Libertos são inexpressivos, madrinhas espirituais mantém certa estabilidade e os livres têm um pico em 1878 que chegou a ultrapassar aqueles sem condição informada. Esses últimos e os escravizados têm números superiores em meados do século, tendência semelhante à encontrada nos padrinhos. Essa prevalência de livres corrobora com o padrão de compadrio associado às pequenas posses de escravizados, mas é possível que em meados do século existisse no município de Feira de Santana um contingente maior e mais concentrado de cativos.

Tabela 7 – Condição dos padrinhos e madrinhas de filhos de escravizadas, Feira de Santana 1850-1888.

Padrinhos	Quantidade	Madrinhas	Quantidade
Escravo	126 (9%)	Escrava	163 (12%)
Liberto	2	Liberta	5
Livre	55 (4%)	Livre	221 (16%)
CNI	1183 (85%)	CNI	836 (60%)
Sem Padrinho	21 (2%)	Sem Madrinha	101 (7%)
***		Santa	61 (4%)

Total	1387 (100%)	Total	1387 (100%)
--------------	-------------	--------------	-------------

Fonte: FamilySeacher. Livros de Batismo de 1850 a 1888.

Os padres eram conhecedores das hierarquias sociais locais, assim não devemos perder de vista que os sacerdotes feirenses se preocupavam em assinalar a condição legal nos documentos de batismo, sobretudo a pessoa cativa, visto que eles serviam como prova de propriedade, foi assim no país todo, conforme sinaliza a bibliografia. Conforme já apontamos acima, é razoável presumirmos, portanto, que os sujeitos de condição não informada eram pessoas não cativas, sejam elas livres ou alforriadas. Se estivermos corretos, os dados da tabela confirmam a tendência de que o padrinho e a madrinha fossem escolhidos entre pessoas do mesmo estrato social da família do batizando ou superior.¹⁵¹

O predomínio de padrinhos e madrinhas livres é comumente associado ao número baixo de escravizados e com sociedades caracterizadas por pequenas posses de cativos, enquanto a presença majoritária de padrinhos escravizados seria comum a regiões de expressiva concentração de cativos, como as grandes lavouras;¹⁵² posses mais numerosas, por sua vez, ofereciam maiores possibilidades de escolha para o compadrio cativo.¹⁵³ Já vimos que em Feira de Santana a posse escrava estava disseminada pelo tecido social, destacadamente o grupo de pequenos fazendeiros que associavam a sua força de trabalho a de cativos eram proprietários de parte importante dos escravizados da região.¹⁵⁴ Desse modo, o município teria um padrão de compadrio consonante ao de sociedades de pequenas posses de cativos.

Os dados da tabela assinalam que os alforriados são inexpressivos entre os padrinhos/madrinhas. Entretanto, é provável que eles estejam subnotificados, muitos deles podem ter se diluído entre aqueles sujeitos de condição não informada. Discutiremos mais à frente o desaparecimento do forro dos registros. Por ora, o pequeno número de libertos não é significativo de pouca preocupação com o *status* legal, mas de que sua indicação como alforriado no momento de batismo não era relevante: o importante era apontar o cativo.

¹⁵¹ Hameister, “O uso dos registros batismais para o estudo de hierarquias sociais no período de vigência da escravidão”, p.113; Luís Augusto Ebling Farinatti, “Padrinhos preferenciais e hierarquia na fronteira sul do Brasil (1816-1845)” in Roberto Guedes e João Fragoso (org.), *História social em registros paroquiais: (Sul-Sudeste do Brasil, séculos XVIII-XIX)*, 1ª ed. (Rio de Janeiro: Mauad, 2016), p.128. Karine Damaceno também apontou, estudando os registros das paróquias de Humildes e Sant’Anna, entre 1871 e 1888, que eram estabelecidas relações de compadrio, preferencialmente, com pessoal de uma condição social superior. : Damasceno, “Para serem donas de si”, p.169.

¹⁵² Farinatti, “Os escravos do Marechal e seus compadres”, pp.147-148.

¹⁵³ Bruna Sirtori e Luís Tiago Gil, “A geografia do compadrio cativo: Viamão, Continente do Rio Grande de São Pedro, 1770-1795” in Regina Célia Lima Xavier (org.), *Escravidão e liberdade: temas, problemas e perspectivas de análise*, São Paulo: Alameda, 2012, p.132.

¹⁵⁴ Freire, *Nem tanto ao mar nem tanto a terra*, pp.89-92.

A segunda categoria com maior percentual foi a dos escravizados, sendo superior o quantitativo de madrinhas cativas. Entre os padrinhos, em 87 oportunidades é anotado apenas que se tratava de um escravo, em 39 a condição é ligada ao seu proprietário. Entre as madrinhas, 107 são registradas somente como cativas, 56 vezes a condição é conectada ao senhor. No interior da categoria, são numericamente superiores aqueles que unicamente foram classificados pelo *status* jurídico, o que confirma a maior preocupação em marcar a condição. Esses escravizados foram padrinhos tanto de outros cativos quanto de libertos pela lei de 1871, no entanto, não identificamos convergência sobre esse aspecto, assim como em relação a filiação.

O fato de escravizados serem descritos apenas pelo primeiro nome, surgindo reiterados homônimos, dificulta sobremaneira a aferição da existência de padrinhos e madrinhas preferenciais, aqueles que eram convidados com frequência para apadrinhar.¹⁵⁵ Então, recortamos o percentual associado ao nome do proprietário e identificamos os padrinhos e madrinhas que aparecem em mais de uma oportunidade.

Tabela 8 – Padrinhos e madrinhas escravizados preferenciais, Feira de Santana 1850-1888.

Padrinho/Madrinha	Batizados	Proprietário
Ciriaco	2	Salvador Augusto dos Santos
Justino	3	Joaquim Pereira da Silva
Felisberta	2	Dona Maria Alexandrina de Cerqueira Passos
Inacia	4	Dona Clara de Cerqueira Rego
Matilde	2	Dona Maria Delfina dos Prazeres
Vitorina	2	Vivaldo Coutinho de Abreu

Fonte: FamilySeacher. Livros de Batismo de 1850 a 1888.

Pela tabela, é perceptível que não foram muitos os casos de padrinhos/madrinhas preferenciais. Entre os poucos casos, estava Justino, escravo de Joaquim Pereira da Silva, que foi à pia batismal em três oportunidades. Em 28 de junho de 1868 foi padrinho de Esmeria, criança de 9 meses, filha natural de Lourença, escrava de Dona Joana Maria da Purificação, que teve como madrinha, Antonia, “escrava de Moraes”.¹⁵⁶ Lucia, com 9 meses, filha natural de Leocadia, cativa de Dona Olimpia Veridiana, recebeu o primeiro sacramento em 13 junho de 1869, e teve como padrinho o mesmo Justino e Nossa Senhora como madrinha.¹⁵⁷ A sua última

¹⁵⁵ Farinatti, “Padrinhos preferenciais e hierarquia na fronteira sul do Brasil (1816-1845)”, p.126.

¹⁵⁶ FamilySeacher. Brasil, Bahia, Registros da Igreja Católica 1598-2007, Feira de Santana, Paroquia Senhora Sant’Ana, Batismos 1866-1872. *Registro de Esmeria*, 28 jun. 1868, imagem 74.

¹⁵⁷ FamilySeacher. Brasil, Bahia, Registros da Igreja Católica 1598-2007, Feira de Santana, Paroquia Senhora Sant’Ana, Batismos 1866-1872. *Registro de Lucia*, 13 jun. 1869, imagem 108.

participação foi em 29 de outubro de 1870, no assento de Pedro, que tinha onze anos, era filho natural de Marcolina, escrava de Antonio Gonçalves de Oliveira.¹⁵⁸

Justino apadrinhou cativos de diferentes senhores e partilhou as responsabilidades com madrinhas de distintos proprietários, inclusive com santas. É notável que além das madrinhas de carne e osso, em 61 episódios tenham surgido espirituais: Nossa Senhora, a mãe de Jesus, 46 vezes; Nossa Senhora Santana, a avó de Cristo, 1 ocasião; Nossa Senhora da Conceição, a que celebra a concepção sem pecado, em 5 episódios; Nossa Senhora da Graça, em 1 oportunidade; Nossa Senhora das Vitórias, 6 vezes; Nossa Senhora dos Remédios, 2 ocasiões. As madrinhas santas supriam a ausência das corpóreas e demarcam a importância da religiosidade para os habitantes do município.

Os casos observados em conjunto parecem um emaranhado: ainda que certamente os personagens tenham relações em comum, não conseguimos desembaraçar com as informações que dispomos no momento. É possível apontar, entretanto, que em 99 (76%) casos em que o padrinho é cativo, a madrinha também é escrava. Em 100 (61%) ocasiões em que a madrinha é cativa, o padrinho igualmente é escravizado. Essa diferença percentual associada ao fato de que 4 madrinhas estão entre os 6 protetores mais frequentes, indica um desempenho melhor das mulheres na construção de relações além das senzalas, o que lhes confere maior respeitabilidade.

Essa última questão assinala algum grau de autonomia cativa na escolha dos padrinhos: apesar de o compadrio escravo estar conectado às relações senhoriais, ele não era reduzido a elas¹⁵⁹, o que fica claro quando observamos que os proprietários dos padrinhos preferenciais não aparecem frequentemente com outros escravizados apadrinhando. Identificamos, em nossa amostra, um único caso: trata-se de Vivaldo Coutinho de Abreu, proprietário de Vitorina. O seu cativo, Conrado, juntamente com a liberta Aguida, apadrinharam, em 26 de fevereiro de 1882, o ingênuo Faustino, com três meses, cor fula, filho natural de Josefa, escrava de Jose Ferreira da Silva.¹⁶⁰

A respeitabilidade construída por algumas mulheres e a existência de margens de autonomia na escolha dos padrinhos são evidentes na trajetória de Inácia. Até mesmo é possível sugerir que o caminho da liberdade poderia se descortinar com a tessitura dessas relações. Em 03 de janeiro de 1872, Inácia, escrava de Dona Clara de Cerqueira Rego, foi madrinha da

¹⁵⁸ FamilySeacher. Brasil, Bahia, Registros da Igreja Católica 1598-2007, Feira de Santana, Paroquia Senhora Sant'Ana, Batismos 1866-1872. *Registro de Pedro*, 29 out. 1870, imagem 142.

¹⁵⁹ Farinatti, "Os escravos do Marechal e seus compadres", pp.156-157.

¹⁶⁰ FamilySeacher. Brasil, Bahia, Registros da Igreja Católica 1598-2007, Feira de Santana, Paroquia Senhora Sant'Ana, Batismos 1872-1882. *Registro de Faustino*, 26 fev. 1882, imagem 45.

ingênuia Liocadia, com 25 dias de vida, parda, filha natural de Sofia, escrava de Antonio Martins Lopes.¹⁶¹ O padrinho foi Ciriaco, cativo de Salvador Augusto dos Santos. Ele também apadrinhou junto com Luiza, escrava de Manoel Nalbino da Costa Dantas, em 22 de setembro de 1872, o ingênuo Antão, que tinha sete meses, era pardo, filho natural de Francisca, escrava de José Ribeiro França.¹⁶² Não sabemos o teor da relação entre Ciriaco e Inacia, mas a partir daquele momento eles partilhavam o encargo de zelar pelo seu afilhado.

Inacia deveria ser pessoa de prestígio na comunidade, pois aparece de maneira frequente entre as madrinhas, em algumas oportunidades, ao lado de padrinhos não cativos, como em 31 de julho de 1868, quando esteve ao lado de Manoel Henriques do Carmo para apadrinhar Izaias, com dois anos, filho natural de outra Inacia, cativa do Farmaceutico Vitorino Jose Gouveia.¹⁶³ Em 24 de junho de 1870, em conjunto com Regimel Cardoso do Espirito Santo, apadrinhou Felipe, com 21 dias, crioulo, filho natural de Izabel, escrava de Joaquim Antonio Simões.¹⁶⁴ Em outras situações, ela divide a incumbência com padrinho escravizado, como em 03 de janeiro de 1873, quando juntamente a Luiz, escravo de Jose Ribeiro da França, apadrinhou o ingênuo Martinho, com dois meses, pardo claro, filho natural de Izabel, escrava de Joaquim Antonio Simões.¹⁶⁵

Em parte importante das vezes, o compadrio resultava da reinstituição de uma relação preexistente, renovando o significado e o tornando ainda mais forte.¹⁶⁶ Inácia agregava em torno de si diferentes sujeitos que iam de pessoas livres a cativos de outros senhores, mas certamente era bastante próxima de Izabel. Em duas oportunidades foi convidada para apadrinhar seus filhos e, no ritual do batismo, reafirmaria esses laços.

Inacia alcançou a liberdade em algum momento depois que o pequeno Martinho recebeu o primeiro sacramento. A esse tempo, Izabel ainda seguia como cativa de Joaquim Antonio Simões, e acompanhou de perto a trajetória de Inacia, não se distanciando quando da mudança do *status* legal de sua comadre. Sabemos disso em razão de ela ter sido novamente convidada a apadrinhar um filho de Izabel, em 01 de junho de 1876. Dessa vez foi uma menina, a ingênuia

¹⁶¹ FamilySeacher. Brasil, Bahia, Registros da Igreja Católica 1598-2007, Feira de Santana, Paroquia Senhora Sant'Ana, Batismos 1866-1872. *Batismo de Liocadia*, 2 jan. 1872, imagem 174.

¹⁶² FamilySeacher. Brasil, Bahia, Registros da Igreja Católica 1598-2007, Feira de Santana, Paroquia Senhora Sant'Ana, Batismos 1872-1882. *Registro de Antão*, 22 set. 1872, imagem 07.

¹⁶³ FamilySeacher. Brasil, Bahia, Registros da Igreja Católica 1598-2007, Feira de Santana, Paroquia Senhora Sant'Ana, Batismos 1866-1872. *Registro de Izaias*, 31 jul. 1868, imagem 77.

¹⁶⁴ FamilySeacher. Brasil, Bahia, Registros da Igreja Católica 1598-2007, Feira de Santana, Paroquia Senhora Sant'Ana, Batismos 1866-1872. *Registro de Felipe*, 24 jun. 1870, imagem 135.

¹⁶⁵ FamilySeacher. Brasil, Bahia, Registros da Igreja Católica 1598-2007, Feira de Santana, Paroquia Senhora Sant'Ana, Batismos 1872-1882. *Registro de Luiz*, 3 jan. 1873, imagem 08.

¹⁶⁶ Farinatti, "Os escravos do Marechal e seus compadres", p.152.

Hedevirgens, com um mês, de cor preta.¹⁶⁷ Nesse registro, Inácia aparece sem indicação do *status* legal, mas foi possível inferir ser ela em virtude de seu nome ter sido assinalado “Inácia Cerqueira Rego”, ou seja, a indicação do sobrenome de sua antiga senhora. O padrinho foi, certamente, o mesmo Luiz: ele também foi grafado com o sobrenome dos velhos proprietários, denominado “Luiz Ribeiro”.

Os casos envolvendo Vitorina, escrava de Vivaldo Coutinho de Abreu, nos ajudam a pensar sobre a classificação dos libertos. Em 26 de agosto de 1877, ela foi madrinha da ingênua Faustina, com um mês, de cor fula, filha natural de Policarpa, escrava de Cornelio Alves de Cerqueira. Antonio, “escravo que foi de Jose Joaquim de Oliveira”, foi o padrinho. Cerca de um ano depois, essa mesma dupla aparece no batismo de mais um filho de Policarpa. A liberta pela lei de 1871, Anacleto, com um mês, de cor fula, filha natural de Policarpa, recebeu o primeiro sacramento em 22 de setembro de 1878. Antonio, o padrinho, agora foi classificado como liberto. É possível, portanto, que com o passar do tempo a referência direta ao passado escravo tenha sido esmaecida, e que muitos sujeitos alforriados não apareçam designados como tal.

O movimento de Antonio aponta que o forro inicialmente é associado ao seu antigo senhor, mas o passar do tempo isso pode ser dissociado. O percurso de Inácia, mas também o de Luiz, reforça que muitos daqueles sujeitos que não receberam classificação quanto à condição jurídica eram libertos. Esses dois conjuntos de casos revelam, sobretudo, uma relação de reciprocidade e lealdade reiterada no tempo através do compadrio. Os proprietários dessas cativas não apareceram associados a outros escravizados que frequentemente são convidados a apadrinhar, o que sinaliza um papel ativo dos escravos na escolha dos padrinhos e madrinhas. Nesse sentido, além do *status* legal, é importante nos atentarmos para demais dados que brotam nos assentos.

Algumas das informações já apareceram quando iniciamos esta discussão, mas agora serão apresentadas em conjunto, independentemente da filiação. Entre os padrinhos, foram indicados títulos referentes a prestígio social em 54 oportunidades: 13 patentes militares, 8 doutores e 33 padres. Sobressai que, no caso das madrinhas, o título de Dona é assinalado em 222 ocasiões. Considerando a busca de padrinhos/madrinhas em meio às pessoas de *status* superior, se lograva maior êxito entre as mulheres.

Se nos recordarmos das restrições que Igreja impunha na escolha de compadres, veremos que era interditado que párocos fossem padrinhos. Todavia, como acabamos de

¹⁶⁷ FamilySeacher. Brasil, Bahia, Registros da Igreja Católica 1598-2007, Feira de Santana, Paroquia Senhora Sant’Ana, Batismos 1872-1882. *Registro de Hedevirgens*, 1 jun. 1876, imagem 24.

observar, as dinâmicas de poder local acabavam influenciando na aplicação das regras do batismo.¹⁶⁸ É desse modo que em 06 de janeiro de 1850, o reverendo Luis Hermogenes batizou Amâncio, com 3 meses, filho natural de Joana, escrava de João Freire de Almeida Lima. O Padre Alvino Magalhaes de Cerqueira foi o padrinho, Clemencia de Lima, a madrinha.¹⁶⁹ Além de Padre Alvino, Padre Epifanio Pereira da Silva Moraes e o Vigario José Joaquim de Brito aparecem, cada um, uma vez. Padre Vicente Martins e o Vigario José Tavares da Silva, cada um, em duas ocasiões. Por fim, o campeão, Padre Ovídio de São Boaventura, com 26 episódios.

Ao que parece, os sacerdotes se empenharam para cumprir a normalização da Igreja Católica, mesmo que em algumas situações elas tenham sido ignoradas ou relevadas. Depois dos títulos de respeitabilidade, as relações consanguíneas entre padrinho e madrinha é o atributo mais destacado: em 69 oportunidades eram marido e mulher, irmãos em 6, primos em 2, pai e filha em 9. As designações de cor e origem praticamente não são utilizadas, somente em 4 ocasiões encontramos madrinhas classificadas conforme esse quesito: 2 africanas, 1 crioula e 1 cabra. Portanto, é perceptível que a tendência geral era não ir muito além da denominação dos padrinhos, sendo prioridade demarcar o *status* legal, seguido dos títulos de respeitabilidade e relações consanguíneas.

Quando comparados os dados de batismos de filhos de mães escravas e o de africanos adultos, veremos um padrão distinto de compadrio. Identificamos 40 sujeitos – 24 mulheres e 16 homens – que não tiveram filiação indicada, nem as mães assinaladas por razões óbvias – chegaram aqui desterrados pelo infame comércio. Salvo Valentim, um senhor de 60 anos, e Rita, uma idosa de 70, liberta na pia batismal, que receberam o primeiro sacramento em 1869 e 1870,¹⁷⁰ todos os outros assentos foram registrados nas décadas iniciais dos anos 1850 e, provavelmente, são de africanos recém-chegados do tráfico atlântico. Em termos gerais, em 22 (55%) oportunidades os seus padrinhos foram de condição não informada, 17 (40%) escravos e 1(2%) não houve preceptor. Entre as madrinhas: 19 (47%) de condição não informada, 13 (32) escravas, 1(2%) dona, 1(2%) santa e 6 (15%) não tiveram madrinha. Pelos dados, é perceptível que entre os africanos existe um maior número de padrinhos/madrinhas escravizados.

¹⁶⁸ Farinatti, “Padrinhos preferenciais e hierarquia na fronteira sul do Brasil (1816-1845)”, p.128.

¹⁶⁹ FamilySeacher. Brasil, Bahia, Registros da Igreja Católica 1598-2007, Feira de Santana, Paroquia Senhora Sant’Ana, Batismos 1843-1852. *Registro de Amancio*, 6 jan. 1850, imagem 16.

¹⁷⁰ FamilySeacher. Brasil, Bahia, Registros da Igreja Católica 1598-2007, Feira de Santana, Paroquia Senhora Sant’Ana, Batismos 1866-1872. *Registro de Valentim*, 19 set. 1869, imagem 114; FamilySeacher. Brasil, Bahia, Registros da Igreja Católica 1598-2007, Feira de Santana, Paroquia Senhora Sant’Ana, Batismos 1866-1872. *Registro de Rita*, 24 jul. 1870, imagem 137.

Os senhores designavam cativos já conhecedores dos costumes para esse papel, eles estariam aptos a instruir os afilhados, integrando-os mais facilmente à força de trabalho.¹⁷¹ Para essa função, prevaleceriam escravos casados ladinos e mais frequentemente crioulos. Conforme Martha Hameister, em respeito às Constituições Primeiras ou às normas costumeiramente praticadas, esse perfil atenderia às exigências de serem cristãos, capazes de ensinar a nova língua, costumes e a fé católica, além de partilharem normas de conduta relativas aos escravos. Circunscrito essas características é que seria possível avaliar as escolhas dentro do mercado de compadrio.¹⁷²

Infelizmente, não foi possível identificar a existência de casais cativos, nem dispomos de maiores informações que permitem avançar nessa questão em razão da tendência de os assentos batismais não irem muita além da denominação dos compadres. Entretanto, o mais significativo é que em comparação ao compadrio entre crianças nascidas escravas, observamos que existe uma diminuição da participação daqueles de condição não informada e uma elevação substancial da presença de cativos entre os tutores espirituais, além de praticamente não surgir pessoas portadoras de títulos de respeitabilidade. O mercado de compadrio para africanos recém-chegados era mais restrito, e a presença de padrinhos presumidamente livres ainda é expressiva, o que reafirma a ideia de uma sociedade de pequenas posses de cativos, ainda que tivessem pessoas com capital suficiente para adquirir escravizados boçais mesmo com o fechamento do tráfico internacional.

¹⁷¹ Gudeman e Schwartz, “Purgando o pecado original”, pp.54-55.

¹⁷² Hameister, “O uso dos registros batismais para o estudo de hierarquias sociais no período de vigência da escravidão”, pp.110-111.

CAPÍTULO II – LIBERDADE, PROPRIEDADE E COR

1. O registro de batismo como documento probatório

Em 3 de maio de 1868, o menino de nome Amedio recebeu o batismo, na Paroquia Senhora Sant’Ana, como pessoa livre, tinha dois meses, sua mãe era Florência, cativa de Joaquim Pedreira Ramos.¹⁷³ Também como um sujeito livre, o filho da escrava Jacinta, Manoel, com dois meses e meio, recebeu o primeiro sacramento em 1 de novembro de 1868.¹⁷⁴ Não temos indicação de uma alforria na pia batismal, então a liberdade das crianças foi obtida por algum outro caminho entre o nascimento e o assento no livro. Apesar de não podermos assinalar a forma como foi adquirida a manumissão, sabemos que a partir do momento que constou no registro paroquial a condição jurídica, foi gerada uma prova de liberdade.

O batismo de Francelino, em 28 de abril de 1851, não deixará margem para dúvidas sobre a obtenção da alforria. A criança recebeu o sacramento com cinco meses, filho natural de Maria, escrava de Manoel José de Miranda. Ele foi batizado como liberto condicionalmente, já que junto com sua mãe, eram “forros com a condição de servirem a seu senhor enquanto vivos forem”.¹⁷⁵ Os registros de batismo ao terem se constituído como um documento capaz de assegurar a propriedade e a liberdade, tornaram-se também um testemunho da dinâmica social de funcionamento da escravidão.¹⁷⁶

A importância do batismo como documento probatório pode ser notada no assento de Aureliano. Em 8 de maio de 1869, o menino, com sete meses, pardo, filho natural de Camila, foi libertado por meio de uma carta passada por sua senhora, dona Maria Angelica de Cerqueira Campos. A alforria datava do dia seis do mesmo mês, assim a criança recebeu o sacramento como liberto e foi apadrinhado por gente de prestígio: o Capitão Pedro Gonçalves de Oliveira e dona Maria Teodora de Oliveira.¹⁷⁷ Aureliano não foi alforriado na pia batismal, mas é provável que seu nascimento tenha motivado a elaboração da carta de liberdade. Quando foi

¹⁷³ FamilySeacher, Brasil, Bahia, Registros da Igreja Católica 1598-2007, Feira de Santana, Paroquia Senhora Sant’Ana, Batismos 1866-1872, *Registro de Amedio*, 3 maio 1868, imagem 71.

¹⁷⁴ FamilySeacher, Brasil, Bahia, Registros da Igreja Católica 1598-2007, Feira de Santana, Paroquia Senhora Sant’Ana, Batismos 1866-1872, *Registro de Manoel*, 1 nov. 1868, imagem 84.

¹⁷⁵ FamilySeacher. Brasil, Bahia, Registros da Igreja Católica 1598-2007, Feira de Santana, Paroquia Senhora Sant’Ana, Batismos 1839-1856, *Registro de Francelino*, 28 abr. 1851, imagem 270.

¹⁷⁶ Afonso de Alencastro Graça Filho e Douglas Cole Libby, “As diversas fontes documentais das alforrias: as alforrias batismais, as alforrias notariais, as alforrias em sisas e as testamentais em São João del Rei, séculos XVIII e XIX” in Roberto Guedes e João Fragoso (org.), *História social em registros paroquiais: (Sul-Sudeste do Brasil, séculos XVIII-XIX)*, 1ª ed. (Rio de Janeiro: Mauad, 2016), p.11-12.

¹⁷⁷ FamilySeacher. Brasil, Bahia, Registros da Igreja Católica 1598-2007, Feira de Santana, Paroquia Senhora Sant’Ana, Batismos 1866-1872, *Registro de Aureliano*, 8 maio 1869, imagem 104.

receber os sacramentos, ficou latente a preocupação em não deixar dúvidas quanto ao novo estatuto legal, por isso a menção à manumissão no livro de batismo. Para ver seu filho liberto, certamente, Camila teve que demonstrar uma boa dose de submissão de modo que o rebento tenha ficado elegível aos olhos senhoriais para receber tão seletiva graça.

A expectativa de assegurar a subordinação escrava parece ter motivado os eventos em torno do batismo do pequeno Reinaldo.¹⁷⁸ Em 26 de fevereiro de 1871, ele recebeu o primeiro sacramento, tinha seis meses e vinte dias, era filho natural de Antonia, cativa do Capitão Tito Moreira Sergio¹⁷⁹. Na borda do livro, consta a indicação da existência de uma declaração; na página seguinte, encontramos o registro do pároco informando que no dia 12 de março do mesmo ano lhe foi apresentada a carta de liberdade do rebento, concedida por seu senhor.¹⁸⁰

A alforria, passada em 12 de março de 1871, foi lançada um dia depois no livro do tabelião Francisco Gonçalves Pereira França; por ela saberemos que mãe e filho eram pardos.¹⁸¹ O capitão Moreira Sergio adquiriu Antonia em 2 de novembro de 1870, do serviço da lavoura, com dezessete anos, e seu filho “pardinho” de dois meses que “há de chamar Reinaldo”, por 1:000\$000 de réis. A criança tinha nascido em Feira de Santana, mas a mãe era natural da Vila de Monte Santo. O vendedor, Capitão Joaquim Francisco de Moraes, obteve os escravizados em razão do dote que recebera de seu sogro, Capitão Antonio Joaquim de Silva Lima.¹⁸²

Essa família, certamente, passava por turbulência com as trocas relativamente rápidas de senhores, o que significava o rompimento de regras costumeiras, fruto de intensas disputas entre escravizados e proprietários.¹⁸³ A instabilidade poderia promover indisciplina, então é possível que o senhor, para assegurar obediência e gratidão da nova cativa, tenha franqueado gratuitamente liberdade ao pequeno.¹⁸⁴ Nesse cenário de adaptação, é notável a preocupação

¹⁷⁸ O conceito de paternalismo, assina a historiografia, é fundamental para apreendermos a dinâmica relação entre senhor e escravo. Ver: Sidney Chalhoub, *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990; Douglas Cole Libby, “Repensando o conceito de paternalismo escravista nas Américas” in Eduardo França Paiva e Isnara Pereira Ivo (orgs), *Escravidão, mestiçagem e histórias comparadas*, São Paulo: Annablume; Belo Horizonte: PPGH-UFGM; Vitória da Conquista: Edições UESB, 2008.

¹⁷⁹ FamilySeacher. Brasil, Bahia, Registros da Igreja Católica 1598-2007, Feira de Santana, Paroquia Senhora Sant’Ana, Batismos 1866-1872, *Registro de Reinaldo*, 26 fev. 1871, imagem 153.

¹⁸⁰ FamilySeacher. Brasil, Bahia, Registros da Igreja Católica 1598-2007, Feira de Santana, Paroquia Senhora Sant’Ana, Batismos 1866-1872, *Registro de Reinaldo*, 12 mar. 1871, imagem 154.

¹⁸¹ Centro de Documentação e Pesquisa da Universidade Estadual de Feira de Santana (CEDOC/UEFS), Feira de Santana, Bahia, Brasil, Livro de notas de Feira de Santana, Série: Judiciária, Livro de notas 12 (1869-73) do tabelião Francisco Gonçalves Pedreira França. *Cópia da carta de liberdade do escravo Reinaldo*, 2 nov. 1870, f.115/115v.

¹⁸² Centro de Documentação e Pesquisa da Universidade Estadual de Feira de Santana (CEDOC/UEFS), Feira de Santana, Bahia, Brasil, Livro de notas de Feira de Santana, Série: Judiciária, Livro de notas 12 (1869-73) do tabelião Francisco Gonçalves Pedreira França. *Escritura de venda da escrava Antonia*, 2 nov. 1870, f.90v/91.

¹⁸³ Ver o primeiro capítulo de: Isabel Cristina Ferreira dos Reis, “*A família negra no tempo da escravidão: Bahia, 1850-1888*”, Tese (Doutorado), UNICAMP, Campinas, 2007.

¹⁸⁴ Ricardo Tadeus Silva, evidenciou as lutas dos escravizados diante a ruptura de acordo costumeiros pela intensificação do tráfico interno. Ricardo Tadeu Caires Silva, “Caminhos e descaminhos da abolição: escravos,

em registrar a nova condição do menino. Não seria um absurdo especular que o maior interesse fosse da criança e sua mãe, e que a fim de evitar qualquer confusão com o estatuto legal, correram até o padre para firmar no livro a novidade.¹⁸⁵

Os episódios citados ratificam que o livro de batismo serviu como documento probatório, e que manumissões há pouco tempo concedidas foram reafirmadas no ato sacramental em Feira de Santana, num cenário de incremento do tráfico interprovincial, que fragilizava ainda mais a condição de liberdade da população negra.¹⁸⁶ Pelo observado, essa característica não excluía o registro da alforria por outros documentos, mas assinala que pessoa manumitida não deixava passar o batismo sem que seu novo estatuto legal fosse demarcado. Aos sentidos de proteção divina e renascimento cristão atribuídos ao batismo, eram associados alguma prova da condição de liberdade.¹⁸⁷

2. Alforria na pia batismal

Assegurar *o status* legal do batizando ganha destaque em virtude de tratarmos de uma sociedade escravista que vivencia o incremento do tráfico interprovincial em meio à perda de legitimidade da instituição.¹⁸⁸ Desse modo, os registros de batismo tinham muita importância em razão de servirem aos escravocratas como validação da propriedade sobre os filhos de suas cativas. Os assentos, igualmente, comprovariam a liberdade para os casos em que na pia batismal fosse concedida a alforria. Essa ação acabava por ter a mesma força de lei que as autenticações de atos e transações elaboradas pelos escrivães públicos. Por conseguinte, os registros de batismo que anotavam uma manumissão equivaliam ou substituíam uma carta de liberdade, visto ser a Igreja parte do Estado.¹⁸⁹

senhores e direitos nas últimas décadas da escravidão (Bahia, 1850-1888)”, Tese de Doutorado, Curitiba: UFPR/SCHLA, 2007.

¹⁸⁵ A precariedade da liberdade no Brasil oitocentista foi tema de: Sidney Chalhoub. *A força da escravidão: ilegalidade e costume no Brasil oitocentista*, São Paulo: Companhia das Letras

¹⁸⁶ Para precariedade da liberdade em Feira de Santana, ver: Flaviane Ribeiro Nascimento, “Viver por si: histórias de liberdade no agreste baiano oitocentista (Feira de Santana, 1850-1888)”, Dissertação (Mestrado), UFBA, Salvador, 2012.

¹⁸⁷ A importância de documentos probatórios para reivindicações de direitos por parte dos escravizados, aparece na impressionante trajetória da família Vicent/Tinchant, narrada por: Rebecca J. Scott e Jean M. Hébrard, *Provas de liberdade: uma odisseia atlântica na era da emancipação*, Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2014.

¹⁸⁸ Silva, “Caminhos e descaminhos da abolição”; Beatriz Galloti Mamigonian, “O estado nacional e a instabilidade da propriedade escrava: a Lei de 1831 e a matrícula dos escravos de 1872”, *Almanack. Guarulhos*, n°02 (2011); Elciene Azevedo, *O direito dos escravos: lutas jurídicas e abolicionismo na província de São Paulo*, Campinas, SP: UNICAMP, 2010.

¹⁸⁹ Graça Filho e Libby, “As diversas fontes documentais das alforrias”, pp.11-12.

As alforrias, independentemente de sua modalidade, sempre foram difíceis de se obter. O momento de receber o primeiro sacramento se descortinava como uma oportunidade inicial de quem nasceu sob o julgo do cativo conseguir a liberdade. Ainda que essa fosse uma possibilidade bastante restrita, foi por essa trilha que passou Estelito, com um ano, pardo, filho natural de Maria. Genitora e criança eram cativos de dona Maria Josefine Passos que, em nove de abril de 1871, no ato de batismo, concedeu a carta de liberdade ao pequeno. Estelito foi apadrinhado por Antônio Gonçalves Costa e dona Esvia Amélia Costa¹⁹⁰.

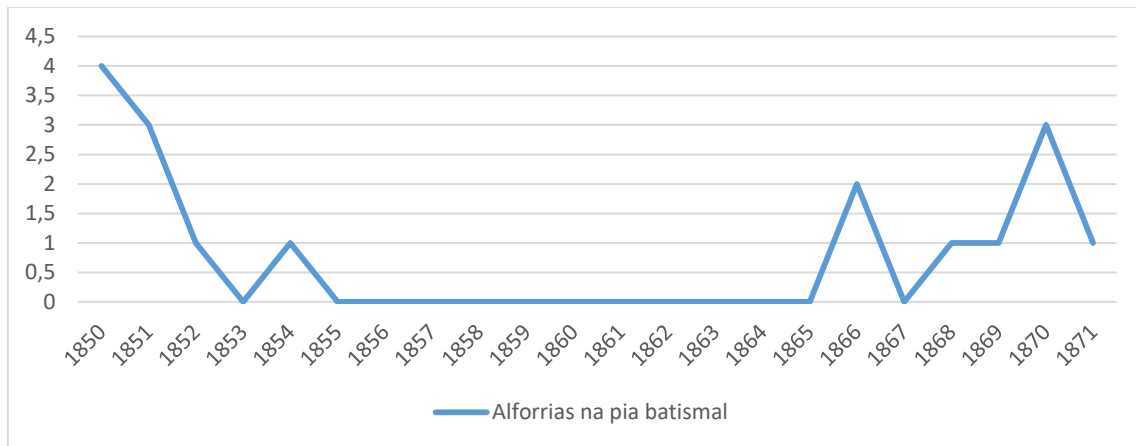
Alguns meses à frente, rebentos como Estelito ficariam mais conhecidos por ingênuos ao serem declarados livres pela lei de 28 de setembro de 1871. Por essa razão, excluímos os registros dos libertos pela referida norma da discussão que fazemos neste momento: já que a liberdade dessas crianças passou a ser compulsória, fruto da intervenção estatal, as alforrias deixaram de ser uma prerrogativa senhorial.¹⁹¹ No entanto, para calcularmos os números da alforria na pia batismal, mantivemos os dados em virtude de essas crianças poderem seguir trabalhando para os senhores até completarem 21 anos. Nesse cenário, a alforria na pia significaria um rompimento com uma forma de trabalho compulsório.

Diferente de outras regiões escravistas do império brasileiro, em que foram encontradas taxas mais significativas de alforrias de pia batismal, casos como o de Estelito foram raros em Feira de Santana.¹⁹² Identificamos 17 alforrias na pia para um total de 1.456 assentos de crianças escravas que perfazem cerca de 1,2% dos batismos entre 1850 e 1888. Para esse cálculo, excluímos os livres e aqueles de condição legal não especificada, e entraram na soma os registros citados no item anterior: crianças cativas batizadas como forras que tinham recebido a manumissão há pouco tempo.

¹⁹⁰ FamilySeacher. Brasil, Bahia, Registros da Igreja Católica 1598-2007, Feira de Santana, Paroquia Senhora Sant'Ana, Batismos 1866-1872. *Registro de Estelito*, 9 abr. 1871, imagem 156.

¹⁹¹ Sidney Chalhoub, *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte*, São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

¹⁹² Graça Filho e Libby, "As diversas fontes documentais das alforrias", pp.15-16; Thiago Krause, "Compadrio e escravidão na Bahia seiscentista" in João Fragoso; Roberto Guedes; Antonio Carlos Jucá Sampaio (org.), *Arquivos Paroquiais e história social na América Lusa, séculos XVII e XVIII: métodos e técnicas de pesquisa na reinvenção de um corpus documental*, 1ª ed. (Rio de Janeiro: Mauad X, 2014), p.268-287; Márcio de Sousa Soares, *A remissão do cativo: a dádiva da alforria e o governo dos escravos no Campos dos Goitacases, c.1750-c.1830*, Rio de Janeiro: Apicuri, 2009, pp.66-69.

Gráfico 5 – Alforrias de pia por ano, Feira de Santana, 1850-1871.

Fonte: FamilySeacher. Batismo de 1866 a 1889.

No momento, não é possível estabelecer uma correlação direta entre os anos e a quantidade de alforrias, ainda que dentro do cenário seja expressiva a concentração em 1850, 1851 e 1870. Para o primeiro período, o fim do tráfico internacional era recente, o impacto no mercado de cativos ainda não era sentido, então deve ter prevalecido um padrão de prática de alforria de um momento que combinava um fluxo contínuo de cativos com taxas elevadas de manumissão. Com o avançar da segunda metade do século XIX, conforme examinaremos na terceira parte desta tese, obter alforrias ficou um pouco mais difícil. A explicação para o segundo período é mais específica, temos o caso incomum de uma senhora alforriando duas filhas da mesma escrava e a manumissão de uma velha africana de 70 anos.

No conjunto das alforrias de pia, em 2 oportunidades não consta indicação de filiação; nos outros 15 casos as mães são citadas e os filhos classificados como naturais. O batizando teve a cor/origem mencionada em 4 ocasiões, 3 crianças pardas e uma senhora africana. 8 pessoas eram do sexo feminino, e 9 do masculino. A mostra é pequena para delinear elementos comuns nos beneficiados pela graça, entretanto, no que se refere aos senhores, ainda que seja difícil mapearmos suas motivações, é possível levantarmos algumas possibilidades.

Na maioria dos registros, não consta nenhum qualificador que permita classificarmos o tipo de concessão realizada. Interpretamos a ausência como indicador de que essas alforrias de pia foram a título gratuito, mas em duas oportunidades é possível afirmar com segurança que se constituíam em manumissões onerosas.¹⁹³ Francisco, com cinco anos, filho natural de Maria “escrava que foi de Gonçalo da Cunha”, foi batizado em 8 de abril de 1850 como “forro pela

¹⁹³ Em São João – MG e Campos dos Goytacazes – RJ predominavam alforrias gratuitas e incondicionais. Graça Filho e Libby, “As diversas fontes documentais das alforrias”, p.18. Soares, *A remissão do cativo*, pp.67-69.

quantia de cinquenta mil réis”.¹⁹⁴ Em razão da caligrafia do clérigo, não foi possível discernir se uma carta de liberdade iria ser “lançada em notas em vinte e dois de janeiro” ou se isso já havia ocorrido. Seja como for, o registro assinala a presença de uma mãe liberta, classificada em relação ao antigo senhor, batizando um filho como forro. Não fica claro quem pagou pela manumissão, mas é possível que tenha sido a genitora, que em liberdade mobilizou recursos para libertar o menino, visto um número significativo de alforrias de crianças terem sido custeadas por suas mães.¹⁹⁵

Também não é possível identificar com clareza quem custeou a liberdade de Joana, parda, com dois meses, batizada em 2 de abril de 1851, filha natural de Florência Cabra, escrava do Alferes Francisco José da Silva. A “dita criança [foi] batizada por forra, por ordem de sua senhora Dona Ana Maria do Sacramento, no valor de cinquenta mil réis”.¹⁹⁶ Padrão semelhante ocorre no caso do pequeno Marcelino, que recebeu o sacramento em 5 de outubro de 1851, com seis meses, era filho natural de Maria Crioula, escrava de José Tavares da Silva Carneiro. A criança foi “batizada por forra por ordem de seu senhor no valor de cinquenta mil réis”.¹⁹⁷

As três alforrias são de períodos bastante próximos, e todas tiveram o mesmo valor estipulado como contrapartida pela liberdade, “cinquenta mil réis”. A redação do assento, por sua vez, deixa claro a política de domínio senhorial que detém a prerrogativa de ordenar a liberdade, mesmo com o ressarcimento financeiro. Ao considerarmos que as manumissões não se reduzem apenas a transações pecuniárias,¹⁹⁸ é factível que o valor seja referente ao preço justo de um inocente escravo no contexto social feirense.

A amostra de alforrias na pia batismal de Afonso Graça Filho e Douglas Libby para São João del Rei, século XVIII e XIX, indica um preço padrão que ignorava as oscilações relativas ao mercado escravo adulto, sofrendo elevação apenas após o término do tráfico negreiro internacional em 1831.¹⁹⁹ Márcio Soares assinala que o pagamento das alforrias de pia em Campos dos Goitacases, 1750-1830, seguia uma noção de justo valor, preço pelo qual os inocentes escravos eram avaliados frequentemente nos inventários.²⁰⁰ Sopesando as pesquisa e

¹⁹⁴ FamilySeacher. Brasil, Bahia, Registros da Igreja Católica 1598-2007, Feira de Santana, Paroquia Senhora Sant’Ana, Batismos 1839-1856. *Registro de Francisco*, 8 abr. 1850, imagem 242.

¹⁹⁵ Para Feira de Santana, a luta das mulheres pela liberdade legal para si, seu filhos e filhas, foi estudado por: Karine Teixeira Damasceno, “Para serem donas de si: mulheres negras lutando em família (feira de santana, bahia, 1871-1888)”, Tese(Doutorado), UFBA, Salvador, 2019.

¹⁹⁶ FamilySeacher. Brasil, Bahia, Registros da Igreja Católica 1598-2007, Feira de Santana, Paroquia Senhora Sant’Ana, Batismos 1839-1856. *Registro de Joana*, 2 abr. 1851, imagem 279.

¹⁹⁷ FamilySeacher. Brasil, Bahia, Registros da Igreja Católica 1598-2007, Feira de Santana, Paroquia Senhora Sant’Ana, Batismos 1839-1856, *Registro de Marcelino*, 5 out. 1851, imagem 283.

¹⁹⁸ Soares, *A remissão do cativo*, p.79.

¹⁹⁹ Graça Filho e Libby, “As diversas fontes documentais das alforrias”, p.19.

²⁰⁰ Soares, *A remissão do cativo*, p.69.

os indícios que levantamos, acreditamos que a soma paga pelas alforrias de pia em Feira de Santana sofram menos a oscilação do mercado e tenham peso simbólico como parte constitutiva da política senhorial, ainda que a obtenção do montante ensejasse vários esforços por parte dos parentes do batizando. Corrobora para isso o fato de não encontramos manumissões pagas com o avançar da segunda metade do século XIX, período em que o tráfico é fechado em definitivo, os preços dos cativos se elevam e a dinâmica da escravidão vai sofrer mudanças em razão de seu desmonte.

Esse pertencimento ao rol de uma política senhorial pode ser percebida ao observamos as insígnias que os proprietários carregavam em suas denominações. Recordemos que a senhora de Estelito, Maria Josefine Passos, foi chamada pelo título de dona, o que era uma indicação de pertencimento a estratos mais elevados na localidade. Assim sendo, a alforria na pia batismal parece ter sido mais comum entre aqueles proprietários que carregavam algum identificador de prominência na comunidade: em pelo menos 7 oportunidades, o equivalente a 41% dos casos, encontramos referência a títulos entre os senhores das genitoras. Esse número deve ser pensando dentro de um contexto em que certamente a maior parte dos membros da localidade não portavam um demarcador de prestígio, eram gente comum, ainda que pudessem ser proprietários de escravos.

Em dois episódios tivemos o envolvimento de personagens com patente militar. O Capitão José Vitorino de Oliveira levou Alexandrino, sete meses, filho natural da escrava Ana Rosa, à pia batismal em 29 de agosto de 1851 para receber o sacramento como “forro por ordem do mesmo capitão”.²⁰¹ Com o posto de Major, Vitorino José Fernandes Gouveia, em 24 de julho de 1870, “liberta no ato de batismo [...] em presença das testemunhas” a escravizada Rita.²⁰² Ela era um senhora africana, com mais ou menos setenta anos, que teve padrinhos importantes, o Capitão Temistocles e dona Clara de Cerqueira Rego. Talvez o senhor seja o mesmo que encontramos em 17 de fevereiro de 1852 libertando na pia batismal o menino Filadelfio, de dois anos, filho natural de Joaquina, escrava de Vitorino José Fernandes Gouveia.²⁰³ É possível que o proprietário tenha crescido em importância e com o passar dos anos alcançou a patente de Major. Ele não só tinha acesso ao mercado de cativos, como manteve uma escrava africana

²⁰¹ FamilySeacher. Brasil, Bahia, Registros da Igreja Católica 1598-2007, Feira de Santana, Paroquia Senhora Sant’Ana, Batismos 1839-1856. *Registro de Alexandrino*, 29 ago. 1851, imagem 274.

²⁰² FamilySeacher. Brasil, Bahia, Registros da Igreja Católica 1598-2007, Feira de Santana, Paroquia Senhora Sant’Ana, Batismos 1866-1872. *Registro de Rita*, 24 jul. 1870, imagem 137.

²⁰³ FamilySeacher. Brasil, Bahia, Registros da Igreja Católica 1598-2007, Feira de Santana, Paroquia Senhora Sant’Ana, Batismos 1843-1852. *Registro de Filadelfio*, 17 fev. 1852, imagem 34.

mesmo com a subida geral dos preços após o fechamento definitivo do infame comércio em 1850.

A idade de Rita aponta para a possibilidade de ela ter chegado ao país após a lei de 1831, com uns 20 anos, portanto, via contrabando. Depois de uma vida de trabalho tornando-se elegível para alforria, a liberdade finalmente chegou, esse momento, entretanto, parece ter sido também uma oportunidade para o proprietário reforçar o domínio senhorial ao tornar a concessão pública e notória na comunidade local. Era 1879, quando cresciam os debates sobre formas de emancipar-se os escravizados, então o esforço de fazer a alforria amplamente reconhecida constituía um rito paternalista, em que o senhor se vangloriava de sua benevolência esperando o reconhecimento da comunidade.²⁰⁴

Temos um terceiro caso em que um militar está envolvido, ainda que não seja ele a conceder a alforria. Em 12 de abril de 1851, o Alferes Francisco José da Silva assistiu a filha de sua escrava Florência Cabra, a menina Joana, parda, com dois meses ser “batizada por forra, por ordem de sua senhora Dona Ana Maria do Sacramento, no valor de cinquenta mil réis”.²⁰⁵ Citamos há pouco esse caso, não sabemos qual a natureza da ligação entre o alferes e a dona, mas o relevante nesse momento é que ambos tinham insígnias reveladoras de *status* social.

Além de dona Ana Maria do Sacramento, temos dona Maria Josefine Passos, já mencionada, que concedeu no ato de batismo a carta de liberdade ao menino Estelito.²⁰⁶ É expressivo que do total de 7 casos, em 5 oportunidades temos donas manumitindo cativos. Foi assim em 29 de abril de 1866, quando Joviniano, com trinta e nove dias, filho natural de Maria Francisca, foi alforriado na ocasião do batismo por sua senhora, dona Ana Joaquina de Cerqueira e apadrinhado por Manoel Joaquim Pereira e Nossa Senhora.²⁰⁷ Dona Ana Francisca de Oliveira Lopes, por sua vez, no dia 8 de dezembro de 1870, libertou no ato de batismo duas escravas: Teodora,²⁰⁸ com três anos e Filomena,²⁰⁹ com um ano, ambas filhas naturais de Maria Praxedes que foram devidamente apadrinhadas e receberam o sacramento na frente de testemunhas. Esse último caso se destaca, pois não era comum que proprietários alforriassem

²⁰⁴ Graça Filho e Libby, “As diversas fontes documentais das alforrias”, p.18.

²⁰⁵ FamilySeacher. Brasil, Bahia, Registros da Igreja Católica 1598-2007, Feira de Santana, Paroquia Senhora Sant’Ana, Batismos 1839-1856. *Registro de Joana*, 12 abr. 1851, imagem 279.

²⁰⁶ FamilySeacher. Brasil, Bahia, Registros da Igreja Católica 1598-2007, Feira de Santana, Paroquia Senhora Sant’Ana, Batismos 1866-1872. *Registro de Estelito*, 9 abr. 1871, imagem 156.

²⁰⁷ FamilySeacher. Brasil, Bahia, Registros da Igreja Católica 1598-2007, Feira de Santana, Paroquia Senhora Sant’Ana, Batismos 1866-1872. *Registro de Joviniano*, 29. Abr. 1866, imagem 10.

²⁰⁸ FamilySeacher. Brasil, Bahia, Registros da Igreja Católica 1598-2007, Feira de Santana, Paroquia Senhora Sant’Ana, Batismos 1866-1872. *Registro de Teodora*, 8 dez. 1879, imagem 146.

²⁰⁹ FamilySeacher. Brasil, Bahia, Registros da Igreja Católica 1598-2007, Feira de Santana, Paroquia Senhora Sant’Ana, Batismos 1866-1872. *Registro de Filomena*, 8 dez. 1879, imagem 146.

mais de um filho da mesma escrava – certamente Maria Praxedes gozava de apreço junto à sua senhora.²¹⁰

Nos episódios de alforria de pia batismal, as mulheres perfizeram 29% dos proprietários que libertaram cativos. Contudo, se lembrarmos que estão concentradas no grupo que detém títulos de respeitabilidade, elas alcançam 75%; são 5 dos 7 casos citados. Devemos acrescentar que não temos mulheres entre os senhores dos episódios sem indicação de título de respeitabilidade para os proprietários. Os registros de batismo são bastante lacônicos, o que torna difícil descobrir as motivações enredadas. A relação entre alforria e gênero tem sido largamente debatida na historiografia:²¹¹ Márcio Soares argumenta que existiam possibilidades distintas para senhores e senhoras emanciparem os filhos das cativas na pia batismal: as mulheres se moveriam mais pelo sentimento de piedade cristã e pelos vínculos afetivos que as conectavam às escravas mais obedientes, enquanto os homens, ainda que pudessem se animar por emoções semelhantes, mobilizavam-se mais em razão de laços consanguíneos reais ou presumidos.²¹²

Foi um laço consanguíneo, ainda que não entre senhor e batizando, que levou, em 10 de fevereiro de 1868, o menino denominado Apolinário a ser “libertado do cativo pelo próprio pai: Apolinário, sendo padrinhos Luis Elisiario de Miranda e Juliana das Mercês Barreto”.²¹³ Apolinário, o filho, quando recebeu o sacramento estava com cinco meses, era pardo, filho natural de Lucia, escrava de Felipe Pedreira de Cerqueira. O vínculo que movimentou esse episódio fica expresso na importância simbólica do nome; a criança se tornou homônima do progenitor. É possível que essa prática de nomeação estivesse associada ao orgulho familiar.²¹⁴ Desconhecemos em que pé andava a relação do pai da criança com Lucia, também não fica clara a sua condição legal, nem como ele ressarcia o senhor, mas certamente não foi pequeno o esforço familiar para poupar a próxima geração do infortúnio do cativo.

Nesse último caso, é factível imaginarmos que tenham ocorrido relações consensuais para fazer vir ao mundo o pequeno Apolinário. A violência sexual, entretanto, foi o motor de muitas proles pelo corriqueiro intercuro de senhores com escravizadas.²¹⁵ Karine Damasceno

²¹⁰ Soares, *A remissão do cativo*, p.73.

²¹¹ Maria Helena P.T. machado, Luciana Brito, Iamara da Silva Viana e Flávio dos Santos Gomes (orgs), *Ventres livres? Gênero, maternidade e legislação*, São Paulo: Editora Unesp, 2021.

²¹² Soares, *A remissão do cativo*, p.79.

²¹³ FamilySeacher. Brasil, Bahia, Registros da Igreja Católica 1598-2007, Feira de Santana, Paroquia Senhora Sant’Ana, Batismos 1866-1872. *Registro de Apolinario*, 10 fev. 1868, imagem 62.

²¹⁴ Libby, *Nos limites de seu estado*, pp.313-316.

²¹⁵ Luciana da Cruz Brito, “Mulheres negras e escravidão: reflexões sobre agência, violências sexuais e narrativas de passividade” in Maria Helena P.T. machado, Luciana Brito, Iamara da Silva Viana e Flávio dos Santos Gomes (orgs), *Ventres livres? Gênero, maternidade e legislação*, São Paulo: Editora Unesp, 2021.

assinalou que o estupro de mulheres escravizadas era naturalizado desde o período colonial, sendo comum o nascimento de filhos gerados por esses abusos.²¹⁶ Não obstante a Igreja restringisse o sexo aos casados, e a luxúria fosse considerada um pecado mortal, os filhos ilegítimos eram a face visível das práticas ilícitas. Para escapar do inferno, era necessário remediar a falta, então, mesmo sem prescrição formal da Igreja, deixar a prole ou parentes no cativeiro era considerado tacitamente uma falta grave.²¹⁷ Stephen Gudeman e Stuart Schartz assinalam que o constrangimento entre parentesco e a escravidão era tão forte que interditava o vinculação espiritual entre senhores e cativos através do compadrio.²¹⁸ Tais características levam Márcio Soares a argumentar que boa parte das alforrias de crianças ilegítimas eram tentativas silenciosas de corrigir essa contradição fundamental.²¹⁹

Em 88% de nossos casos, a filiação é natural, nos outros a informação não consta. Entretanto, essa variável sozinha não é suficiente, acaba que tais ocorrências são difíceis de provar, basta constatarmos que o intercuro corriqueiro entre senhores e suas cativas não provocou muitas alforrias na pia em Feira de Santana. Certamente, pesou o constrangimento diante da prática ilícita e a premência da administração do sacramento para esse número pouco expressivo.²²⁰ O cruzamento dos registros de batismo com outros conjuntos documentais certamente ajudaria a iluminar essa questão.

Não encontramos nos registros de batismos feirenses indícios que permitissem implicar algum senhor na liberdade de um filho cativo. Casos com alguma nuance acabam despertando atenção, como no registro de Hermelina, em 7 de agosto de 1850, com seis meses, que não teve a mãe nomeada, mas foi batizada “forra por ordem de seu senhor Antônio Pinto de Meireles”.²²¹ Como a condição da criança seguia o ventre, é difícil imaginar que a identidade da mãe não fosse conhecida. Então, especulamos que pode ter ocorrido mais que um lapso do clérigo, talvez um silenciamento da relação que se pretendia esconder.

Alguns laços iam além do ajuntamento biológico, e evidenciam a importância da família ampliada para obtenção da alforria. Em 24 de janeiro de 1869, Leoncio foi “liberto na Pia Batismal por Antônio Pedro Africano”. A criança tinha sete meses, era filho natural de Carolina, escrava de Joaquim de Jesus Ferreira, e teve como padrinhos Antonio Pedro e Faustina Pinto

²¹⁶ Damasceno, “Para serem donas de si”, pp.61-64.

²¹⁷ Soares, *A remissão do cativeiro*, pp.53-55.

²¹⁸ Stephen Gudeman e Stuart Schwartz, “Purgando o pecado original: compadrio e batismo de escravos na Bahia no século XVIII” in João José Reis (org.). *Escravidão e invenção da liberdade: estudos sobre o negro no Brasil*, São Paulo: Brasiliense, 1988.

²¹⁹ Soares, *A remissão do cativeiro*, pp.79-80.

²²⁰ Soares, *A remissão do cativeiro*, pp.79-80.

²²¹ FamilySeacher. Brasil, Bahia, Registros da Igreja Católica 1598-2007, Feira de Santana, Paroquia Senhora Sant’Ana, Batismos 1839-1856. *Registro de Hermelinda*, 7 ago. 1850, imagem 245.

Teles.²²² Quem assegurou a alforria, ainda que não saibamos de que forma, foi a mesma pessoa que viria a ser o padrinho. Como parentes imediatos podiam assumir o apadrinhamento de membros da família recém-nascidos, pode ser que estejamos diante um caso desses. A própria relação de compadrio, por sua vez, consumada no ato de batismo, pode ter servido como motivador para afiançar a alforria.²²³ Uma outra possibilidade é que Antônio Pedro fosse um “malungo”,²²⁴ companheiro de infortúnio que na travessia do Atlântico forjou uma irmandade com Carolina ou com o pai da criança; a força dessa interação era tamanha que pressupunha compromissos mútuos, como auxiliar na obtenção da carta de liberdade.

As alforrias de pia batismal não foram numerosas em Feira de Santana; somadas à característica lacônica dos registros, acabamos com possibilidades limitadas de traçar um perfil desses alforriados. Os senhores e suas motivações, no entanto, formam um terreno mais tangível: percebemos que há uma quantidade importante de alforrias promovidas por proprietários portando títulos de respeitabilidade. Eles não são maioria em números absolutos, mas se considerarmos que eram uma parte menor da sociedade, o percentual ganha mais expressão. Dentro desse universo, se destacaram as mulheres detentoras da insígnia de dona; a conjugação da piedade cristã e vínculos afetivos lhes motivaram a libertar os filhos de suas cativas. No outro espectro, o parentesco, consanguíneo ou fictício, parece ter sido o fator de maior peso.

Lembremos que foi uma dona, Maria Josefine Passos, que em 9 de abril de 1871, concedeu, no ato de batismo, a carta de liberdade ao menino Estelito, filho natural de Emilia.²²⁵ Para a alforria ser possível, o rebento certamente teve que contar com a boa vontade senhorial, assim como a astúcia de sua mãe que durante algum tempo trabalhou para tornar-se elegível a obter essa benesse. Ainda que Emília fosse uma pessoa ativa na relação, formalmente a alforria era uma prerrogativa senhorial. No entanto, isso estava prestes a mudar, pois alguns meses à frente, crianças nascidas do ventre escravo ficariam conhecidas por ingênuos ao serem formalmente declaradas livres em razão da aprovação da lei de 28 de setembro de 1871.

3. Libertos pela Lei de 1871

²²² FamilySeacher. Brasil, Bahia, Registros da Igreja Católica 1598-2007, Feira de Santana, Paroquia Senhora Sant’Ana, Batismos 1866-1872. *Registro de Leoncio*, 24 jan. 1869, imagem 93.

²²³ Graça Filho e Libby, “As diversas fontes documentais das alforrias”, p.20.

²²⁴ Robert W. Slenes, “‘Malungo, ngoma vem!’: África coberta e descoberta do Brasil, *Revista USP*, n.12 (1992), pp.48-67, <https://doi.org/10.11606/issn.2316-9036.v0i12p48-67>.

²²⁵ FamilySeacher. Brasil, Bahia, Registros da Igreja Católica 1598-2007, Feira de Santana, Paroquia Senhora Sant’Ana, Batismos 1866-1872. *Registro de Estelito*, 9 abr. 1871, imagem 156.

Após acalorados debates, foi promulgada, em 28 de setembro de 1871 a lei 2.040, mais conhecida como Lei do Ventre Livre. Por ela ficou estipulado que quando as crianças escravas chegassem aos oito anos, os senhores poderiam escolher entre receber 600\$000 réis como indenização ou utilizar-se dos serviços do menor até completar os 21 anos. A lei, além de determinar a liberdade tutelada do ventre escravo, assegurou o direito ao pecúlio para a compra da alforrias independentemente da vontade senhorial, reiterou a proibição da venda separada de cônjuges escravos ou filhos menores de 12 anos de seus pais ou mães, criou um Fundo de Emancipação para compra de alforrias com recursos de impostos e loterias, obrigou a realização de uma matrícula geral dos escravos e determinou que os não matriculados estariam automaticamente livres.²²⁶

Os registros de batismo lançados em momento imediatamente posterior à aprovação da lei foram marcados por apreensão. Isso é o que se desprende quando analisamos o caso de Maria. A menina recebeu o primeiro sacramento no dia 17 de dezembro de 1871, com sete meses e quatro dias, era parda, filha natural de Bernarda, escrava de Francisco Teixeira de Santa Rosa e outros herdeiros do seu finado pai. A criança foi devidamente apadrinhada por José Gomes Coutinho e Maria. Para fechar o assento, entre parênteses, consta a seguinte informação: “apresentou documento de ter nascido antes da lei do ventre livre”.²²⁷

Infelizmente, não foi assinalada a natureza do documento, de modo que pudéssemos tentar encontrá-lo e obtermos mais informações sobre o episódio. Seria ingenuidade não desconfiarmos dessa vaga indicação, sobretudo se considerarmos que existiu uma expressiva omissão dos registros de ingênuos na Bahia.²²⁸ No entanto, ao fim e ao cabo, a fé pública do clérigo fez constar o registro no livro gerando uma prova de escravidão.

Entre a aprovação e o assento da primeira criança liberta pela lei de 1871, encontramos mais 8 registros de filhos de cativas. Em 4 oportunidades, foi indicada a data de nascimento, o que comprovaria a origem anterior à lei, assegurando a propriedade escrava. Esse foi o caso de Luiz, em 10 de outubro de 1871, filho natural de Margarida, escrava de Manoel Simão Vitoria

²²⁶ Joseli Maria Nunes Mendonça, “Legislação Emancipacionista, 1871-1885” in Lília Moritz Schwarcz e GOMES, Flávio dos Santos Gomes (org.), *Dicionário da Escravidão e Liberdade: 50 textos críticos*, São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

²²⁷ FamilySeacher. Brasil, Bahia, Registros da Igreja Católica 1598-2007, Feira de Santana, Paroquia Senhora Sant’Ana, Batismos 1866-1872. *Registro de Maria*, 17 dez. 1871, imagem 173.

²²⁸ Ione Celeste Sousa e Bruna Santana da Silva, “Ingênuos (as) e seus serviços: estratégias de usos e modos de fuga (Bahia, 1874-1900)”, *Revista Nordestina de História do Brasil*, São Paulo, v. 3, n. 5 (2020), p.60, <https://doi.org/10.17648/2596-0334-v3i5-41>.

Júnior, “crioulo, nascido aos vinte e cinco dias do mês de agosto do mesmo ano”.²²⁹ Nos outros 4 episódios, temos que deduzir a data pela idade, como no batismo de Camilo, em 1 de outubro de 1871, “filha natural de Carolina, ambos escravos de Maria Joaquina de Jesus, crioulo, com dois meses e meio de idade”.²³⁰ Logo após a aprovação da lei de 1871, vivenciou-se um momento de inquietação e incertezas que podem ter dado margem para o descumprimento da norma em favor da manutenção de filho de cativas sob o julgo do cativo.

Francisco Teixeira de Santa Rosa e os outros herdeiros, proprietários de Bernarda, se preocuparam em demarcar o nascimento como anterior à lei 2.040 ao apresentarem um “documento”. Bernarda, a mãe de Maria, certamente estava ciente que existia diferença entre continuar com a filha escravizada e ela ser declarada livre pela lei de 28 de setembro de 1871, ainda que o destino aguardado pelos forros em virtude do referido código fosse marcado pela precariedade, afinal, os ingênuos, designação costumeira para as crianças durante a vigência da norma, poderiam ficar sob o julgo dos escravocratas por longo período.²³¹ Isso acabava por caracterizar uma forma bem concreta de trabalho compulsório em que pelo menos 479 crianças ficaram submetidas ao serem libertas pela Lei do Ventre Livre em Feira de Santana entre os anos de 1871 e 1888.

A importância laboral desses meninos e meninas pode ser aferida pelo seu alto percentual nos inventários do município. Cleber Freire assinala que perfizeram 19,1% do total de escravizados, o que indicaria um crescimento natural da população cativa em um cenário em que a reposição da mão de obra não se fazia mais pelo tráfico Atlântico. Essas crianças desde muito cedo conviviam com demandas de trabalho ao acompanhar as mães nas atividades domésticas, plantio e colheita das roças. Antes de alcançarem a idade considerada produtiva, já realizavam uma série de afazeres: descascar feijão, separar folhas de tabaco, cuidar dos irmãos, tratar de animais menores como galinhas, ovelhas, cabras e porcos. Por volta dos 12 anos estariam prontas, e antes dos 15 já desempenhavam tarefas igualmente os adultos.²³²

Do total de crianças libertas pela Lei de 1871, 233 eram do sexo feminino (48,6%), como Leocadia, primeira cativa liberta pelo aludido código, em 3 de janeiro de 1871, filha

²²⁹ FamilySeacher. Brasil, Bahia, Registros da Igreja Católica 1598-2007, Feira de Santana, Paroquia Senhora Sant’Ana, Batismos 1866-1872. *Registro de Luiz*, 10 out. 1871, imagem 168.

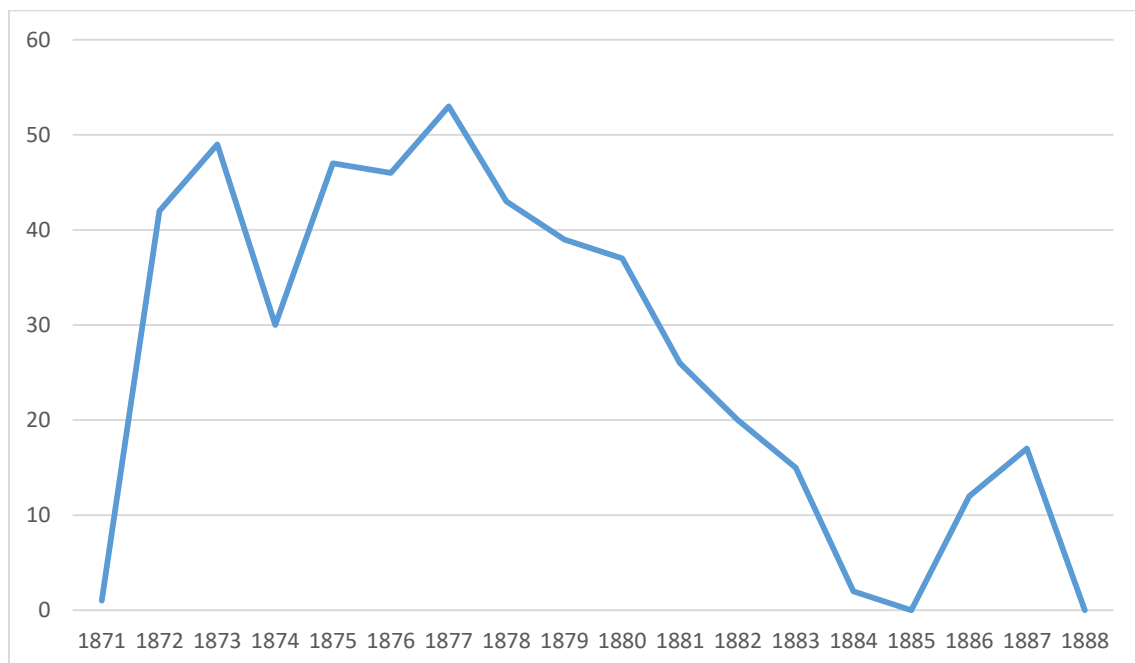
²³⁰ FamilySeacher. Brasil, Bahia, Registros da Igreja Católica 1598-2007, Feira de Santana, Paroquia Senhora Sant’Ana, Batismos 1866-1872. *Registro de Camilo*, 1 out. 1871, imagem 167.

²³¹ Sousa e Silva, “Ingênuos (as) e seus serviços”, pp.50-51; Ione Celeste J. de Sousa, “Porque um menor não deve ficar exposto à ociosidade, origem de todos os vícios’: tutelas e soldadas e o trabalho de ingênuos na Bahia, 1870 a 1900” in Maria Helena Pereira Toledo Machado e Celso Thomas Castilho (org.). *Tornando-se livres: agentes históricos e lutas sociais no processo de abolição*, São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2018, pp.189-210.

²³² Freire, *Nem tanto ao mar, nem tanto à terra*, pp.114-116.

natural de Sofia, escrava de Antônio Martins Lopes, apadrinhada por Ciriaco, escravo de Salvador Augusto dos Santos e Luiza, escrava de Manoel Balbino da Costa Dantas.²³³ Outros 246 registros referem-se a rebentos do sexo masculino (51,3%), como o último de nossa amostra, Manoel, fula, filho natural de Francisca, escrava de Joaquim George do Amaral, que recebeu o sacramento em 19 de junho de 1887, apadrinhado por Manoel Arcanjo Carvalho e dona Quintina Amélia de Jesus.²³⁴ O gráfico abaixo apresenta o número total de batismo de libertos pela lei de 1871 distribuídos dentro do intervalo que compreende o assento de Leocadia e primeiro sacramento de Manoel.

Gráfico 6 - Batismo de libertos pela lei de 1871, Feira de Santana, 1871-1888.



Fonte: FamilySeacher. Batismo de 1866 a 1889.

Salvo a queda dos batismos no ano de 1874, temos uma relativa estabilidade dos números até 1877. O movimento descendente de 1874 parece intempestivo, é difícil esclarecer sua motivação com as informações que temos no momento. O mais relevante, entretanto, é percebermos que a partir de 1877 ocorre um declínio consistente dos nascimentos, até o ano de 1885, quando assistimos uma leve recuperação, mas sem chegar perto do quantitativo dos primeiros anos.

²³³ FamilySeacher. Brasil, Bahia, Registros da Igreja Católica 1598-2007, Feira de Santana, Paroquia Senhora Sant'Ana, Batismos 1866-1872. *Registro de Leocadia*. 3 jan. 1871, imagem 174.

²³⁴ FamilySeacher. Brasil, Bahia, Registros da Igreja Católica 1598-2007, Feira de Santana, Paroquia Senhora Sant'Ana, Batismos 1886-1890. *Registro de Manoel*, 19 jul. 1887, imagem 54.

Esse decaimento é fruto da diminuição do contingente de escravizados no município e está conectado, por conseguinte, ao desmonte da escravidão no país, à interrupção da possibilidade de reprodução vegetativa com a lei de 1871 e à crescente perda de cativos das zonas menos dinâmicas da economia para a próspera região cafeeira no Sudeste através do tráfico interprovincial.²³⁵ É provável que o aumento dos casos nos anos finais assinala certo apressamento ao escravismo mesmo em seus últimos suspiros, e esteja interligado à tentativa senhorial de assegurar subordinação, deferência e exploração no pós-abolição. Pesquisas recentes apontam que nas transações de compra e venda envolvendo mães com filhos ingênuos, as qualidades laborais das crianças eram elencadas para agregar valor. Destacam também que o trabalho desses ingênuos, através dos dispositivos jurídicos da tutela/soldada, foi aproveitado para além do 13 de maio.²³⁶

O episódio que registrou o batismo de Simpliciano é emblemático das agruras desse momento. O menino de cor preta nasceu em 15 de agosto de 1877, recebeu o sacramento em 28 de julho de 1879, era filho legítimo de Gracinda, “hoje liberta; outrora escrava de Justiniano Pinto de Meirelles e Roberto ainda escravo”.²³⁷ Filho ingênuo, mãe forra e pai escravo, temos uma família com pelo menos três membros de condições jurídicas diferentes unidos pela experiência do cativo em contexto de perda de legitimidade da instituição.

Unões como o dos pais de Simpliciano, Gracinha e Roberto foram poucas, confirmando a tendência identificada em outros estudos de um baixo percentual de legitimidade nas uniões escravas na Bahia.²³⁸ Em 464 oportunidades, os filhos eram naturais (96,8%), nas outras 15 eram crianças fruto de núpcias sancionadas pela Igreja (3,1%). Relacionamentos dentro do mesmo contingente de escravizados tinham mais chances de receber a autorização senhorial para obterem o reconhecimento legal, em 11 dos 15 casos, seguramente pai e mãe eram cativos do mesmo senhor. Entre os filhos naturais não foi mencionado o nome do pai em nenhum episódio. O tema da legitimidade é importante para além dos libertos pela lei de 1871 em virtude de servir como um indicador da importância da família escrava.

²³⁵ Bert B. Barickman, “Até a véspera: o trabalho escravo e a produção de açúcar nos engenhos do Recôncavo baiano (1850-1881)”, *Afro-Ásia*, n.21-22 (1998-1999); Maria de Fátima Novaes Pires, *Fios da vida: tráfico interprovincial e alforrias nos Sertões de Sima-BA (1860-1920)*, São Paulo: Annablume, 2009; Silva, “Caminhos e descaminhos da abolição”; Rafael Marquese e Ricardo Salles, “A escravidão no Brasil oitocentista: história e historiografia” in: Rafael Marquese e Ricardo Salles (org.). *Escravidão e capitalismo histórico no século XIX: Cuba, Brasil, Estados Unidos*, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016.

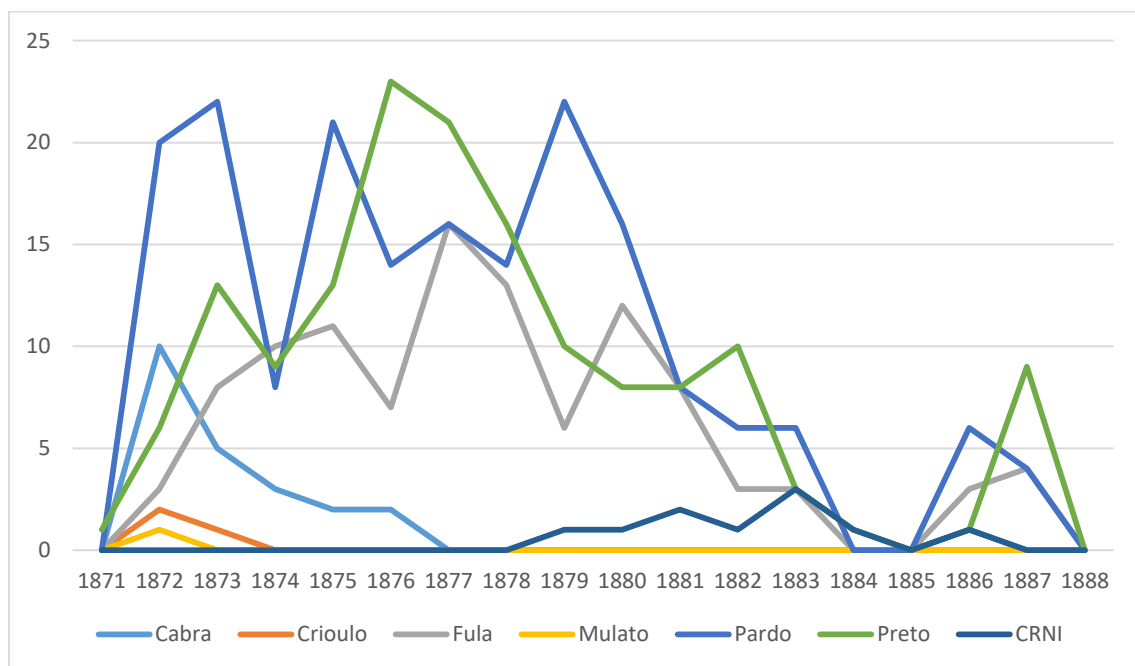
²³⁶ Sousa e Silva, “Ingênuos (as) e seus serviços”; Sousa, “Porque um menor não deve ficar exposto à ociosidade, origem de todos os vícios”.

²³⁷ FamilySeacher. Brasil, Bahia, Registros da Igreja Católica 1598-2007, Feira de Santana, Paroquia Senhora Sant’Ana, Batismos 1872-1882. *Registro de Simpliciano*, 28 jul. 1879, imagem 36.

²³⁸ Isabel Cristina Ferreira dos Reis, “A família negra no tempo da escravidão: Bahia, 1850-1888”, Tese (Doutorado), UNICAMP, Campinas, 2007, p.75-90.

Simpliciano foi classificado como de cor preta, apenas 10 crianças libertas pela lei de 1871 ficaram sem receber alguma designação de cor (2%). Pardos somaram 183 (38,2%), pretos 152 (31,7%) e fula 107 (22,3%), foram os grupos com maior percentual de atribuições. 01 mulato (0,2%), 3 crioulos (0,6%) e 23 cabras (4,8%) computaram os menores índices – quando tratarmos o conjunto geral dos batizados discutiremos os significados desses termos. Por ora, cabe frisar que é difícil estabelecermos alguma correlação direta entre cor e a liberdade pela Lei de 1871, mas o gráfico abaixo ajuda a pensarmos sobre algumas tendências.

Gráfico 07 – Cor dos Libertos pela lei de 1871, Feira de Santana, 1871-1888.



Fonte: FamilySeacher. Batismo de 1866 a 1889.

Ao observarmos as designações de cor no tempo, é fácil notar que mulato e crioulo deixam de ser usados como formas de classificação para os ingênuos logo nos primeiros anos da década de 1870. Os cabras podem ser adicionados a esse grupo, a atribuição está em descenso até 1877 e só voltam aparecer uma única vez em 1886. As outras três atribuições apresentam variações, mas têm um sentido geral nítido. Fulas exibem movimento de elevação até 1877, quando a sua linha passa a ter sentido descendente. Pretos são ascendentes até 1877, para em seguida caírem nos números. Os pardos têm oscilações, mas apresentam tendência de queda a partir de 1879. Por fim, essas três últimas designações têm uma leve retomada a partir de 1885.

Sabemos, portanto, que existe uma disposição geral de fazer uso de designações de cor para classificar os ingênuos, mas elas estão diminuindo com o passar do tempo. Tal movimento é fácil de ser explicado quando se tem em mente a redução do número de cativos em função do

desmonte da escravidão, conseqüentemente menos libertos vão ser qualificadas por cor. Ao observarmos o indicador das crianças que não receberam classificação por cor, percebemos que ele tem baixo percentual no conjunto geral, mas sua linha é relativamente constante e foi iniciada por volta de 1878. Portanto, quando temos um movimento de queda geral nas classificações de cor é que surgem alguns rebentos sem receber esse tipo de atribuição.

A despeito da diminuição geral do número de cativos, o que implicava em redução da menção à cor, observamos que somente às portas da abolição surgem os primeiros sujeitos sem alusão à cor, e isso ocorre ao mesmo tempo em que há um pico de referência a pretos, pardos e fula. Apreendemos, portanto, que para os sujeitos que foram libertos pela lei de 1871, a qualificação de cor permaneceu majoritariamente vigente. Desse modo, a designação de preto para Simpliciano, filho da forra Gracinha e do cativo Roberto, era um signo de suspeição ou desqualificação, servia para não o deixar escapar do cativo, mesmo que livre pela referida lei.²³⁹

4. Africanos

Quando discutimos os episódios de alforria na pia batismal, deparamos com o caso da africana Rita, que em 24 de julho de 1870 foi liberta pelo seu senhor, Major Vitorino José Fernandes de Gouveia.²⁴⁰ Ela não foi única, computamos um total de 40 assentos batismais, a alforriada Rita e mais 39 escravizados. Entre eles, Valentim, com 60 anos, escravo de Antonio Ribeiro Barbosa, que recebeu registro em 19 de setembro de 1869.²⁴¹ O primeiro sacramento ministrado em adultos é um indício de vinculação ao tráfico atlântico de escravos.²⁴² O perfil dos demais desterrados difere do velho africano, mas ainda assim é possível observar esse elo ao infame comércio, sobretudo quando examinarmos a questão etária e o período do assento batismal.

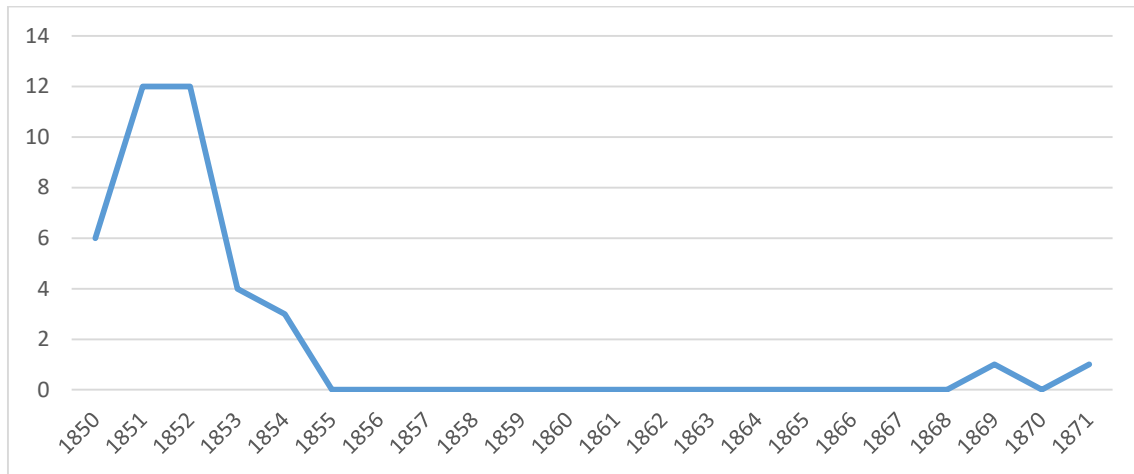
²³⁹ Hebe Mattos, *Das cores do silêncio: os significados da liberdade no Sudeste escravista (Brasil, século XIX)*, 3ª ed.rev., Campinas, SP: Editora Unicamp, 2013, p.106; Sidney Chalhoub. *A força da escravidão: ilegalidade e costume no Brasil oitocentista*, São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

²⁴⁰ FamilySeacher. Brasil, Bahia, Registros da Igreja Católica 1598-2007, Feira de Santana, Paroquia Senhora Sant'Ana, Batismos 1866-1872, *Registro de Rita*, 24 jul. 1870, imagem 137.

²⁴¹ FamilySeacher. Brasil, Bahia, Registros da Igreja Católica 1598-2007, Feira de Santana, Paroquia Senhora Sant'Ana, Batismos 1866-1872. *Registro de Valentim*, 19 set. 1869, imagem 114.

²⁴² João Fragoso, "apontamentos para uma metodologia em História Social a partir de assentos paroquiais (Rio de Janeiro, séculos XVII e XVIII) in João Fragoso; Roberto Guedes; Antonio Carlos Jucá Sampaio (org.), *Arquivos Paroquiais e história social na América Lusa, séculos XVII e XVIII: métodos e técnicas de pesquisa na reinvenção de um corpus documental*, 1ª ed. (Rio de Janeiro: Mauad X, 2014), p. 58.

Gráfico 8 – Batismo de africanos por ano, Feira de Santana, 1850-1871.



Fonte: FamilySeacher. Batismo de 1866 a 1889.

A concentração da maioria dos assentos nos cinco primeiros anos da década de 1850 indica a conexão de alguns proprietários feirenses com o tráfico internacional, certamente em período de contrabando. Afinal, fazia muito pouco tempo que, diante do arrocho britânico, tinha-se aprovado, em 1850, a lei Eusébio de Queirós, colocando um fim definitivo na importação de escravos.²⁴³ Isso também assinala certo dinamismo da economia feirense; a pecuária e a agricultura como atividades voltadas para a policultura geraram capital suficiente para assegurar a alguns proprietários a reposição da mão de obra via tráfico.

As áreas do território nacional com economia mais dinâmica, sobretudo as que produziam para o mercado externo, estavam interligadas diretamente ao tráfico negreiro e se caracterizaram pelo predomínio de africanos, especialmente do sexo masculino, baixa reprodução endógena e reposição constante da mão de obra.²⁴⁴ No geral, sabemos pouco sobre esses africanos de Feira de Santana: os assentos de batismos locais, diferente das cartas de alforria, não empregavam rótulos genéricos para identificar a origem dos escravizados, tais como: Congo, Angola, Mina. Era irrelevante para a Igreja a questão da filiação, já que todos tinham nascido em África de pais pagãos.²⁴⁵ Assim, indica-se apenas a procedência no enorme

²⁴³ Beatriz G. Mamigonian, *Africanos livres: a abolição do tráfico de escravos no Brasil*, 1ª ed., São Paulo: Companhia das Letras, 2017; Tâmis Parron, *A política da escravidão no Império do Brasil (1826-1865)*, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

²⁴⁴ Kátia Lorena Novais Almeida, *Escravos e libertos nas minas do Rio de Contas (Bahia, século XVIII)*, Salvador: EDUFBA, 2018, pp.101-107. Soares, *A remissão do cativo*, p.43.

²⁴⁵ Libby, *Nos limites de seu estado*, p.194.

continente, e não aparece o nome dos pais, apenas o do senhor, o sexo, os padrinhos e a idade em algumas oportunidades.

No que se refere à faixa etária, em 30 (75%) casos não é indicada nenhuma idade. Além dos idosos já mencionados, temos: dois com 16 anos, uma com 16 anos, adulta, um com 19 anos, um com 20 anos, um com 25 anos, uma adulta de 22 anos, outro foi apenas apontado ser adulto. Não foi possível assinalar a motivação pela não citação da idade, talvez se pretendesse silenciar em razão de ser uma propriedade fruto de contrabando. É provável que se trate de escravizados novos, essa era a tendência do tráfico atlântico daqueles anos: predomínio de homens e, sobretudo, muito jovens.²⁴⁶ Essa prevalência masculina, entretanto, não se fez em nossa amostra, 24 (60%) eram mulheres e 16 (40%) eram homens. Talvez o capital angariado pelos proprietários feirenses, ainda que significativo, não permitisse competir em igualdade com escravocratas de praças mais pujantes. Eles podem, até mesmo, ter apostado no crescimento vegetativo para manutenção a longo prazo da escravidão.

É significativo que alguns proprietários tenham levado mais de um cativo à pia batismal. Esse foi o caso de José Joaquim de Santana, que batizou dois escravizados: Luiza, com 16 anos, em 27 de abril de 1851,²⁴⁷ e Bendita, sem idade declarada, em 28 de novembro de 1852.²⁴⁸ Reforça a sugestão de vinculação ao contrabando os registros de africanos do mesmo proprietário serem efetivados na mesma data. José Antonio Guimarães levou três africanos em 30 de novembro de 1851 à pia batismal e não declarou suas idades: Malaquias, Lucrecia e Hortencia.²⁴⁹ Em 25 de dezembro de 1850, o capitão José Ferreira da Silva também batizou três cativos sem assinalar a idade: Joaquim, João e Emilio.²⁵⁰ Umbelina de Aragão batizou dois

²⁴⁶ Mamigonian, *Africanos livres*, p.305.

²⁴⁷ FamilySeacher. Brasil, Bahia, Registros da Igreja Católica 1598-2007, Feira de Santana, Paroquia Senhora Sant'Ana, Batismos 1839-1856. *Registro de Luiza*, 27 abr. 1851, imagem 270.

²⁴⁸ FamilySeacher. Brasil, Bahia, Registros da Igreja Católica 1598-2007, Feira de Santana, Paroquia Senhora Sant'Ana, Batismos 1843-1852. *Registro de Bendita*, 28 nov. 1852, imagem 48.

²⁴⁹ FamilySeacher. Brasil, Bahia, Registros da Igreja Católica 1598-2007, Feira de Santana, Paroquia Senhora Sant'Ana, Batismos 1839-1856. *Registro de Malaquias*, 30 nov. 1851, imagem 275; FamilySeacher. Brasil, Bahia, Registros da Igreja Católica 1598-2007, Feira de Santana, Paroquia Senhora Sant'Ana, Batismos 1839-1856. *Registro de Lucrecia*, 30 nov. 1851, imagem 275; FamilySeacher. Brasil, Bahia, Registros da Igreja Católica 1598-2007, Feira de Santana, Paroquia Senhora Sant'Ana, Livro de batismos 1839-1856, *Registro de Hortencia*, 30 nov. 1851, imagem 275.

²⁵⁰ FamilySeacher. Brasil, Bahia, Registros da Igreja Católica 1598-2007, Feira de Santana, Paroquia Senhora Sant'Ana, Batismos 1839-1856. *Registro de Joaquim*, 25 dez. 1850, imagem 253; FamilySeacher. Brasil, Bahia, Registros da Igreja Católica 1598-2007, Feira de Santana, Paroquia Senhora Sant'Ana, Batismos 1839-1856. *Registro de João*, 25 dez. 1850, imagem 253; FamilySeacher. Brasil, Bahia, Registros da Igreja Católica 1598-2007, Feira de Santana, Paroquia Senhora Sant'Ana, Batismos 1839-1856. *Registro de Emilio*, 25 dez. 1850, imagem 253.

cativos sem mencionar a idade, Joana e Teresa, em 30 de dezembro de 1852.²⁵¹ Esses proprietários juntos somaram 1/4 do total de africanos identificados.

Ainda que o batismo fosse um ritual fundamentalmente religioso, a ação senhorial de levar seus cativos africanos para receber o primeiro sacramento dizia menos respeito à fé católica e mais à preocupação de evitar contestações sobre a posse e domínio dos escravizados.²⁵² No Brasil, certidões de batismo e título de venda eram meios legais de provar a propriedade de um escravo.²⁵³ Considerando que esses africanos chegaram ao país via contrabando, se não em razão do descumprimento da lei de 1850, foi pelo desrespeito à lei de 1831.²⁵⁴ Ao serem registrados nos livros paroquiais, legitimava-se o cativo ilegal. Assim sendo, demarcar a propriedade cativa se configura como um dos elementos mais importantes observados pelos párocos feirenses na hora de redigir os assentos de batismos. Isso também é observável quando analisamos os casos de escravizados nascidos no país.

5. Condição e cor

Dos registros de mães escravas em 1315, (95%) episódios é apenas a condição jurídica que aparece como qualificador. Nas outras oportunidades, a cor e a origem aparecem associadas ao cativo: em 62 casos é mencionada a cor, em 7 a origem. Considerando os pais, um era liberto, 1345 (97%) não têm o *status* legal indicado, 41 (3%) são designados como escravos, sendo que um aparece associado à cor e outro com a origem. Dos filhos das genitoras escravas, identificamos 891 como escravos, sendo que em 22 casos a informação foi deduzida pela condição jurídica da mãe. Alforriados no batismo foram 17, Libertos pela lei de 1871 somaram 476, 01 foi manumitido por subscrição e 2 foram classificados como livres. Sopesando que a condição do filho seguia o ventre, e a importância que o batismo tinha para o registro da propriedade escrava, não é difícil entender por que vemos uma atenção maior ao qualificar as mães e assinalar o *status* legal dos filhos.

Aqueles que por diferentes caminhos conseguiram alcançar a liberdade, alforriados ou libertos, não aparecem de modo expressivo. Analisamos outrora que foram poucos os casos de

²⁵¹ FamilySeacher. Brasil, Bahia, Registros da Igreja Católica 1598-2007, Feira de Santana, Paroquia Senhora Sant'Ana, Batismos 1839-1856. *Registro de Joana*, 30 dez. 1852, imagem 276; FamilySeacher. Brasil, Bahia, Registros da Igreja Católica 1598-2007, Feira de Santana, Paroquia Senhora Sant'Ana, Batismos 1839-1856. *Registro de Teresa*, 30 dez. 1852, imagem 276.

²⁵² Soares, *A remissão do cativo*, p.37.

²⁵³ Mamigonian, *Africanos livres*, p.422.

²⁵⁴ A lei de 1831 que declarou livres todos os cativos que entrassem no país e imputou penas aos que participassem do comércio negreiro. Para implicações dessa norma e os embates de escravizados, senhores e agentes britânicos no processo de abolição do tráfico, ver: Mamigonian, *Africanos livres*.

alforriados na pia batismal e, do número total de batismos, em apenas 4 oportunidades identificamos mães classificadas como manumitidas. A exemplo de Maria, “escrava que foi de Gonçalo da Cunha”, que em 02 de abril de 1850 batizou Francisco, filho natural, com cinco anos, “por forro pela quantia de cinquenta mil réis”.²⁵⁵ Dos 1387 registros com mães escravas, em apenas um caso o pai é forro. Trata-se do assento da ingênuia Justiniana, parda, com dois meses, filha legítima de Maria, escrava de João Pedreira de Cerqueira, e do liberto Eusebio, que recebeu o primeiro sacramento em 8 de março de 1880.²⁵⁶ Somente um alforriado foi identificado entre os padrinhos de filhos de mães escravas. Em 22 de setembro de 1878, o liberto Antonio compareceu ao batismo de sua afilhada, a ingênuia Anacleta, de cor fula, com um mês de idade, filha natural de Policarpa, escrava de Cornelio Alves de Cerqueira.²⁵⁷ Entre as madrinhas, 5 foram designadas como alforriadas, 3 eram libertas, uma “forra” e outra “batizada por liberta”. Esse último termo aparece quando Dona Lesicrina Patrocínio de Jesus, “batizada por liberta”, apadrinhou o pequeno Jovino, em 30 de agosto de 1870, com três meses, filho natural de Andreza, escrava de José Ribeiro França.²⁵⁸

Conforme é observável nos exemplos acima, a referência ao *status* de alforriado apareceu através de variados termos. Ainda que sejam necessárias pesquisas com um maior volume de dados, parece que existe uma tendência das indicações da década de 1870/1880 virem por meio da expressão “liberto” e nos anos 1850 pela “escrava que foi” ou “forro”, sem excluir, contudo, o uso do termo “liberto”. Se estivermos certos, esse característica pode aludir a uma configuração social que procurava controlar a vida em liberdade desses alforriados prendendo-a ao antigo senhor. Enquanto o termo de modo mais genérico e impessoal pode, por sua vez, sugerir a dificuldade em manter o controle nesses marcos, talvez pela crescimento da quantidade de pessoas livres e libertas de cor e a diminuição geral do número de cativos.

Douglas Libby assinala que as referências à condição de liberto/forro começam a diminuir após a independência do Império, e desaparecem da documentação na segunda metade do XIX em Minas Gerais. Tal fato expressaria que a qualificação ia sendo esquecida pela sociedade, sobretudo quando ocorria uma ascensão social, assim como a distinção teria caído em desuso com a queda do número de alforrias.²⁵⁹ Por conseguinte, dos episódios citados

²⁵⁵ FamilySeacher. Brasil, Bahia, Registros da Igreja Católica 1598-2007, Feira de Santana, Paroquia Senhora Sant’Ana, Batismos 1839-1856. *Registro de Jovino*, 2 abr.1850, imagem 242.

²⁵⁶ FamilySeacher. Brasil, Bahia, Registros da Igreja Católica 1598-2007, Feira de Santana, Paroquia Senhora Sant’Ana, Batismos 1872-1882. *Registro de Justiniana*, 8 mar. 1850, imagem 39.

²⁵⁷ FamilySeacher. Brasil, Bahia, Registros da Igreja Católica 1598-2007, Feira de Santana, Paroquia Senhora Sant’Ana, Batismos 1872-1882. *Registro de Anacleta*, 22 set. 1878, imagem 33.

²⁵⁸ FamilySeacher. Brasil, Bahia, Registros da Igreja Católica 1598-2007, Feira de Santana, Paroquia Senhora Sant’Ana, Batismos 1866-1872. *Registro de Jovino*, 30 ago. 1870, imagem 140.

²⁵⁹ Libby, *Nos limites de seu estado*, pp.156-160.

poderíamos inferir que a categoria forro/liberto pode ter amainado em importância na hierarquização social de Feira de Santana. É mais provável, entretanto, que a informação sobre a condição legal, para além do batizando e sua mãe, não fosse uma preocupação dos padres feirenses. Desse modo, o pequeno número de alforriados deve ser entendido com a ausência de seu registro, não com o diminuto quantitativo real de pessoas nessa condição, sobretudo quando temos em vista a contagem importante de alforrias já documentadas para Feira de Santana.²⁶⁰

Lembremos do caso de Dona Lesicrina de Jesus que foi “batizada por liberta”. A presença do título de Dona indica mobilidade social ascendente, nessa situação, a condição de alforriada poderia ser silenciada, até mesmo esquecida. Contudo, não foi esse o caso. Utilizaram um recurso atenuante ao indicar a liberdade no batismo; pretendia-se, desse modo, frisar a ausência de vivência em cativo, talvez abrandando as marcas do passado escravo, mas sem que a condição de liberta pudesse ser esquecida. Em Feira de Santana, se a categoria forro/liberto diminuiu em intensidade, ela não deixou, entretanto, de ser utilizada, eventualmente, para demarcar distinção social.

Ao que parece, existia certa margem de flexibilidade na utilização de designações indicativas de ascendência escrava. Isso é perceptível no primeiro sacramento de Amedio em 3 de maio de 1868. O miúdo tinha dois meses, era filho natural de Florencia, escrava de Joaquim Pedreira Ramos, e foi classificado como livre.²⁶¹ Manoel, com dois meses, batizado em 1 de novembro de 1968, filho natural de Jacinta, cativa do Major José Antonio Guimarães, também foi designado como pessoa livre mesmo tendo nascido de ventre escravo.²⁶² O assento de Evangelina é mais intrigante. Ela foi batizada em 01 de outubro de 1871, com nove meses de idade, filha natural de Juliana, escrava de Dona Ricardina Alves Barreto. Nessa oportunidade, obteve a alforria, “libertada por subscrição nesta Vila”, e foi designada como branca.²⁶³

Não é incomum que os historiadores encontrem casos de sujeitos que mudam o qualificativo relacionado à condição social ou relativo à designação de cor. Existia certa flexibilidade no uso da terminologia das cores e tonalidades de pele que poderiam variar a depender da circunstância. Destacadamente, a posição na hierarquia social contribuiria para

²⁶⁰ Flaviane Ribeiro Nascimento, “Viver por si: histórias de liberdade no agreste baiano oitocentista (Feira de Santana, 1850-1888)”, Dissertação (Mestrado), UFBA, Salvador, 2012; Ana Paula Carvalho da Hora, “Negócios entre senhores: O comércio de escravos em Feira de Santa’Anna 1850-1888”, Dissertação (Mestrado), UNEB, Santo Antônio de Jesus, 2014; Damasceno, “Para serem donas de si”.

²⁶¹ FamilySeacher. Brasil, Bahia, Registros da Igreja Católica 1598-2007, Feira de Santana, Paroquia Senhora Sant’Ana, Batismos 1866-1872. *Registro de Amedio*, 3 maio 1868, imagem 71.

²⁶² FamilySeacher. Brasil, Bahia, Registros da Igreja Católica 1598-2007, Feira de Santana, Paroquia Senhora Sant’Ana, Batismos 1866-1872. *Registro de Manoel*, 1 nov. 1868, imagem 84.

²⁶³ FamilySeacher. Brasil, Bahia, Registros da Igreja Católica 1598-2007, Feira de Santana, Paroquia Senhora Sant’Ana, Batismos 1866-1872. *Registro de Evangelina*, 1 out. 1871, imagem 172.

alteração nas representações identitárias dos indivíduos.²⁶⁴ Nesse sentido, talvez em Feira de Santana, quando mais cedo fosse obtida a liberdade, mais fácil seria para se distanciar das marcas do cativo, ainda que ele pudesse surgir aqui e acolá para demarcar distinção social. Assim sendo, as pessoas dessa localidade seguiam sendo manumitidas, a categoria de escravo não se fez abalar e o silêncio seguiu como indicativo de liberdade, mesmo podendo esconder um eventual passado escravo.

Lembremos que, alguns parágrafos acima, apontamos que 69 mães escravas receberam qualificações por cor/origem. Elas foram classificadas do seguinte modo: 42 (3%) crioulas, 17 cabras (1%), 7 (0,5%) africanas, 2 pardas (0,1%), 1 preta. Essas diferentes designações de cor são heranças do período colonial²⁶⁵ e remetem ao encontro das hierarquias do Antigo Regime com uma sociedade fundada na escravização em massa de africanos, marcada por elevadas taxas de alforrias e miscigenação.²⁶⁶ As hierarquias sociais do Antigo Regime, portanto, foram reformuladas pela necessidade de incluir as configurações de dominação escravista.²⁶⁷

Conforme Silvia Lara, as designações de cor tinham um caráter político, estavam associadas à classificação por condição social, ainda que não fosse uma correlação exata. Assim, a miríade de termos (branco, preto, negro, mulato, pardo, mestiço) faziam parte das múltiplas marcas simbólicas que ditavam as hierarquias na América portuguesa, na qual a brancura era indicadora de distinção e liberdade, enquanto a tez escura era associada, direta ou indiretamente, à escravidão.²⁶⁸ Foi o crescimento do número de negros e mulatos libertos e livres, na segunda metade do século XVIII, que tencionou as relações sociais. Assim, a despeito da variação de expressões, a nomenclatura das cores tendeu a ser usada para exprimir condições sociais, e os conflitos se apresentam de uma forma cada vez mais racializada.²⁶⁹

²⁶⁴ Libby, *Nos limites de seu estado*, pp.170-171.

²⁶⁵ Mattos, *Das cores do silêncio*, p.106.

²⁶⁶ Em Portugal o estatuto de “pureza de sangue” determinava a discriminação baseadas na ascendência e nascimento, a expansão do escravismo durante a experiência colonial inaugurou o ingresso da “casta de mulatos” no rol dos “impuros”. Para as motivações, implicações e desdobramento da presença e restrições aos mestiços no período colonial, ver o primeiro capítulo de: Larissa Viana, *O idioma da mestiçagem: as irmandades de pardos na América Portuguesa*, Campinas, São Paulo: Editora da UNICAMP, 2007. Durante o período colonial cor, condição social (livre, liberto e escravo) e qualidade (ascendência e origem- inclusive religiosa) eram categorias distintas, mas relacionadas, ver: Eduardo França Paiva, “Senhores ‘preto’, filho ‘crioulos’, escravos ‘negros’; por um problematização histórica da ‘qualidade’, ‘cor’ e das dinâmicas de mestiçagem na Ibero-América” in Isnara Pereira Ivo e Eduardo França Paiva (org.). *Dinâmicas de mestiçagem no mundo moderno: sociedade, culturas e trabalho*, Vitória da Conquista: Edições UESB, 2016.

²⁶⁷ Ver o segundo capítulo de: Silvia Hunold Lara, *Fragmentos setecentistas: escravidão, cultura e poder na América portuguesa*, São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

²⁶⁸ Lara, *Fragmentos setecentistas*, pp.143-144; Sílvia Hunold Lara, “No jogo das cores: liberdade e racialização das relações sociais na América portuguesa setecentista” in Regina Célia Lima Xavier (org.), *Escravidão e liberdade: temas, problemas e perspectivas de análise*, São Paulo: Alameda, 2012, p.72.

²⁶⁹ Lara, “No jogo das cores”, p.85. Para um crítica a ideia de racialização nesse contexto, ver: Roberto Guedes, “Livres paroquiais de batismo, escravidão e qualidades de cor (Santíssimo Sacramento da Sé, Rio de Janeiro, Séculos XVII-XVIII)” in João Fragoso; Roberto Guedes; Antonio Carlos Jucá Sampaio (org.), *Arquivos*

Hebe Mattos, ao estudar o Sudeste escravista no século XIX, assinalou que a noção de cor herdada do período colonial não designava matizes de pigmentação ou graus de mestiçagem, mas procurava conferir lugares sociais.²⁷⁰ A perspectiva de que a liberdade era uma atributo branco teria sido minada pela crescente população de libertos e livres de cor e seu comprometimento com a instituição da escravidão, já que a posse de cativos estava pulverizada por todo o tecido social.²⁷¹ Essa ampliação da população livre multirracial impediu a adoção de critérios baseados em distinções de cor e raça para restringir os direitos de cidadania ou formas legais de coerção ao trabalho, ainda que a referência à cor ou a condição de liberto permanecessem como sinais de suspeição ou desqualificação.²⁷²

Na segunda metade do oitocentos, com o fim em definitivo do tráfico atlântico, o encarecimento do preço do cativo e a concentração da posse escrava, alteraram-se as condições sociais que possibilitavam esse padrão de representação de tal modo que, diferentemente da primeira metade do século XIX, as designações de cor caem em desuso, somem dos processos civis, criminais e até dos registros paroquiais. A autora argumenta que não se trata de um projeto de branqueamento construído e imposto de cima, mas de um silenciamento que também respondeu a pressões de baixo.²⁷³

O crescimento demográfico de negros e mestiços livres e também de brancos empobrecidos, no conjunto das áreas analisadas, tendeu a esvaziar os significados da cor “branca” como designador isolado de *status* social. Até mesmo os registros paroquiais de livres, em Campos, deixam de mencionar a cor, na segunda metade do século. Criava-se a ausência de cor.²⁷⁴

A menção à cor não foi um quesito recorrente ao analisarmos as informações sobre as genitoras escravas. Os dados indicam que, em 95% dos casos, esse atributo não foi considerado relevante para qualificá-las, diferentemente da indicação do *status* legal. Do conjunto geral dos filhos: 837 (60%) não receberam indicação de cor/origem, 1 branco, 41 (3%) cabras, 34 (2%) crioulos, 107 (8%) fulas, 1 mulata, 211(15%) pardos, 2 pardos escuros (0,1%), 1 pardo claro,

Paroquiais e história social na América Lusa, séculos XVII e XVIII: métodos e técnicas de pesquisa na reinvenção de um corpus documental, 1ª ed. (Rio de Janeiro: Mauad X, 2014).

²⁷⁰ Mattos, *Das cores do silêncio*, p.106.

²⁷¹ Mattos, *Das cores do silêncio*, pp.43-44.

²⁷² Mattos, *Das cores do silêncio*, p.107. A legitimidade da escravidão foi assegurada na constituição de 1824 pelo princípio liberal do direito à propriedade. Ainda foram reconhecidos os direitos civis a todos os brasileiros, executando os escravos enquanto fossem cativos. Adotou-se o voto censitário masculino em três graduações: cidadão passivo, cidadão ativo votante e o cidadão ativo eleitor e elegível. Hebe Mattos, “Prefácio” in Frederick Cooper, Thomas C. Holt, Rebecca J. Scott, *Além da escravidão: investigações sobre raça, trabalho e cidadania em sociedades pós-emancipação*, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005, pp. 23-25. Ver, também, da mesma autora: Hebe Maria Mattos, *Escravidão e cidadania no Brasil monárquico*, Rio de Janeiro: Zahar, 2000.

²⁷³ Sidney Chalhoub explora a temática da precariedade da liberdade no século XIX, assinala os temores de re-escravização e a resistência popular as tentativas de classificação governamental. Chalhoub, *A força da escravidão*.

²⁷⁴ Mattos, *Das cores do silêncio*, p.106.

152 (11%) pretos. Portanto, em 60% dos episódios a cor não foi indicada, o que faz esse predicado ser mais importante na caracterização dos filhos do que em suas genitoras.

Assim sendo, numa primeira visada, parece que de fato ocorre um silenciamento da cor nos registros documentais. Essa tendência é reforçada pela amostra de pessoas batizadas, livres e escravas, que vai de 1866 a 1869.

Tabela 9 – Batismo de livres e escravizadas por cor/origem, Feira de Santana 1866-1869.²⁷⁵

		Condição jurídica				Total
		CNI	Livre	Escravo	Liberto	
Cor	Crioulo	3	0	7	0	10
	Pardo	54	0	7	2	63
	Cabra	2	1	5	0	8
	Fula	3	0	0	0	3
	Branco	19	0	0	0	19
	Africano	0	0	1	0	1
	CRNI	715	4	107	3	829
TOTAL		796	5	127	5	933

Fonte: FamilySeacher. Batismo de 1866 a 1869.

Esse retrato é interessante para nossa discussão em razão de preceder a lei de 1871, logo, não se tinha a obrigação de batizar como livres os filhos das cativas. Nesse cenário, os livres foram pouco relevantes e seguiram a tendência de não se atribuir cor. Depreende-se da tabela que os libertos são um grupo diminuto, e apenas dois deles são classificados por cor. Os escravizados, mais expressivos, também não as recebem em quantidade importante, bastando a indicação jurídica para dar conta das hierarquias sociais.

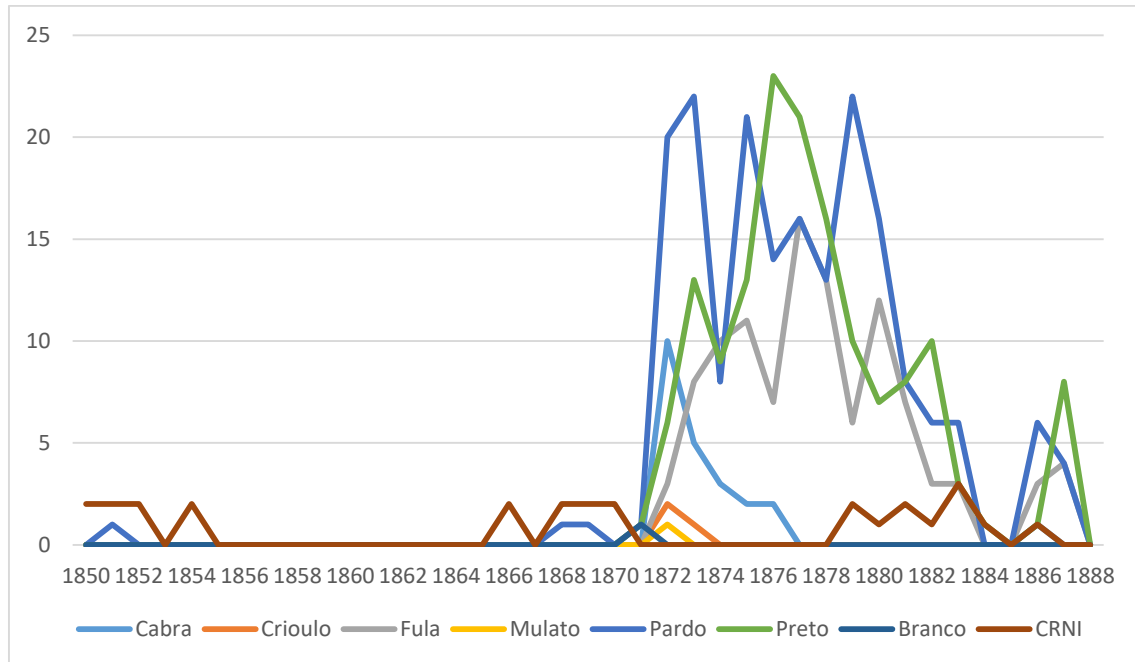
É significativo que os brancos estejam associados em sua totalidade à não indicação do *status* legal. Naturalizava-se, portanto, a brancura como o silenciamento da condição jurídica. No entanto, o *status* legal silenciado não necessariamente exprimiria a tez de pele branca, visto que a maior parte das pessoas assinaladas como pardas não tiveram a condição jurídica mencionada. O mais importante é notarmos que o maior grupo se refere àqueles indivíduos que não tiveram o *status* legal nem a cor mencionados. Logo, tanto entre livres, quanto entre escravizados, o silenciamento prevalecia.

A amostra entre os anos 1866 e 1869 segue a tendência de silenciar a cor, semelhante ao que foi encontrado ao examinarmos os registros das mães escravas e o de seus filhos. Esse cenário, entretanto, tem uma nuance quando verificamos a alusão à cor associada à condição jurídica dentro do arco que vai 1850 a 1888. Se juntarmos todas as crianças que obtiveram a

²⁷⁵ Entre os livre consta um classificado como “subalterno”.

liberdade na hora de receber o primeiro sacramento, independente da forma como foi adquirida, chegamos ao número de 496 indivíduos que foram dispostos no gráfico abaixo conforme sua classificação de cor:

Gráfico 9 – Cor dos filhos não cativos de mães escravizadas, Feira de Santana, 1850-1888.

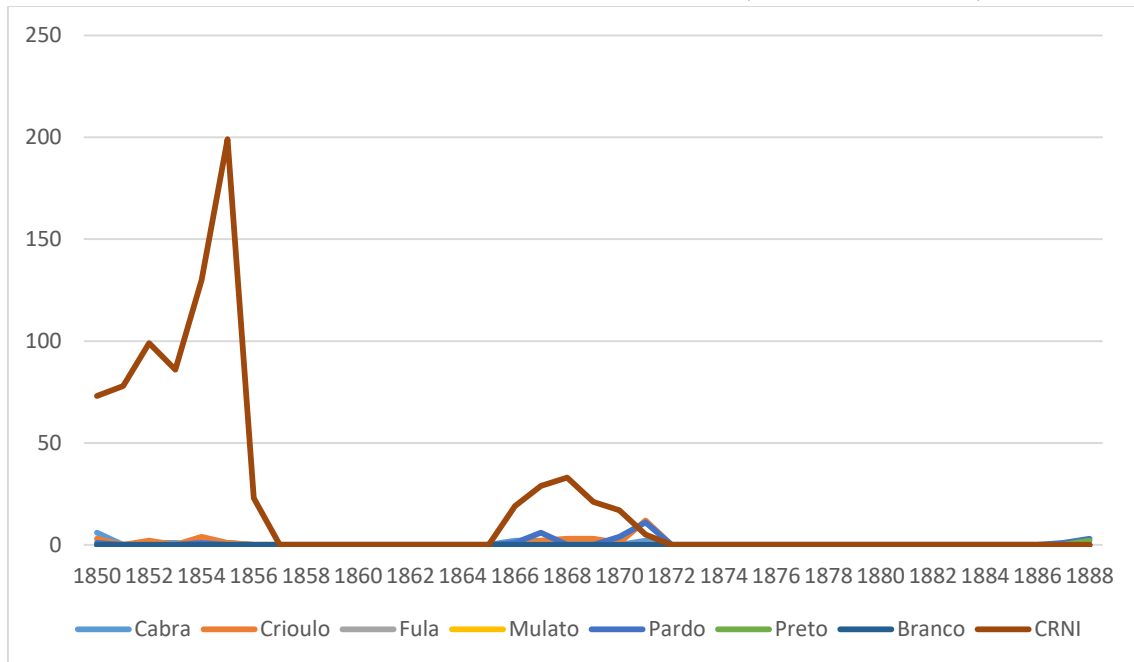


Fonte: FamilySeacher. Batismo de 1850 a 1889.

A partir desses dados, é notável que variadas cores aparecem atribuídas: 1 branco, 18 (4%) cabras, 3 crioulos, 107 (22%), 1 mulato, 186 (38%), 150 (30%) pretos. A maior parte dos sujeitos desse gráfico, 476 pessoas, são ingênuos, razão pela qual o movimento das linhas é bastante próximo às de quando discutimos os libertos pela lei de 1871. Por eles é perceptível que mulato e crioulo não são significativos, cabra cai em desuso e com o avançar do último quartel do século, as menções à cor vão diminuir, muito em razão da queda geral do número de escravos. Por fim, indivíduos não classificados pela cor são um grupo pequeno, mas surgem desde os anos 1850.

Essa tendência de não registrar a cor se inverte quando analisamos os filhos que permaneceram em cativeiro e, diferente daqueles que alcançaram a liberdade, o seu universo cromático mostrou-se restrito: 18 (2%) cabra, 31 (3%) crioulo, pardo 28 (3%).

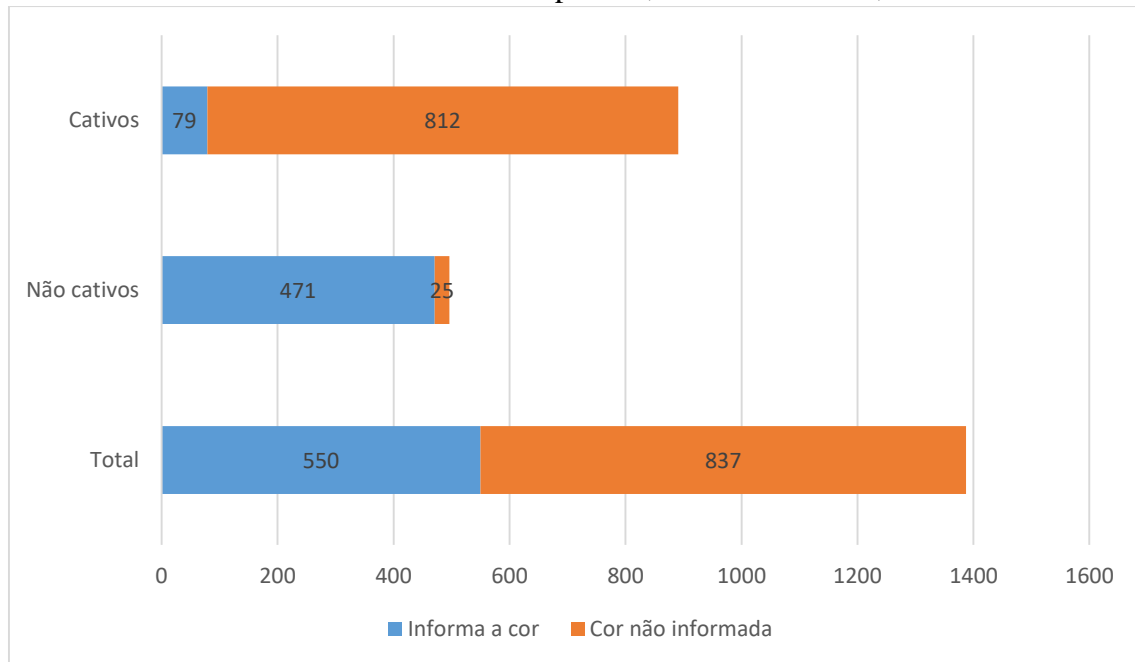
Gráfico 10 – Cor dos filhos cativos de mães escravizadas, Feira de Santana, 1850-1888.



Fonte: FamilySeacher. Batismo de 1850 a 1889.

Antes de prosseguir, devemos lembrar que nossa amostra tem uma lacuna: não encontramos livros de batismo para anos de 1856 à 1866, o que certamente ajudaria a acompanhar com mais precisão essas variações no tempo. Apesar disso, é possível notar uma tendência geral de imputar cor àqueles que conseguiram por alguma razão obter a liberdade. Isso é perceptível quando observarmos que em apenas 25 (5%) oportunidades a prole de mãe escrava que alcançou a liberdade não foi classificada conforme a cor. Em contrapartida, aqueles que seguiram em cativeiro somaram 891 casos, sendo que desses 812 (91%) não receberam designações de cor.

Gráfico 11 – Filhos de mães escravizadas por cor, Feira de Santana, 1871-1888.



Fonte: FamilySeacher. Batismo de 1850 a 1889.

Assinalar a condição e mencionar a cor/origem das pessoas não era uma obrigação dos padres ao fazerem o batismo. A maior incidência da referência a esses itens é um elemento revelador de sua importância na dinâmica local, visto que os párocos eram porta-vozes das hierarquias sociais.²⁷⁶ Desse modo, os números absolutos expressam uma propensão da cor não ser mencionada, o que confirmaria a tendência ao silenciamento. Entretanto, a despeito da diminuição geral do número de cativos, o que implicava em redução da referência à cor, observamos que ao cruzarmos essa variável com a condição legal, a cronologia do silenciamento da cor não se aplica integralmente a Feira de Santana.²⁷⁷

No contexto da década de 1870, aparecem assentos assinalando os matizes de cor dos indivíduos. Em 29 de junho de 1871 foi batizado José, ingênuo, com 8 meses, filho natural de Salustiana, escrava de Manoel Pereira Miranda. O menino foi classificado como pardo escuro.²⁷⁸ Outra criança, o pequeno Martinho, com 2 meses, filho natural de Izabel, escrava de Joaquim Antonio Simões, recebeu o primeiro sacramento em 03 de janeiro de 1873 e lhe foi

²⁷⁶ Roberto Guedes, “Livres paroquiais de batismo, escravidão e qualidades de cor (Santíssimo Sacramento da Sé, Rio de Janeiro, Séculos XVII-XVIII)”, pp.145-153.

²⁷⁷ Conforme Douglas Libby, ela não se aplicaria a São José do Rio das Mortes – MG. Libby, *Nos limites de seu estado*, p.155.

²⁷⁸ FamilySeacher. Brasil, Bahia, Registros da Igreja Católica 1598-2007, Feira de Santana, Paroquia Senhora Sant’Ana, Batismos 1866-1872. *Registro de Jose*, 29 jul. 1871, imagem 191.

atribuída a cor pardo claro.²⁷⁹ Em 22 de maio de 1873, o recém-nascido Miguel, com 14 dias de vida, filho natural de Luzia, escrava de Francisco Gonçalves Pedreira França, foi batizado como de cor parda escura.²⁸⁰ Portanto, esses libertos pela lei de 1871 receberam não só designações indicativas de cor, mas que também distinguiram diferentes tonalidade de pele.

A bem da verdade, Hebe Mattos, ainda que enfatize o silenciamento, também assinalou que, para os recém-libertos, a referência à cor, em chave negativa, continuaria presente.²⁸¹ De tal modo, a identificação da cor permaneceu majoritariamente vigente em Feira de Santana ao demarcar distinção social para os ex-escravos, especialmente os libertos pela lei de 1871, em meio ao desmantelamento da escravidão. Portanto, estamos diante de um processo de racialização, conforme assinalado por Wlamyra Albuquerque.²⁸²

No município, o silenciamento da cor é mais próprio do imediato pós-abolição, mas não em absoluto. Quando estudamos os conflitos no campo nas duas primeiras décadas no século XX, é difícil encontrarmos referências à cor nos processos crimes e civis.²⁸³ Entretanto, ao consultarmos os periódicos **O Progresso** e **Folha do Norte**, notamos referências frequentes a indivíduos de cor em situações depreciativas, violentas, suspeitas e criminalizadoras. Em um arco de cerca de vinte anos, identificamos uma única menção a alguém branco; tratava-se de uma vítima de atropelamento por vaqueiro que perseguia uma rez, prática que era combatida em nome da civilização da urbe.²⁸⁴

Argumentamos, portanto, que é necessário relativizar a ideia de silenciamento da cor e examinarmos com atenção o processo de racialização, que recebeu impulso após a Lei do

²⁷⁹ FamilySeacher. Brasil, Bahia, Registros da Igreja Católica 1598-2007, Feira de Santana, Paroquia Senhora Sant'Ana, Batismos 1872-1882. *Registro de Martinho*, 3 jan. 1873, imagem 08.

²⁸⁰ FamilySeacher. Brasil, Bahia, Registros da Igreja Católica 1598-2007, Feira de Santana, Paroquia Senhora Sant'Ana, Batismos 1872-1882. *Registro de Miguel*, 22 maio 1873, imagem 09.

²⁸¹ Mattos, *Das cores do silêncio*, p.106.

²⁸² Recorrendo aos debates da historiografia norte-americana a autora propõe o uso dessa noção em detrimento a de raça, “por exprimir um discurso sempre em construção e à mercê das circunstâncias de cada tempo e lugar”. Pela importância e o uso que foram conferidos a raça no século XIX e XX, ao vincular diferenças culturais a fenótipos humanos, o conceito tende a aparecer como algo fixo, e não uma categoria histórica aberta a múltiplos significados. Wlamyra Ribeiro de Albuquerque. *O jogo da dissimulação: abolição e cidadania negra no Brasil*, São Paulo, SP: Companhia das Letras, 2009, pp.34-36.

²⁸³ O problema já tinha sido notada por duas pesquisadoras que estudaram a história de Feira de Santana neste período. Karine Damasceno destacou que a supressão da cor nos processos consistia em uma estratégia para invisibilizar a população negra. Mayra Silva assinalou que a opção republicana de omitir a cor dos documentos oficiais era uma estratégia que não anulava as tensões raciais, destacando que o jornal *Folha do Norte* publicizava as práticas das populações negras matizadas pela lógica do racismo. Karine Teixeira Damasceno Damasceno, “Mal ou bem procedidas: cotidiano e transgressão das regras sociais e jurídicas em Feira de Santana, 1890-1920”, Dissertação (Mestrado), Unicamp, Campinas, 2011, p.80; Mayara Plácido Silva, “Experiências de trabalhadores/as pobres em Feira de Santana (1890- 1930)”, Dissertação (Mestrado), UEFS, Feira de Santana, 2012, p.140.

²⁸⁴ Chintamani Santana Alves, *Tramas da terra: conflitos no campo na Terra de Lucas, 1900-1920*, Feira de Santana: UEFS Editora, 2019, p.86-88.

Ventre Livre. À medida que se tomavam ações institucionais para encaminhar, ainda que de maneira gradual e preservando a propriedade senhorial, o fim da escravidão, a menção à cor associada a condição de liberto pela lei de 1871 ganhou força no município.

PARTE II - NOTAS DE LIBERDADE

CAPÍTULO III – POLÍTICA DAS ALFORRIAS

1. Incondicionais

O Brasil foi a região das Américas que mais importou africanos escravizados e a que também mais promoveu manumissões.²⁸⁵ Alforriar era prática costumeira disseminada pelas diferentes áreas do território colonial e imperial, mas sempre esteve condicionada à exclusiva vontade dos proprietários. Como já assinalaram autores como Manuela Carneiro da Cunha e Sidney Chalhoub, a introdução de dispositivo legal no controle privado das relações escravistas ocorreu somente em 1871, quando da aprovação da Lei do Ventre Livre. Antes dessa norma, entretanto, poderia ocorrer interferência estatal em casos excepcionais, como em retribuição a participação em guerras ou em disputas que motivavam ações de liberdade nos tribunais.²⁸⁶

As modalidades de alforria praticadas eram diversas, podendo ser concedidas a título gratuito ou oneroso. Quando gratuitas, não eram estipuladas condições evidentes para a outorga da liberdade. As onerosas, por sua vez, ocorriam nas oportunidades em que exigências eram estabelecidas, comumente associando a liberdade ao ressarcimento monetário, mercadorias, prestação de serviços ou até por substituição, quando o cativo permutava sua liberdade dando em troca outro escravizado.²⁸⁷ Desse modo, para estudarmos a alforria em Feira de Santana, classificamos as cartas em incondicionais (gratuitas) e condicionais (onerosas), sendo esse último grupo subdividido em condicional paga, condicional com prestação de serviço, e condicional com cláusula restritiva associada à indenização pecuniária.

Das 342 pessoas alforriadas no município entre 1869 e 1880, 103 (30,1%) o foram na modalidade gratuita. Esse tipo de carta era emitido sem pagamento de pecúlio pelo escravizado, também não havia atribuição de mais tempo de trabalho ou qualquer outra cláusula restritiva. O exame dessas manumissões permite identificarmos os interesses que estavam em jogo na

²⁸⁵ João José Reis, “‘Por sua liberdade me oferece uma escrava’: alforrias por substituição na Bahia, 1800-1850”, *Afro-Ásia*, n.º 63 (2021), pp.232-233.

²⁸⁶ Manuela Carneiro da Cunha, “Sobre os silêncios da Lei: lei costumeira e positiva nas alforrias de escravos no Brasil do século XIX”, in Manuela Carneiro da Cunha, *Antropologia do Brasil: mito, história, etnicidade*, São Paulo: Brasiliense, Ed. da Universidade de São Paulo, 1987; Sidney Chalhoub, *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990; Kátia Lorena Novais Almeida, “Da prática costumeira à alforria legal” in *Politeia - História E Sociedade*, v.7, n.1 (2007); Keila Grinberg, “Alforrias, direito e direitos no Brasil e nos Estados Unidos”, *Estudos Históricos, Rio de Janeiro*, n.º 27 (2001), p.75-76.

²⁸⁷ Sobre as alforrias por substituição, ver o mais recente artigo de: Reis, “‘Por sua liberdade me oferece uma escrava’”

concessão incondicional. A dificuldade, entretanto, é que muitas vezes as cartas de liberdade eram lacônicas, o que torna embaraçoso alcançarmos as motivações envolvidas naquele ato.

Em pelo menos 50 (48,5%) registros de cartas de alforria, não foram apresentadas justificativas explícitas para outorga incondicional da manumissão. Esse foi o caso da alforria de Marciana, cabra, 27 anos “pouco mais ou menos”, liberta por Joaquim Pedreira de Cerqueira em 03 de fevereiro de 1871. Nessa oportunidade, sem deixar evidente o que havia lhe impulsionado, o proprietário seguiu a redação geral inscrita nas manumissões: de “livre e espontânea vontade, e sem constrangimento algum”, concedia a liberdade “de hoje para sempre, afim que desde já possa gozar sua liberdade, como se fora de ventre livre [...] sem que ninguém possa a chamar mais a escravidão”.²⁸⁸

Ainda que nessas ocorrências não sejam reveladas as razões que guiavam tais gestos, é possível inferirmos que, para ser contemplado com a liberdade, era necessário astúcia, um bom tempo de espera, acumular recursos e ter um comportamento cativo que atendesse à expectativa senhorial. Em 02 de fevereiro de 1874, Carolina Leopoldina de Amorim libertou gratuitamente a africana Delfina, que tinha sido obtida por herança do seu finado pai.²⁸⁹ A cativa passou por pelo menos dois escravocratas da mesma linhagem até alcançar a sua carta; nesse ínterim, certamente forjou laços e ganhou a confiança da família senhorial.

Os episódios em que foram citadas explicitamente a motivação senhorial somaram 53 (51,5%) casos. Neles foi recorrente a menção aos bons serviços prestados, contamos 30 (29,1%) ocorrências. Em outras 4 (3,8%), ela aparece associada à estima senhorial, e 1 (0,9%) à devoção cristã. Nas demais casos, foi feita alusão a alguma dose de afeto em 4 (3,8%) episódios, caridade em 1(0,9%), demanda judicial em 2 (1,9%), manifestação de últimas vontades senhoriais em 10 (9,7%).

Os bons serviços eram uma espécie de pré-requisito, sobretudo quando os proprietários não recebiam pagamento pela alforria.²⁹⁰ Em 01 de julho de 1871, Faustino Jose Pereira Mascarenhas, libertou, sem ônus, Maria Euzebia, parda, 30 anos “mais ou menos”, em razão dos “bons serviços que me tem prestado”.²⁹¹ O reconhecimento pelo cumprimento dos afazeres junto a familiares dos proprietários poderia, igualmente, impulsionar a manumissão

²⁸⁸ Centro de Documentação e Pesquisa da Universidade Estadual de Feira de Santana (CEDOC/UEFS), Feira de Santana, Série: Judiciária, Livro de notas 12 (1869-73), *Cópia da carta de liberdade de Marciana*, 24 fev. 1873, f.112.

²⁸⁹ CEDOC/UEFS, Livro de notas 03 (1873-75), *Cópia da carta de liberdade de Delfina*, 02 fev. 1874, f.82v.

²⁹⁰ Stuart. B. Schwartz, "Alforria na Bahia, 1684-1745" in Stuart B. Schwartz, *Escravos, roceiros e rebeldes*, Bauru, SP: EDUSC, 2001, p.197.

²⁹¹ CEDOC/UEFS, Livro de notas 12 (1869-73), *Cópia da carta de liberdade de Maria Euzebia*, 01 jul. 1871, f.122v.

incondicional. Teofilo Pereira de Azevedo outorgou a liberdade a Manoel da Paixão, em 21 de janeiro de 1873, “pelos bons serviços prestados aos meus falecidos pais Manoel Pereira de Azevedo e Maria Marciana de Azevedo”.²⁹²

Alguns proprietários tinham uma certa relutância em abrir mão das habilidades de seus cativos, assim, usufruir da boa execução do trabalho era um horizonte senhorial mesmo com a transição para a liberdade. Quando o capitão Jose Carlos da Silva e Araujo alforriou, em 09 de agosto de 1869, a João Professor, crioulo, pelos bons serviços prestados, completou que “continuará se ele quiser”.²⁹³ Se considerarmos que “professor” se trata de uma alcunha indicativa de vasto conhecimento no desempenho de alguma atividade que o capacitava a ensinar, o agora liberto, certamente, teria destreza no trabalho e dela o senhor gostaria de continuar desfrutando, só não sabemos sob quais condições.

Mais de uma pessoa poderia ser liberta na mesma carta em reconhecimento ao exercício da obediência: foi assim que, em 18 de agosto de 1873, Maria Fernanda, cabra, e Maria de São Pedro, parda, foram manumitidas. A proprietária, Catarina Maria do Amor Divino, moradora da freguesia de Santa Bárbara, anotou que as alforriou “gratuitamente pelos bons serviços que me tem prestado”.²⁹⁴ O senhor Luis Antonio de Lima, em 11 de setembro de 1876, manumitiu os pardos, Maria Vitória, Ricardo, Procópio e Angela, “pelos bons serviços que tem prestado os referidos escravos”.²⁹⁵

Para esses dois últimos casos, desconfiamos que poderia existir alguma relação sanguínea e/ou parentesco espiritual entre os cativos envolvidos. A junção entre bom comportamento e execução adequada dos trabalhos abria caminho para conseguir a alforria de parentes. De tal modo, bons serviços, lealdade e obediência devem ter sido a tônica da vida de Ângela, para conseguiu ser manumitida junto com seus três filhos: Maria, 4 anos, Domingas, 2 anos, Miliana, 2 meses. Nessa mesma carta, registrada em 12 de fevereiro de 1872, foi alforriado Firmino, com idade entre 30 e 40 anos – desconhecemos a ligação dele com as crianças e a mãe. Manoel Correia de Melo, o proprietário, ao outorgar a liberdade, assinalou que o fez em razão dos “bons serviços que me tem prestado [os cativos]”.²⁹⁶

²⁹² CEDOC/UEFS, Livro de notas 12 (1869-73), *Cópia da carta de liberdade de Manoel da Paixão*, 21 jan. 1873, f.195v.

²⁹³ CEDOC/UEFS, Livro de notas 12 (1869-73), *Cópia da carta de liberdade de João Professor*, 09 ago. 1869, f.05.

²⁹⁴ CEDOC/UEFS, Livro de notas 03 (1873-75), *Cópia da carta de liberdade de Maria Fernanda e Maria de São Pedro*, 01 ago. 1873, f.37v.

²⁹⁵ CEDOC/UEFS, Livro de notas 05A (1875-77), *Cópia da carta de liberdade de Maria Vitoria, Ricardo, Procópio e Angela*, 11 ago. 1876, f.173.

²⁹⁶ CEDOC/UEFS, Livro de notas 12 (1869-73), *Cópia da carta de liberdade de Angela, Maria, Domingas, Miliana e Firmino*, 01 fev. 1872, f.149. Encontramos Manoel Correria de Melho como proprietário de Ângela ao batizar uma filha da cativa, Priscilliana, em 25 de junho de 1871, mas não consta informação do pai. Ver: FamilySeacher,

Subordinação e obediência aparecem, também, associadas ao afeto senhorial como justificativa para outorga da liberdade. Manoel do Carmo e Almeida, em 24 de julho de 1876, ao manumitir Maria, filha de Margarida, sua escrava já falecida, alegou que o fazia “por a ter criado, e desta ter recebido muitos bons serviços”.²⁹⁷ A combinação de afeição e trabalho também foi a justificativa de Joana Rosa da Silva Machado para libertar os três escravos recebidos por doação de seu pai, o Cônego Vigário José Maria Machado. Assim, em 27 de dezembro de 1875, ela alforriou os crioulos Miguel, Silvina e Pedro, “não só por haver criados [...] como pelos bons serviços que me prestaram”.²⁹⁸

Relações de cumplicidade e afeto forjadas pela convivência cotidiana de senhores e escravos, muitas vezes dentro da mesma casa e compartilhando as dificuldades de sobrevivência, se desprendem das cartas como elemento a impulsionar as manumissões.²⁹⁹ Esse deve ter sido o caso de Joana, pardinha, com 6 anos, liberta gratuitamente por Reginaldo Ribeiro de Sousa, em 24 de dezembro de 1874. Nessa ocasião, informou que a garota era filha da escrava Luisa, pertencente a outro senhorio, “a qual desde setembro de 1868 havia libertado já antes de vender a mãe da mesma a Joaquim Sabac e por isso ratifico essa liberdade pelo amor de criação”.³⁰⁰ É provável que a criança, já liberta por ato privado, tenha acompanhado a mãe quando da venda, assim o registro público em cartório visava impedir qualquer confusão com o seu *status* na nova morada. Tal preocupação senhorial deve ser fruto da estreita relação construída na vida diária pela mãe, criança e proprietário.

Além de muitas crianças serem beneficiadas pela aparente obediência das mães, o carinho nutrido por aqueles que nasceram em ventre escravo, sob o teto da família senhorial, podia despertar um sentimento de benquerença nos proprietários, os recompensando com a alforria. Foi o “amor de criação” que motivou a Jose Joaquim de Santana, em 01 de março de 1880, libertar Rosendo, preto, com 17 anos.³⁰¹

No mesmo ano, em 28 de agosto, logo nas primeiras linhas da alforria de Marcelino, Maria Joaquina de Jesus fez questão de indicar que seu ato era movido “pelo muito amor de criação que tenho a meu escravo”. Marcelino tinha 19 anos, era solteiro, filho de Carolina,

Brasil, Bahia, Registros da Igreja Católica 1598-2007, Feira de Santana, Paroquia Senhora Sant’Ana, Batismos 1866-1872, *Registro de Priscilliana*, 25 jun. 1871, imagem 160.

²⁹⁷ CEDOC/UEFS, Livro de notas 05A (1875-77), *Cópia da carta de liberdade de Maria*, 24 jul. 1876, f.159v.

²⁹⁸ CEDOC/UEFS, Livro de notas 05A (1875-77), *Cópia da carta de liberdade de Miguel, Silvina e Pedro*, 27 dez. 1875, f.73v.

²⁹⁹ Sobre alforrias e laços pessoais entre senhores e escravos, ver: Ligia Bellini, “Por amor e por interesse: a relação senhor-escravo em cartas de alforria” in João José Reis (org.). *Escravidão e invenção da liberdade: estudos sobre o negro no Brasil*, São Paulo: Brasiliense, 1988.

³⁰⁰ CEDOC/UEFS, Livro de notas 03 (1873-75), *Cópia da carta de liberdade de Joana*, 24 dez. 1874, f.166v.

³⁰¹ CEDOC/UEFS, Livro de notas 10 (1879-80), *Cópia da carta de liberdade de Rosendo*, 01 mar. 1880, f.119.

africana liberta. Para deixar de ser cativa desta proprietária, Carolina teve que desembolsar 800\$000 réis para compra sua liberdade e a do irmão de Marcelino, Camilo, de 14 anos, em 14 de outubro de 1872.³⁰² Ao que parece, a senhora guardava grande afeição pelo rapaz, talvez até o tenha incentivado a ter uma profissão especializada, era marceneiro.³⁰³ A promoção de tarefas especializadas criava diferenciações no interior da propriedade escrava e fazia parte da política senhorial de estímulo à obediência.³⁰⁴ Somado a isso, em Feira de Santana, era fraca especialização da mão de obra escrava,³⁰⁵ assim, a qualificação de Marcelino ganha mais importância. Portanto, a proximidade com a família senhorial tornou muitos filhos de mães escravas reconhecíveis como merecedoras da manumissão, o que não deve, obviamente, obliterar os anos de trabalho árduo que são silenciados pela benevolência inscrita nas cartas.

Os laços pessoais dos filhos dos senhores com as mulheres escravas, gestados na convivência estreita, no cuidado diário, na preparação da comida e na amamentação, igualmente suscitavam afetos justificadores de alforrias.³⁰⁶ Em 31 de outubro de 1873, João Bernardino Borges Filho concedeu a liberdade à escrava Jacinta, “por ter me criado depois da morte de minha mãe, Dona Francisca Izidora Borges”. Entretanto, a cativa não ficaria inteiramente livre, já que a outorga era “na parte do domínio que na mesma escrava tenho em virtude da doação que me fizera meu avô Major Jose Antônio Guimarães, bem como a outros irmãos meus [...] que por minha parte pode gozar de hoje para sempre de sua liberdade como se de ventre livre nascesse”.³⁰⁷ Essa alforria em “parte” quer dizer que a cativa pertencia a mais de um senhor, mas que nem todos necessariamente tinham concordado com a outorga da liberdade. Desse modo, estamos diante de um estado ambíguo entre a escravidão e a condição de liberto.

Jacinta só ficou integralmente manumitida em 21 de fevereiro de 1874, quando Jose Antonio Guimarães recebeu 370\$000 réis pelas “partes pertencentes a minhas três netas Maria da Glória Borges, Idalina Carolina Borges e Maria Francisca Borges, sendo que da outra parte já a dita escrava fora alforriada por meu neto João Bernardino Borges”.³⁰⁸ A carta tinha sido

³⁰² CEDOC/UEFS, Livro de notas 12 (1869-73), *Cópia da carta de liberdade de Carolina*, 14 out. 1872, f.182v.

³⁰³ Centro de Documentação e Pesquisa da Universidade Estadual de Feira de Santana (CEDOC/UEFS), Feira de Santana, Série: Judiciária, Livro de notas 10 (1879-80) do tabelião Francisco Gonçalves Pedreira França, *Cópia da carta de liberdade de Marcelino*, 28 ago. 1880, f.179v.

³⁰⁴ Márcio de Sousa Soares, *A remissão do cativo: a dívida da alforria e o governo dos escravos no Campos dos Goitacases, c.1750-c.1830*, Rio de Janeiro: Apicuri, 2009, p.110.

³⁰⁵ Luiz Cleber Moraes Freire, *Nem tanto ao mar nem tanto a terra: agropecuária, escravidão e riqueza em Feira de Santana, 1850-1888*, Feira de Santana: UEFS Editora, 2011, p.93.

³⁰⁶ Para diferentes aspectos da escravização de mulheres, analisada sob a perspectiva do gênero, da raça e da liberdade, ver: Maria Helena P.T. machado, Luciana Brito, Iamara da Silva Viana e Flávio dos Santos Gomes (orgs), *Ventres livres? Gênero, maternidade e legislação*, São Paulo: Editora Unesp, 2021.

³⁰⁷ CEDOC/UEFS, Livro de notas 03 (1873-75), *Cópia da carta de liberdade de Jacinta*, 31 out. 1873, f.63v.

³⁰⁸ CEDOC/UEFS, Livro de notas 03 (1873-75), *Cópia da carta de liberdade de Jacinta*, 21 fev. 1874, f.83.

estimada no valor total de 500\$000 réis, a cativa desembolsou 370\$000 e o restante o referido neto abriu mão em nome da gratidão pelos cuidados na sua criação.

Um certo sentimento de dívida para com o cativo e a demonstração da devoção cristã, impulsionaram alforrias. Os proprietários, Angelo Ambrosio de Figueredo e sua mulher, Matildes de França Figueredo, manumitiram José, africano, em 18 de fevereiro de 1870, “por ter nos dado muito de seu valor [...] em sinal de gratidão pelo que [ilegível] merece e pelo batizado que hoje fizemos a nossa querida filha Ana”.³⁰⁹ A boa índole cristã e o reconhecimento da esperada obediência igualmente motivaram a alforria de Cipriano, liberto por Ana Maria de Jesus, em 28 de maio de 1872, “pelo amor de Deus em gratificação dos bons serviços prestados”.³¹⁰ Justificativas invocando o altíssimo não foram frequentes, mas encontramos uma proprietária arrebatada pela piedade cristã. Dona Maria Josefina Passos, em 11 de abril de 1871, ao libertar incondicionalmente o pardinho Itilito, filho da escrava Eulia, crioula, assinalou que o fazia “por caridade e em atenção a solenidade deste dia, que é o da ressurreição de Nosso Senhor Jesus Cristo”.³¹¹

Celebrações, festas religiosas ou o fim da vida do senhor eram momentos propícios para o exercício caritativo. Desde os tempos coloniais, no universo católico a caridade esteve conectada à ideia de salvação.³¹² Assim, ao proporcionar o renascimento do cativo como liberto, esses senhores confortavam a consciência cristã que ansiava a remissão dos pecados. Igualmente, lhes apetecia a gratidão em troca do gesto, aumentando a clientela, ao mesmo tempo que ampliavam a autoridade sobre os demais cativos ao alimentar a esperança de também poderem ascender ao mundo dos livres pela complacência senhorial.

A morte do proprietário suscitava uma série de incertezas para os escravizados, mas também era uma das últimas chances de obterem alforria em reconhecimento à obediência e bons serviços prestados. Henriqueta, cabra, foi liberta “sem condição alguma” por Antonio Pereira Valadares, em 30 de julho de 1873. Ele era herdeiro por representar sua consorte, América Simões Ferreira, filha legítima da falecida Dona Maria da Mota Simões e de seu marido, Luis Simões Ferreira. Valadares alegava que, até aquela data, o sogro não tinha feito a partilha do casal, nem entregue o legado deixado pelo finado tio, José Pinheiro. Tudo indica que Henriqueta pertencia ao tio, passou para mãe, depois para a filha. Ao considerar-se herdeiro,

³⁰⁹ CEDOC/UEFS, Livro de notas 12 (1869-73), *Cópia da carta de liberdade de José*, 18 fev. 1870, f.36v.

³¹⁰ CEDOC/UEFS, Livro de notas 12 (1869-73), *Cópia da carta de liberdade de Cipriano*, 28 maio 1872, f.157.

³¹¹ CEDOC/UEFS, Livro de notas 12 (1869-73), *Cópia da carta de liberdade de Itilito*, 11 abr. 1871, f.116v.

³¹² Soares, *A remissão do cativo*, p.94.

Valadares concedeu a alforria incondicional: “obrigando-me a levar em meu quinhão, quando se haja de proceder a partilha do referido casal o valor da mesma escrava”.³¹³

O medo com o destino da alma diante da iminência da morte e a tentativa de acertar as coisas para encaminhar a salvação fez com que muitos senhores libertassem cativos ao deixarem registradas suas últimas vontades.³¹⁴ Foi assim que Matias, fula, e Maria, preta, foram libertos, em 17 de julho de 1876, por Deonizio Custodio de Oliveira e Benicio de Oliveira Santos, “filho e genro dos finados João de Oliveira Campos e sua mulher”, em cumprimento ao “pedido dos mesmos finados” conforme a partilha amigável dos bens.³¹⁵ Quando existia herdeiros, o valor da alforria poderia ser subtraído da terça parte dos bens do proprietário, assim não prejudicaria os cônjuges, nem os filhos. Em 30 de julho de 1870, Josefa Maria de Sousa, alforriou Domingos, nação pardo, “o qual na minha terça que o deixo livre”.³¹⁶ Maria Teodora da Cruz, em 23 de janeiro de 1873, outorgou a liberdade do pardinho Manoel, “de menor idade”, “o qual na minha terça o forro”.³¹⁷

Diante do infortúnio, o moribundo intentava passar a consciência a limpo, confessar culpas, reparar erros e decidir sobre o destino dos bens.³¹⁸ Em 27 de agosto de 1872, o testamenteiro Manoel Augusto de São Boaventura alforriou Inocência, maior de 16 anos, em conformidade ao testamento da falecida, Dona Maria Joaquina de São Boaventura.³¹⁹ A busca de um caminho para salvação de entes queridos poderia abrir uma fresta para a liberdade. No dia 30 de outubro de 1872, com esse intento, Clara de Cerqueira Rego, “como manifestação de último regozijo pela consciência de minha filha Tarsila Adelaide de Cerqueira Rego Sampaio”, concedeu, em conjunto com o genro, Tiburcio Fraga Sampaio, plena liberdade ao “escravinho” Aprígio, filho de Inácia, cativa da mesma senhora.³²⁰

Identificamos duas pessoas com alforrias concedidas pela interferência do Estado. Em 10 de dezembro de 1879, a preta Bruna e sua filha, Emilia, foram libertadas por ordem do Juiz de Órfãos, Tenente Coronel Leonardo José Pereira Borges, segundo suplente em exercício. Conforme a carta de liberdade judicial, a escravizada e sua filha, por intermédio do doutor Francisco Benedito Barbosa, requereram a liberdade:

³¹³ CEDOC/UEFS, Livro de notas 03 (1873-75), *Cópia da carta de liberdade de Henriqueta*, 30 jul. 1873, f.33v.

³¹⁴ Soares, *A remissão do cativo*, pp.85-86.

³¹⁵ CEDOC/UEFS, Livro de notas 05A (1875-77), *Cópia da carta de liberdade de Matias e Maria*, 17 jul. 1876, f.157v.

³¹⁶ CEDOC/UEFS, Livro de notas 12 (1869-73), *Cópia da carta de liberdade de Domingo*, 30 jul. 1870, f.62v.

³¹⁷ CEDOC/UEFS, Livro de notas 12 (1869-73), *Cópia da carta de liberdade de Manoel*, 23 jan. 1873, f.196.

³¹⁸ Soares, *A remissão do cativo*, pp.85-86.

³¹⁹ CEDOC/UEFS, Livro de notas 12 (1869-73), *Cópia da carta de liberdade de Inocencia*, 27 ago. 1872, f.171v.

³²⁰ CEDOC/UEFS, Livro de notas 12 (1869-73), *Cópia da carta de liberdade de Aprigio*, 30 out. 1872, f.183v.

por terem sido vendidas por Bernardino Ferreira de Almeida ao finado Joaquim Almeida de Cerqueira, sem ter por isso sido matriculadas por seu senhor, e independente da dúvida do escrivão. Por meu despacho mandai passar a presente carta de liberdade judicial, não a Emilia filha de Maria e sim há Emilia e sua mãe Bruna; de conformidade com o disposto no art. 8º §2º da lei de 18 de setembro de 1871, para considera-la livre e entrarem no gozo pleno de seus direitos, salvo os direitos de qualquer interessado.³²¹

A lei de 1871, além de interditar o princípio do *partus sequitur ventrem*, estabelecer o direito ao pecúlio, regular a alforria e criar o fundo de emancipação também impôs uma matrícula geral dos escravos residentes no país. Esse levantamento nominal serviria tanto para a identificação dos cativos, como para prova de propriedade para os senhores, passando a ser exigido nas transações comerciais e civis. Desse modo, foi estabelecido oficialmente quem era cativo e, na falta do registro, quem não era. Ao fazer isso, a matrícula abriu caminho para a legalização de cativos que entraram no país ilegalmente e seus descendentes. Conforme Beatriz Mamigonian, o cenário de contestação pública ao cativo e a instabilidade da propriedade escrava contrabandeada à revelia da lei de 1831 motivaram o dispositivo que, ao fim e ao cabo, garantiu o direito à propriedade escrava diante de possíveis questionamentos, fortaleceu o Estado e submeteu os senhores.³²²

O artigo citado na decisão judicial é justamente o que assegura a liberdade do cativo quando não fosse procedida a matrícula. Ricardo Tadeu Silva demonstrou que os escravizados baianos usaram a falta de matrícula para reivindicar a liberdade até os instantes finais da abolição.³²³ Desse modo, é interessante notarmos que, apesar de o dispositivo servir aos interesses escravistas, eventualmente, ele também poderia ser utilizado como mecanismo de liberdade. Afinal, foi com base na exigência da matrícula que Bruna e sua filha requereram a sua carta, sendo a alforria emitida em 03 de agosto de 1877, mas só lavrada em cartório pouco mais de dois anos depois. Notemos que o Juiz assinala que a carta não era para Emilia, filha de Maria, mas para Emilia e sua mãe, Bruna. Esse intervalo de tempo, certamente, é fruto de disputa judicial, talvez os herdeiros, ou até mesmo o Bernardino de Almeida podem ter utilizado de alguma chicana para tentar assegurar a posse sobre Bruna.

Em Feira de Santana, pelo conjunto do que foi exposto, a principal motivação para a alforriar gratuitamente foram os bons serviços prestados, obediência e subordinação

³²¹ CEDOC/UEFS, Livro de notas 10 (1879-80), *Cópia da carta de liberdade Judicial de Bruna*, 10 dez. 1879, f.86v.

³²² Beatriz Galloti Mamigonian, “O estado nacional e a instabilidade da propriedade escrava: a Lei de 1831 e a matrícula dos escravos de 1872”, *Almanack. Guarulhos*, nº02 (2011), p.23, p.37.

³²³ Ricardo Tadeu Caires Silva, “Caminhos e descaminhos da abolição: escravos, senhores e direitos nas últimas décadas da escravidão (Bahia, 1850-1888), Tese de Doutorado, Curitiba: UFPR/SCHLA, 2007, pp.177-190.

demonstrados pelos cativos. Pesou também a piedade religiosa e a estima senhorial que surge nas declarações de afeto. Era possível também explorar as brechas criadas pela legislação abolicionista, ainda que tenhamos encontrado poucos registros. Mas, sobretudo, nessa modalidade de manumissão, ter uma boa relação com o proprietário era um item de fundamental importância. Assim, os laços afetivos, tecidos ao longo de uma vida e gestados na lida cotidiana eram elementos definidores para tornar o escravizado elegível aos olhos senhoriais para obter a alforria.

Em contrapartida, os proprietários esperavam gratidão pelo ato, portanto, tentava-se manter, em tempos de liberdade, os elos entre senhor e escravo dos tempos do cativo. Mas nesse caminho também ocorria, de certa forma, uma negociação forjada dia a dia no cativo, em que pesava a existência de uma política senhorial de incentivos e prêmios graduais, assim como a ação dos escravizados em busca da liberdade.³²⁴ Desse modo, mesmo sem ter ônus financeiro ou prestação de serviços para receber a carta, a alforria nunca foi gratuita, afinal tinha se passado uma vida de subordinação e sem compensação efetiva pelo trabalho explorado.³²⁵

2. Condicionada à prestação de serviços

Das 342 pessoas alforriadas no município, 239 (69,9%) apresentaram algum tipo de contrapartida aos senhores: 152 (44,4%) indenizaram pecuniariamente, 79 (23,1%) prestaram de serviços e 8 (2,3%) tiveram cláusulas restritivas associadas à compensação financeira. Na modalidade que vinculava a manumissão à prestação de serviços, eram instituídas cláusulas restritivas para a transmissão da liberdade que implicavam no compromisso do escravizado realizar uma determinada tarefa ou trabalhar por um prazo determinado. Foi dessa forma que, em 05 de novembro de 1875, Joaquim Alves de Cerqueira outorgou a liberdade de Dorotea, africana, maior de 48 anos, “com a condição de me prestar serviços durante minha vida”. A exigência a ser atendida era um compromisso de lealdade entre o escravo e o senhor, em que a concretização da alforria estava vinculada ao cumprimento do acordo estabelecido.³²⁶ Nesse tipo de arranjo, em Feira de Santana, trabalhar até a morte do proprietário foi contrapartida mais

³²⁴ Sobre o paternalismo, na dinâmica relação entre senhor e escravo, ver: Sidney Chalhoub, *Visões da liberdade*; Douglas Cole Libby, “Repensando o conceito de paternalismo escravista nas Américas” in Eduardo França Paiva e Isnara Pereira Ivo (orgs), *Escravidão, mestiçagem e histórias comparadas*, São Paulo: Annablume; Belo Horizonte: PPGH-UFGM; Vitória da Conquista: Edições UESB, 2008; Kátia Lorena Novais Almeida, *Escravos e libertos nas minas do Rio de Contas (Bahia, século XVIII)*, Salvador: EDUFBA, 2018, p.220.

³²⁵ Eisenberg, “Ficando livre”, p.297; Maria de Fátima Novaes Pires, *Fios da Vida: tráfico interprovincial e alforrias nos Sertões de Sima-Ba (1860-1920)*, São Paulo: Annablume, 2009, pp.89-90.

³²⁶ Almeida, “Da Prática Costumeira à Alforria Legal”, p.166.

frequente: contamos 71 (89,9%) casos. Servir por tempo determinado somou 6 (7,6%) ocorrências, 2 (2,5%) vincularam liberdade ao casamento.

Termos como “acompanhar até o dia final da morte”, “servir até dá sepultura”, “servir enquanto vivo for”, “servir durante a vida” são alguns exemplos de condicionantes inscritas nas cartas. No geral, as disposições proibitivas eram variações em torno de labutar até o falecimento do proprietário, expressões que aparecem com redações distintas e, por vezes, associadas a outros arranjos. Numa dessas combinações que reiteram a servidão ao conceder a alforria, Alexandrina, parda, 38 anos, foi manumitida por Pedro Alves de Campos, em 02 de março de 1874, sob a condição de “servir durante minha vida até o tempo que julgar eu conveniente”.³²⁷ Através dessas cláusulas restritivas, os senhores procuravam controlar a força de trabalho e assegurar sujeição pessoal daqueles que emergiam do cativo, o que potencialmente significava ter escravos obedientes e libertos em dívida de gratidão, quando emancipados.

Em nossa amostra, encontramos com alguma regularidade a determinação de acompanhar e servir como condição para a liberdade. Em 19 de julho de 1876, dona Luiza Basília de Cerqueira, libertou Maria Euzebia, “com a condição de me acompanhar e servir durante minha vida”.³²⁸ Conforme Katia Lorena Almeida, referendada nos estudos de Enidelce Bertin, acompanhar o senhor pressuporia morar junto do proprietário ou quem ele indicasse na carta. Enquanto a cláusula de servir até a morte, sugeriria que o cativo não necessariamente residiria com o ex-senhor, ainda que continuasse a trabalhar para ele.³²⁹ Assim sendo, Maria Euzebia, semelhante a outros ex-escravos em igual condição, deve ter permanecido vivendo junto à senhora, portanto, gozando de menor autonomia e recebendo maior vigilância, além da continuada prestação dos serviços.

Em algumas oportunidades, o pagamento em trabalho se estendia ao tempo de vida de consortes, filhos e parentes. Foi a preocupação com a prole que fez dona Inácia Maria de Santa Rita, em 24 de outubro 1870, doar a cativa Plácida, crioula, de 40 anos, comprada a José Mandioca de tal e avaliada por 500\$000 réis, a José Pedro Alexandre, seu filho. Inquieta com futuro do rapaz e visando assegurar o fiel cumprimento de seu desejo, estabeleceu que fazia a concessão “com a condição porém, que será forra por sua morte [da proprietária], quer ele dito meu filho lhe dê a carta, ou deixe de dar, por ser esta minha vontade”.³³⁰

³²⁷ CEDOC/UEFS), Livro de notas 03 (1873-75), *Cópia da carta de liberdade de Alexandrina*, 2 mar. 1874, f.85.

³²⁸ CEDOC/UEFS), Livro de notas 05A (1875-77), *Cópia da carta de liberdade de Maria Euzebia*, 19 jun. 1876, f.150.

³²⁹ Almeida, *Escravos e libertos nas minas do Rio de Contas (Bahia, século XVIII)*, p.235.

³³⁰ CEDOC/UEFS), Livro de notas 12 (1869-73), *Cópia da carta de liberdade de Plácida*, 24 out. 1870, f.89v.

O cuidado dos senhores em não deixar cônjuges e familiares desassistidos implicava em obrigações futuras que seriam capazes de dilatar bastante o tempo de serviço dos libertandos. Assim, em 20 de abril de 1872, o casal Jose Ribeiro da França e dona Senhorinha de Jesus, libertou Jovina, mulatinha, filha de Andreza, cabra, também escrava dos senhores, “com a condição de acompanhar a nós ambos e a qualquer de nós até a nossa morte”.³³¹ O filho da escrava Maria, gêge, José, crioulo, foi alforriado por Joaquim de Souza Brito, em 03 de março de 1873, com o compromisso de “me servir a minha esposa enquanto nós vivos e pela nossa morte sendo obrigado a viver em companhia de meu afilhado frei Jose da Purificação Meneses para lhes prestar todo socorro e caridade”.³³² Venancia, foi alforriada em 21 de março de 1870 por Maria Vitoria de Jesus, que alegou os “bons serviços que me tem prestado”, e sentenciou que “de meu falecimento em diante ficara forra [...] e para sua inteira validade com a condição de acompanhar a minha filha Felismina Maria de Jesus até o seu falecimento”.³³³

A concretização da liberdade também poderia ser vinculada a um tempo previamente determinado de trabalho. Isso ocorreu com Maria, parda, de seis meses, alforriada, em 07 de julho de 1873, por João Marcionilio Rios “para em idade de 20 anos receber a sua liberdade”. Dona Emiliana Carolina de Jesus manumitiu dois cativos: Odelia, 6 anos e Sergio, 12 anos. Os mulatinhos, filhos da escrava Antonia cabra, da mesma senhora, receberiam a carta “logo que tenha[m] a idade competente [para] gozar de sua liberdade”. A afeição pelos cativos que cresceram junto a família senhorial pesou para esse tipo de atribuição ser inscrita. Dos 6 casos que identificamos, 4 eram crianças, 1 adulto (com 12 anos) e 1 de idade não identificada.

Outro tipo de arranjo pouco frequente estabeleceu o casamento como exigência para a concretização da alforria. Identificamos 2 casos, o primeiro em 08 de outubro de 1869, quando dona Leopoldina Maria de Jesus, alforriou Belmira, parda, 21 anos, filha de Luiza, liberta que também foi da mesma senhora. A proprietária alegou que “pelo muito amor” a libertava sob a obrigação de “acompanhar até que eu lhe dê estado de casada”.³³⁴ Talvez essa exigência tivesse como pano de fundo a incompatibilidade entre as obrigações com a própria família e a do senhor.³³⁵

O segundo episódio ocorreu em 22 de abril de 1874, quando Antonio Joaquim de Lima outorgou a liberdade da mulatinha Maria, de 9 a 10 anos de idade, filha da finada Josefa, escrava do mesmo senhor. A pequena tinha sido comprada junto a seu irmão, Raimundo José Lima,

³³¹ CEDOC/UEFS), Livro de notas 12 (1869-73), *Cópia da carta de liberdade de Jovina*, 20 abr. 1872, f.155.

³³² CEDOC/UEFS), Livro de notas 12 (1869-73), *Cópia da carta de liberdade de Jose*, 03 mar. 1873, f.199.

³³³ CEDOC/UEFS, Livro de notas 03 (1873-75), *Cópia da carta de liberdade de Venancia*, 21 mar. 1870, f.42v.

³³⁴ CEDOC/UEFS, Livro de notas 12 (1869-73), *Cópia da carta de liberdade de Belmira*, 08 out. 1869, f.22.

³³⁵ Bellini, “Por amor e por interesse”, p.85.

que, por sua vez, houve por herança de seus pais, Antonio Joaquim de Lima e Angelica Maria dos Humildades. Passado o processo de partilha, e assegurada a aquisição da estimada criança, Antônio Lima lhe deu a carta, mas determinou que “por minha morte ou alias no dia em que eu casá-la com quem for de meu gosto ficara forra”.³³⁶ Desse modo, além da prestação de serviços, esses senhores estendiam suas garras para a vida afetiva e sexual das escravas.

Seja por prazo estipulado ou tempo indeterminado, vinculadas à morte do proprietário ou de parentes, associada a outras cláusulas ou pairando unicamente, a grande maioria das disposições proibitivas exigiam a prestação de serviços, indicando que os trabalhos executados pelos cativos eram fundamentais para os senhores: talvez para alguns deles os serviços prestados fossem a peça chave de sua própria sobrevivência material. É isso que se depreende quando Maria dos Apostolos, em 22 de junho de 1874, alforriou Manoel, crioulo, 48 anos, pelo “amor de criação e obediência que me tem prestado até esta data”. Ela o tinha obtido por herança de seus pais, Bernardino Correia de Freitas e Eusebia Maria de Jesus. De certo a longa convivência dentro da família deve ter criado um sentimento de afeição. Assim, na retórica senhorial, fidelidade, gratidão e confiança impulsionaram a outorga da liberdade, não sem antes estabelecer exigências. O libertando deveria assegurar condições mínimas de sobrevivência para a proprietária ao seguir “trabalhando para dar de comer e vestir enquanto viva for”. Após o falecimento, uma lista de tarefas ainda precisaria ser cumprida:

vinte mil réis que deixo de esmola para minha sobrinha Calorinda Maria filha do finado meu irmão Claudio Correia de Freitas, vinte mil réis para mandar dizer de missas para minha alma e de meus defuntos, vinte mil réis para meu enterro e assim cumprida as minhas declarações gozará de sua liberdade como se de ventre livre nascesse.³³⁷

Não fica claro se o libertando teria que arrumar a verba ou apenas assegurar que os recursos chegassem ao destino indicado. Seja como for, ao estabelecer a condição para outorgar a liberdade, além da própria sobrevivência, ficou patente a confiança forjada, o cuidado com o futuro de familiares e a apreensão com o destino de sua alma. É possível que a renda dessa proprietária dependesse exclusivamente de Manoel. Assim sendo, essa manumissão demonstra a vulnerabilidade de modestos senhores, típicos da região que, pela proximidade cotidiana, criavam relações afetivas com seus cativos ao ponto de confiar a eles o cuidado com parentes e a salvação da alma. Essa situação, por sua vez, evidencia também a existência de uma espaço de manobra que poderia ser astutamente explorado pelos cativos em busca da manumissão.

³³⁶ CEDOC/UEFS, Livro de notas 03 (1873-75), *Cópia da carta de liberdade de Maria*, 22 abr. 1873, f.94v.

³³⁷ CEDOC/UEFS, Livro de notas 12 (1869-73), *Cópia da carta de liberdade de Manoel*, 22 jun. 1874, f.109.

Os possuidores de poucos escravos que alforriavam condicionalmente, adverte Márcio Soares, não desejavam necessariamente impedir o acesso à liberdade, mas pretendiam não deixar cônjuges e familiares em situação adversa.³³⁸ Talvez seja esse o impulso de muitos casos por nós identificados, visto que as propriedades escravistas feirenses eram de menor porte.³³⁹ Devemos acrescentar que, assim assinala a historiografia, foram os pequenos e médios proprietários que manumitiam com mais frequência. Para esses, o horizonte da alforria era utilizado como mecanismo de controle, já que em muitas oportunidades lhes faltavam recursos físicos e materiais para impor o domínio sobre os cativos.³⁴⁰

O intervalo entre a escrita da carta e o seu registro no tabelionato indica, provavelmente, o tempo decorrido para que as condições impostas fossem cumpridas. Considerando que a grande maioria esteve atrelada ao falecimento do proprietário, a tabela abaixo calcula a quantidade de dias decorridos entre a redação e o óbito do senhor. Para a sua elaboração, foram retiradas aquelas manumissões com prestação de serviços por tempo determinado e as condicionadas ao casamento do escravizado.

Tabela 10 – Intervalo entre escrita e registro das alforrias condicionadas ao falecimento senhorial, Feira de Santana, 1869-1880.

Número de dias	Frequência
0-1	3 (4,2%)
2-30	18 (25,3)
31-60	4 (5,6%)
61-100	3 (4,2%)
101-200	4 (5,6%)
201-300	2 (2,8%)
301-1000	12 (16,9%)
Mais de 1000	25 (35,2%)
Total	71 (100%)

Fonte: CEDOC/UEFS, Livro de notas (1869-1880).

Os resultados sugerem que 47,1% dos proprietários teriam morrido com menos de um ano, sendo que 29,5% faleceram dentro do espaço de um mês. Talvez fosse esse o caso da alforria de Antônio, cabra, concedida em 31 de janeiro de 1873 e registrada 18 dias depois, “pelos bons serviços” prestados. João Nunes de Matos da Silva, seu proprietário, estabeleceu

³³⁸ Soares, *A remissão do cativo*, pp.107-108.

³³⁹ Freire, *Nem tanto ao mar nem tanto a terra*, pp.90-91.

³⁴⁰ Almeida, *Escravos e libertos nas minas do Rio de Contas (Bahia, século XVIII)*, pp.185-187; p.197; Soares, *A remissão do cativo*, p.92; Ricardo Salles, *E o Vale era o escravo. Vassouras, século XIX: senhores e escravos no Coração do Império*, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008, p.292.

que “depois da minha morte gozará de sua liberdade como se de ventre livre nascesse”.³⁴¹ Para essas ocorrências, é provável que sejam alforrias outorgadas por senhores moribundos a escravizados que lhes eram próximos.

Os demais episódios são mais reveladores de uma estratégia de controle marcada pelo exercício prolongado da obediência, como para os 35,2% dos cativos que tiveram que aguardar mais de três anos pela liberdade. João, mulatinho, 9 anos, liberto por Ana Francisca de Jesus, com carta redigida em 22 de setembro de 1865 e registrada em 21 de setembro 1869, aguardou por 1.460 dias, o que resulta 4 anos.³⁴² Maria, crioula, “quebrada do espinhaço”, teve a alforria concedida em 08 de setembro de 1855 e assentada no livro de notas em 19 de abril de 1871. Mesmo com a condição física comprometida, não escapou de servir a Ana Joaquina do Amor Divino por 5.702 dias, o que perfaz 16 anos e meio.³⁴³ Lucinda, crioula, foi quem mais esperou pela liberdade. Manumitida por Maria Francisca do Amor Divino “pelos bons serviços” sob a obrigação de “acompanhar e assistir até minha morte”, esperou 12.228 dias, cerca de 33 anos e meio. A carta foi outorgada em 28 de abril de 1837, e registrada em 20 de outubro de 1870, quando Lucinda tinha cerca de 55 anos.³⁴⁴

Enquanto as exigências inscritas nas cartas não fossem cumpridas, o libertando, na prática, seguia em cativeiro. Assim, as alforrias condicionais eram instáveis, visto que a promessa da liberdade, a ser concretizada no futuro, poderia ser invalidada pelo senhor diante do comportamento inadequado do cativo ou questionada por herdeiros desonestos, sobretudo para os documentos que não foram lavrados em notas públicas. O risco de anulação não era restrito a essa modalidade, chama atenção Katia Lorena Almeida: os demais tipos também padeciam do mesmo mal até Lei de 1871.³⁴⁵

Antes dessa norma, alforriar era uma prática do direito costumeiro, mas que estava sujeita à possibilidade de revogação por ingratidão ao ser equiparada a uma doação nas Ordenações Filipinas (1603).³⁴⁶ O “silêncio da lei”, argumenta Manuela Carneiro da Cunha, não era um esquecimento, mas uma ação política que impedia a cristalização do costume em norma do direito positivo. O temor, além do atentado contra a propriedade, era que a introdução

³⁴¹ CEDOC/UEFS, Livro de notas 12 (1869-73), *Cópia da carta de liberdade de Antonio*, 18 fev. 1873, f.197v.

³⁴² CEDOC/UEFS, Livro de notas 12 (1869-73), *Cópia da carta de liberdade de João*, 20 out. 1870, f.11v.

³⁴³ CEDOC/UEFS, Livro de notas 12 (1869-73), *Cópia da carta de liberdade de Maria*, 19 abr. 1871, f.117v.

³⁴⁴ CEDOC/UEFS, Livro de notas 12 (1869-73), *Cópia da carta de liberdade de Lucinda*, 20 out. 1870, f.88.

³⁴⁵ Almeida, *Escravos e libertos nas minas do Rio de Contas (Bahia, século XVIII)*, pp.224-225; 237.

³⁴⁶ Almeida, “Da prática costumeira à alforria legal”, p.164; Almeida, *Escravos e libertos nas minas do Rio de Contas (Bahia, século XVIII)*, p.210.

de um código garantidor do direito a autocrompra, prejudicasse o sentimento de obediência e subordinação do cativo para com o senhor.³⁴⁷

Afim de explicar esse aparente paradoxo, Cunha esclarece que a relação entre Estado e senhores no controle político dos escravizados estava integrada com a produção sistemática de dependentes. Aos proprietários, cabia a autoridade direta sobre seus escravizados, aplicando penas e castigos, assim como competia a ele uma “responsabilidade paternal” sobre o “filho” escravo. O Estado, por sua vez, lidava mais diretamente com os libertos e livres: no século XIX, era a gente de cor a categoria tida por mais perigosa. A quantidade de pessoas de cor livres era significativa, e garantir sua lealdade tinham um peso político decisivo, sobretudo após a revolta do Haiti em 1798, que pairava sobre a cabeça dos senhores e governantes, sinalizando o potencial explosivo desse grupo.³⁴⁸

Entretanto, segundo a autora, era incerta a capacidade de o Estado lidar sozinho com os livres de cor, e os senhores, por seu turno, tinham interesse em controlar parte dessa gente. Essa população livre representava uma reserva de mão de obra essencial à grande lavoura, e compreendia desde trabalhadores dependentes até os sazonais assalariados. As alforrias são explicadas nesse contexto e, conforme a autora, elas podiam desempenhar papel fundamental na produção de sujeitos livres dependentes. Por isso, encontramos com frequência, mesmo nas alforrias pagas, declarações de generosidade e afeição do senhor pelo seu escravo e, em contrapartida, narrativas de fidelidade e bons serviços prestados pelo cativo que o fizeram apto para libertação.³⁴⁹ A possibilidade de revogação da alforria por ingratidão está inscrita nesse contexto da expectativa senhorial de formar dependentes, pessoas fiéis, gratas, submissas. Em resumo:

O controle privado da alforria tinha, assim, uma importância crucial: não só mantinha a sujeição entre os escravos, mas permitia a produção de libertos dependentes. Entre os escravos mantinha a esperança, por pequena que fosse a probabilidade estatística, de conseguir a liberdade, incentivava à poupança e a uma ética de trabalho; mas condicionava também a liberdade a relações pessoais com o senhor. Entre os libertos, abria-lhes a condição de dependentes, mantendo os laços de gratidão e de dívida pessoal em troca de proteção do patrono. Razão tinha, portanto, Perdígão Malheiro [...] ao dizer que o direito em lei à alforria paga, prescindindo da aquiescência do senhor, subverteria a sujeição, afrouxando os laços entre senhor e escravos.³⁵⁰

³⁴⁷ Cunha, “Sobre os silêncios da Lei”, pp.132-133.

³⁴⁸ Cunha, “Sobre os silêncios da Lei”, p.135.

³⁴⁹ Cunha, “Sobre os silêncios da Lei”, p.137.

³⁵⁰ Cunha, “Sobre os silêncios da Lei”, p.138.

Ameaçar com o cancelamento da manumissão em caso de desobediência foi condição pouco frequente em Feira de Santana, confirmando os dados encontrados para outras partes do país.³⁵¹ Encontramos apenas um episódio com dispositivo de anulação inscrito na a carta de liberdade: trata-se de José, pardinho, com 6 meses, alforriado por Joaquim Pereira da Silva “com a condição de me acompanhar durante minha vida, ficando-me o direito salvo de chama-lo ao cativo no caso de não obedecer aos meus conselhos ou de dar-se a bebedeiras, jogos, e outros defeitos que me possam envergonhar”. Talvez essas diretrizes demonstrem um certo cuidado com o futuro da criança, mas como liberdade e subalternidade não se excluía, ³⁵² a atenção foi mesclada a uma pedagogia pautada no cumprimento de deveres, fidelidade e submissão. Desse modo, esperava-se, também, ditar a conduta do alforriado mesmo após a plena realização da liberdade. Entretanto, o senhor não viveu para tanto: a carta foi redigida em 20 de fevereiro de 1869, cerca de três anos depois foi registrada em cartório, em 12 de outubro de 1871.³⁵³

Segundo Flaviane Nascimento, a cessão da carta de liberdade, prevista nas Ordenações Filipinas, pressupunha uma relação permanente entre doador e recebedor, escravo e senhor, justificando a anulação das manumissões por ingratidão. Esse entendimento, por sua vez, não teria desaparecido do conteúdo das cartas de alforria em Feira de Santana até a década de 1880, mesmo depois da Lei de 1871 ter proibido o ato de revogação.³⁵⁴ A historiadora narra um caso emblemático: em 23 de dezembro de 1885, cerca de 15 anos depois de sua redação, foi registrada a carta de Salvador, pardinho, com 1 ano, filho de Benedicta, escrava do mesmo proprietário, que foi liberto “gratuitamente sob a condição de esta reservando-me [sic] o direito de revogá-lo no caso de desobediência ou ingratidão”. A intenção era assegurar a submissão da criança e sua mãe mediante uma ameaça que tinha perdido valor legal, mas que ainda prevalecia no cotidiano.³⁵⁵ Nesse caso, a carta ignorava um direito já estabelecido pela lei de 1871, tanto no que se refere à condição jurídica da criança quanto à impossibilidade de revogar-se a alforria.

Ainda que pairasse fantasmagoricamente sob a cabeça dos libertos, não devemos perder de vista, conforme Márcio Soares, que os senhores não abusavam da prerrogativa de cassar as

³⁵¹ Almeida, *Escravos e libertos nas minas do Rio de Contas (Bahia, século XVIII)*, pp.237; Soares, *A remissão do cativo*, pp.181-182; Flaviane Ribeiro Nascimento, “Viver por si: histórias de liberdade no agreste baiano oitocentista (Feira de Santana, 1850-1888)”, Dissertação (Mestrado), UFBA, Salvador, 2012, pp.138-139.

³⁵² Soares, *A remissão do cativo*, pp.160-161.

³⁵³ CEDOC/UEFS), Livro de notas 12 (1869-73), *Cópia da carta de liberdade de Jose*, 012 out. 1871, f.137.

³⁵⁴ Nascimento, “Viver por si”, pp. 24-25.

³⁵⁵ Nascimento, “Viver por si”, p.81. Ana Paula Hora cita esse episódio como o único caso de alforria com possibilidade de revogação por ela identificado. Ana Paula Carvalho da Hora, “Negócios entre senhores: O comércio de escravos em Feira de Santa’Anna 1850-1888”, Dissertação (Mestrado), UNEB, Santo Antônio de Jesus, 2014, p.32.

alforrias. Amiúde, os acordos precisavam ser respeitados para não perderem eficácia política, interessava mais a chance de revogação do que sua efetiva realização. A existência da possibilidade em si mesma já se configurava como um poderoso instrumento de reforço da autoridade senhorial. Ademais, reescravizar legalmente aquele que estivesse em pleno exercício de sua liberdade era ato difícil, além de ter que enfrentar tenaz resistência dos forros, a legitimidade da ação dependia de uma sentença judicial de resultado imprevisível.³⁵⁶

Ao fim e ao cabo, conquanto pouco corriqueira a incidência de revogações, a sua existência no horizonte tinha eficácia política cotidiana, atemorizava os libertos, reafirmava prerrogativa senhorial do ato e o compromisso de submissão dos forros.³⁵⁷ Desse modo, em Feira de Santana, a não identificação de escrituras de revogação lavradas em cartório e a baixa menção a anulação por desagrado deve significar que o virtual risco de retorno à escravidão cumpria seu papel de exercer controle sobre os libertos.

Vimos há pouco que, ao alforriar Belmira, dona Leopoldina Maria de Jesus alegou ter “muito amor” pela libertanda. O afeto também moveu Maria dos Apostolos, que justificou a manumissão de Manoel pelo “amor de criação e obediência”. Mesmo vigorando cláusulas restritivas, ocorriam com frequência menções à estima senhorial, deferência e bons serviços prestados. De tal modo, no conjunto das manumissões condicionais, identificamos que em 49 (62%) episódios não foram mencionadas justificativas para sua outorga, nos outros casos, 15 (19%) citaram os bons serviços, 11 (13,9%) alegaram amor, 3 (3,8%) afeto associado a ausência de herdeiros, 1(1,3%) por enfermidade dos cativos.

Portanto, referências à dedicação nas tarefas, fidelidade e subordinação na outorga da alforria não eram exclusividade de nenhuma tipologia. Foi “pelos bons serviços prestados” que Antonia Maria Linhares, em 25 de outubro de 1875, outorgou a liberdade de Ana Felícia: “com a condição de me acompanhar durante a minha vida, que no meu falecimento a dita escrava poderá gozar de sua liberdade”.³⁵⁸ Alforrias dessa modalidade também poderiam ser favorecidas pela dedicação de parentes. Em 29 de abril de 1875, os bons serviços prestados pelo irmão do pardo José motivaram Antonio de Souza Estrela a libertá-lo sob a condição de “acompanhar até o dia final de minha morte”.³⁵⁹

A importância reprodutiva da mulher escravizada surgiu como justificativa para outorga da liberdade. Joaquim de Oliveira e Silva e sua mulher, Ana Escolástica de Jesus, libertaram

³⁵⁶ Soares, *A remissão do cativo*, pp.181-184; 197-198.

³⁵⁷ Soares, *A remissão do cativo*, pp. 197-198.

³⁵⁸ CEDOC/UEFS, Livro de notas 05A (1875-77), *Cópia da carta de liberdade de Ana Felícia*, 25 out. 1875, f.47v.

³⁵⁹ CEDOC/UEFS, Livro de notas 05A (1875-77), *Cópia da carta de liberdade de Jose*, 29 abr. 1875, f.34v.

Maria Cabrinha, em 18 de outubro de 1869, “pelos bons serviços que a ambos nos tem prestado, mesmo por nos ter já dado algumas crias, somos contentes e satisfeitos”.³⁶⁰ Depois do falecimento da proprietária, a cativa poderia gozar de sua liberdade como se de ventre livre tivesse nascido. Certamente, tratavam-se de modestos senhores que adquiriram a escravizada não apenas por sua força de trabalho, mas também para ampliar o patrimônio.

Semelhante às libertações gratuitas, o senso de responsabilidade e obrigação para com crianças escravas, nascidas e instruídas sob o teto senhorial, estimulavam manumissões restritivas. Em 09 de maio de 1873, por exemplo, Umbelina Maria de Farias alforriou Alexandrina, crioula, 14 anos “mais ou menos”, filha de Teresa, nagô, também sua cativa. A proprietária esclareceu que o ato era instigado “pelo muito amor que lhe tenho como quem a criou e educou”. Para gozar sua liberdade, a garota deveria “acompanhar e servir” até a data de morte da senhora.³⁶¹

O afeto não prescindia do exercício da obediência. Assim, foi “em recompensa ao bons serviços [...] e mesmo por amor de criação” que Claudio Correia de Freitas, em 16 de outubro de 1871, exigiu a realização de trabalhos até sua morte como condição para outorgar a liberdade de Germano, nação cabra, filho de sua escrava Semiana.³⁶² Em 19 de janeiro de 1874, o ajudante Manoel José do Nascimento imputou cláusula análoga para manumitir a mulatinha de nome Arcanja, 28 anos, filha legítima de Andreza, naquele momento já falecida, cativa do mesmo proprietário que a libertou. O apreço senhorial e o orgulho na concessão por conta da deferência escrava ficam evidentes quando é apresentada a justificativa para o ato: “pelo amor de criação e vendo em nela o quanto boa vontade com que tem me servido até o fazer desta sem ter me dado desgosto algum”.³⁶³

A ausência de herdeiro, associada aos laços de afeição tramados pela convivência desde tenra idade, também motivavam alforrias condicionais. Bernarda Carolina de Oliveira emitiu três cartas de liberdade para os filhos de Luciana, sua escrava africana: Joaquim, crioulinho, Ângelo e Malaquias, cabrinhas. Estipulou que eles eram obrigados a lhe servir e depois de sua morte ficariam livres. Justificou a atitude em razão de serem suas “cria[s], e lhe[s] ter amor e por não ter herdeiros forçados que suprimam minha vontade”. Dado que as cartas foram

³⁶⁰ CEDOC/UEFS), Livro de notas 03 (1873-75), *Cópia da carta de liberdade da escrava Maria Cabrinha*, 18 out. 1869, f.22.

³⁶¹ CEDOC/UEFS), Livro de notas 03 (1873-75), *Cópia da carta de liberdade de Alexandrina*, 09 maio 1873, f.17v.

³⁶² CEDOC/UEFS), Livro de notas 12 (1869-73), *Cópia da carta de liberdade de Germano*, 16 out. 1871, f.13138v.

³⁶³ CEDOC/UEFS), Livro de notas 03 (1873-75), *Cópia da carta de liberdade de Arcanja*, 19 jan. 1874, f.79.

passadas em 05 de julho 1854 e registradas em cartório no dia 22 de março de 1870, as crianças esperaram cerca de 16 pela liberdade.³⁶⁴

O risco de óbito diante a um infortúnio permitiu a Simão, crioulo, em 10 de julho de 1873, ser libertado “por se achar com moléstia incurável”. Caso o pior acontecesse, faria o passamento como sujeito livre, mas se sobrevivesse, seguiria trabalhando para João Nepomucendo Ribeiro. Afinal, o proprietário, havia se resguardado de uma eventual cura ao estabelecer que se ficasse “bom da dita moléstia, [Simão] ficará obrigado a prestar-me cinco anos de serviço, e depois de cinco anos tratará de sua vida por onde quiser”.³⁶⁵

Essas justificativas relevam como tais cartas eram fruto de uma vivência cotidiana em que o comportamento adequado na execução de tarefas era exigência mínima para obtenção da liberdade. Na comparação com as alforrias gratuitas, manumissões condicionadas à prestação de serviço citaram com menos frequência as razões para a outorga da liberdade. Mas a iniciativa de também expor motivações nessa modalidade assinala que os senhores encaravam a alforria como um gesto de altruísmo, independente da tipologia.

3. Condicionada à indenização pecuniária

Em 15 de julho de 1874, Francisca, de nação nagô, escrava de Guilhermina Angelica no Nascimento Ferreira, teve sua carta registrada em cartório. A proprietária havia concedido a liberdade “para que a goze como se de ventre livre nascesse”, em razão de “haver recebido como indenização de seus serviços a quantia de quatrocentos e cinquenta mil réis”.³⁶⁶ Do ponto de vista da senhora, o dinheiro apresentado visava compensar o trabalho futuro que a proprietária abriria mão. Para a escravizada, era o resultado de uma longa caminhada, em que foi necessário acumular pecúlio e convencer a senhora a estabelecer um valor pela sua liberdade.

Conforme assinalamos na abertura deste capítulo, comprar a própria liberdade foi uma prática comum no escravismo brasileiro, mas alforriar era prerrogativa exclusiva do proprietário, regida pelo direito costumeiro, somente alterada pela lei de 1871. A referida norma permitiu a interferência do Estado em ato outrora privado, ao assegurar, dentre outras coisas, o

³⁶⁴ As cartas tem redação bastante próxima, mas cabe destacar que na de Ângelo não é mencionado o amor, nem o fato de sua mãe ser africana. CEDOC/UEFS, Livro de notas 12 (1869-73), *Cópia da carta de liberdade de Angelo*, 22 mar. 1870, f.43v; CEDOC/UEFS, Livro de notas 12 (1869-73), *Cópia da carta de liberdade de Joaquim*, 22 mar. 1870, f.44; CEDOC/UEFS, Livro de notas 12 (1869-73), *Cópia da carta de liberdade de Malaquias*, 22 mar. 1870, f.44.

³⁶⁵ CEDOC/UEFS, Livro de notas 03 (1873-75), *Cópia da carta de liberdade de Simão*, 10 jul. 1873, f.30.

³⁶⁶ CEDOC/UEFS, Livro de notas 03 (1873-75), *Cópia da carta de liberdade de Francisca*, 15 jul. 1874, f.111.

direito ao pecúlio escravo e a aquisição da alforria à revelia do interesse senhorial. Desse modo, foi inscrito no Direito positivo a licença para o cativo amealhar recursos a serem utilizados na obtenção de sua manumissão. Entretanto, ainda que tais mudanças significassem um duro golpe no poder moral dos proprietários, com os escravizados podendo receber doações e legados, as economias decorrentes de suas agências seguiam dependentes da anuência senhorial.³⁶⁷

Dos 342 cativos alforriados em Feira de Santana, 152 (44,4%) pagaram pela carta de liberdade. Portanto, a maior parte daqueles que alcançaram a liberdade no município o fez com suas próprias economias, ou com a de parentes, amigos e benfeitores. Nas manumissões com contrapartida pecuniária, o senhor recebia do escravizado o valor de mercado ou o preço pactuado em troca da liberdade. Em algumas oportunidades, a redação da carta permite identificarmos essa característica contratual, como em 03 de janeiro de 1870, quando João Jose Moreira do Rosario, libertou a pardinha Domingas “pelo seu justo valor de um conto de réis, os quais recebi ao passar desta em moeda legal”.³⁶⁸ O acordo entre as partes fixava a quantia a ser paga, o “justo valor”, sendo o montante estimado com base na idade, sexo, qualificação profissional e estado de saúde. Acrescido a isso, o tipo de relação entre senhor e escravo era um aspecto de difícil mensuração que igualmente influenciava na avaliação da soma a ser amortizada.³⁶⁹

Ainda que importante para entendermos os valores das manumissões, a declaração da ocupação dos cativos foi fato raro, assim não examinamos essa variável. Katia Matoso aponta a responsabilidade dos senhores que, para burlarem o pagamento de taxa especial sobre escravizados que exerciam profissão ou ofício, suprimiam a informação. A autora ainda sugere que as alforrias com preço elevado evidenciaríamos casos de cativos que possuíam alta qualificação.³⁷⁰

O valor médio das alforrias pagas em Feira de Santana foi de 480\$000 réis, os homens desembolsaram 599\$000 réis e as mulheres 433\$000 réis. O preço das manumissões masculinas é superior às femininas em todas as faixas etárias, sendo que na infância os preços de homens e mulheres eram menores e estavam em patamares mais próximos, momento em que mães e

³⁶⁷ Soares, *A remissão do cativo*, pp.176-177.

³⁶⁸ CEDOC/UEFS, Livro de notas 12 (1869-73), *Cópia da carta de liberdade de Domingas*, 03 jan. 1870, f.028.

³⁶⁹ Katia M. de Queiros Mattoso, “A carta de alforria como fonte complementar para o estudo da rentabilidade da mão-de-obra escrava urbana (1819-1888)” in Katia M. de Queiros Mattoso, *Da revolução dos alfaiates à riqueza dos baianos no século XIX: itinerário de uma historiadora*, Salvador: Corrupio, 2004, p.192; Almeida, *Escravos e libertos nas minas do Rio de Contas (Bahia, século XVIII)*, pp.219-220.

³⁷⁰ Conforme Matoso, outra hipótese é a proposta por Herbet Klein, para quem os senhores preferiam vender a preços superiores os escravos especializados no comércio interprovincial em detrimento de alforriá-los. Mattoso, “A carta de alforria como fonte complementar para o estudo da rentabilidade da mão-de-obra escrava urbana (1819-1888)”, pp.193-194.

demais parentes gastariam menos para conseguir libertá-los. Foi na tenra idade que, em 04 de julho de 1873, o mulatinho Antonio, com 15 meses, adquiriu a carta de alforria ao ser liberto por Silvestre de Souza Rios e Marcionilia Carneiro Rios, pelo “seu justo valor [...] duzentos e cinquenta mil réis em moeda corrente”.³⁷¹

Os escravizados em piores condições físicas e com enfermidades jogavam os preços das alforrias para baixo: em 27 de março de 1873, Teodoro Pereira de Brito libertou, “mediante indenização de quinze mil réis”, Cirilo, cabrinha, com 4 anos, filho de Josefa, escrava do mesmo senhor, que estava “todo aleijado de um lado”.³⁷² Em 09 de junho de 1874, João da Cunha Vaz outorgou a liberdade de Joaquim, preto, maior de 60 anos, “quase invalido, filho legítimo de Jose e Germana”, “por haver recebido do mesmo escravo a quantia de duzentos mil réis”.³⁷³ Nessas circunstâncias, os valores das cartas tenderam a declinar, entretanto, isso não implicou no aumento de seu volume: encontramos apenas 2 libertos nessa condição, alforriados mediante compensação financeira.

Apesar do fator subjetivo compor as negociações, é difícil identificá-lo na redação das cartas pagas. Temos mais sorte quando, além da indenização pecuniária, surge alguma justificativa para outorga, contudo, isso foi pouco comum, já que em 136 (89,5%) ocorrências não foram apresentadas motivações explícitas. Ocasionalmente, em 12 (7,9%) episódios, apareceu o reconhecimento aos bons serviços prestados e em 4 (2,6%) casos foi expresso um sentido de dívida para com os cativos. A exemplo, Jose Lopes Guimares, em 12 de novembro de 1872, ao receber 860\$000 réis, “preço que foi minha vontade”, em troca da liberdade de Jose, crioulo, 30 anos, justificou o ato “por ter o mesmo me prestado bons serviços com felicidade”.³⁷⁴ Difícil imaginar um cativo feliz, mas conforme assinalamos anteriormente, menções à obediência escrava e demonstrações de afeto senhorial não eram exclusivas de nenhuma tipologia, ainda que na modalidade com ressarcimento monetário tenham sido mais raras. Por um lado, isso dificulta precisarmos o fator subjetivo na negociação da alforria, mas por outro, evidencia a centralidade do pecúlio escravo para compra da carta de liberdade.

Os cativos feirenses, na grande maioria das vezes, pagaram em dinheiro pela carta de liberdade. Em 149 (98%) casos, a quantia foi saldada em “moeda corrente”, nos outros 3 (2%) episódios, o dinheiro apareceu associado à entrega de algum bem. A redação das cartas permite

³⁷¹ CEDOC/UEFS), Feira de Santana, Série: Judiciária, Livro de notas 03 (1873-75), *Cópia da carta de liberdade de Antonio*, 04 jul. 1873, f.27v.

³⁷² CEDOC/UEFS, Livro de notas 03 (1873-75), *Cópia da carta de liberdade de Cirilo*, 27 mar. 1873, f.04.

³⁷³ CEDOC/UEFS, Livro de notas 03 (1873-75), *Cópia da carta de liberdade de Joaquim*, 09 jun. 1874, f.107v.

³⁷⁴ Conforme a carta, José também seria conhecido por benedito. CEDOC/UEFS, Livro de notas 12 (1869-73), *Cópia da carta de liberdade de José*, 12 nov. 1872, f.186v.

identificar com segurança 61 (40%) episódios em que os escravizados entregaram os valores aos proprietários. Em 81 (53%) oportunidades, não é explicitado claramente quem arcou com as manumissões, mas inferimos ser os próprios cativos. E por 10 (7%) vezes eles contaram com auxílio de parentes e benfeitores para custear as alforrias.

Um acordo pouco frequente na região fez Maria Senhorinha, em 05 de janeiro de 1876, ser “liberta de toda escravidão”.³⁷⁵ Conforme o proprietário, Jose Antonio Guimarães, a alforria foi motivada “por ter pago o restante da escritura de locação que me havia passado na nota do tabelião França e por isso gozara de sua liberdade”.³⁷⁶ Pelo contrato, lavrado em 18 de março de 1875, saberemos que Maria era crioula e o proprietário um Major que tinha adquirido a escrava por compra a seu neto, Patrício Bernardino Borges. O valor da carta foi estimado em 500\$000 réis, sendo 300\$000 réis entregues “na presença do mesmo tabelião”, e o restante seria pago mediante a obrigação de “prestar-lhe quatro anos de todo serviço próprio de seu sexo na razão de cinquenta mil réis anual e no fim do tempo estipulado [...] gozara em toda a sua liberdade”. Caso Maria conseguisse saldar a quantia antes do prazo, ficaria igualmente livre. Possivelmente tratava-se de uma cativa próxima do proprietário, ao modo paternalista, ficou inscrito na combinação que o senhor lhe assistiria em “qualquer moléstia como deve fazer os senhores com seus escravos”.³⁷⁷ Não fica claro que tipos de serviços seriam “próprio de seu sexo”. É possível que se referisse a atividades associadas costumeiramente às mulheres, que poderiam ir de ocupações domésticas, como cozinhar, lavar, costurar, ser ama de leite, até a prostituição. Seja como for, Maria Senhorinha foi eficaz: em cerca de dez meses ela conseguiu saldar a quantia e teve sua carta registrada no livro de notas.

A liquidação do numerário, portanto, podia envolver arranjos variados, incluindo o pagamento fracionado. Identificamos 3 casos desse tipo, como o de Maria, nação cabra, escrava de Jose Honorio Carvalho, que teve a carta registrada em 23 de outubro de 1869. A alforria foi estimada em 600\$000 réis, o senhor recebeu 200\$000 e determinou que a cativa poderia gozar da liberdade “logo que me entregue o resto para formar a dita quantia de seiscentos mil réis”.³⁷⁸ Um outro cabra de nação, Manoel, teve a manumissão assentada no livro de notas em 14 de março de 1871. Josefa Maria do Espirito, sua proprietária, avaliou a carta em 800\$000 réis, 302\$000 e 400\$000 réis haviam sido entregues, restando a ser pagos 488\$500 réis.³⁷⁹ Justiniano

³⁷⁵ Episódio também discutido por: Nascimento, “Viver por si”, p.73-75.

³⁷⁶ CEDOC/UEFS, Livro de notas 05A (1875-77), *Cópia da carta de liberdade de Maria Senhorinha*, 05 jan. 1876, f.78.

³⁷⁷ CEDOC/UEFS, Livro de notas 03 (1873-75), *Escritura e contrato de locação de serviço*, 13 mar. 1875, f.194v.

³⁷⁸ Na alforria, Maria também é qualificada como “escurinha”, a partir disso inferimos que trata-se de uma criança. CEDOC/UEFS, Livro de notas 12 (1869-73), *Cópia da carta de liberdade de Maria*, 23 out. 1869, f.07v.

³⁷⁹ CEDOC/UEFS, Livro de notas 12 (1869-73), *Cópia da carta de liberdade de Manoel*, 14 mar. 1871, f.115v.

Pinto de Meireles, em 22 de julho de 1874, concedeu a liberdade a Honório pelo preço de 400\$000 réis, “sendo duzentos e quarenta e oito mil réis em dinheiro, e [ilegível] fica do finado Dr. Jesuino Pinto de Meireles, passado ao mesmo de cento e cinquenta e dois mil réis”.³⁸⁰ Honório deve ter barganhado enquanto o falecido ainda era vivo, esse lhe deixou um certo valor que o cativo completou com suas economias para comprar a carta.

Encontramos 4 ocorrências com determinação de prazo para o pagamento do valor previamente acordado pela liberdade.³⁸¹ A alforria de Zeferina, preta, 60 anos, foi estimada em 150\$000 réis por Pedro Pereira dos Reis Lima. Quando registrada, em 14 de junho de 1875, ele havia obtido 100\$000 réis, “ficando aquela Zeferina obrigada a pagar-me a quantia de 50 mil de hoje a seis meses”.³⁸² Um prazo mais alargado foi conferido a Antonia, africana, de “idade avançada”. Francisco Pereira Suzarte e sua irmã, Hermenegilda Vitoria Suzarte, tinha recebido a cativa de herança da avó falecida, dona Maria Clara Roza Vitoria, e estabeleceram o preço 200\$000 réis por sua liberdade. Ao ser registrada em 17 de julho de 1875, já tinham embolsado 150\$000 réis, e o restante seria saldado no prazo de 12 meses.³⁸³

O pagamento em prestação poderia ser feito por gente familiar ao libertando: Jose Pereira Brandão, em 29 de setembro de 1874, concedeu liberdade a Luiza, crioula, por 200\$000 réis. Nessa oportunidade, ele havia recebido “em dinheiro a vista cento e cinquenta mil réis”, o restante seria “passado por seu irmão Luis Gonzaga Lima para os pagar em seis meses”.³⁸⁴ Gracinda, escrava de dona Joana Maria da Purificação, teve a alforria estipulada em 600\$000 réis. Em 05 de maio de 1879, dia em que a carta foi assentada em livro de notas, a cativa já tinha entregue 400\$000 réis, a outra parte, “fica a mesma libertada obrigada com seu marido Roberto a pagar-me de hoje a um ano”.³⁸⁵ Casos como esses revelam explicitamente como a alforria também era um esforço familiar e coletivo para tentar superar o cativo, ainda que certamente essa presença de parentes seja maior do que o registrado na redação das cartas.

Esses arranjos criavam uma categoria de pessoas situadas entre a escravidão e a condição de libertos, mas essa não era uma via aberta a todos os cativos, já que pagamentos parcelados foram pouco expressivos em Feira de Santana. Assim, os escravizados da região que viam na autocompra a melhor chance de se libertar, precisariam custear integralmente o valor

³⁸⁰ CEDOC/UEFS, Livro de notas 03 (1873-75), *Cópia da carta de liberdade de Honório*, 22 jul. 1874, f.116.

³⁸¹ Esse tipo de episódio aparece na historiografia como coartação. Pires, *Fios da Vida*, pp.88-89; Soares, *A remissão do cativo*, p.108; Schwartz, "Alforria na Bahia, 1684-1745", pp.207-208; Almeida, *Escravos e libertos nas minas do Rio de Contas (Bahia, século XVIII)*, p.221.

³⁸² CEDOC/UEFS, Livro de notas 03 (1873-75), *Cópia da carta de liberdade de Zeferina*, 14 jun. 1875, f.230.

³⁸³ CEDOC/UEFS, Livro de notas 03 (1873-75), *Cópia da carta de liberdade de Antonia*, 17 jul. 1875, f.240.

³⁸⁴ CEDOC/UEFS, Livro de notas 03 (1873-75), *Cópia da carta de liberdade de Luiza*, 24 set. 1874, f.134.

³⁸⁵ CEDOC/UEFS, Livro de notas 10 (1879-80), *Cópia da carta de liberdade de Gracinda*, 05 maio 1879, f.01v.

estipulado. Para tanto, em algumas poucas oportunidades, puderam contar com ajuda de benfeitores.

Identificamos o auxílio de terceiro no pagamento total da alforria em 6 episódios, c5 eram manumissões femininas. Em 13 de novembro de 1871, a pardinha Frutuosa, 2 anos, filha da escrava Ana, contou com ajuda de um benfeitor para custear o preço pedido por sua senhora. Dona Maria Joaquina de Jesus, a proprietária, recebeu 150\$000 réis “em moeda corrente da mão do senhor Luis Francisco de Brito que deu de esmola para [al]furria da referida”.³⁸⁶ Em certas oportunidades, aparecem intermediários entregando a quantia necessária pela liberdade de algum escravizado. Atanazia, cabra, 35 anos, teve a alforria registrada em 07 de fevereiro de 1872, por 700\$000 réis. Seu senhor, Justiniano Pinto de Meireles, obteve o dinheiro “ao passar desta por mão do senhor Capitão Antonio da Costa Vitoria”.³⁸⁷ Provavelmente, o benfeitor emprestou o valor para Atanazia, que deve ter ficado a ele subordinada até o reembolso do montante.

Esse modelo de transação fica mais claro na manumissão de Costantino, pardo, 40 anos, filho de Maria, parda, escrava falecida à época. Jose Gonçalves de Oliveira e Manoel Felipe Oliveira o libertaram em 30 de junho de 1874

por haver recebido a quantia de seiscentos mil réis, quatrocentos em doze reses e um cavalo, pertencentes ao escravo Constantino [...] duzentos por mão do senhor Antonio Borges Falcão, [...] ficando o mesmo Constantino obrigado a satisfazer ao dito Falcão a dita quantia de duzentos mil réis.³⁸⁸

Além de ilustrar situações em que os escravizados recorriam a empréstimos para comprar a liberdade, essa carta também evidencia a utilização de animais como forma de pagamento. Difícil é saber a maneira como Constantino os adquiriu. Apesar da poupança escrava e da compra da alforria serem corriqueiros, raramente as cartas explicitam como o escravizado obtinha os recursos para tal. Assim, manumissões desse tipo são indício de que era através de atividades agropastoris – e como logo veremos – associadas à participação no pequeno comércio local o modo pelo qual era constituído o pecúlio de parte dos cativos feirenses.³⁸⁹

Foi através da criação de animais que, em 15 de julho de 1870, Maria, mulata, pagou parte de sua alforria. Os senhores, Manoel Bento de Santa Anna e Marcelina Maria dos Reis,

³⁸⁶ CEDOC/UEFS), Livro de notas 12 (1869-73), *Cópia da carta de liberdade de Frutuosa*, 13 nov. 1871, f.142v.

³⁸⁷ CEDOC/UEFS), Livro de notas 12 (1869-73), *Cópia da carta de liberdade de Atanazia*, 07 fev. 1872, f.149.

³⁸⁸ CEDOC/UEFS), Livro de notas 03 (1873-75), *Cópia da carta de liberdade de Constantino*, 30 jul. 1874, f.110.

³⁸⁹ Conclusão semelhante a de Flaviane Nascimento. Nascimento, “Viver por si”, pp.75-77.

marido e mulher, eram filho e herdeiros dos finados Jose Apolinario de Souza e Constancia Maria de Jesus, que ficaram com um pedaço “que nos coube por herança dos ditos finados na mulata Maria”. Essa porção da escrava, uma espécie de posse compartilhada, foi alforriada “por termos dela recebido seu valor a saber, quatorze cabeças de gado de criar e setenta mil réis em moeda corrente, e por nos acharmos assim pagos e satisfeitos”.³⁹⁰ Não foi possível identificarmos como Maria obteve as cabeças de gado, tampouco se conseguiu ser liberta em sua totalidade, mas sabemos que seu pecúlio foi formado através da criação de animais.

A importância da pecuária na região foi registrada por Luiz Cleber Freire ao assinalar a presença de gado bovino em 76,5% dos inventários por ele pesquisados. O autor classificou os rebanhos muito pequenos como aqueles que tinham até 20 cabeças, sendo que 11% dos proprietários apresentavam entre 11 e 20 animais no rebanho. Nesse grupo, o gado era utilizado para a subsistência, com sua aplicação na tração e complementação da dieta, não apenas com carne, mas também com o leite no fabrico do requeijão.³⁹¹ O preço do gado oscilava a depender das condições climáticas que permitiam uma melhor oferta ou não de alimentos, assim como influenciava o peso do animal e a praça em que era vendido. Freire encontrou 35\$000 réis por cabeça como o maior valor para a segunda metade do XIX.³⁹² O cavalo, por sua vez, era animal fundamental para o funcionamento das vilas e fazendas, poderia ser criado para venda, utilizado no auxílio da pecuária ou como meio de transporte de pessoas e cargas. O preço dos cavalos variava entre 25\$000 réis a até 120\$000, se fosse um bom animal de raça. Seu valor, normalmente, nunca era inferior ao de uma rês.³⁹³

Os animais de Constâncio foram calculados em 400\$000 réis. Se tomarmos por base os preços assinalados por Freire, os bovinos seriam avaliados em torno de 420\$000 e o equino a 25\$000, totalizando 425\$000 réis. Ao que parece, os animais de Constâncio foram estimados com base nos valores de mercado e sua alforria ficou com preço abaixo da média dos homens adultos. Já Maria, igualmente fundamentado em Freire, teria desembolsado cerca de 490\$000 réis, acrescido dos 70\$000 réis que tinha pago à vista, sua carta havia sido comprada por 560\$000 réis. Valor um pouco acima da média geral que encontramos em nossa amostra, talvez Maria tenha feito um mal negócio.

³⁹⁰ CEDOC/UEFS), Livro de notas 12 (1869-73), *Cópia da carta de liberdade de Maria*, 15 jun. 1870, f.64. Flaviane Nascimento também recupera essa história para discutir a acumulação de pecúlio entre os cativos da região. Nascimento, “Viver por si”, p.79.

³⁹¹ Freire, *Nem tanto ao mar nem tanto a terra*, pp.57-58.

³⁹² Freire, *Nem tanto ao mar nem tanto a terra*, pp.61-62.

³⁹³ Freire, *Nem tanto ao mar nem tanto a terra*, pp.68.

Os vaqueiros, costumeiramente, eram recompensados pelo seu trabalho com uma parte dos bezerros nascidos durante o ano, tal prática parece ter sido estendida aos escravizados. Foi assim que João Bispo, teve a carta registrada em 31 fevereiro de 1875, ao pagar 900\$000 réis a José Simplício e sua esposa, por sua liberdade. Conforme declarou os proprietários, o cativo havia quitado 278\$000 a vista, e o restante seria pago com o “serviço de vaquejar de qual lhe daremos de cinco bezerros um, que iremos recebendo os bezerros que tiver de sorte por preço convencionado, até que de todo salva seu debito”.³⁹⁴ Talvez tenha sido assim que Constâncio e Maria conseguiram seus animais, se não eles exercendo a atividade diretamente, algum parente detentor desse ofício que solidariamente contribuiu para aquisição das cartas.

Alforrias semelhantes à de João Bispo, que combinavam indenização monetária com a prestação de serviços durante um período determinado de tempo, foram raras em Feira de Santana. Contudo, os poucos casos ajudam a compreendermos a acumulação de pecúlio na região ao indicarem o tipo de serviços que seria desempenhado pelo libertando. No geral, identificamos oito episódios, com 6 homens e 2 mulheres. Além de alguma soma em dinheiro, em três ocorrências os cativos foram condicionados a acompanhar os senhores até a morte, por duas vezes tiveram que prestar serviços específicos e três trabalharam por tempo determinado.

A alforria de Joaquim, africano, foi estipulada em 600\$000 réis por Luis Jose Pereira Borges. A carta, registrada em 13 de outubro de 1874, trazia com precisão precisa aquilo que foi acordado entre as partes para saldar essa quantia.

mediante a quantia de seiscentos mil réis, dos quais recebi trezentos mil réis ao passar desta e os trezentos restantes o mencionado liberto me pagará com seis meses de serviço durante sete anos, sendo o semestre contado de setembro a fevereiro, tempo da moagem das canas do meu engenho Belmonte e começando a correr desde já o primeiro semestre que se vencera em maio vindouro.³⁹⁵

A lei de 1871 estabeleceu o período de sete anos como prazo máximo de contrato nos casos de alforrias vinculadas a prestação de serviços a terceiros. Para os proprietários, entretanto, não existia limitação de tempo na outorga,³⁹⁶ mas parece que essa disposição pode ter sido a referência utilizada na alforria de Joaquim. Seja como for, com a cláusula, o senhor garantia o trabalho do cativo em fase chave do processo de fabrico do açúcar, além de ter

³⁹⁴ CEDOC/UEFS), Livro de notas 03 (1873-75), *Cópia da carta de liberdade de João Bispo*, 31 maio 1875, f.220.

³⁹⁵ CEDOC/UEFS), Livro de notas 03 (1873-75), *Cópia da carta de liberdade de Joaquim*, 13 out. 1874, f.135v.

³⁹⁶ Almeida, “Da prática costumeira à alforria legal”, p.181.

abocanhado o pecúlio duramente amealhado. Poupança esta, provavelmente, construída através de atividades agrícolas.

No município de Feira de Santana, seja no campo ou na área urbana, Marias, Constâncios e Joaquins eram os responsáveis por quase todos os serviços. Sua presença foi destacada na agricultura, pecuária, atividades domésticas e em ofícios mecânicos e de serviços. Luiz Cleber Freire identificou 1.153 (43,3%) cativos com ocupações declaradas nos inventários por ele pesquisados. Nesse universo, 37% eram empregados na agricultura: em lavouras de tabaco, mandioca, algodão e cana-de-açúcar. Os cativos dedicados a atividades domésticas somaram 3,9% dos casos, podiam ser cozinheiras, costureiras, lavadeiras. Os oficiais mecânicos e de serviço perfizeram apenas 2%, entre eles, alfaiates, carpinteiros, ferreiros, marceneiros, mestre de açúcar, músicos, pedreiros, sapateiros. Em apenas 11 oportunidades surgiram escravizados empregados na pecuária, 10 vaqueiros e um curraleiro. A profissionalização dos cativos foi menos comum na região, as ocupações exercidas eram das mais diversas e em vários inventários eles aparecem desempenhando mais de uma atividade.³⁹⁷

O elevado percentual de manumissões pagas que encontramos em Feira de Santana, demonstram a capacidade de acumulação de pecúlio pelos escravizados em áreas rurais. Dado a característica socioeconômica da região, observamos que a maior parte deles estavam inseridos em atividades agropastoris, portanto, foi através delas que muitos conseguiram acumular pecúlio e pagaram caro, por uma alforria que nem sabemos se lhes garantiu autonomia e liberdade. Pela fraca especialização da mão de obra no município, esses cativos realizavam atividades variadas, podendo valer-se dessa particularidade para ampliar as possibilidades de atuação na economia local. Para isso, utilizariam de seu pouco tempo livre para prestar serviços remunerados dentro da fazenda ou terceiros. Encontraram na movimentada feira semanal um local propício para comercializar artesanato, vender mantimentos, animais de caça e pesca, produtos de coleta e gêneros alimentícios cultivados em pequenas fatias de terras cedidas pelos senhores ou ocupadas nas franjas das propriedades. Além de eventuais prêmios e gratificações que compunham a política paternalista, esses cativos ainda poderiam praticar furtos e desvios da produção.³⁹⁸

As roças de subsistência, comuns nas diversas realidades escravistas, eram parte importante das atividades autônomas dos cativos e estavam conectadas ao desenvolvimento do

³⁹⁷ Freire, *Nem tanto ao mar nem tanto a terra*, pp.89-94.

³⁹⁸ Sobre as atividades autônomas dos escravizados, ver: Maria Helena P. T. Machado, “Em torno da autonomia escrava: uma nova direção para a história social da escravidão”, *Revista Brasileira de História*, v.9, n°16 (1988), p.148.

pequeno comércio. Em torno dela existiu uma tensa relação de negociação e conflito. Mediante essas roças, era garantido ao senhor a redução do custo com a mão de obra e uma certa diminuição do ardor para a rebelião, ao mesmo tempo em que permitia ao escravizado aumentar sua autonomia, controlar o próprio tempo de trabalho e acumular pecúlio.³⁹⁹ O debate sobre o significado dessas roças já foi travado a partir do criticado conceito de “brecha camponesa”. Hoje, os especialistas utilizam “economia interna dos escravizados” para assinalar que era um campo de batalha do sistema escravista, além de tratar-se de uma gama maior de atividade que passam pelo cultivo de sua roça, caça e até o furto, recolocando o conflito de classe como algo central e de grande importância na luta pela liberdade. Como desdobramento, de modo geral, diferentes autores marcam a constituição, por variados meios e de acordo com peculiaridades históricas locais, de um campesinato negro por dentro da escravidão em várias regiões da América.⁴⁰⁰

Em Feira de Santana, a escravidão foi vivenciada de maneira significativa: se não produzíamos larga escala para a exportação, abastecíamos com produtos agropastoris o mercado interno e ainda cultivávamos fumo em quantidade expressiva. A cidade era entreposto comercial para o recôncavo e o sertão e contava com a mais importante feira da Bahia, que vendia gado e diversos gêneros alimentícios lavrados na região. Era um cenário propício para que escravizados pudessem encontrar meios de acúmulo de pecúlio através da participação nos negócios locais, com produções agrícolas diversificadas e oferecendo serviços variados no dia a dia do comércio na sede do município.

Talvez tenha sido com atuação no mercado local que Miguel tenha conseguido amealhar pecúlio para compra sua alforria. A carta de liberdade do crioulo, “já de maior idade”, foi registrada em 04 de março de 1874, pelo valor de 150\$000 réis. O senhor, Faustino Jose Pereira Mascarenhas, recebeu “cem mil réis em duas pequenas casinhas detioradas que o mesmo

³⁹⁹ Para o papel das roças de subsistência dos escravizados, ver: João José Reis e Eduardo Silva, *Negociação e conflito: a resistência negra no Brasil escravista*, São Paulo: Companhia das Letras, 1989; Walter Fraga Filho, *Encruzilhadas da liberdade: histórias de escravos e libertos na Bahia, 1970-1910*, Campinas: UNICAMP, 2006; Sidney W. Mintz, “Era o escravo de plantação um proletário?” in Sidney W. Mintz, *O poder amargo do açúcar: produtores escravizados, consumidores proletarizados*, Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2003. O impacto dos estudos de Mintz para a transformação das pesquisas sobre a escravidão e o papel das roças dos cativos pode ser acompanhado na mudança de posição de Ciro Cardoso, para quem, as roças passaram a ser algo central na luta de classes da escravidão. Uma revisão sobre essa renovação é feita por Robert Slenes. Ciro Flamarion Cardoso, *Escravo ou camponês: o protocampesinato negro nas Américas*, São Paulo: Brasiliense, 1987; Robert W Slenes, *Na senzala, uma flor – esperanças e recordações na formação da família escrava: Brasil Sudeste, século XIX*, 2ª ed. corrig. - Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2011, p.202-214.

⁴⁰⁰ Ana Maria Rios e Hebe Maria Mattos, “O pós-abolição como um problema histórico: balanços e perspectivas”, *Topoi*, v.5, n°8 (2004); Eric Foner, *Nada além da liberdade: a emancipação e seu legado*, Rio de Janeiro: Paz e Terra; Brasília: CNPq, 1988; Sidney Mintz, “A escravidão e a ascensão de campesinato”. *Clio- Revista de Pesquisa Histórica*, n°30.1 (2012).

[escravo] possui na rua da Nagé [,] vinte cinco mil réis em dinheiro e o restante lhe perdoo pelos bons serviços que me havia prestado quando moço”. Não seria um absurdo supormos que Miguel fosse um cativo de ganho. Assim, ele pagaria um valor semanal acordado com o seu proprietário, enquanto vivia com certa independência na cidade, morando fora da residência do senhor e prestando serviços remunerados dos mais variados, que poderiam ir desde a venda de secos e molhados ao transporte de todo tipo de objetos.⁴⁰¹ É possível que tenha sido essa atuação que lhe permitiu adquirir as duas “casinhas”, que também poderiam servir como fonte de renda. A existência de um importante feira no município, certamente potencializou as possibilidades de atuação para escravizados desse tipo.

Karine Damasceno assinalou a importância das mulheres negras na feira semanal do município. Segundo a historiadora, elas teriam desempenhado variadas atividades no pequeno comércio, muitas vezes acompanhadas de seus filhos e filhas pequenos, atuando como fateiras, que limpavam as vísceras do boi para vender, salgadeiras de couro, comercializando quitutes, vendendo hortaliças ou prestando pequenos serviços. Damasceno ainda destacou a elaboração, por parte do poder público, de normas restritivas ao trabalho dessas mulheres, o que seria indicativo de sua relevância no mercado local.⁴⁰² A atuação feminina de livres, libertas ou escravizadas era tão marcante que um dos logradouros da cidade, ficou conhecida como “Rua das Ganhadeiras”.⁴⁰³

A participação no pequeno comércio foi o que permitiu a uma outra Maria comprar sua liberdade, ainda que com disposição restritiva associada à indenização monetária. A carta foi registrada em 01 de maio de 1875, e nela o major Bernardino Borges assinalou que “havia contratado com sua escrava [...] maior de cinquenta anos [...] dela lhe prestar o serviço de vender leite até o mês de janeiro do próximo vindouro ano de 1876 e com essa clausula a forrava e de fato forrado tinha pela quantia de 100 mil réis pecúlio que a mesma escrava tinha e que ele recebeu ao passar desta”.⁴⁰⁴ É provável que que parte daquilo que era angariado na comercialização do leite ficasse com Maria, assim ela deve ter formado seu pecúlio.

O mercado local deveria ser muito atrativo para os escravizados ao oferecer caminhos variados para se amealhar pecúlio, incluindo, ludibriar o senhor. José Antônio Guimaraes viu-se tão afligido pelos expedientes de sua escrava Maria que, em 01 de agosto de 1884, mandou

⁴⁰¹ Sobre os escravos de ganho, ver: João José Reis, *Ganhadores: a greve negra de 1857 na Bahia*, São Paulo: Companhia das letras, 2019.

⁴⁰² Karine Teixeira Damasceno, “Para serem donas de si: mulheres negras lutando em família (feira de Santana, Bahia, 1871-1888)”, Tese (Doutorado), UFBA, Salvador, 2019, pp.72-77.

⁴⁰³ José Luiz Brito dos Santos, “Um sertão pastoril de negro e fidalgos: um estudo sobre Feira de Santana e os últimos anos da escravidão (1860-1888), Dissertação (Mestrado), UEFS, Feira de Santana, 2017, pp.49-51.

⁴⁰⁴ CEDOC/UEFS), Livro de notas 03 (1873-75), *Cópia da carta de liberdade de Maria*, 01 maio 1875, f.203.

publicar no Jornal da Feira, sob o título de “prevenção”, um alerta os negociantes da cidade para “não darem mercadoria alguma, vendida ou como amostra, a quem quer que seja que se apresentar com o seu nome e não estiver munido de ordem sua por escrito”. Ao que parece, utilizando-se o nome do proprietário, alguns escravizados poderiam ter acesso à mercadorias que seriam rapidamente revendidas na movimentada feira local. Então, Guimaraes foi mais metucioso no aviso e acrescentou que nem mesmo sua escrava Maria, “conhecida por Cocó, visto como já houve um *industrioso*, que para satisfazer a vontade da mesma escrava, teve a *habilidade* de fabricar um bilhete falso para semelhante fim”.⁴⁰⁵ Acionado seus contatos, talvez forjados no vai e vem da feira semanal, Maria encontrou um caminho menos ortodoxo para aferir renda, o que deixou seu senhor sobressaltado.

No inventário de Dona Bernardina Borges de Meirelles ficou registrada a poupança de duas escravas costureiras: Antônia, preta, 18 anos e Ursulina, igualmente preta, 35 anos. A primeira tinha em depósito com a senhora, a soma de 90\$000 réis, enquanto a segunda, tinha o pecúlio de 275\$000 réis que ficou guardado com o inventariante.⁴⁰⁶ Certamente essas cativas usaram de suas habilidades com panos, cortes e linhas para auferir dinheiro, talvez alugando seus serviços a terceiros ou comercializado peças em dias de feira.

A compra da manumissão correspondia à transformação do pecúlio em dinheiro que, por sua vez, expressava monetariamente o trabalho escravo acumulado.⁴⁰⁷ Assim sendo, além do dispêndio financeiro, a pouco frequente menção à obediência escrava e estima senhorial indica que na autoaquisição, a capacidade de reter parcialmente para si o trabalho é condição central para a liberdade, enquanto nas outras modalidades prevaleciam estratégias mais políticas de negociação entre senhor e escravo, sobretudo nas alforrias gratuitas. A maior parte dos pagamentos ocorreu em dinheiro, o que revela um padrão altamente monetarizado da atuação escrava na economia de Feira de Santana. Por aqui, o escravizado poderia até parcelar a manumissão ou contar com auxílio de benfeitores e parentes, mas sobretudo, dependiam de sua capacidade de trabalho e barganha junto ao senhor para conseguir amealhar o pecúlio necessário para comprar sua carta de liberdade.

⁴⁰⁵ Destaque do próprio documento, ver: *Jornal da Feira*, Feira de Santana, 01 ago. 1884, p.2. Disponível na Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional do Brasil, http://memoria.bn.br/pdf/826820/per826820_1884_00120.pdf

⁴⁰⁶ Freire, *Nem tanto ao mar nem tanto a terra*, p.132.

⁴⁰⁷ Manolo Florentino, “Alforrias e etnicidade no Rio de Janeiro oitocentista: notas de pesquisa”, *Topoi*, Rio de Janeiro, set. 2002, p. 20.

CAP IV – PADRÃO DAS MANUMISSÕES

1. Sexo

No ano de 1872, Felisberta, parda, com 27 anos, entregou a quantia de 550\$000 réis à sua senhora, dona Maria Delfina dos Praseres, por sua carta de liberdade no cartório.⁴⁰⁸ O negócio, como veremos a seguir, é bem representativo das transações envolvendo manumissões no Brasil da segunda metade do XIX. O perfil dos alforriados é bastante conhecido na historiografia, no geral as mulheres foram privilegiadas em detrimento dos homens e os nascidos no Brasil, crioulos e pardos, em prejuízo dos africanos.⁴⁰⁹ Há um longo debate acerca da predominância de mulheres crioulas, a exemplo de Felizberta, entre a população alforriada. Deste modo, nosso intento neste capítulo é mapear o perfil do alforriado feirense, assim como o dos proprietários outorgantes.

Dados demográficos que auxiliem a montar o perfil da população feirense são rarefeitos para o século XIX. Um dos poucos é o recenseamento geral de 1872. Nele, separou-se os habitantes em livres e cativos, para em seguida distingui-los por freguesias, sexo, estado civil, raça, religião, nacionalidade e instrução, tal como foi elaborado para toda a província da Bahia. Nesse momento, observemos a diferenciação quanto ao número de homens e mulheres escravizadas.

Tabela 11 – População escravizada em relação ao sexo, Feira de Santana, 1872.

Freguesias	Homem	Mulher	Total
Sant' Ana da Feira	215 (58%)	156 (42%)	371 (100%)
N.S. da Conceição do Riachão do Jacuípe	152 (45%)	185 (55%)	337 (100%)
N.S. da Conceição do Coite	140 (49%)	147 (51%)	287 (100%)
N.S. do Remédios	313 (49%)	320 (51%)	633 (100%)
Sant' Barbara	632 (55%)	514 (45%)	1146 (100%)
Senhor do Bom Fim	254 (50%)	253 (50%)	507 (100%)
N.S. dos Humildes	141 (54%)	122 (46%)	263 (100%)
S. José das Itaporocas	315 (56%)	249 (44%)	564 (100%)
Feira de Santana	2162 (53%)	1946 (47%)	4108 (100%)

Fonte: IBGE, Recenseamento do Brasil em 1872.

⁴⁰⁸ Centro de Documentação e Pesquisa da Universidade Estadual de Feira de Santana (CEDOC/UEFS), Feira de Santana, Série: Judiciária, Livro de notas 12 (1869-73), *Cópia da carta de liberdade de Felisberta*, 05 nov. 1872, f.185v.

⁴⁰⁹ Kátia Lorena Novais Almeida, *Escravos e libertos nas minas do Rio de Contas (Bahia, século XVIII)*, Salvador: EDUFBA, 2018, p.174-180; Peter Eisenberg, “Ficando livre; as alforrias em campinas no século XIX”, in Peter Eisenberg, *Homens Esquecidos: escravos e trabalhadores livres no Brasil – Séculos XVII e XIX*. Campinas: Ed. da UNICAMP, 1989.

A informação do censo para o conjunto do município apresenta uma leve prevalência numérica dos homens (53%) sobre as mulheres (47%). Em Santa Barbara, localidade com o maior contingente de escravizados, a diferença alcança os 10%. No entanto, é na sede que a disparidade é mais expressiva, chegando a 16%. O estudo de Luiz Cleber Freire encontrou 2.665 cativos arrolados em 200 inventários para o período de 1850 a 1888, eram homens em 1.394 (52%) ocasiões e mulheres em 1.271 (48%).⁴¹⁰ Essa superioridade masculina foi uma característica comum ao escravismo brasileiro, sobretudo nas áreas de *plantation*, visto que as operações do tráfico privilegiavam os homens em idade produtiva.⁴¹¹ Apesar da disparidade identificada no recenseamento de 1872, é possível sinalizarmos uma tendência de equilíbrio de gênero, assim como para uma maior vinculação ao tráfico interprovincial que sugava escravizados para a cafeicultura no Sudeste.⁴¹²

Tabela 12 – Tipos de alforria por sexo, Feira de Santana, 1872.

Alforrias	Homem	Mulher	Total
Incondicional	42 (40,8%)	61 (59,2%)	103 (30,1%)
Serviços	31 (39,2%)	48 (60,8%)	79 (23,1%)
Pagas	44 (28,9%)	108 (71,1%)	152 (44,5%)
Serviço e dinheiro	6 (75%)	2 (25%)	8 (2,3%)
Total	123 (36%)	219 (64%)	342 (100%)

Fonte: IBGE, Recenseamento do Brasil em 1872.

A nossa amostra de pesquisa contém 314 cartas de alforria que libertaram 342 cativos, distribuídos conforme o sexo do seguinte modo: 219 (64%) mulheres e 123 (36%) homens. Como se observa em outras localidades da província da Bahia, as alforrias femininas prevaleceram em todos os tipos de cartas. Do conjunto das pessoas libertas incondicionalmente, as mulheres foram as maiores beneficiadas. Homens somaram 42 (40,8%) casos, tipo Francisco, cabra, que recebeu a “plena liberdade” de Maria das Mercês Silva em 24 de fevereiro de

⁴¹⁰ Dados extraídos a partir da tabela 13, ver: Luiz Cleber Moraes Freire, *Nem tanto ao mar nem tanto a terra: agropecuária, escravidão e riqueza em Feira de Santana, 1850-1888*, Feira de Santana: UEFS Editora, 2012, p.126.

⁴¹¹ Manolo Florentino, *Em costas negras: uma história do tráfico negreiro de escravos entre a África e o Rio de Janeiro (séculos XVIII e XIX)*, São Paulo: Editora Unesp, 2014, pp.50-61; Almeida, *Escravos e libertos nas minas do Rio de Contas (Bahia, século XVIII)*, p.106; Márcio de Sousa Soares, *A remissão do cativo: a dívida da alforria e o governo dos escravos no Campos dos Goitacases, c.1750-c.1830*, Rio de Janeiro: Apicuri, 2009, p.43.

⁴¹² Maria de Fátima Novaes Pires, *Fios da Vida: tráfico interprovincial e alforrias nos Sertões de Sima-Ba (1860-1920)*, São Paulo: Annablume, 2009, pp.40-42; Ana Paula Carvalho da Hora, “Negócios entre senhores: O comércio de escravos em Feira de Santa’Anna 1850-1888”, Dissertação (Mestrado), UNEB, Santo Antônio de Jesus, 2014; ; Hebe Mattos, *Das cores do silêncio: os significados da liberdade no Sudeste escravista (Brasil, século XIX)*, 3ª ed.rev., Campinas, SP: Editora Unicamp, 2013, pp.115-117; Robert W. Slenes, *Na senzala uma flor – Esperança e recordações na formação da família escrava: Brasil Sudeste, século XIX*, 2ª ed.corrig., Campinas, São Paulo: Editora da Unicamp, 2011, p.81.

1873.⁴¹³ Enquanto as mulheres computaram 61 (59,2%) ocorrências, como Ricarda, manumitida “gratuitamente” por Estevão Moreira de Souza em 15 de outubro de 1879.⁴¹⁴

Naquelas alforrias que envolviam contrapartida em prestação de serviço pela outorga da liberdade, as mulheres igualmente prevaleceram ao somarem 48 (60,8%) episódios, contra 31 (39,2%) dos homens. A exemplo, Vicencia, crioula, liberta “em recompensa dos bons serviços [...] prestados” por Joaquim de Miranda Bravo e sua mulher, Ana Maria do Bom Sucesso, em 29 de novembro de 1875, sob a condição de os acompanhar até a morte.⁴¹⁵

Nas cartas com indenização pecuniária, as mulheres também foram mais exitosas ao computarem 108 (71,1%) manumissões, enquanto os homens somaram 44 (28,9%). Uma delas foi Dominga, cabra, que pagou 800\$000 réis, “em dinheiro de contado”, por sua liberdade a Maria dos Martires do Espirito Santo, no dia 18 de março de 1872.⁴¹⁶ Entre todas as modalidades, foi nessa a maior a diferença entre alforrias femininas e masculinas. O único tipo de carta em que os homens foram superiores combinava indenização monetária com a prestação de serviços, de um total de oito casos, mulheres somaram apenas duas ocorrências (25%).

A comparação desses dados com o do censo de 1872 confirma a característica identificada em outros estudos: que a despeito do menor número de mulheres no conjunto geral da população, elas vão ser mais expressivas nas manumissões. Em relação à demografia escrava em Feira de Santana, Flaviane Nascimento considera mais confiáveis os dados da matrícula de escravos presentes no relatório de 1875, apresentado pela Diretoria Geral de Estatística do Império. Por ele, o número de escravizados era de 7.721, sendo 3.501 homens (45%) e 4.220 mulheres (55%).⁴¹⁷ Mesmo nesse documento com um percentual mais expressivo de mulheres, as manumissões femininas vão ser superiores ao seu contingente na população cativa.

Stuart Schwart assinalou uma proporção constante de duas mulheres para cada homem alforriado nas alforrias na Bahia colonial. Acrescentou que, dada a predominância masculina na população escrava, as mulheres obtinham a liberdade em volume muito maior do que a expectativa estatística.⁴¹⁸ Kátia Lorena Almeida encontrou para Rio de Contas uma proporção geral de 138 mulheres para cada 100 homens alforriados. Essa grandeza aumentava entre os nascidos no Brasil – 144 mulheres para cada 100 homens alforriados – e caía entre os nascidos

⁴¹³ CEDOC/UEFS, Livro de notas 12 (1869-73), *Cópia da carta de liberdade de Francisco*, 24 fev. 1873, f.198v.

⁴¹⁴ CEDOC/UEFS, Livro de notas 10 (1879-80), *Cópia da carta de liberdade de Ricarda*, 15 out. 1879, f.68v.

⁴¹⁵ CEDOC/UEFS, Feira de Santana, Série: Judiciária, Livro de notas 05A (1875-77), *Cópia da carta de liberdade de Vicencia*, 24 nov. 1875, f.59v.

⁴¹⁶ CEDOC/UEFS, Livro de notas 12 (1869-73), *Cópia da carta de liberdade de Dominga*, 18 mar. 1872, f.152v.

⁴¹⁷ Flaviane Ribeiro Nascimento, “Viver por si: histórias de liberdade no agreste baiano oitocentista (Feira de Santana, 1850-1888)”, Dissertação (Mestrado), UFBA, Salvador, 2012, p.57.

⁴¹⁸ Stuart. B. Schwartz, “Alforria na Bahia, 1684-1745” in Stuart B. Schwartz, *Escravos, roceiros e rebeldes*, Bauru, SP: EDUSC, 2001, p.184.

na África, 125 mulheres para cada 100 homens. Almeida ainda chamou atenção para o fato de as mulheres superarem os homens em todos os tipos de alforria, exceto nas condicionais e não pagas.⁴¹⁹ Katia Mattoso também assinalou a preferência por mulheres nas manumissões ao estudar a rentabilidade da mão de obra escrava urbana em Salvador; ela apontou um coeficiente de duas mulheres para cada homem alforriado.⁴²⁰ Maria de Fátima Pires identificou que 55,3% das alforrias em Rio de Conta, entre 1870 e 1888, foram obtidas por mulheres.⁴²¹

Essa propensão, desde o período colonial, em manumitir mulheres, foi atestada por pesquisas anteriores sobre a história do escravismo oitocentista no município. Flaviane Nascimento encontrou um percentual de 64,6% de manumissões femininas para os anos de 1850 a 1888. No ano de 1876 a taxa de alforria no município foi de 11%, sendo muito elevada entre as mulheres, 14%, e a dos homens chegava mais ou menos a metade desse percentual.⁴²² Esse número elevado de alforrias femininas se mantém no estudo de Ana Paula Hora; mulheres somaram 66% das manumissões no período de 1850 a 1880.⁴²³ Karine Damasceno, mais recentemente, também evidenciou o protagonismo feminino na luta pela liberdade legal entre 1871 e 1884, ao registrar que 56% das cartas foram outorgadas para mulheres.⁴²⁴ Vejamos a distribuição das alforrias por sexo no tempo em Feira de Santana a partir dos dados de nossa amostra, considerando o mesmo contexto analisado por elas.

⁴¹⁹ Almeida, *Escravos e libertos nas minas do Rio de Contas (Bahia, século XVIII)*, pp.78-79.

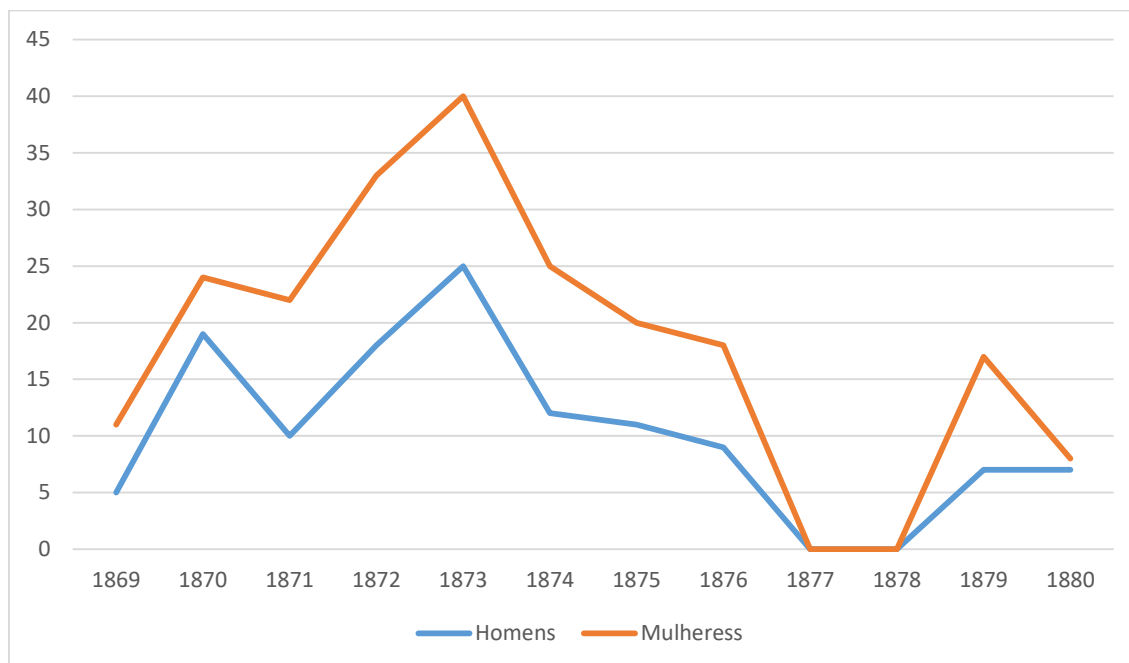
⁴²⁰ Katia M. de Queiros Mattoso, “A carta de alforria como fonte complementar para o estudo da rentabilidade da mão-de-obra escrava urbana (1819-1888)” in Katia M. de Queiros Mattoso, *Da revolução dos alfaiates à riqueza dos baianos no século XIX: itinerário de uma historiadora*, Salvador: Corrupio, 2004, p.193.

⁴²¹ Maria de Fátima Novaes Pires, *Fios da vida: tráfico interprovincial e alforrias nos Sertões de Sima-BA (1860-1920)*, São Paulo: Annablume, 2009, p.77.

⁴²² A autora examinou 43 cartaz que libertaram 452 escravizados. Nascimento, “Viver por si”, p.60.

⁴²³ Foram analisadas 764 cartaz que libertaram 802 cativos. O percentual apresentado foi extraído a partir do cálculo das informações constantes no quadro número um do estudo da referida autora. Ana Paula Carvalho da Hora, “Negócios entre senhores: O comércio de escravos em Feira de Santa‘Anna 1850-1888”, Dissertação (Mestrado), UNEB, Santo Antônio de Jesus, 2014, pp.26-27.

⁴²⁴ A autora examinou 315 cartas de liberdade, que manumitiram 342 pessoas. Karine Teixeira Damasceno, “Para serem donas de si: mulheres negras lutando em família (Feira de Santana, Bahia, 1871-1888)”, Tese (Doutorado), UFBA, Salvador, 2019, p.133.

Gráfico 12 – Alforrias por sexo, Feira de Santana, 1869-1880.⁴²⁵

Fonte: CEDOC/UEFS, Livro de notas (1869-1880).

A primeira consideração sobre o gráfico é que não temos registros para os anos de 1877 e 1878, possivelmente trata-se da perda de páginas dos livros de notas. Dito isso, é perceptível que a disposição no tempo das alforrias de homens e mulheres segue a mesma tendência, com ápice em 1873, seguido de um movimento geral de declínio. Esse movimento ascendente nos anos posteriores a Lei de 1871, responsável por interditar a reprodução natural da escravidão, sugere que, mesmo com sua aprovação, os cativos não deixaram de priorizar a liberdade do ventre escravo. Por fim, destaca-se a queda acentuada das manumissões femininas no ano de 1880, o que as aproxima das taxas masculinas e sinaliza para o enfraquecimento da tendência de favorecer as mulheres e a própria crise do escravismo. A movimentação também pode ser apreendida a partir dos dados levantados por Ana Paula Hora. Para estudar as manumissões em Feira de Santana no período de 1850 a 1880, a autora as distribuiu por décadas, então fizemos o cálculo percentual baseado em seu quadro de informações e identificamos que existe uma tendência de diminuição das alforrias femininas: 1850-1859 (74%), 1860-1869 (69%), 1870-1879 (65%), 1880 (62%).⁴²⁶

Ana Paula Hora também dispensou atenção ao valor médio custeado pelos cativos para conquistar a liberdade. Conforme a autora, entre 1850 até 1859, homens pagaram 474\$000 réis,

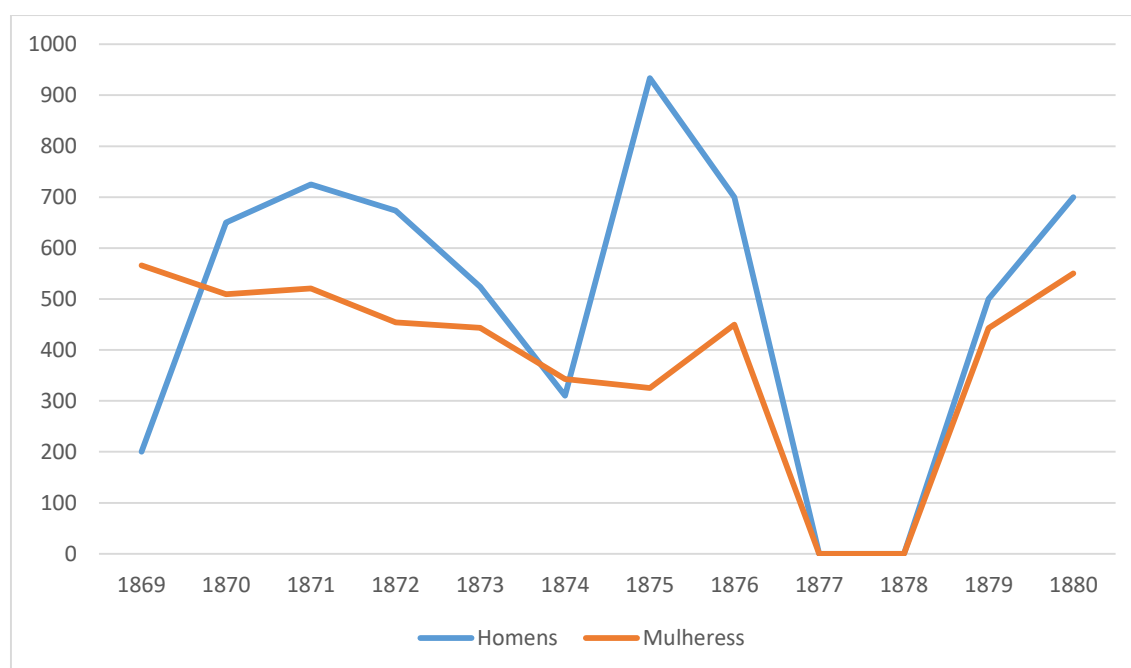
⁴²⁵ Foi excluída uma alforria feminina por não constar informação referente a data de registro.

⁴²⁶ Hora, “Negócios entre senhores”, pp.26-27.

mulheres 476\$000 réis, o que é praticamente a mesma quantia. Depois de 1860, as mulheres passaram a pagar mais por sua liberdade: enquanto elas saldavam 597\$000 réis, eles 362\$000 réis. Nos anos 1870 ocorreu uma mudança radical, com os homens passando a desembolsar o dobro das mulheres, eles pagavam 544\$000 réis e elas, 283\$000 réis. Hora atribui essa inflexão à intensificação do comércio interprovincial que ao privilegiar a mão de obra masculina gerou uma valorização dos cativos homens.⁴²⁷

A valorização das mulheres na década de 1860, identificada por Hora, provavelmente reflete um interesse no crescimento vegetativo da população escrava em razão do fechamento do tráfico atlântico em 1850. Na década de 1870, quando ocorre a inflexão mencionada pela autora, também notamos a maior valorização da carta de alforria dos homens, apesar dos preços encontrados pela autora serem diferentes dos nossos. Por nossa amostra, é possível analisarmos mais de perto as variações dentro da década de 1870.

Gráfico 13 – Valor médio das alforrias pagas por sexo, Feira de Santana, 1869-1880.



Fonte: CEDOC/UEFS, Livro de notas (1869-1880).

As linhas que representam os preços médios da alforria dos homens têm um movimento em arco de queda, com um decaimento mais significativo em 1874. Mesmo assim, é possível percebermos o crescimento das quantias desembolsadas até o ápice em 1875, seguido de novo declínio, mas sempre mantendo os valores em patamares elevados. O preço das manumissões das escravizadas, por sua vez, tem oscilações mais leves que sinalizam para um lento processo

⁴²⁷ Hora, “Negócios entre senhores”, pp.29-30.

de decaimento dos valores médios até 1875, quando o movimento sugere uma elevação dos preços até patamares próximos àqueles desembolsados pelos escravizados. Se nos recordarmos que a partir de 1873 o quantitativo de alforrias decaiu, isso coincide com a elevação dos preços médios pagos, sugerindo que em meados dessa década a obtenção das alforrias, por homens e mulheres, ficou mais difícil.

Em nossa amostra, o valor médio geral das manumissões pagas em Feira de Santana foi de 483\$000 réis, os homens gastaram 621\$000 réis e as mulheres 435\$000 réis.⁴²⁸ A alforria masculina mais barata foi a de Cirilo, caso já apresentado, em que o “cabrinha”, com 4 anos e “todo aleijado de um lado”, foi liberto pela quantia de 15\$000 réis, em 27 de março de 1873.⁴²⁹ A de preço mais expressivo, entre femininas e masculinas, ocorreu em 11 de agosto de 1873, quando Martinho, nação crioulo, escravo de Luis Lopes Ferreira da Silva, pagou 1:000\$700 réis pela carta de liberdade.⁴³⁰ Em 8 oportunidades as manumissões masculinas chegaram à faixa de um conto de réis. Os preços elevados indicam a valorização da força do trabalho dos homens aos olhos senhoriais de Feira de Santana, o que, conseqüentemente, implicou em maior dificuldade para realização da autocompra.

Entre as manumissões femininas, a mais barata foi a de Roza, africana, com 68 anos, que em 20 de maio de 1874, entregou 50\$000 réis a Manoel Francisco Fernandes e sua mulher, Maria Joaquina Pedreira Fernandez, pela liberdade.⁴³¹ Ainda que o menor preço das mulheres lhes franquiase maiores oportunidades de adquirir a carta de liberdade, isso não quer dizer que não desembolsassem grandes somas e com muito esforço. Em cinco episódios, o valor girou em torno de um conto de réis. A exemplo, sem “cláusula ou condição”, mas pagando a “importância de um conto de réis”, Umbelina, crioula, 20 anos, foi liberta por Joaquim Pedreira de Cerqueira em 03 de março de 1871.⁴³² O valor mais exorbitante entre as mulheres foi de 1:500\$000 réis, em 03 de agosto de 1869, quando o Capitão José Carlos Araujo custeou a liberdade de Coleta, mulata, escrava de Jose de Souza Estrela, por “esmola”.⁴³³

A historiografia apresenta uma conjunção de fatores como explicação para a predominância feminina nas alforrias. O tipo de trabalho desenvolvido pelas mulheres, com sua

⁴²⁸ O preço da alforria era estimado com base no sexo, idade, qualificação profissional, estado físico e no tipo de relação existente entre senhor e escravo. Katia M. de Queiros Mattoso, “A carta de alforria como fonte complementar para o estudo da rentabilidade da mão-de-obra escrava urbana (1819-1888)” in Katia M. de Queiros Mattoso, *Da revolução dos alfaiates à riqueza dos baianos no século XIX: itinerário de uma historiadora*, Salvador: Corrupio, 2004, p.192; Almeida, *Escravos e libertos nas minas do Rio de Contas (Bahia, século XVIII)*, pp.219-220.

⁴²⁹ CEDOC/UEFS, Livro de notas 03 (1873-75), *Cópia da carta de liberdade de Cirilo*, 27 mar. 1873, f.04.

⁴³⁰ CEDOC/UEFS, Livro de notas 03 (1873-75), *Cópia da carta de liberdade de Martinho*, 11 ago. 1873, f.35v.

⁴³¹ CEDOC/UEFS, Livro de notas 03 (1873-75), *Cópia da carta de liberdade de Roza*, 20 maio 1874, f.99v.

⁴³² CEDOC/UEFS, Livro de notas 12 (1869-73), *Cópia da carta de liberdade de Umbelina*, 03 mar. 1871, f.112v.

⁴³³ CEDOC/UEFS, Livro de notas 12 (1869-73), *Cópia da carta de liberdade de Coleta*, 03 ago. 1869, f.04v.

participação no pequeno comércio como vendedoras e os serviços domésticos que as aproximariam dos senhores/as, criando algum laço de afeição, teria aberto maiores oportunidades para a concessão da manumissão.

A maior valorização do braço masculino por parte dos escravagistas numa região de lavoura, por sua vez, criou empecilhos para liberdade dos homens. Destaca-se também o empenho em um projeto coletivo, familiar, de libertar a progenitora e assim quebrar o ciclo do escravismo dentro da família.⁴³⁴ Esse último aspecto ganha mais importância com a promulgação da Lei do Ventre Livre, que teria feito aumentar o esforço em libertar as mães dos ingênuos. Mesmo nos casos das alforrias conquistadas por homens é possível que tenham ocorrido mediante a participação de mulheres, suas mães e companheiras.⁴³⁵ Por fim, Karine Damasceno destacou que a capacidade das mulheres negras de reunirem pessoas em torno delas contribuiu para conquista da liberdade, além de chamar atenção para a especificidade da escravidão feminina, com o acesso à intimidade da família senhorial, a violência sexual, a maternidade e as responsabilidades da cultura do cuidado, que teriam influenciado na escolha dessas mulheres pela via legal.⁴³⁶

A atuação feminina, particularmente das mães, é perceptível quando identificamos 12 (3,5%) oportunidades em que as cativas eram genitoras no momento da alforria. A presença materna, entretanto, é mais notável ao observarmos que em 81 (23,7%) episódios foi assinalado o fato do alforriado ser filho de uma determinada escrava, na maioria das vezes, do mesmo senhor. Essas menções estão presentes nas diferentes modalidades de manumissões: calculamos 28 (8,2%) incondicionais, 29 (8,5%) condicionadas à prestação de serviço e 24 (7%) vinculadas à indenização pecuniária.

A conduta materna certamente foi fator relevante para impulsionar Maria Francelina de Jesus, em 13 de janeiro de 1876, a libertar gratuitamente Joaquina, pardinha, de 6 para 7 anos, filha de sua escrava Vitória.⁴³⁷ Essa mãe deve ter construído boas relações com a senhora, mostrando-se fiel e obediente de modo que a pequena Joaquina pudesse ser beneficiada. Nessa lógica escravista, o bom comportamento poderia assegurar a liberdade da prole mesmo depois do falecimento da progenitora. Em 9 de junho de 1876, Leopoldina Engracia de Santa Rita manumitiu incondicionalmente a pequena Maria Engracia, com 5 anos mais ou menos, filha de

⁴³⁴ Eisenberg, “Ficando livre: as alforrias em campinas no século XIX”, pp.263-265; Soares, *A remissão do cativo*, pp.117-119.

⁴³⁵ Nascimento, “Viver por si”, p.60.

⁴³⁶ Damasceno, “Para serem donas de si”, p.136-139.

⁴³⁷ CEDOC/UEFS, Livro de notas 5A (1875-77) *Cópia da carta de liberdade de Joaquina*, 13 jan. 1876, f.79v.

sua falecida escrava, Simplicia.⁴³⁸ O fato de a recém-liberta também carregar o nome da família de sua senhora deixa evidente a proximidade forjada e até mesmo o afeto construído, talvez intensificado pela menina ser órfã.⁴³⁹ Possivelmente, muitas dessas crianças alforriadas permaneceram junto aos seus antigos senhores até alcançar a maioridade, o que indica uma liberdade marcada pela subordinação e manutenção de vínculos de trabalho.

Para algumas mães, corresponder às expectativas comportamentais nutridas pelos seus donos permitia alcançar a alforria para si e sua prole. Manoel Eustachio Rebelo Figueredo, em 10 de abril de 1880, manumitiu gratuitamente Leandra e seus três filhos, Alfredo, José e Joventina. Além de libertar a genitora, ele frisou que também desistiria “dos serviços que pela lei tenho direito”.⁴⁴⁰ Considerando que se trata de período posterior à Lei do Ventre, o proprietário estava autorizado a continuar na posse sobre os ingênuos até os 21 anos, portanto, a mães e seus filhos tiveram grande êxito em seu projeto de liberdade.

Prestar bons serviços, ser obediente e construir boas relações com os senhores abria caminho não só para alforrias gratuitas, mas também para que as mães e seus filhos pudessem forjar acordos com os proprietários de modo a obterem a liberdade mediante alguma cláusula restritiva. Talvez tenha sido esse o caso de Joaquina, crioula, do serviço da lavoura, que fez um arranjo com dona Maria Carolina de São Boaventura Lima, em 09 de julho de 1873, para alforriar seu filho, Teodozio, pardinho, com 3 anos, sob a condição de ele acompanhar a proprietária durante a vida.⁴⁴¹ Foi por um trato semelhante – ter que aguardar o falecimento da senhora – que Narcisa, em 31 de janeiro de 1870, conseguiu a sua liberdade e a dos filhos, João e Edvirgens, cabrinhas, junto à proprietária Clara Maria de Jesus.⁴⁴² Os termos desses acordos demonstram a longevidade da estrutura escravista, já que desde o período colonial esse tipo de arranjo já se fazia frequente na sociedade brasileira.

Um outro tipo de arranjo em que as mães aparecem envolvidas são os casos de alforrias pagas. Em 27 de junho de 1874, Hermelina de Cerqueira Simões libertou a “cria” Marcolina, solteira, preta, com 20 anos, filha da liberta Florencia, por ter recebido 600\$000 réis “em moeda corrente”.⁴⁴³ É bem provável que a mãe da moça, já forra, aproveitou a liberdade para angariar

⁴³⁸ CEDOC/UEFS, Livro de notas 5A (1875-77), *Cópia da carta de liberdade de Maria Engracia*, 09 jun. 1876, f.149.

⁴³⁹ Sobre a importância do afeto na política de alforrias, ver: Ligia Bellini, “Por amor e por interesse: a relação senhor-escravo em cartas de alforria” in João José Reis (org.). *Escravidão e invenção da liberdade: estudos sobre o negro no Brasil*, São Paulo: Brasiliense, 1988.

⁴⁴⁰ CEDOC/UEFS, Livro de notas 10 (1879-80), *Cópia da carta de liberdade de Leandra e seção dos serviços de seus três filhos*, 10 abr. 1880, f.134v.

⁴⁴¹ CEDOC/UEFS, Livro de notas 03 (1873-75), *Cópia da carta de liberdade de Teodozio*, 09 jul. 1873, f.30.

⁴⁴² CEDOC/UEFS, Livro de notas 12 (1869-73), *Cópia da carta de liberdade de Narcisa e seu dois filhos, João e Edvirgens*, 31 jan. 1870, f.33v.

⁴⁴³ CEDOC/UEFS, Livro de notas 03 (1873-75), *Cópia da carta de liberdade de Marcolina*, 27 jun. 1874, f.109v.

recursos e ajudar a filha no custeio de sua carta. Outras genitoras conseguiram libertar os filhos no mesmo momento em que obtiveram suas alforrias. Esse foi o caso de Martinha, cabra, que desembolsou 500\$00 réis, em 19 de junho de 1874, para ressarcir Pedro Cordeiro de Medeiros, por sua liberdade e a de seu filho, João, com um ano de idade.⁴⁴⁴

A brutalidade da escravidão para as mulheres e as mazelas da maternidade, ficam expressos na história de Alexandrina e seus filhos. Sua senhora, Paulina Maria de Jesus, em 02 de agosto de 1873, mediante ressarcimento financeiro, concedeu a liberdade a quatro cativos. Um deles, Maria do Carmo, crioula, 19 anos “mais ou menos”, desembolsou 400\$000 réis. A outra, Alexandrina, crioula, 19 anos “mais ou menos”, pagou 700\$000 réis por sua liberdade e de seus filhos, Arcanja, fula, com 7 anos e Felix, de 6 anos. A proprietária, ao expor o que havia lhe motivado, mostrou-se aborrecida com o marido e relevou que as escravizadas foram fundamentais para a sua sobrevivência material.

os forro como se nascessem de ventre livre, não podendo haver qualquer reclamação por parte de meu marido Joaquim Soares de Santana, que achava-se prezo cadeia da capital da Bahia, recebendo eu quantia por diversas vezes dos referidos meus escravos acima declarados para minha alimenta para minha alimentação durante o tempo que fiquei ao desamparo e por isso os forro.⁴⁴⁵

Possivelmente, as cativas trabalhavam prestando serviços a terceiros ou participando do pequeno comércio local, e a remuneração, por sua vez, era parcialmente entregue à senhora, ao modo dos escravos de ganho. Esse arranjo possibilitou amealharem recursos, assim como a gratidão da senhora, que permitiu a outorga da liberdade. Mais relevante, entretanto, para a discussão que conduzimos no momento, é observarmos a idade dela e a de seus filhos. Alexandrina, ainda jovem, teve que conciliar os cuidados a duas crianças com as atividades necessárias para assegurar as condições de vida da senhora abandonada, o que aponta para a precariedade da experiência materna das mulheres escravizadas. Ela tinha sido mãe, por volta dos 12 anos, então, não seria um absurdo supor que Arcanja e Felix pudessem ser filhos do esposo de Paulina Maria de Jesus. Se assim o fosse, provavelmente, tratou-se de uma gravidez não desejada, visto que a vivência das mulheres escravizadas foi perpassada por violência e opressão, que implicaram no estupro como prática generalizada.⁴⁴⁶

⁴⁴⁴ CEDOC/UEFS, Livro de notas 03 (1873-75), *Cópia da carta de liberdade de Martinha e seu filho João*, 19 jun. 1874, f.107v.

⁴⁴⁵ CEDOC/UEFS, Livro de notas 03 (1873-75), *Cópia da carta de liberdade de Maria do Carmo, Alexandrina e seus dois filhos*, 02 ago. 1873, f.34.

⁴⁴⁶ Luciana da Cruz Brito, “Mulheres negras e escravidão: reflexões sobre agência, violências sexuais e narrativas de passividade” in Maria Helena P.T. machado, Luciana Brito, Iamara da Silva Viana e Flávio dos Santos Gomes (orgs), *Ventres livres? Gênero, maternidade e legislação*, São Paulo: Editora Unesp, 2021.

Nas sociedades escravistas atlânticas, foi adotado o princípio romano do *partus sequitur ventrem*, que ligava a condição jurídica do filho à mãe. Desse modo, mulheres cativas foram duplamente exploradas, como produtoras de riqueza, enquanto trabalhadoras, e como reprodutoras da escravidão, pelo seus corpos.⁴⁴⁷ Obviamente, essas mulheres não foram somente vítimas passivas, também resistiram por variados caminhos aos mecanismos de coerção, violência e sujeição.⁴⁴⁸ Os dados sobre a prevalência feminina nos diferentes tipos de manumissão, assim como as histórias que levantamos sobre a presença das mães nas cartas de liberdade de seus filhos, estão em consonância, portanto, com as pesquisas que chamam atenção para o papel central das mulheres negras – escravizadas, libertas e livres – na superação da escravidão, sobretudo através dos meios oficiais, como nas alforrias e por demandas legais.⁴⁴⁹

2. Idade

Um dado importante para os estudos sobre alforria é a classificação por idade: ela permite sabermos em que faixa etária os cativos eram mais frequentemente manumitidos. Entretanto, a sua indicação precisa não era um fato corriqueiro nas cartas de liberdade,⁴⁵⁰ ainda que sua frequência tenha aumentado a partir de meados do oitocentos.⁴⁵¹ O fim do tráfico atlântico impulsionou uma maior preocupação em identificar o cativo adulto. Desse modo, escravocratas, reagindo à legislação abolicionista, podem ter mentindo sobre as idades dos cativos para contrabandear africanos como se fossem crioulos ou para provar um nascimento anterior à Lei do Ventre Livre.⁴⁵²

Os dados que apresentaremos, portanto, não são exatos, mas expressam tendências. Em nossa amostra, 195 (57%) vezes a idade foi atribuída, nos outros 147 (43%) casos ela não aparece. Levando em conta as estratégias senhoriais diante da legislação abolicionista, é

⁴⁴⁷ Maria Helena Pereira Toledo Machado, “Mulher, corpo e maternidade” in Lilia Moritz Schwarcz e Flávio dos Santos Gomes (orgs.), *Dicionário da escravidão e liberdade: 50 textos críticos*, Companhia das Letras, 2018; Sobre a Bahia, ver: Isabel Cristina Ferreira dos Reis, “A família negra no tempo da escravidão: Bahia, 1850-1888”, Tese (Doutorado), UNICAMP, Campinas, 2007.

⁴⁴⁸ Ver diferentes artigos sobre a temática em: Maria Helena P.T. Machado, Luciana Brito, Iamara da Silva Viana e Flávio dos Santos Gomes (orgs), *Ventres livres? Gênero, maternidade e legislação*, São Paulo: Editora Unesp, 2021.

⁴⁴⁹ Camila Cowling, “Mulheres escravizadas, ventre livres: Havana e o Rio de Janeiro, 1879-1888”, in Maria Helena P.T. machado, Luciana Brito, Iamara da Silva Viana e Flávio dos Santos Gomes (orgs), *Ventres livres? Gênero, maternidade e legislação*, São Paulo: Editora Unesp, 2021.

⁴⁵⁰ Também foi difícil de se obter indicação da ocupação, em apenas nove oportunidades ela foi assinalada, sete trabalhadores da lavoura, um vaqueiro e um marceneiro.

⁴⁵¹ Mattoso, “A carta de alforria como fonte complementar para o estudo da rentabilidade da mão-de-obra escrava urbana (1819-1888)”, pp.195-196; Schwartz, “Alforria na Bahia, 1684-1745”, p.189.

⁴⁵² Eisenberg, “Ficando livre: as alforrias em campinas no século XIX”, pp.276-277; Mattoso, “A carta de alforria como fonte complementar para o estudo da rentabilidade da mão-de-obra escrava urbana (1819-1888)”, p.196.

possível que esse percentual elevado de cativos sem tempo de vida expressamente indicado não fosse apenas da precariedade do registro, mas que seja também uma omissão deliberada visando preservar interesses dos proprietários escravistas.

Para analisar a correlação entre alforrias e idade, consideramos três grandes faixas etárias: crianças, adultos e idosos. Existe uma certa variação nas idades atribuídas pelos diferentes autores para compor esses grupos, ainda que as diferenças não sejam absurdas.⁴⁵³ Conforme Luiz Cleber Freire, estudioso da escravidão feirense, um cativo produtivo estava na faixa entre 11 e 50 anos.⁴⁵⁴ Então, tomamos por referência essa indicação para estabelecermos que crianças eram indivíduos de até 10 anos, os adultos entre 11 e 50 anos, e os idosos, aqueles com mais de 51 anos. Alguns sujeitos aparecem com o tempo de vida expresso de maneira descritiva, assim incluímos no agrupamento dos velhos as pessoas caracterizadas como de maior idade, idade avançada. Adicionamos entre as crianças os indivíduos apresentados como menor de idade, escravinha, crioulinho, pardinho, mulatinha. Por fim, consideramos como adultos quando indicado que o escravo tinha ocupação definida, era casado ou tinha filhos.

Conforme Peter Eisenberg, os estudos sobre alforria apontam crianças e idosos como grupos favorecidos na obtenção da carta: seriam expressivos em razão de constituírem trabalhadores menos produtivos, teriam preços mais baixos que facilitariam a compra e minimizariam a perda de capital do proprietário. Pesaria também o aspecto sentimental, a proximidade com o senhor, seja pela inocência das crianças ou pelos longos anos de trabalho dos velhos.⁴⁵⁵

Ao mesmo tempo, a manumissão de crianças e idosos poderia não ter como consequência o afastamento desses sujeitos das propriedades onde foram escravizados. Desse modo, as imagens de idosos abandonados e enfermos poderiam ser exageradas, mas é difícil cravar com precisão em razão da confiabilidade dos dados e da existência de alforrias com

⁴⁵³ Conforme Katia Matoso, os 12 anos era a idade fim para a infância cativa. Katia Lorena Almeida classifica como crianças os recém nascidos até 12 anos, adultos são aqueles entre 13 e 45 anos, idosos, os maiores de 46 anos. Stuart Schwartz, toma a puberdade como critério e estabelece os 13 anos como marco do ingresso no mundo adulto. Ricardo Salles pesquisando inventários em Vassouras, Vale do Paraíba fluminense, no século XIX, caracteriza como crianças e infantes os cativos até 12 anos, jovens e adultos entre 13 e 49, meia idade e idosos, com 50 anos ou mais. Manolo Florentino investigando inventários no Rio de Janeiro, século XVIII e XIX, qualifica crianças (0 a 14 anos), adultos (15 a 49) e idosos (50 anos ou mais). Kátia de Queirós Mattoso, "O filho da escrava (em torno da lei do Ventre Livre), Revista Brasileira de História, v.8, n°16 (1988), p.54; Schwartz, "Alforria na Bahia, 1684-1745", p.190; Almeida, *Escravos e libertos nas minas do Rio de Contas (Bahia, século XVIII)*, p.109; Ricardo Salles, *E o vale era o escravo: Vassouras, século XIX. Senhores e escravos no coração do império*, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008, pp.223-224; Manolo Florentino, *Em costas negras: uma história do tráfico negreiro de escravos entre a África e o Rio de Janeiro (séculos XVIII e XIX)*, São Paulo: Editora Unesp, 2014, p.30.

⁴⁵⁴ Freire, *Nem tanto ao mar nem tanto a terra*, pp.113-114; p.125

⁴⁵⁵ Eisenberg, "Ficando livre", pp.274-275

cláusulas restritivas que poderiam se estender até a velhice.⁴⁵⁶ Seja como for, essas duas indicações não são válidas para Feira de Santana: crianças são o segundo grupo em número de manumissões e idosos o último.

Tabela 13 – Alforrias por faixa etária e sexo, Feira de Santana, 1869-1880.

Faixa etária	Masculino	Feminino	Total
Criança	31 (43,1%)	41 (56,9%)	72 (21,1%)
Adulto	22 (23,2%)	73 (76,8%)	95 (27,8%)
Idoso	11 (39,3%)	17 (60,7%)	28 (8,2%)
INI	59 (40,1%)	88 (59,9%)	147 (43%)
Total	123 (36%)	219 (64%)	342 (100%)

Fonte: CEDOC/UEFS, Livro de notas (1869-1880).

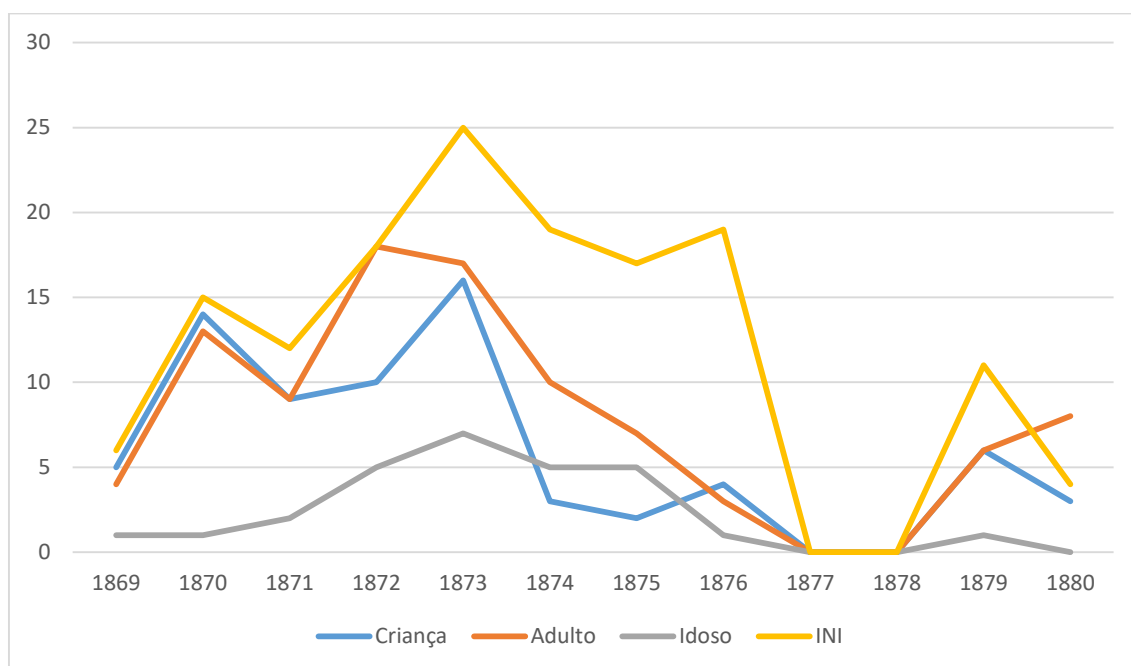
De maneira geral, adultos foram os mais alforriados ao perfazerem 27,8% do total. A primazia dessa faixa deve-se, principalmente, à expressiva presença feminina, como já sinalizamos antes. Pela tabela, é perceptível que em todos agrupamentos etários, e mesmo entre aqueles sem idade mencionada, as emancipações de mulheres têm superioridade numérica. É provável que a preferência senhorial pelo trabalho escravo masculino em sua fase mais produtiva tenha surgido como um elemento a restringir as possibilidades de os homens adultos serem libertados. Apesar disso, a menor capacidade de trabalho não jogou favoravelmente na ampliação da possibilidade das manumissões para os idosos, não é à toa que somam o menor percentual. Para os homens, foi na infância o maior percentual de alforrias: era nessa etapa sua maior probabilidade de tornar-se forro,⁴⁵⁷ época em que os sentimentos de afeição senhorial ainda não tinham sido substituídos por temores sexuais e físicos.⁴⁵⁸ Essa tendência é confirmada pelas informações que colhemos ao analisarmos as alforrias na pia batismal. Nelas identificamos 15 casos, 8 pessoas eram do sexo feminino e 9 do masculino.⁴⁵⁹

⁴⁵⁶ Schwartz, "Alforria na Bahia, 1684-1745", pp.195-196.

⁴⁵⁷ Almeida, *Escravos e libertos nas minas do Rio de Contas (Bahia, século XVIII)*, pp.177-178.

⁴⁵⁸ Schwartz, "Alforria na Bahia, 1684-1745", pp.191-193.

⁴⁵⁹ Destes, um não teve a idade indicada e outro era idoso, ao os excluirmos a leve prevalência masculina será mantida. Ver: indicar o capítulo e página.

Gráfico 14 – Alforrias por faixa etária no tempo, Feira de Santana, 1869-1880.

Fonte: CEDOC/UEFS, Livro de notas (1869-1880).

A despeito de alguns movimentos abruptos nas linhas e da ausência de dados para os anos de 1877 e 1878, é possível observarmos uma propensão geral de elevação das alforrias em todas as categorias a partir de 1869, com pico por volta de 1873, seguido de um curso descendente. Esses dados acompanham uma tendência já assinalada por Flaviane Nascimento, para quem a maioria das alforrias feirenses estiveram reunidas nas décadas de 1860 e 1870,⁴⁶⁰ também confirmada por Ana Paula Hora, que identificou uma elevação acentuada das manumissões nos anos 1870 a 1879.⁴⁶¹

Uma primeira explicação para essas alterações é a diminuição da população escrava em razão do desmonte da instituição. Nascimento nos ajuda a entender esses números ao acrescentar que a conjuntura de crises, com secas e epidemias, criou dificuldades para os pequenos proprietários que estavam pressionados pela mudança de comportamentos dos escravizados e por um tráfico interprovincial que valorizava o cativo, assim, alforriaram para tentar garantir dependência e subordinação.⁴⁶² Hora identifica que o auge do comércio de escravos coincide com o pico de alforrias em Feira de Santana, o que evidenciaria a ação dos escravizados para evitarem ser vendido para fora da região, o que implicaria no rompimento de

⁴⁶⁰ Nascimento, “Viver por si”, p.66.

⁴⁶¹ Hora, “Negócios entre senhores”, p.28.

⁴⁶² Nascimento, “Viver por si”, pp.66-68.

laços familiares, afetivos e dificuldades para obter a manumissão.⁴⁶³ Na terceira parte deste trabalho, discutiremos com mais vagar as motivações da diminuição das alforrias, e desatacaremos que o incremento do tráfico interno foi fato crucial da diminuição das cartas de liberdade.

Tabela 14 – Tipos de alforrias por faixa etária e sexo, Feira de Santana, 1869-1880.

	Incondicional			Serviços			Pagas		
	Homem	Mulher	Total	Homem	Mulher	Total	Homem	Mulher	Total
Criança	10 (37%)	17 (63%)	27 (26,2%)	11 (50%)	11 (50%)	22 (27,8%)	9 (40,9%)	13 (59,1%)	22 (14,5%)
Adulto	6 (25%)	18 (75%)	24 (23,3%)	9 (31%)	20 (69%)	29 (36,7%)	6 (14,6%)	35 (85,4)	41 (27%)
Idoso	5 (62,5%)	3 (37,5%)	8 (7,8%)	2 (66,7%)	1 (33,3%)	3 (3,8)	4 (25%)	12 (75%)	16 (10,5%)
INI	21 (47,7%)	23 (52,3%)	44 (42,7%)	9 (36%)	16 (64%)	25 (31,6%)	25 (34,2%)	48 (65,8%)	73 (48%)
Total	42 (40,8%)	61 (59,2%)	103 (100%)	31 (39,2%)	48 (60,8%)	79 (100%)	44 (28,9%)	108 (71,1%)	152 (100%)

Fonte: CEDOC/UEFS, Livro de notas (1869-1880).

Os dados da tabela indicam que para as manumissões incondicionais, em 44 (42,7%) ocorrências não foi possível identificar a idade, 27 (26,2%) eram crianças, 24 (23,3%) adultos e 8 (7,8%) idosos. Desse modo, em termos de faixa etária, crianças e adultos predominaram nas alforrias gratuitas, enquanto idosos foram menos expressivos. Dentro desse cenário, a superioridade das mulheres é notória, tanto entre as crianças como entre os adultos. Os fatores dessa prevalência já foram assinalados anteriormente, entretanto, considerando a modalidade incondicional, por conquistarem a alforria mais cedo, as mulheres foram menos expressivas entre os idosos. Em contrapartida, era na velhice que se descortinavam, para os homens, as maiores oportunidades de se tornar forro gratuitamente.

Foi somente nessa fase da vida que António, antigo escravo do finado Coronel Manoel Alves de São Boaventura, alcançou a liberdade, em 19 de julho de 1876. O seu proprietário, o Reverendíssimo Alves de São Boaventura, filho do falecido, libertou-o gratuitamente e nessa oportunidade fez questão de frisar que nem ele nem os irmãos o consideravam cativo, não tinham exigido prestação de serviços, nem o colocado para matrícula geral. E mais, que se porventura, durante sua vida ou de seus irmãos, o liberto caísse em indulgência, eles o

⁴⁶³ Hora, “Negócios entre senhores”, p.29. A correlação entre intensificação das lutas pela alforria diante do tráfico interprovincial também foi notada por: Maria de Fátima Novaes Pires, *Fios da Vida: tráfico interprovincial e alforrias nos Sertões de Sima-Ba (1860-1920)*, São Paulo: Annablume, 2009, p.71.

sustentariam.⁴⁶⁴ Ao que parece, àquela altura da vida Antonio não tinha o vigor de outrora, os longos anos de trabalho para a família estavam cobrando seu preço, então foi liberto com a promessa de que, se passasse por dificuldade, poderia contar os seus antigos senhores. Bem ao modo paternalista, era uma liberdade que criava dependentes.

Entre aqueles que obtiveram a carta mediante compromisso de realizar uma determinada tarefa ou servir por um prazo estipulado, em 25 (31,6%) ocorrências não foi possível identificar a idade, 22 (27,8%) eram crianças, 29 (36,7%) adultos e 3 (3,8%) idosos. Também nessa modalidade, as mulheres foram maioria, sendo mais proeminentes na vida adulta. No geral, adultos e crianças foram majoritários, enquanto idosos não tiveram expressividade. Considerando que a condição se tratava fundamentalmente da continuidade compulsória dos serviços, muitas vezes até a morte do senhor ou de herdeiros, não é de se estranhar a recorrência entre adultos e crianças, afinal esse tipo de exigência seria de pouca valia para os mais idosos. Vejamos o caso de João, mulatinho, 9 anos, filho da falecida escrava Antonia, alforriado por Anna Francisca de Jesus com a condição do “moleque” só gozar da liberdade após sua morte.⁴⁶⁵ Desde cedo a criança conviveu com a ideia de ser liberto, mas com sua efetividade condicionada à morte da senhora, assim, prestar bons serviços e deferência deveria ser o comportamento esperado para não colocar em risco a sua alforria.⁴⁶⁶

No conjunto dos escravizados que tiveram que indenizar pecuniariamente o senhor, em 73 (48%) casos não foi possível identificar a idade, 22 (14,5%) eram crianças, 41 (27%) adultos e 16 (10,5%) idosos. Ao considerarmos as faixas etárias, as mulheres são superiores em todas, principalmente na fase adulta. Para homens, era na velhice e, sobretudo, na infância, as maiores oportunidades de comprar a liberdade. Entre todas as tipologias, foi nessa que os idosos obtiveram maior percentual, destacadamente as mulheres. Ponderando que a outorga da liberdade estava condicionada ao ressarcimento monetário do senhor, crianças se beneficiaram do trabalho e relacionamento dos familiares com os proprietários, enquanto os adultos e velhos conseguiam tecer boas relações e amealhar recursos ao longo da vida até conseguirem pagar pela alforria. Esse deve ter sido o caso de Benedita, crioula, de 45 anos mais ou menos, que pagou 400\$000 réis, em 01 de agosto de 1870, a Antonia Francisca de São Eduardo. Nessa oportunidade, a senhora declarou que a cativa tinha lhe “dado uma produção convincente e prestado bons serviços”.⁴⁶⁷ É provável que os anos longos de trabalho produtivo tenham lhe

⁴⁶⁴ CEDOC/UEFS, Livro de notas 05A (1875-77), *Cópia da carta de liberdade de Antonio*, 19 jul. 1876, f.159.

⁴⁶⁵ CEDOC/UEFS, Livro de notas 12 (1869-73), *Cópia da carta de liberdade de João*, 22 set. 1869, f.11v.

⁴⁶⁶ Kátia Lorena Almeida destaca o uso do discurso da revogação da alforria como elemento relevador da ideologia paternalista. Ver: Almeida, *Escravos e libertos nas minas do Rio de Contas (Bahia, século XVIII)*, p.237-238.

⁴⁶⁷ CEDOC/UEFS, Livro de notas 12 (1869-73), *Cópia da carta de liberdade de Benedita*, 01 ago. 1870, f.70.

rendido o apreço senhorial ou a tenham tornado incapaz para as tarefas que lhes eram designadas, assim como as pequenas frações de recursos que, acumulados, lhe permitiram comprar sua liberdade.

Tabela 15 – Preço médio das alforrias por sexo e faixa etária, Feira de Santana, 1869-1880.

Faixa etária	Homens	Mulher	Total
Criança	216\$000	325\$000	285\$000
Adulto	965\$000	523\$000	595\$000
Idoso	312\$000	185\$000	217\$000
INI	704\$000	478\$000	558\$000
Total	621\$000	435\$000	483\$000

Fonte: CEDOC/UEFS, Livro de notas (1869-1880).

A maior chance de os homens adquirirem a liberdade na infância coincide com o seu menor valor nessa faixa etária, única em que o preço da manumissão masculina era menor do que a feminina. O avançar da idade inverte o quadro, implicando em maior disparidade de valores, sendo que os homens gastaram mais para alforriarem-se na vida adulta e velhice, como Jeronimo, crioulo, de 40 anos, que pagou 1:000\$000 de réis a Idelfonso Moreira Sergio, em 09 de fevereiro de 1875, pela carta de liberdade.⁴⁶⁸

O envelhecimento trazia consigo a redução da capacidade produtiva, os preços baixavam, mas não a níveis inferiores ao da infância. Benedito, fulo, com 54 anos, desembolsou 300\$000 réis, em 08 de julho de 1875, para deixar de ser cativo de Francisco Manoel de Jesus Lima.⁴⁶⁹ Até mesmo quando não foi possível identificar a idade, as alforrias masculinas prevaleceram em valores. A exemplo, Luis, crioulo, que entregou 800\$000 réis a Leopoldino Batista de Oliveira, em 14 de abril de 1873, para adquirir sua carta de liberdade.⁴⁷⁰ No geral, os altos preços desembolsados pelos homens indicam a sua valorização do ponto de vista senhorial, o que resulta em mais dificuldade para o escravizado realizar a autocompra.

As alforrias que combinaram prestação de serviço e ressarcimento financeiro foram poucos expressivas, apenas 8 casos na amostra analisada. Em 6 ocasiões não foi possível identificar a idade, os demais eram uma criança, um adulto e um velho. Por fim, retomando o quadro geral, crianças tinham mais chances de se libertarem por alforrias gratuitas e

⁴⁶⁸ CEDOC/UEFS, Feira de Santana, Série: Judiciária, Livro de notas 03 (1873-75), *Cópia da carta de liberdade de Jeronimo*, 09 fev. 1875, f.179v.

⁴⁶⁹ CEDOC/UEFS, Feira de Santana, Série: Judiciária, Livro de notas 03 (1873-75), *Cópia da carta de liberdade de Benedito*, 08 jul. 1875, f.239v.

⁴⁷⁰ Centro de Documentação e Pesquisa da Universidade Estadual de Feira de Santana (CEDOC/UEFS), Feira de Santana, Série: Judiciária, Livro de notas 03 (1873-75) do tabelião Francisco Gonçalves Pedreira França, *Cópia da carta de liberdade de Luis*, 14 abr. 1873, f.06v.

condicionadas à prestação de serviços. Enquanto adultos, lograram mais êxito nas modalidades pagas e com cláusulas adstritas. Os idosos, por sua vez, apresentam baixos percentuais em todas as modalidades, obtendo mais sucesso quando amealhavam recursos para pagar pela carta de liberdade.

3. Origem e cor

Durante a vigência do trato negreiro internacional, as posses escravas apresentavam grande número de homens africanos, sobretudo nas zonas agroexportadoras.⁴⁷¹ Apesar disso, conforme já sinalizamos, os nascidos no Brasil foram desproporcionalmente manumitidos.⁴⁷² Crioulos e pardos, segundo Stuart Schwartz, somavam 69% do total de alforriados, contra 31% de libertos africanos na Bahia durante o período de 1684-1745.⁴⁷³ Katiana Lorena Almeida, ao estudar a região de Rio de Contas no século XVIII, encontrou padrão semelhante: as chances de um africano ser alforriado eram menores que a de um nascido no Brasil. Além de apontar o consenso na historiografia sobre esse tema, a autora assinala que, entre os africanos, as oportunidades não eram iguais, poderia haver destaque de alguma nação em detrimento de outras.⁴⁷⁴ Não devemos perder de vista, entretanto, que apesar de restritas, as alforrias eram postas como possibilidades aos africanos, com o intuito de alimentar a expectativa pela liberdade e condicionar o bom comportamento.⁴⁷⁵

Os historiadores já revelaram a importante presença de cativos em Feira de Santana, assim como a existência de um mercado de escravizados, majoritariamente crioulo, mas o município não fazia parte das zonas mais dinâmicas da economia nacional, como era o Sudeste cafeeiro.⁴⁷⁶ As áreas mais pujantes, que produziam em larga escala para atender a demanda crescente do mercado externo, eram conectadas diretamente ao tráfico atlântico, tinham uma reposição constante de mão de obra e, portanto, contavam com uma presença mais substancial de africanos, especialmente do sexo masculino.⁴⁷⁷ Levando em conta esses fatores é fácil

⁴⁷¹ Almeida, *Escravos e libertos nas minas do Rio de Contas (Bahia, século XVIII)*, pp.101-107; Florentino, *Em costas negra*, pp.58-59; Soares, *A remissão do cativo*, p.43.

⁴⁷² Eisenberg, "Ficando livre", p.270.

⁴⁷³ Schwartz, "Alforria na Bahia, 1684-1745", p.186.

⁴⁷⁴ Almeida, *Escravos e libertos nas minas do Rio de Contas (Bahia, século XVIII)*, pp.161-165.

⁴⁷⁵ Soares, *A remissão do cativo*, p.130.

⁴⁷⁶ Rafael de Bivar Marquese e Dale Tomich, "O Vale do Paraíba escravista e a formação do mercado mundial do café no século XIX" in Keila Grinberg e Ricardo Salles (org.), *O Brasil Imperial, volume II: 1831-1889* (Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009), pp.339-383.

⁴⁷⁷ Almeida, *Escravos e libertos nas minas do Rio de Contas (Bahia, século XVIII)*, p.101-107.

entender o número pequeno de africanos nas posses escravas do município, conforme atesta o recenseamento de 1872.

Tabela 16 – População escravizada por nacionalidade e sexo, Feira de Santana, 1872.

Freguesias	Brasileiro		Estrangeiro		Total
	Homem	Mulher	Homem	Mulher	
Sant' Ana da Feira	209 (56,3%)	153 (41,2%)	6 (1,6%)	3 (0,8%)	371 (9%)
N.S. da Conceição do Riachão do Jacuípe	142 (42,1%)	178 (52,8%)	10 (3%)	7 (2%)	337 (8,2%)
N.S. da Conceição do Coite	140 (48,8%)	147 (51,2%)	0	0	287 (7%)
N.S. do Remédios	306 (48,3%)	319 (50,4%)	7 (1,1%)	1 (0,2%)	633 (15,4%)
Sant' Barbara	606 (52,9%)	486 (42,4%)	26 (2,3%)	28 (2,4%)	1146 (27,9%)
Senhor do Bom Fim	241 (47,5%)	246 (48,5%)	13 (2,6%)	7 (1,4%)	507 (12,3%)
N.S. dos Humildes	129 (49%)	117 (44,5%)	12 (4,6%)	5 (1,9%)	263 (6,4%)
S. José das Itaporocas	298 (52,8%)	239 (42,4%)	17 (3%)	10 (1,8%)	564 (13,7%)
Feira de Santana	2071 (50,4%)	1885 (45,9%)	91 (2,2%)	61 (1,5%)	4108 (100%)

Fonte: IBGE, Recenseamento do Brasil em 1872.

Na região de Feira de Santana, predominavam cativos nascidos no Brasil, mesmo em período anterior ao fechamento do tráfico atlântico. Em 1835, o Livro de Fogos do Termo da Vila de Feira de Santana registrou 4518 cativos, apenas 971 (21,5%) eram africanos.⁴⁷⁸ Ao compararmos esses números com os dados do recenseamento de 1872, percebemos o declínio dos africanos nas posses feirenses que, nesse ano, computou 4018 escravizados, sendo 152 africanos, o que perfaz 3,7% dos casos. Esse baixo percentual de africanos na propriedade escrava da região, como logo veremos, vai se expressar no pequeno número de alforrias para esse grupo.

Os africanos, somados aos nascidos no Brasil, foram classificados no recenseamento de 1872 conforme a raça. Os escravizados eram distribuídos em pardos e pretos, ao passo que a população livre em branca, parda, preta e cabocla. Os pretos foram dominantes entre os cativos ao somarem 2.443 (59%) indivíduos, enquanto os pardos foram 1.665 (41%). Dentre os 47.888 livres, 20.154 (42%) pardos, 10.371 (22%) pretos.⁴⁷⁹ Somados, pretos e pardos, livres e libertos

⁴⁷⁸ Luiz Cleber Moraes Freire, *Nem tanto ao mar nem tanto a terra: agropecuária, escravidão e riqueza em Feira de Santana, 1850-1888*. Feira de Santana: UEFS Editora, 2011, p.117.

⁴⁷⁹ IBGE, Recenseamento do Brasil em 1872.

eram 30.525 (59%) da população total do município. Portanto, a maior parte dos habitantes do município era formada por egressos do cativo e seus descendentes.

Tabela 17 – População escravizada por raça e sexo, Feira de Santana, 1872.

Freguesias	Pardos		Total	Pretos		Total
	Homem	Mulher		Homem	Mulher	
Sant'Ana da Feira	87 (57%)	65 (43%)	152	128 (58%)	91 (42%)	219
N.S. da Conceição do Riachão do Jacuípe	50 (40%)	74 (60%)	124	102 (48%)	111 (52%)	213
N.S. da Conceição do Coite	62 (51%)	59 (49%)	121	78 (47%)	88 (53%)	166
N.S. do Remédios	128 (47%)	147 (53%)	275	185 (52%)	173 (48%)	358
Sant'Barbara	228 (52%)	209 (48%)	437	404 (57%)	305 (43%)	709
Senhor do Bom Fim	112 (52%)	104 (48%)	216	142 (49%)	149 (51%)	291
N.S. dos Humildes	47 (50%)	47 (50%)	94	94 (56%)	75 (44%)	169
S. José das Itaporocas	131 (53%)	115 (47%)	246	184 (58%)	134 (42%)	318
Feira de Santana	845 (51%)	820 (49%)	1665 (41%)	1317 (54%)	1126 (46%)	2443 (59%)

Fonte: IBGE, Recenseamento do Brasil em 1872.

As pessoas africanas somaram 9,9% do total das alforrias, confirmando a tendência assinalada na historiografia de prevalência dos nascidos no Brasil na aquisição das manumissões. É possível que esse dado tenha alguma imprecisão em razão de determinados senhores terem sonegado informações para burlar a legislação que considerava a importação de africanos ilegal desde 1831.⁴⁸⁰ Isso, talvez, explique o elevado número de 20 (58,8%) manumitidos africanos com idade não declarada. Entre aqueles que tiveram a idade revelada, adultos somaram 5 (14,7%) casos, idosos 9 (26,5%).

Portanto, somente quando tinham perdido boa parte de sua capacidade produtiva e depois de extenso tempo de convivência com o proprietário é que os africanos viam ampliar suas chances de liberdade. A exemplo, Juvencio, africano, de maior idade, liberto por Pedro Carneiro da Silva em 5 de setembro de 1870. O idoso, um dos poucos africanos manumitidos gratuitamente, teve inscrito em sua carta que o senhor teria obrigação de arcar com a alimentação, vestuário e domicílio. Ao *modus operandi* do paternalismo, Carneiro da Silva

⁴⁸⁰ Eisenberg, “Ficando livre”, p.272. Sobre os africanos contrabandeados ao arpejo da lei, ver: Beatriz G. Mamigonian, *Africanos livres: a abolição do tráfico de escravos no Brasil*, 1ª ed., São Paulo: Companhia das Letras, 2017. Para disputas legais pela liberdade em meio ao cenário de instabilidade da propriedade escrava, ver: Elciene Azevedo, *O direito dos escravos: lutas jurídicas e abolicionismo na província de São Paulo*, Campinas, SP: UNICAMP, 2010.

assinhalou que assumia tais responsabilidades em razão dos serviços que Juvencio tinha “prestado doravante sua longa vida”.⁴⁸¹

Tabela 18 – Alforrias de africanos por origem e sexo, Feira de Santana, 1869-1880.

Origem	Homem	Mulher	Total
Angola	1 (100%)	0 (0%)	1 (2,9%)
Nagô	2 (33,3%)	4 (6,7%)	6 (17,6%)
Africano genérico	8 (29,6%)	19 (70,4%)	27 (79,4%)
Total	11 (32,4%)	23 (67,6%)	34 (100%)

Fonte: CEDOC/UEFS, Livro de notas (1869-1880).

Apesar do baixo percentual de manumissões entre os africanos, sua taxa é bem maior do que a estimativa do censo de 1872. Aqui, mais uma vez, devemos observar que as mulheres elevam esses números: foram elas as mais contempladas ao computarem 67,6% das alforrias. Assim como no censo, nos registros dos inventários, seu número é menos expressivo, o que dá mais relevância às manumissões femininas. Cleber Freire, para segunda metade do século XIX, identificou que a presença de homens (80) é quase duas vezes maior que a de mulheres (47). De modo geral, os africanos totalizaram 4,8 de sua amostra, sendo a maioria identificada de modo genérico (117), os demais foram classificados como: Angola (5), Nagô (2), Congo (1), Haussá (1), Mina (1).⁴⁸²

As designações de origem foram usadas de maneira genérica em Feira de Santana, identificamos apenas 7 indivíduos rotulados por nação, 6 Nagô e 1 Angola. Nagôs foi o apelido dado no circuito do tráfico para denominar o conjunto de povos da África Ocidental de língua Iorubá (Ijexás, Ijebus, Oyo, Keto).⁴⁸³ Angola nomeava povos de diferentes procedências embarcados, principalmente, no porto de Luanda, na região centro Ocidental da África.⁴⁸⁴ Essas denominações referem-se aos “nomes de nação”, forma como foram reunidos escravos e libertos de origem africana nas Américas. São terminologias étnicas formuladas em processo transnacional, desenvolvidas em um movimento de mútua interação entre a África e as Américas.⁴⁸⁵ Os critérios de identidade foram, portanto, elaborados e renovados em uma

⁴⁸¹ CEDOC/UEFS, Livro de notas 12 (1869-73, *Cópia da carta de liberdade de Juvencio*, 01 dez. 1869, f.79v.

⁴⁸² Freire, *Nem tanto ao mar nem tanto a terra*, pp. 117-118. Na pesquisa de Flaviane Nascimento foram identificados gege, angola, mina e nagô. Nascimento, “Viver por si”, p.61.

⁴⁸³ Para uma discussão sobre a origem do termo, ver: Maria Inês Côrtes de Oliveira, “Quem eram os ‘negros da guiné’: a origem dos africanos na Bahia”, *Afro-Ásia*, n.19/20 (1997).

⁴⁸⁴ Almeida, *Escravos e libertos nas minas do Rio de Contas (Bahia, século XVIII)*, p.115.

⁴⁸⁵ J.Lorand Matory, “Jeje: repensando nações e transnacionalismo”, *Mana* n.5 (1999); Robin Law, “Etnias de africanos na diáspora: novas considerações sobre os significados do termo ‘mina’”, *Tempo*, nº20 (2006).

operação constante que esteve atrelada a uma adequação entre a classificação imposta pelo tráfico e as próprias formas de autodescrição dos diferentes povos africanos.⁴⁸⁶

Os nomes adotados, em geral, não equivaleram aos etnônimos africanos, isso acabou ajudando como um ponto de partida no processo de identificação de povos que pertenciam a zonas geográficas e culturais amplas. Por um lado, as formas de classificação poderiam significar uma imposição externa e a manutenção de divisões entre os escravizados. Por outro, alerta Maria Inês Côrtes de Oliveira, foram elemento importante na reconstrução de laços familiares, relações de compadrio, escolha de parceiros sexuais, compra de escravos por parte dos libertos e nas relações estabelecidas entre vizinhos e agregados.⁴⁸⁷

É provável que a importância em caracterizar as divisões dentro dos africanos tenha perdido importância à medida que o impacto do fim do tráfico transatlântico foi se fazendo sentir na diminuição dos estrangeiros no contingente de escravizados, o que implicou no uso mais frequente de um rótulo genérico em detrimento dos nomes de nação. A redução demográfica do número de africanos, associada a uma política de domínio senhorial que privilegiava os cativos mais distantes do tráfico, ajuda a explicar o baixo percentual de manumitidos africanos que nos deparamos.

Ainda devemos acrescentar que os africanos encontraram dificuldades para participar do pequeno comércio local. Ana Paula Hora nos conta que a Câmara Municipal, em 1871, passou a registrar os rendimentos originários de libertos africanos que comercializavam nas ruas da cidade. A conjuntura de aprovação da Lei de 1871 exigia atenção para com a regulamentação do trabalho livre, tendo em vista que tal legislação foi decisiva para o fim do escravismo brasileiro. Nesse contexto, o presidente da província orientou o município a taxar em dez réis os africanos, de ambos os sexos, que mercadejassem.⁴⁸⁸ Se lembrarmos que as mulheres foram majoritárias em nossa amostra e na de Luiz Cleber Freire, essa ação deve ter pesado mais duramente sobre elas.

As reservas quanto aos africanos se estenderam ao período bem próximo da abolição. O estatuto do Monte Pio, escrito em 1881 pelo padre Ovídio de São Boaventura, é exemplar. Nele, foi estabelecido o modo de funcionamento, organização, disciplina e quem poderia compor o agrupamento. Em seu artigo primeiro, foi assegurado que todos os artífices poderiam fazer parte

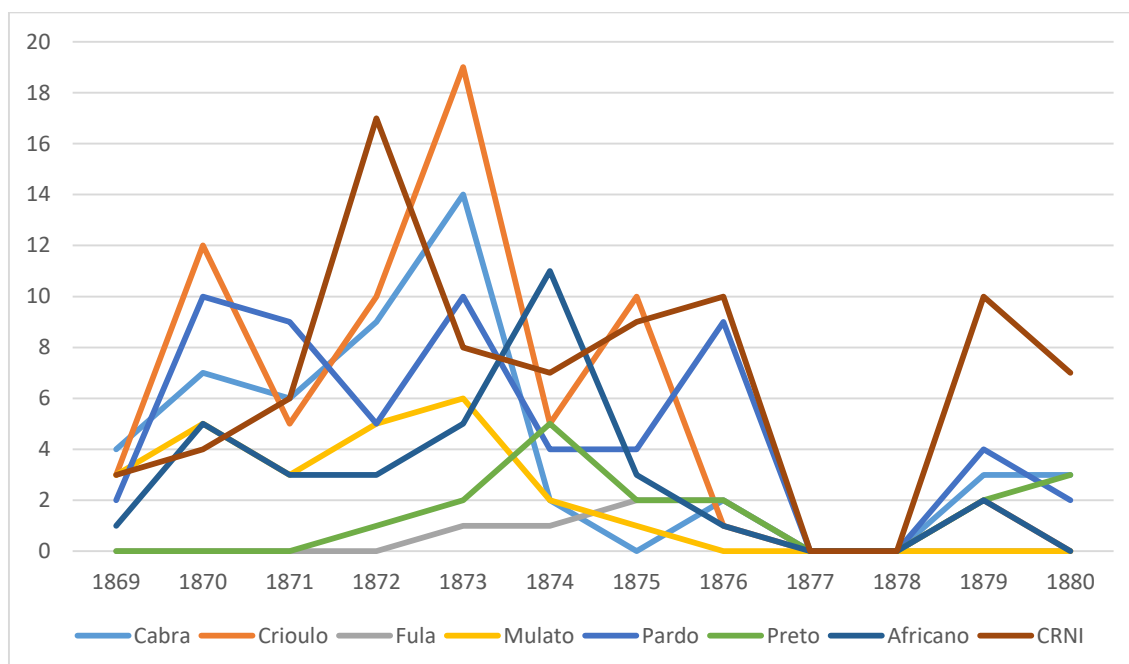
⁴⁸⁶ Os portugueses passaram ignorar a multiplicidade cultural da África a medida que o tráfico ganhou fôlego. Inicialmente a qualificação utilizada foi a de “Negro da Guiné”, que significava mais do que a procedência, designava a própria condição de escravo. Para uma discussão sobre a procedência e denominações utilizadas durante os diferentes ciclos do tráfico para a Bahia, Ver: Oliveira, “Quem eram os ‘negros da guiné’”.

⁴⁸⁷ Maria Inês Côrtes de Oliveira, “Viver e morrer no meio dos seus: nações e comunidades africanas na Bahia do século XIX”, *Revista USP*, São Paulo (28): 171-193, Dezembro/Fevereiro 95/96.

⁴⁸⁸ Hora, “Negócios entre senhores”, p.17.

da agremiação, de ambos os sexos, de qualquer nacionalidade, menos africanos.⁴⁸⁹ Em uma cidade movimentada, que tinha uma grande feira semanal, como era o município, a restrição à participação de africanos em uma associação de artífices e de sua atuação no comércio local, certamente, dificultaria ainda mais a acumulação de pecúlio e, por conseguinte, a compra da alforria.

Gráfico 15 – Alforrias por origem e cor, Feira de Santana, 1869-1880.⁴⁹⁰



Fonte: CEDOC/UEFS, Livro de notas (1869-1880).

As alforrias de africanos têm sentido de elevação a partir de 1870 até alcançar seu auge em 1874, para seguirem em rápido declínio. Certamente a diminuição da propriedade escrava e o menor número de africanos na região contribuiram para isso. Mas cabe assinalar, também, que o movimento ascendente foi interrompido pouco anos após o estabelecimento da taxaço que mencionamos. Desse modo, são necessárias maiores investigações para aferir se essas determinações impactaram na vida dos africanos ao ponto de efetivamente restringir suas possibilidades de adquirirem a liberdade.

Recordemos que os africanos manumitidos somaram 34 (9,9%) casos. Então, para qualificarmos os brasileiros, os excluimos. Esse procedimento resultou em 308 (90,1%) alforriados que, conforme o gráfico acima, tiveram o auge de alforrias nos anos 1872 e 1873, sendo os crioulos aqueles que alcançaram o ponto mais elevado. Além da disposição das

⁴⁸⁹ Nascimento, “Viver por si”, p.173.

⁴⁹⁰ A alforria de uma mulher preta não entrou no gráfico por não conter a data.

alforrias no tempo, também classificamos a sua quantidade em termos proporcionais a partir das diferentes designações cromáticas. Desse modo, os 112 (36,4%) homens e 196 (63,6%) mulheres nascidos no Brasil estavam distribuídos quanto à cor como apresentado na tabela abaixo:

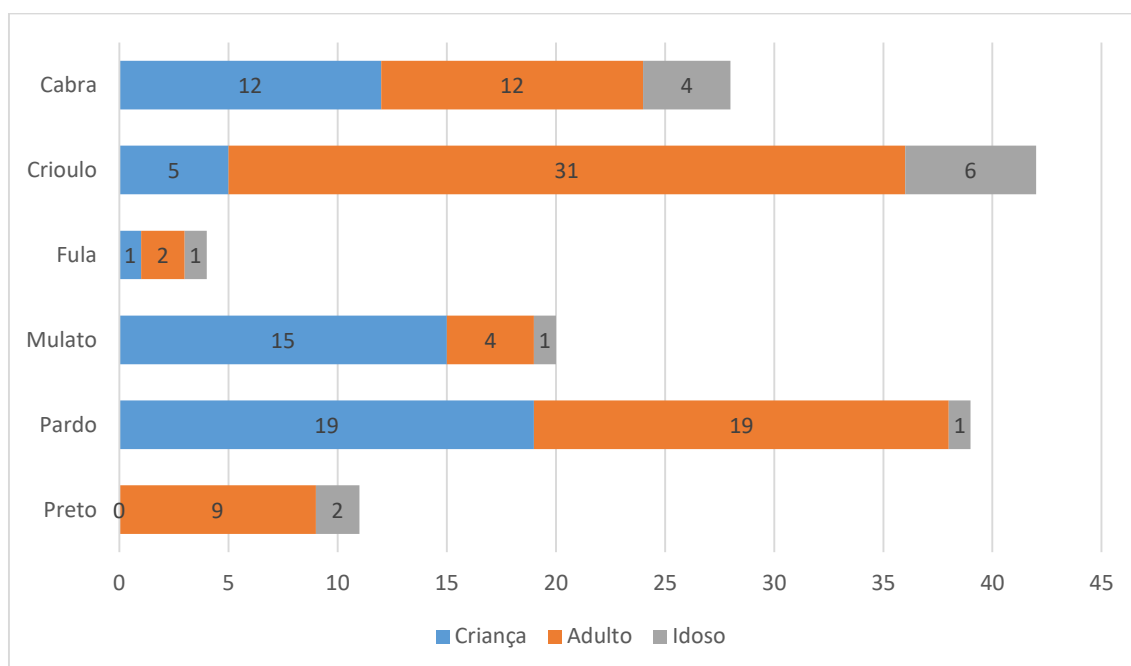
Tabela 19 – Alforrias dos brasileiros por cor e sexo, Feira de Santana, 1869-1880.

Cor	Masculino	Feminino	Total
Cabra	20 (40%)	30 (60%)	50 (16,2%)
Crioulo	26 (38,8%)	41 (61,2%)	67 (21,7%)
Clara	1 (100%)	0 (0%)	1 (0,3%)
Fula	2 (33,3%)	4 (66,7%)	6 (1,9%)
Fusca	0 (0%)	1 (100%)	1 (0,3%)
Mulato	7 (28%)	18 (72%)	25 (8,1%)
Pardo	21 (35,6%)	38 (64,4%)	59 (19,1%)
Preto	5 (27,8%)	13 (72,2%)	18 (5,8%)
CRNI	30 (37%)	51 (63%)	81 (26,3%)
Total	112 (36,4%)	196 (63,6%)	308 (100%)

Fonte: CEDOC/UEFS, Livro de notas (1869-1880).

A prevalência feminina se faz presente em todas as designações de cor, o que reflete sua predominância nos números absolutos das alforrias. As designações mais proeminentes foram cabras, crioulos e pardos, enquanto mulatos, pretos e fulas somaram números menos expressivos, além de uma pessoa ter sido assinalada como clara e outra como fusca. No conjunto da amostra, 81 (26,3%) manumitidos não tiveram a cor informada, contra 227 (73,7%) de pessoas que apresentaram alguma tez assinalada. Desse modo, perceberemos que a maioria das pessoas recebeu algum qualificativo que indicava matiz de pigmentação, atestado da valorização da cor como critério classificatório, semelhante ao que identificamos ao examinar os registros de batismo de filhos de mães escravas.

No que se refere à faixa etária, os brasileiros tiveram a idade mais frequentemente indicada do que entre os africanos. Em 127 (41,2%) oportunidades a idade não foi assinalada, nos demais casos: 72 (23,4%) eram crianças, 90 adultos (29,2%), 19 (6,2%) idosos. Portanto, além de terem alguma possibilidade na infância, era na fase adulta que os nascidos no Brasil tinham mais chances de se libertarem. No interior do grupo de brasileiros existiam algumas diferenciações pela cor e faixa etária no acesso ao alforria. Vejamos.

Gráfico 16 – Alforrias dos brasileiros por cor e faixa etária, Feira de Santana, 1869-1880.

Fonte: CEDOC/UEFS, Livro de notas (1869-1880).

Cabras e pardos apresentam configuração etárias semelhantes: era na infância e vida adulta que conquistavam com mais frequência a alforria. Os mulatos foram aqueles que apresentaram maiores oportunidades de obter a liberdade no início da vida, em contrapartida, os pretos não tiveram nenhuma criança manumitida, o sentimento de afeição que na tenra idade poderia amainar os senhores parece não ter tido efeitos para esses sujeitos, somente depois de crescidos que adquiriam a manumissão.

Para os crioulos também estavam na vida adulta suas maiores chances, são eles que concentram o maior contingente de alforrias nessa etapa. As designações que proporcionalmente têm maiores percentuais de alforria tendem a ser aquelas em que seus indivíduos a conseguem em maior número durante a fase adulta da vida, portanto, depois de longo tempo de convivência com o senhor, forjando laços e abrindo caminhos para amealhar o pecúlio.

Tabela 20 – Tipos de alforrias por origem/cor e sexo, Feira de Santana, 1869-1880.

	Incondicional			Serviços			Pagas		
	Homem	Mulher	Total	Homem	Mulher	Total	Homem	Mulher	Total
Africano	5 (62,5%)	3 (37,5%)	8 (7,8%)	1 (50%)	1 (50%)	2 (2,5%)	4 (17,4%)	19 (82,6%)	23 (15,1%)
Cabra	5 (38,5%)	8 (61,5%)	13 (12,6%)	9 (50%)	9 (50%)	18 (22,8%)	6 (31,6%)	13 (68,4%)	19 (12,5%)
Clara	0	0	0	0	0	0	1 (100%)	0	1 (0,7%)
Crioulo	6 (46,2%)	7 (53,8%)	13 (12,6%)	8 (44,4%)	10 (55,6%)	18 (22,8%)	10 (31,25%)	22 (68,75%)	32 (21%)
Fula	1 (100%)	0	1 (1%)	0	1 (100%)	1 (1,3%)	1 (25%)	3 (75%)	4 (2,6%)
Fusca	0	1 (100%)	1 (1%)	0	0	0	0	0	0
Mulato	0	2 (100%)	2 (1,9%)	3 (37,5%)	5 (62,5%)	8 (10,1%)	4 (26,7%)	11 (73,3%)	15 (9,9%)
Pardo	9 (37,5%)	15 (62,5%)	24 (23,3%)	5 (33,3%)	10 (66,7%)	15 (19%)	6 (31,6%)	13 (68,4%)	19 (12,5%)
Preto	2 (33,3%)	4 (66,7%)	6 (5,8%)	1 (50%)	1 (50%)	2 (2,5%)	2 (20%)	8 (80%)	10 (6,6%)
CRNI	14 (40%)	21 (60%)	35 (34%)	4 (26,7%)	11 (73,4%)	15 (19%)	10 (34,5%)	19 (65,5%)	29 (19,1%)
Total	42 (40,8%)	61 (59,2%)	103 (100%)	31 (39,2%)	48 (60,8%)	79 (100%)	44 (28,9%)	108 (71,1%)	152 (100%)

Fonte: CEDOC/UEFS, Livro de notas (1869-1880).

Em todos os tipos de alforria, como era esperado, os brasileiros são majoritários. Nesse cenário, as mulheres quase sempre prevalecem nas diferentes designações de cor/origem, com diferenças significativas para os homens, o que evidencia a habilidade das escravizadas em negociar a alforria. Entre os libertos incondicionalmente, destacam-se os pardos, crioulos e cabras como os mais exitosos. Nessa tipologia, as mulheres se sobressaíram, com exceção do agrupamento africano, categoria em que os homens são superiores, o que provavelmente releva a habilidade das mulheres em conseguir mais cedo a alforria, não à toa, na modalidade paga são maioria, inclusive foi nessa tipologia a maior diferença entre manumissões femininas e masculinas de toda a nossa amostra. Nas cartas emitidas mediante prestação de serviços, o destaque também ficou por conta dos cabras, crioulos e pardos. Ao avaliarmos a variável sexo, apesar do equilíbrio em algumas designações, a primazia das mulheres é reafirmada, sobretudo entre os mulato e pardos. A maior parte dos escravizados em Feira de Santana alcançou a liberdade pela autocompra, com destaque para a participação dos crioulos. Os africanos somaram 15,1% das ocorrências, seu maior percentual entre as diferentes modalidades, portanto, foi através da compra que a maior parte deles conseguiu a liberdade.

Tabela 21 – Valor médio das alforrias pagas por sexo e cor/origem, Feira de Santana, 1869-1880.

Cor/origem	Homem	Mulher	Total
Africano	487\$000	410\$000	424\$000
Cabra	402\$000	496\$000	465\$000
Clara	200\$000	0	200\$000
Crioulo	731\$000	488\$000	566\$000
Fula	300\$000	250\$000	267\$000
Mulato	437\$000	420\$000	425\$000
Pardo	810\$000	515\$000	597\$000
Preto	600\$000	356\$000	405\$000
CRNI	721\$000	390\$000	483\$000
Total	621\$000	435\$000	483\$000

Fonte: CEDOC/UEFS, Livro de notas (1869-1880).

Ao considerarmos os preços médios das manumissões pagas por cor e origem, percebemos que os homens, brasileiros e africanos, na maioria das vezes, gastaram mais do que as mulheres na compra da liberdade, a exceção é no grupo dos cabras: nele, as cartas femininas tiveram um custo superior. A diferença mais significativa de preços entre homens e mulheres foi entre os pardos, pretos e crioulos. Esse fato é intrigante, mas com as informações que temos no momento, não conseguimos explicar a motivação dos altos valores nessas designações, tampouco esclarecer se as quantias são determinadas pelas designações de cor, assim como não foi possível elucidar a superioridade dos valores das alforrias de mulheres cabra.

Ao compararmos a classificação de cor e origem com as diferentes tipologias, parece existir uma leve tendência de que os grupos menos exitosos na modalidade gratuita e condicionada à prestação de serviço tenham melhor desempenho nas pagas. Foi através da compra que a maior parte dos africanos conseguiu a liberdade, enquanto nas cartas incondicionais tinham índices mais baixos.

Os pretos também alcançaram sua maior taxa no interior das diferentes alforrias ao pagarem pela liberdade, ainda que o crescimento não seja tão expressivo. Mulatos e crioulos tiveram mais sucesso ao oferecerem alguma contrapartida ao proprietário, seja em dinheiro ou trabalho, enquanto cabras foram mais felizes ao alinhavarem acordos de prestação de serviços. Pardos tiveram menor expressividade entre as pagas, mas elevado percentual nas gratuitas e condicionadas a serviços. Portanto, nas modalidades que exigiam a construção de boas relações com os proprietários, aqueles que tinham designação cor/origem indicativa de maior proximidade com ascendência africana enfrentavam maiores dificuldades, restando-lhes poupar dinheiro para tentar convencer os senhores através de ressarcimento financeiro.

Por fim, no processo de exame das designações de cor e origem dos alforriados, percebemos que ocorriam, eventualmente, interferências do escrivão no reconhecimento dos indivíduos e identificamos que uso do termo nação não ficou restrito aos africanos. O notário era figura importante na comunidade, conhecia as pessoas, suas propriedades e dívidas: acreditamos que, em razão desse saber, em algumas situações, ele fez uma espécie de atualização das designações de cor, ainda que não consigamos explicar a motivação. Quando essa interferência ocorreu, a qualificação de cor presente nas cartas foi modificada na apresentação, espécie de ementa que a precedia e era escrita pelo tabelião. A cópia da carta de liberdade do escravo Valentim é exemplar. Em 14 de outubro de 1872, o cativo entregou 400\$000 réis a Felismina Carolina de Jesus por sua liberdade. Enquanto na ementa ele foi classificado como crioulo, na carta não consta a designação.⁴⁹¹ É provável que o tabelião conhecesse o agora liberto e, no momento de transcrever a carta, tenha acrescentado uma nova classificação de cor, fruto de sua leitura comunitária.

O próximo episódio é emblemático de como as classificações de cor poderiam sofrer variações, a depender do observador e contexto. Nasario, em 30 de dezembro de 1872, juntou a expressiva quantia de 1:000\$050 réis para pagar por sua liberdade a Joaquim Pinheiro de Queiros. Na ementa foi classificado como pardo, na carta como mulato. No momento, com os dados que dispomos, é difícil apontarmos se se trata apenas de equívocos do tabelião ou se estamos diante a uma dinâmica cotidiana em que a mudança de condição jurídica poderia abrir caminho também para a alteração da classificação de cor. Para os dois casos, são necessárias maiores investigações.

Na região de Feira de Santana ocorreu um uso ampliado do termo nação, haja vista que em pelo menos 31 (9,1%) oportunidades ele foi empregado para designar manumitidos nascidos no Brasil. Isso pode ser observado na alforria de Izabel, 35 anos, de “nação parda”, que desembolsou o valor de 300\$000 réis, em 23 de dezembro de 1870, para compra sua liberdade junto a Antonio Manoel Pereira Lima.⁴⁹² O caso de Izabel, soma-se a mais 4 em que o recurso à nomenclatura de nação ocorreu apenas no texto da carta.

Em dois momentos associados à remoção da terminologia na ementa encontramos a alteração da designação de cor. Diogenes, criança de um ano, para ser alforriado arcou com o valor de 100\$000 réis, além de ser condicionado a servir seus senhores até o falecimento. No texto da manumissão, registrado em 06 de julho de 1869, ele foi classificado como de “nação

⁴⁹¹ CEDOC/UEFS, Livro de notas 12 (1869-73), *Cópia da carta de liberdade do escravo Valentim*, 14 out. 1872, f.182.

⁴⁹² CEDOC/UEFS, Livro de notas 12 (1869-73), *Cópia da carta de liberdade de Izabel*, 23 dez. 1872, f.98.

crioula”, no resumo, “cabrinha”.⁴⁹³ Essa variação também foi identificada na alforria de Teodora, 45 anos, que pagou 500 mil réis diretamente ao seu proprietário, Ildefonso Moreira Sergio. No conteúdo da carta, assentada no livro de notas em 12 de abril de 1880, ela foi descrita como de “nação cabra”, na ementa, “parda”.⁴⁹⁴

Na maioria dos casos, ao elaborar a ementa, foi comum que o notário mantivesse a designação de cor, ao passo que suprimisse o termo nação. A exemplo, temos o episódio da manumissão da “cria” Luis, que pagou 150 mil réis, em 30 de novembro de 1872, à Maria Antonio de Jezus pela sua liberdade. Na ementa surgiu como pardo, no conteúdo da carta foi designado de “nação pardo”.⁴⁹⁵ Em apenas uma oportunidade a referência à nação foi mantida: Trata-se de Pedro, 36 anos, rotulado como de “nação crioulo”, na carta e ementa, 13 de setembro de 1875, ao ser alforriado incondicionalmente, por Antonio Tavares da Silva Carneiro, em razão dos bons serviços prestados.⁴⁹⁶

Cabia ao escrivão transcrever a carta, oportunidade em que poderia intervir na ementa, mas no conteúdo deveria ser pouco habitual. Desse modo, é interessante que vários senhores, ao elaborarem o documento, empregassem o termo nação para qualificar manumitidos nascidos no Brasil. Ao que parece, o uso segue o mesmo modelo aplicado aos africanos: ao dizer “nação pardo” estaria se classificando um subgrupo dos nacionais, assim como “nagô” era uma subdivisão dos “africanos”.

Curioso foi que em duas oportunidades, a preocupação maior não foi assinalar distinção por cor, mas afirmar a origem nacional desses indivíduos. Frutuosa, sem idade informada, alforriada gratuitamente pelo Capitão Joaquim Francisco de Moraes em 14 de fevereiro de 1872, foi classificada como de “nação brasileira”.⁴⁹⁷ João, por sua vez, manumitido pelo Coronel Joaquim Pedreira de Cerqueira em 28 de fevereiro de 1873, gozaria da liberdade após o falecimento e enterro do proprietário. Na ementa, classificado como mulato, na carta surgiu como “escravo de nação brasileira”, idade de 50 anos, de cor mulato.⁴⁹⁸ Nessas cartas o sentido mais forte do uso do termo nação, portanto, parece ser o de demarcar o nascimento em solo brasileiro.

Na segunda metade do oitocentos, a propriedade escrava estava em questão, a instabilidade era fruto de sua aquisição por contrabando, à revelia da lei de 07 de novembro de

⁴⁹³ CEDOC/UEFS, Livro de notas 12 (1869-73), *Cópia da carta de liberdade de Diogenes*, 06 Jul. 1869, f.04.

⁴⁹⁴ CEDOC/UEFS, Livro de notas 10 (1879-80), *Cópia da carta de liberdade de Izabel*, 12 abr. 1880, f.134v.

⁴⁹⁵ CEDOC/UEFS, Livro de notas 12 (1869-73), *Cópia da carta de liberdade de Luis*, 30 nov. 1872, f.189.

⁴⁹⁶ CEDOC/UEFS, Livro de notas 05A (1875-77), *Cópia da carta de liberdade de Pedro*, 13 set. 1875, f.21v.

⁴⁹⁷ CEDOC/UEFS, Livro de notas 12 (1869-73), *Cópia da carta de liberdade da escrava Frutuosa*, 14 fev. 1872, f.149v.

⁴⁹⁸ CEDOC/UEFS, Livro de notas 12 (1869-73), *Carta de liberdade do escravo João*, 28 fev. de 1873, f.199.

1831, que já havia extinto o tráfico Atlântico. A partir da segunda metade do XIX, esse tema era potencialmente explosivo: o Estado Nacional brasileiro enfrentava impasses diplomáticos, pressão externa, isolamento internacional, abolicionistas e cativos defendendo a ilegalidade da escravidão com base na referida norma.⁴⁹⁹ Nesse cenário, argumenta Beatriz Mamigonian, que a Lei de 1871, através da matrícula geral dos escravos residentes no país, também teve como intenção legalizar a propriedade sobre os africanos que entraram no Brasil após 1831.⁵⁰⁰

As alforrias, em Feira de Santana, que usam do termo “nação brasileira” ocorrem no ano de 1872. Esses senhores, ao registrarem a origem nacional e não africana dos libertandos, talvez não estivessem escondendo necessariamente uma propriedade adquirida ao arrepio da lei. Mas, certamente, imersos nos temores e discussões em torno da legalidade da propriedade escrava, procuraram não deixar brechas para eventuais contestações. Desse modo, eles refletiriam o cenário de embates em torno desmonte da escravidão e as possíveis saídas para a questão servil que circulavam em todos os cantos do país no último quartel do século XIX.

4. Os senhores

As cartas de liberdade são documentos sucintos, na grande maioria das vezes apresentam algumas informações sobre o manumitido, com frequência as circunstâncias da alforria, mas dizem pouco sobre os outorgantes. Indicações em relação à idade e ocupação dos senhores, por exemplo, são ausentes. Além do nome do proprietário, poderia ser assinalado o local de moradia, com sorte, o estado civil, a identidade do cônjuge e de parentes. Tal característica dificulta a análise da relação entre senhores e alforrias. Mas vejamos o que é possível examinarmos pelas variáveis disponíveis. Em 45 (13,2%) casos, os senhores declararam a maneira como obtiveram o escravizado que no momento libertavam, sendo 32 (9,4%) fruto de herança, 5 (1,5%) foram doados, 5 (1,5%) por compra, 2 (0,6%) como dote, 1 (0,3%) hipotecado. É possível analisarmos também a relação entre o sexo dos proprietários e os tipos de manumissão.

⁴⁹⁹ Beatriz G. Mamigonian, *Africanos livres: a abolição do tráfico de escravos no Brasil*, 1ª ed., São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

⁵⁰⁰ Beatriz Galloti Mamigonian, “O estado nacional e a instabilidade da propriedade escrava: a Lei de 1831 e a matrícula dos escravos de 1872”, *Almanack. Guarulhos*, nº02 (2011), p.23.

Tabela 22 – Perfil dos senhores por tipo de alforria, Feira de Santana, 1872.

Alforrias	Homem	Mulher	Outros	Total
Incondicional	62 (60,2%)	31 (30,1%)	10 (9,7)	103 (30,1%)
Serviços	31 (39,2%)	44 (55,7%)	4 (5,1%)	79 (23,1%)
Pagas	101 (66,4%)	37 (24,3%)	14 (9,2%)	152 (44,5%)
Serviço e dinheiro	5 (6,2%)	0	3 (3,7%)	8 (2,3%)
Total	199 (58,2%)	112 (32,7%)	31 (9,1%)	342 (100%)

Fonte: IBGE, Recenseamento do Brasil em 1872.

Como era de se esperar, visto o domínio patriarcal escravista, os proprietários que alforriaram em Feira de Santana eram principalmente do sexo masculino: homens somaram 199 (58,2%) casos, enquanto as mulheres computaram 112 (32,7%) episódios. Cartas outorgadas por mais de um senhor, emitidas em nome de casais, irmãos, parentes, totalizaram 31 (9,1%) ocorrências. Os escravocratas homens prevalecem na maioria das modalidades de alforria, com exceção da condicionada à prestação de serviços. Talvez isso sinalize para um comportamento senhorial feminino que veria na imposição de cláusula restritiva a melhor maneira de assegurar o exercício da obediência escrava. Também comparamos o sexo dos proprietários com o dos libertos e, ao fazermos isso, percebemos que não ocorreu nenhuma correlação significativa: escravocratas do sexo masculino manumitiram 69 (34,7%) homens e 130 (65,3%) mulheres, enquanto as escravistas femininas alforriaram 40 (35,7%) homens e 72 (64,3%) mulheres.

Para inferirmos quem eram os senhores que mais alforriavam, examinamos a quantidade de vezes em que foi apontado a presença de algum título de importância para os proprietários, aqueles indicativos de pertencimento a estratos mais elevados na localidade. Para esse cálculo, nos baseados pela explícita menção na documentação, ainda que o mesmo sujeito aparece mais de uma vez, contamos somente quando a citação ocorria. Desse modo, identificamos a referência em apenas 51 (14,9%) oportunidades, delas: 2 major, 6 coronel, 4 capitão, 3 doutor, 1 reverendíssimo, 33 dona, 2 excelentíssima senhora dona. Por esses dados, é possível deduzirmos que os proprietários de maior prestígio na região alforriavam com menor frequência. Isso vai ser confirmado pelo cálculo do número de alforriados por senhores que está disposto na tabela abaixo:

Tabela 23 – Número de alforriados por senhores, Feira de Santana, 1869-1880.⁵⁰¹

Número de alforriados	Número de senhores
1	208 (80,9%)
2	28 (10,9%)
3	11 (4,3%)
4	7 (2,7%)
5	2 (0,8%)
6	0
7	1 (0,4%)
Total	257 (100%)

Fonte: CEDOC/UEFS, Livro de notas (1869-1880).

Pelos dados coligidos, é perceptível que a imensa maioria dos senhores que alforriaram na região libertaram apenas um cativo. Tal característica está em consonância com a presença significativa de pequenos e médios proprietários escravistas no município. Na amostra de inventários examinadas por Luis Cleber Freire, em apenas 6 ocasiões cativos não apareceram entre os bens arrolados, o que indica a disseminação da propriedade escrava em Feira de Santana. A maioria dos escravistas do local, conforme Freire, era formada por pequenos proprietários, detentores de até 5 escravos, o que perfaz 37,5% dos inventários de sua amostra. Quando somado esse número com o daqueles que possuíam de 6 a 10 escravos, o percentual chega a 57,5%. Conclui o autor que mais da metade do escravistas eram pequenos fazendeiros que cultivavam as terras com sua própria força de trabalho e a de escravos, característica típica de uma economia mista, que combinava pecuária e agricultura. Existia também um grupo intermediário, os 21% que possuíam de 11 a 20 escravos e eram donos de várias fazendas, cabeças de gado e também se dedicavam à agricultura. Os demais, detentores de mais de 21 cativos, corresponderam a 18,5% do total e estiveram envolvidos em atividades variadas que giravam em torno da lavoura, engenhos e criação de gado.⁵⁰²

Essa configuração de pequenos e médios escravistas, somado aos dados que levantamos, indica que a maior parte dos outorgantes não estava entre os senhores mais proeminentes. Devemos acrescentar que, conforme indica a historiografia, foram os pequenos e médios proprietários que concederam a alforria com mais frequência. Para tanto, a proximidade física, com o contato diário, compartilhando o trabalho, espaços de convivência e até mesmo as dificuldades da vida teriam aproximado pequenos senhores e escravos, favorecendo a outorga da liberdade. Essa intimidade representava potencialmente tanto uma possibilidade de relação

⁵⁰¹ Para finalidade de construção dessa tabela, as alforria com mais de um senhor na mesma carta foram contadas como uma unidade, representativa de um proprietário.

⁵⁰² Freire, *Nem tanto ao mar nem tanto a terra*, pp.90-91.

mais afetiva, quanto uma ameaça a senhores, seus familiares e bens. Nessas circunstâncias, pesava para esses modestos escravistas o fato de eles terem menores recursos físicos e materiais para imporem seu domínio, assim o horizonte da alforria era utilizado como mecanismo de controle.⁵⁰³

Essa relação de intimidade pode ser cotejada dos registros de escravizados que, ao serem manumitidos, foram apontados como filhos de cativas do mesmo senhor, elemento indicativo de convivência no seio da família do proprietário. Observamos no capítulo anterior que foram relativamente comuns as manifestações de estima senhorial, pautadas principalmente na expectativa pela obediência dos cativos na execução de tarefas, sobretudo quando as manumissões não envolviam indenização pecuniária. Se tivermos em mente que as diferentes tipologias são expressões de um contexto mais geral em que os escravizados se movimentavam para conseguir a alforria,⁵⁰⁴ a frequente menção à obediência e boa execução das tarefas deve ser indicativo da negociação direta em que os cativos e os senhores partilhavam a lida diária. Desse modo, considerando as informações de nossa amostra e as indicações da historiografia, é possível concluir que a maior parte daqueles que alforriaram em Feira de Santana eram pequenos e médios proprietários.

⁵⁰³ Almeida, *Escravos e libertos nas minas do Rio de Contas (Bahia, século XVIII)*, pp.185-187; p.197; Soares, *A remissão do cativo*, p.92; Salles, *E o Vale era o escravo*, p.292.

⁵⁰⁴ Manolo Florentino, “Alforrias e etnicidade no Rio de Janeiro oitocentista: notas de pesquisa”, *Topoi*, Rio de Janeiro, set. 2002, p. 31.

PARTE III - FEIRA DE CATIVOS

CAPÍTULO V – O MERCADO DE ESCRAVIZADOS

1. Consolidação de um mercado nacional de escravizados

O fim efetivo do tráfico transatlântico de escravizados no território das Américas que mais importou africanos ocorreu em 1850. Em face a duríssima pressão antiescravista da Inglaterra, maior potência global daquele tempo, o longo comércio foi interrompido, provocando alterações nas condições estruturais de reprodução da escravidão brasileira oitocentista. Como corolário, reduziram-se as probabilidades de alforrias, os preços dos cativos explodiram, o tráfico interprovincial foi incrementado, a propriedade escrava, que era relativamente acessível e espaiada geograficamente, passou a ser concentrada. Assim, o centro-sul cafeeiro, que antes fortalecera a escravidão nacional, agora a enfraquecia, ao drenar os cativos de outras regiões.⁵⁰⁵

Estima-se que algo em torno de 200 mil escravos foram comprados e vendidos nessas transações do tráfico interprovincial.⁵⁰⁶ Somente entre 1872 e 1881, pico do comércio, teriam sido deslocados 100 mil cativos para as zonas cafeeiras.⁵⁰⁷ Richard Graham afirma que os dados quantitativos do conjunto desse tráfico interno são imprecisos, mas seu volume seguramente foi menor que o transatlântico, sendo mais intenso nos anos de 1870, após a Guerra Civil Norte Americana, quando o preços do açúcar e a algodão declinaram, e o do café disparou.⁵⁰⁸ Os

⁵⁰⁵ Para uma síntese sobre esse processo, em que nos baseamos para o desenvolvimento do parágrafo, ver: Rafael Marquese e Ricardo Salles, “A escravidão no Brasil oitocentista: história e historiografia” in Rafael Marquese e Ricardo Salles (Org). *Escravidão e capitalismo histórico no século XIX: Cuba, Brasil, Estados Unidos*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016. Os episódios importantes das disputas em torno da abolição do tráfico de escravos no Brasil foram examinados por: Beatriz G. Mamigonian, *Africanos livres: a abolição do tráfico de escravos no Brasil*, 1ª ed., São Paulo: Companhia das Letras, 2017. A articulação política que assegurou a defesa do tráfico e expansão da escravidão negra nos quadros do estado nacional, foi o tema de: Tâmis Parron, *A política da escravidão no Império do Brasil (1826-1865)*, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011. Desde o século XVIII, o controle do tráfico a partir do Rio de Janeiro assegurou uma oferta abundante de escravos a um baixo custo, ver: Manolo Florentino, *Em costas negras: uma história do tráfico negreiro de escravos entre a África e o Rio de Janeiro (séculos XVIII e XIX)*, São Paulo: Editora Unesp, 2014. Para deterioração da condição social de escravos e negros nascidos livres, ver: Sidney Chalhoub. *A força da escravidão: ilegalidade e costume no Brasil oitocentista*, São Paulo: Companhia das Letras. As forças globais e locais que possibilitaram o desenvolvimento da cafeicultura no Vale do Paraíba foram estudadas por: Rafael de Bivar Marquese e Dale Tomich, “O Vale do Paraíba escravista e a formação do mercado mundial do café no século XIX” in Keila Grinberg e Ricardo Salles (org.), *O Brasil Imperial, volume II: 1831-1889*, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009). Um apanhado do comércio interno de cativos no Brasil, pode ser encontrado em: Richard Graham, “Nos tumbeiros mais uma vez? O comércio interprovincial de escravos no Brasil”, *Afro-Ásia*, n° 27(2002).

⁵⁰⁶ Dados de Robert Slenes, citados por: Graham, “Nos tumbeiros mais uma vez?”, p.129.

⁵⁰⁷ Marquese e Salles, “A escravidão no Brasil oitocentista”, p.148.

⁵⁰⁸ Graham, “Nos tumbeiros mais uma vez?”, p.129.

principais perdedores de trabalhadores escravizados, assinala a historiografia, foram as províncias do Nordeste e Rio Grande do Sul.⁵⁰⁹

Além de sofrerem a concorrência do algodão norte-americano e do açúcar cubano, os proprietários do Nordeste ainda enfrentaram severas intempéries climáticas ao longo da segunda metade do XIX. As secas de 1857-1861 e 1877-1879 atingiram toda a Bahia, despovoaram os sertões, destruíram lavouras, arrasaram criações de animais, provocaram fome, mortes e venda dos escravos. Feira de Santana, situada no caminho entre o Recôncavo e as pastagens de Mundo Novo, Jacobina e do médio São Francisco, se tornou abrigo de um crescente fluxo de migrantes.⁵¹⁰ Em 27 de março de 1878, o jornal **O Vigilante** informava: “há diversas semanas que esse gênero [farinha de mandioca] de suma necessidade tem se conservado por altos preços devido aos inúmeros retirantes que para aqui chegam”.⁵¹¹ Os impactos das estiagens também eram sentidos na pecuária, principal atividade do município. **O Motor**, em 25 de dezembro de 1881, recebeu cartas da Vila do Camisão, localidade em que os proprietários da região tinham várias fazendas de gado, dando conta dos “medonhos efeitos” da falta d’água: “a mortandade do gado era expressiva, calculando-se a perda diária, naquele termo, de 50 a 70 cabeças de gado”.⁵¹²

O auge do comércio interprovincial na década de 1870, conforme Erivaldo Neves, resultou da crise na agricultura nordestina e da grande seca de 1877-1879.⁵¹³ A difícil concorrência no mercado nacional de cativos, em meio ao delicado cenário, ficou evidenciado anos antes, na abertura da Assembleia Legislativa da Bahia de 1861, quando o presidente da província, Antônio da Costa Pinto, mostrou preocupação ao responsabilizar a perda de braços pela crise na lavoura baiana;

D'entre as causas mais próximas, e que mais atuam presentemente para esse lamentável estado de marasmo e definhamento de nossa lavoura, basta mencionar: 1.º a falta de braços, que de dia em dia, mais sensível se vai tornando, não só pela mortalidade ordinária da escravatura, e pela extraordinária, que nela produziram, em grande escala, as epidemias da febre

⁵⁰⁹ Graham, “Nos tumbeiros mais uma vez?”, p.127; Robert W. Slenes, “Grandeza ou decadência? O mercado de escravos e a economia cafeeira da província do Rio de Janeiro, 1850-1888”, in Iraci Del Nero da Costa (Org.), *Brasil: história econômica e demográfica*, São Paulo: Instituto de Pesquisas Econômicas, USP, 1986, p.133; Erivaldo Fagundes Neves, “Sampauleiros traficantes: comércio de escravos do alto sertão da Bahia para o oeste cafeeiro paulista”, *Afro-Ásia*, n° 24 (2000), p.103.

⁵¹⁰ Os impactos das secas e a atuação do poder público foram examinados por: Graciela Rodrigues Gonçalves, “As secas na Bahia do século XIX (sociedade e política)”, Dissertação (Mestrado), UFBA, Salvador, 2000.

⁵¹¹ *O Vigilante*, Feira de Santana, 27 mar. 1878, p.2. Disponível na Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional do Brasil, http://memoria.bn.br/pdf/820431/per820431_1878_00034.pdf.

⁵¹² *O Motor*, Feira de Santana, 25 dez. 1881, p.1. Disponível na Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional do Brasil, http://memoria.bn.br/pdf/817821/per817821_1881_00225.pdf.

⁵¹³ Neves, “Sampauleiros traficantes”, p.103.

amarela, que se tem tornado endêmica, e as devastações horríveis da cólera-morbo, mas também pela grande exportação anual, que se faz, de milhares de escravos para as Províncias do Sul, sendo para ali vendidos por necessidade que os proprietários sentem de capitães, ou para solverem seus débitos já tão aumentados com o gravame da usura, ou para sustentação de suas fabricas, que assim ficam mais desfalcadas de forças e reduzidas a menor produção.⁵¹⁴

Nesta avaliação, Antônio da Costa Pinto ainda citou a necessidade de modernizar as técnicas de cultivo, ampliar a rede de transporte, promover a colonização e fomentar o crédito. Também apontou os prejuízos de “uma seca tão permanente”, sobretudo no interior da província, e as medidas para enfrentar a calamitosa situação, incluindo a emigração dos sertanejos para o litoral sul da Bahia.⁵¹⁵ A saída de trabalhadores escravizados para as “províncias de Sul” não foi o único fator atribuído para a estagnação baiana, tampouco o tráfico interno era isoladamente o responsável pela redução do número de cativos, mas elencou-se o deslocamento massivo de escravos para o Sudeste cafeeiro como aspecto mais relevante. A avaliação das autoridades provinciais baianas, diante o incremento do tráfico interno, girou em torno dessas temáticas ao longo de toda a segunda metade do oitocentos.⁵¹⁶

De modo geral, a tendência foi que as regiões em declínio assistissem as zonas de maior dinamismo econômico centralizarem a propriedade escrava, e as cidades perdessem cativos para as áreas rurais.⁵¹⁷ Entretanto, o tráfico interno não consistiu somente em deslocamento espacial, aponta Hebe Mattos, significou uma intensa concentração social da propriedade escrava, visto o sentido principal das vendas serem de pequenos para grandes proprietários.⁵¹⁸ Na Bahia, os proeminentes senhores do Recôncavo açucareiro, assinalou Bert Barickman, conservaram a mão-de-obra escrava até a véspera da abolição.⁵¹⁹ No alto sertão baiano, região

⁵¹⁴ Center for Research Libraries, Coleção: Documentos do Governo Brasileiro, Série: Relatórios Presidenciais Provinciais, *Falla recitada na abertura d'Assembléa da Bahia pelo presidente da província, Antônio da Costa Pinto, no dia 1. de março de 1861*, p.22. Disponível em http://ddsnext.crl.edu/titles/165?terms&item_id=3009.

⁵¹⁵ Reclamações desse tipo estiveram presente no ruralismo, movimento político de organização da fração de classe agrária que se opunha a fração hegemônica dos cafeicultores paulista, ver: Sonia Regina Mendonça, *O ruralismo brasileiro (1888-1931)*, São Paulo: HUCITE, 1995. Sobre o ruralismo na Bahia, a institucionalização da agronomia e a composição dos seus principais quadros atrelados as tradicionais famílias do recôncavo, ver: Nilton de Almeida Araújo, “Pioneirismo e Hegemonia: a construção da agronomia como campo científico na Bahia (1832-1911)”, Tese de doutorado, UFF, Niterói, 2010. Em minha pesquisa de mestrado, que virou livro, identifiquei queixumes, nas duas primeira décadas do século XX, quanto a falta de braços e a necessidade de modernização da agricultura. Ver as considerações finais em: Chintamani Santana Alves, *Tramas da terra: conflitos no campo na Terra de Lucas, 1900-1920*, Feira de Santana: UEFS Editora, 2019.

⁵¹⁶ Ver o capítulo dois de: Ricardo Tadeu Caires Silva, “Caminhos e descaminhos da abolição: escravos, senhores e direitos nas últimas décadas da escravidão (Bahia, 1850-1888)”, Tese de Doutorado, Curitiba: UFPR/SCHLA, 2007.

⁵¹⁷ Graham, “Nos tumbeiros mais uma vez?”, p.132-135.

⁵¹⁸ Hebe Mattos, *Das cores do silêncio: os significados da liberdade no Sudeste escravista (Brasil, século XIX)*, 3ª ed.rev., Campinas, SP: Editora Unicamp, 2013, p.102; p.117.

⁵¹⁹ Bert B. Barickman, “Até a véspera: o trabalho escravo e a produção de açúcar nos engenhos do Recôncavo baiano (1850-1881)”, *Afro-Ásia*, n.21-22 (1998-1999), p.200.

agropastoril, apontou Maria de Fátima Pires, a escravidão permaneceu com vitalidade até seus últimos anos, os senhores mais ricos, sobretudo, conservaram escravos.⁵²⁰ Ricardo Tadeu Silva, assinalou a concentração social da propriedade escrava nas mãos dos segmentos sociais economicamente privilegiados da Bahia, assim como sua persistência em várias regiões da província até os instantes finais da instituição.⁵²¹ Portanto, as transformações da segunda metade do oitocentos mudaram o padrão anterior da escravidão brasileira, de relativa democratização social da propriedade escrava e espraiamento geográfico, implicando no comprometimento social e político com a instituição.

Os proprietários escravistas das zonas menos dinâmicas não testemunharam de braços cruzados a drenagem de escravizados para o centro-sul cafeeiro: para tentar conter a sangria, impuseram tributações restritivas a exportação de cativos.⁵²² Na Bahia, em 1850, cobrava-se 10\$000 réis por escravo vendido para fora da província, valor aumentado para 65\$000 réis, em 1852. Dez anos depois, em 1862, a taxa já era 200\$000 réis, alcançou o pico em 1876, quando estabeleceram 240\$000 réis, para no ano seguinte, retornar a 200\$000 réis, valor que permaneceu até o fim do tráfico interno.⁵²³

Apesar de os governos das províncias terem se esforçado para controlar a saída desses trabalhadores, os pagamentos das taxas foram recorrentemente burlados.⁵²⁴ No relatório do presidente de província, em 1865, Luiz Antonio Barbosa de Almeida apontou a fraude como responsável pela queda contínua na arrecadação do imposto de meia sisa dos escravos: “esse decréscimo é devido não só á ter em geral diminuído o valor dos escravos, mas também pela razão de que é este um imposto que mais defraudação sofre, não havendo meio de evitá-la apesar das disposições que tem sido inseridas nos regulamentos fiscais”. O aumento dos impostos e as preocupações com as fraudes, chama atenção Ricardo Tadeu Silva, não visavam apenas de impedir a saída de cativos, mas também de assegurar receitas para os cofres provinciais.⁵²⁵

⁵²⁰ Maria de Fátima Novaes Pires, *Fios da Vida: tráfico interprovincial e alforrias nos Sertões de Sima-Ba (1860-1920)*, São Paulo: Annablume, 2009, p.42; pp.126-127.

⁵²¹ Silva, “Caminhos e descaminhos da abolição”, pp.101-102; p.223.

⁵²² Neves, “Sampauleiros traficantes”, p.107; Graham, “Nos tumbeiros mais uma vez?”, pp.137-141.

⁵²³ Ver evolução dos impostos de compra e venda de escravos, em: Hora, “Negócios entre senhores”, p.43.

⁵²⁴ Sobre as tarifas do tráfico, ver: Pires, *Fios da Vida*, pp.58-60. Para os reclames e as estratégias utilizadas para burlar o pagamento de impostos em transações de escravizados, ver Ana Paula Carvalho da Hora, “Negócios entre senhores: O comércio de escravos em Feira de Santa‘Anna 1850-1888”, Dissertação (Mestrado), UNEB, Santo Antônio de Jesus, 2014, pp.37-63.

⁵²⁵ Silva, “Caminhos e descaminhos da abolição”, pp.104. Ana Paula Hora, vai na mesma linha e ainda assinalou a existência de algum dissenso sobre as constantes elevações desses impostos na Bahia. Hora, “Negócios entre senhores”, pp.44-45

As transações comerciais de escravos pagavam metade do imposto de transmissão de propriedade, a meia sisa, que consistia em um percentual de 5% sobre o preço do cativo.⁵²⁶ Em virtude de uma lei nacional de 1860, as vendas de escravizados que excedessem 200\$000 réis ficaram obrigadas a serem registradas por escritura pública.⁵²⁷ Enquanto aos senhores interessava o reconhecimento legal de sua nova propriedade, normalmente feito em cartório próximo de seu domicílio, os traficantes, entretanto, era pouco atraente, visto que o escravizado passaria de mão em mão até chegar ao derradeiro destino, e o pagamento da taxa a cada transação tornaria o negócio proibitivo. Então, para burlar o fisco, o vendedor original emitia uma procuração outorgando o direito de negociar o escravo ou de transmitir esse poder a outros – o substabelecimento da procuração. Por esse ardil, somente na última transferência, quando alcançado o comprador final, era regularizado o título de propriedade.⁵²⁸

Utilizando variadas estratégias, sobretudo a venda por procurações, o comércio interno perdurou. As operações do tráfico só declinaram efetivamente no começo da década de 1880, quando São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro implantaram taxas proibitivas. Nesse contexto, as províncias estavam preocupadas com a erosão da legitimidade da instituição no esteio da Lei do Ventre Livre, o aumento da indisciplina dos escravizados provocada pela introdução constate de cativos desenraizados, o crescente desequilíbrio regional da escravidão que prefigurava a experiência pregressa da Guerra Civil norte-americana, além do receio dos efeitos da agitação abolicionista para a disciplina dos cativos.⁵²⁹ Por fim, em 1885, com a Lei dos Sexagenários, estabeleceu-se que o domicílio do escravo era intransferível para província diferente da que fosse matriculado, excetuando casos de mudança de residência do senhor.⁵³⁰

2. Mercado intermunicipal

No dia 14 de junho de 1870, dona Maria Clara Suzarte, moradora da vila de Feira de Santana, procurou o cartório para registrar a aquisição de um cativo junto a Raimundo José Alves dos Santos, no valor de 700\$000 réis. Tratava-se de Honorata, “cabrinha”, com nove anos, natural de São José das Itaporocas, que tinha como ocupação, o serviço da lavoura.⁵³¹

⁵²⁶ Neves, “Sampauleiros traficantes”, p.99; Hora, “Negócios entre senhores”, p.108.

⁵²⁷ Slenes, “Grandeza ou decadência?”, p.117.

⁵²⁸ Graham, “Nos tumbeiros mais uma vez?”, p.137; Slenes, “Grandeza ou decadência?”, p.117-120.

⁵²⁹ Marquese e Salles, “A escravidão no Brasil oitocentista”, p.150.

⁵³⁰ Neves, “Sampauleiros traficantes”, p.108. Também era permitida a transferência de província caso o cativo fosse deixado como herança ou doado. Hora, “Negócios entre senhores”, pp.108.

⁵³¹ Centro de Documentação e Pesquisa da Universidade Estadual de Feira de Santana (CEDOC/UEFS), Feira de Santana, Série: Judiciária, Livro de notas 12 (1869-73), *Escritura de compra e venda que faz Raimundo José Alves dos Santos a dona Maria Clara Suzarte*, 24 jun. 1870, f.61.

Transações em que mulheres apareceram como vendedoras ou compradoras foram pouco comuns nas escrituras públicas de nossa amostra. Entre as pessoas que procuraram Feira de Santana para adquirir escravizados, a maioria era de homens, 150 (87,2%) ocorrências, enquanto mulheres totalizaram apenas 22 (12,8%) casos. No universo daqueles que venderam seus cativos na praça comercial da cidade, 145 (84,3%) foram do sexo masculino, 16 (9,3%) do feminino e 11 (6,4%) tratavam-se de transações efetivadas por casais, irmãos, parentes e herdeiros. Portanto, como esperado, também nas negociações de compra e venda de escravizados o domínio patriarcal escravista se faz presente.

O dado que mais chamou atenção indica, entretanto, a predominância de compradores residentes no mesmo local em que registraram as transações. Por essa informação, é possível analisarmos a capacidade dos escravistas feirenses de reterem parte da mão de obra escrava em meio ao tráfico interprovincial e a subida geral dos preços dos cativos na segunda metade do XIX. No conjunto das pessoas que procuraram o município para comprar escravizados, a maioria morava na própria cidade e em suas localidades, o que dá um total de 106 (61,6%) casos. O segundo grupo, com 16 (9,3%) ocorrências, é o de domiciliados no recôncavo baiano, com destaque para Salvador, capital da província, e São Gonçalo dos Campos, pertencente à Cachoeira. Os residentes em outros lugares da Bahia são pouco expressivos, somando 6 (3,5%) episódios, assim como os moradores de fora do estado, que computaram 2 (1,2%) ocorrências. A partir desses dados, fica patente que os feirenses também atuaram no comércio de escravos como demandantes de mão de obra. Robert Slenes assinala que o registro da transferência do escravizado podem ser usados como um indicador da demanda por cativos, índice do dinamismo de determinado sistema escravista.⁵³²

Tabela 24 –Residência de compradores e vendedores de escravizados em escrituras, Feira de Santana, 1869-1880.⁵³³

Residência		Compradores		Vendedores	
		Quantidade	Total	Quantidade	Total
Feira de Santana	Feira de Santana	57	106 (61,6%)	36	70 (40,7%)
	N.S. da Conceição do Coite	02		02	
	N.S. do Remédios	04		03	

⁵³² Slenes, “Grandeza ou decadência?”, p.120.

⁵³³ Para elaboração dessa tabela foi levada em consideração menção direta a respeito do local de residência, indicações de localidade do município que não puderam ser identificadas com precisão foram incluídas em Feira de Santana. As escrituras com mais de um negociante foram computadas como uma unidade, representativa de um proprietário. Os ingênuos que acompanham as mães também foram incluídos no cálculo, já que em algumas oportunidades seus serviços foram vendidos, assim como, crianças libertas pela lei de 1871 foram comercializadas, o que indica a sua importância nesse tipo de transação.

	N.S. dos Humildes	24		14	
	S. José das Itaporocas	10		07	
	Santa Barbara	06		06	
	Senhor do Bonfim	03		02	
Recôncavo	Cachoeira	01	16 (9,3%)	04	28 (16,3%)
	Maragogipe	01		01	
	Nazaré	0		05	
	Salvador	06		0	
	Santo Amaro	02		4	
	São Francisco	0		1	
	São Gonçalo dos Campos	06		13	
Outras Localidades	Capim Grosso	0	06 (3,5%)	01	28 (16,3%)
	Minas de Rio de Contas	02		0	
	Monte Alegre	02		09	
	Monte Santo	0		03	
	Pombal	0		01	
	Purificação	02		10	
	Serra Preta	0		01	
	Serrinha	0		01	
	Tucano	0		02	
Outros Estados	Niterói	01	02 (1,2%)	0	01 (0,6%)
	São Paulo	01		0	
	Sergipe	0		01	
Não informa			42 (24,4%)		45 (26,2%)
Total			172 (100%)		172 (100%)

Fonte: CEDOC/UEFS, Livro de notas (1869-1880).

Entre aqueles que vieram até a sede de Feira de Santana para se desfazer de algum escravizado, a maioria também estava domiciliada no município, totalizando 70 (40,7%) casos. Percentual expressivo, porém, menor do que o número de compradores. A contrapartida é que o contingente de negociantes de outras praças foi mais elevado, assim, os residentes no recôncavo chegaram a 28 (16,3%), com prominência de São Gonçalo dos Campos. Cresceu também o contingente de moradores de outros municípios baianos, que somaram 28 (16,3%) episódios, com destaque para Purificação e Monte Alegre. Os domiciliados fora do estado, por sua vez, eram inexpressivos, computaram apenas um caso (0,6%). Portanto, ainda que a maioria dos vendedores sejam do município, observamos que o mercado local era atrativo para negociantes não residentes em Feira de Santana virem comercializar seus cativos.

As negociações registradas nas escrituras de notas do tabelião, portanto, evidenciam a existência de um comércio local em que os moradores da cidade participavam ativamente. O percentual total de compradores que não moravam no município foi de 14%, enquanto o de vendedores, 32%. Deste modo, a cidade atraía forasteiros nas duas pontas da negociação, mas seus habitantes entraram nesse comércio como consumidores de cativos, não apenas como

perdedores de mão de obra escravizada. Na tabela abaixo, o cruzamento do local de morada das partes presentes nas negociações reafirma a posição de demandantes de cativos dos domiciliados em Feira de Santana.

Tabela 25 – Cruzamento da residência de compradores e vendedores de escravizados, Feira de Santana, 1869-1880.

		Vendedores					Total
		Feira de Santana	Recôncavo	Outras Localidades	Outros Estados	Não Informa	
Compradores	Feira de Santana	55	22	21	1	7	106 (61,6%)
	Recôncavo	8	5	2	0	1	16 (9,3%)
	Outras Localidades	2	0	3	0	1	06 (3,5%)
	Outros Estados	1	0	0	0	1	02 (1,2%)
	Não Informa	4	1	2	0	35	42 (24,4%)
	Total	72 (41,9%)	26 (15,1%)	28 (16,3%)	1 (0,6%)	45 (26,2%)	172 (100%)

Fonte: CEDOC/UEFS, Livro de notas (1869-1880).

Os dados da tabela indicam que parte significativa dos escravizados permaneciam majoritariamente dentro do próprio município, já que em 55 (32%) episódios, os compradores residentes em Feira de Santana adquiriram cativos de domiciliados desse mesmo local. Esses negociantes escravistas também buscaram cativos com senhores de outras paragens: do recôncavo foram 22 (12,8%) e 21 (12,2%) de outras localidades da província. Os registros de saídas, por sua vez, não são tão expressivos, 15 (8,7%) dos vendedores residentes no município comercializaram seus cativos para fora de Feira de Santana, sendo que apenas um foi afastado da província. Desse modo, temos diversas transferências de escravizados, mas que ficaram circunscritas a nível local e provincial, não significando perdas significativas para o tráfico interprovincial.

Como fica exposto na tabela abaixo, grande parte dos escravos foram negociados individualmente. As transações envolvendo apenas um cativo, somaram 95 (78,5%) casos que, reunidos, englobaram 55,2% dos escravizados comercializados. Cifras mais expressivas de negociações individuais, por sua vez, sinalizam para um mercado de pequenos senhores, pelo menos em uma das pontas da transação, que viam nas aquisições a possibilidade de expandir atividades, aumentar os rendimentos com a força de trabalho, sanar demandas específicas, até

mesmo uma oportunidade de levantar capital para liquidar dívidas, manter um negócio ou ampliá-lo.⁵³⁴

Tabela 26 – Escravos negociados por escrituras, Feira de Santana, 1869-1880.

Escravizados por escritura	Escrituras	Escravizados
1	95 (78,5%)	95 (55,2%)
2	14 (11,6%)	28 (16,3%)
3	5 (4,1%)	15 (8,7%)
4	2 (1,7%)	8 (4,7%)
5	4 (3,3%)	20 (11,6%)
6	1 (0,8%)	6 (3,5%)
Total	121 (100%)	172 (100%)

Fonte: CEDOC/UEFS, Livro de notas (1869-1880).

O maior número de escravizados transacionados em uma única escritura foi em 08 de abril de 1870, quando Manoel de Jesus Vieira, morador da vila de Feira de Santana, vendeu 6 cativos a João Vieira de Brito, morador de São José das Itaporocas: Maria, 29 anos, crioula e sua filha, Justina, 16 meses; Josefa, 27 anos, cabra e sua filha, Joana, 03 meses, parda; Guilhermina, 24 anos, cabra e seu filho, José, 11 meses.⁵³⁵ Essa negociação correspondeu a 0,8% do total de escrituras, e a 3,5% de todos os escravizados comercializados. A transação também sinaliza uma característica comum das notas públicas com mais de um escravizado: a forte presença de filhos acompanhando as mães, como já foi assinalado anteriormente. Excluídas as transações com apenas um cativo, temos o total de 26 (21,5%) registros, desses, em 17 (14%) ocasiões temos genitoras e sua prole sendo vendidos.

⁵³⁴ Rafael da Cunha Scheffer, “Comércio de escravos no Rio Grande do Sul (1850-1888): transferências intra e interprovinciais e perfis de cativos negociados em cinco municípios gaúchos” in Regina Célia Lima Xavier (org.), *Escravidão e liberdade: temas, problemas e perspectivas de análise*, São Paulo: Alameda, 2012, p.267.

⁵³⁵ CEDOC/UEFS, Livro de notas 12 (1869-73), *Escritura de compra e venda que faz Manoel de Jesus Vieira a João Vieira de Brito*, 08 abr. 1870, f.47.

Tabela 27 – Número de escravizados negociados por senhores, Feira de Santana, 1869-1880.⁵³⁶

Escravizados	Compradores		Vendedores	
	Frequência	Quantidade	Frequência	Quantidade
1	66	66 (38,4%)	80	80 (46,5%)
2	17	34 (19,8%)	15	30 (17,4%)
3	8	24 (13,9%)	8	24 (13,9%)
4	3	12 (7%)	2	8 (4,7%)
5	6	30 (17,4%)	3	15 (8,7%)
6	1	6 (3,5%)	0	0
7	0	0	1	7 (4,1%)
8	0	0	1	8 (4,7%)
Total	101	172	110	172

Fonte: CEDOC/UEFS, Livro de notas (1869-1880).

Calculamos a quantidade de cativos comprados e vendidos pelo número de proprietários. A maior parte daqueles que adquiriram um escravizado o fez de pessoas que também se desfizeram de apenas um escravo (55), assinalando trocas simples entre senhores. O contingente de donos que comercializaram um cativo é superior ao número daqueles que compraram apenas um escravizado, o que indica uma leve tendência à concentração da propriedade escrava. Apesar de assinalarmos essa disposição de centralização, o sentido mais forte dessas transações diz respeito a uma movimentação dentro do município para reposição trabalhadores, um conjunto de negociações que ainda não havia sofrido forte impacto do tráfico interprovincial.

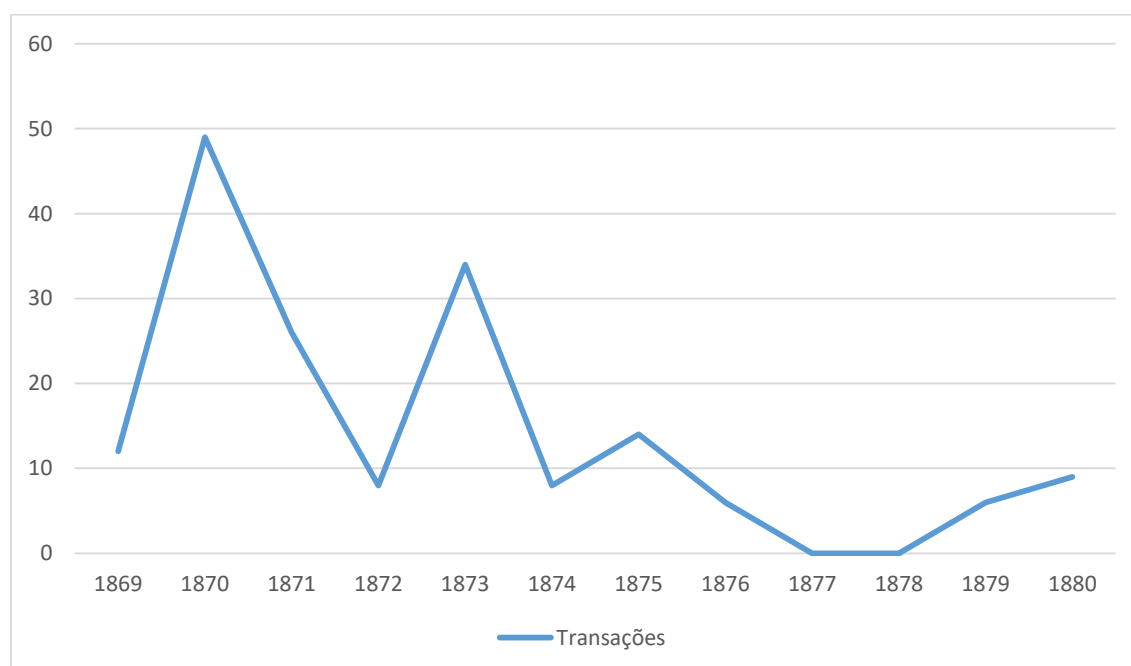
De maneira semelhante ao que fizemos quando examinamos os registros de batismos e as cartas de liberdade, computamos a presença de insígnias demarcadoras de proeminência na comunidade para inferirmos o perfil socioeconômico dessas pessoas. Entre os compradores, 37, 2% receberam rótulos de distinção. As mulheres, 17 (9,9%) eram portadoras do título “dona”, indicativo de respeitabilidade. Em 47 (27,3%) oportunidades, encontramos demarcadores de prestígio para negociantes do sexo masculino: alferes (13), capitão (16), coronel (01), doutor (04), 1 major (01), padre (01), tenentes (03), tenente coronel (08). No conjunto daqueles que apareceram como vendedores, 27,3% receberam alguma designação proeminência, mulheres com título distintivo foram 12 (7%) casos, enquanto homens somaram 35 (20,3%) ocorrências: alferes (05), capitão (10), doutor (10), professor (03), reverendo (04), tenente (03).⁵³⁷

⁵³⁶ Para elaboração dessa tabela, as escrituras com mais de um negociante foram computadas como uma unidade, representativa de um proprietário. Os ingênuos que acompanham também foram incluídos no cálculo, já que em algumas oportunidades crianças libertas pela lei de 1871 foram comercializadas, o que indica a sua importância nesse tipo de transação.

⁵³⁷ Para calcularmos esses números, retiramos as transações que envolviam casais, parentes, irmão e herdeiros.

É provável que esses números sejam superiores, já que contabilizamos apenas as menções explícitas nas escrituras de compra e venda, desconsiderando indivíduos detentores de títulos que apareceram sem a referida indicação. Afora isso, os dados sinalizam para uma tendência de que sujeitos sem títulos de respeitabilidade estivessem perdendo seus cativos, enquanto os detentores dessas insígnias adquiriam os escravizados. Ponderando a conjuntura posterior ao fechamento do trato atlântico, com a elevação do preço dos cativos, intensificação do tráfico interprovincial e desmonte da escravidão, tal movimento aponta para a concentração da propriedade escrava. Tais negociações ficaram agrupadas em um período pequeno, como podemos observar no gráfico abaixo.

Gráfico 17 – Escravizados negociados em escrituras públicas por ano, Feira de Santana, 1869-1880.



Fonte: CEDOC/UEFS, Livro de notas (1869-1880).

A essa altura o leitor já deve estar ciente, mas não custa lembrar, que não dispomos de dados para os anos de 1877 e 1878, motivo pelo qual não consta nenhum registro de transações nesse período. Do exame do gráfico, se desprende que, inicialmente, ocorreu uma rápida elevação dos negócios, com pico no ano de 1870, seguido de um movimento descendente até 1874. A partir daí, sucede uma pequena retomada das transações, mas com números inferiores, sendo que o ano de 1880 fecha a série com o menor contingente de negociações. Desse modo, apesar das variações acentuadas das linhas, é perceptível uma tendência geral de queda, com concentração das transações na primeira metade da década de 1870. Isso significa

que nesses anos iniciais os escravocratas feirenses demandavam cativos e conseguiram reter para si parte desses trabalhadores, em meio a um cenário de crescente disputa com regiões economicamente mais dinâmicas, destacadamente, o Sudeste cafeeiro.

Na maioria das vezes, os compradores não declararam o objetivo com a aquisição dos escravizados, foi assim em 133 (77,3%) episódios. O mais provável é que grande parte fossem obtidos para serem empregados nas atividades agropastoris do município, já que Feira de Santana era região de pequenos e médios proprietários escravistas, baseada na pecuária e na diversidade de culturas agrícolas.⁵³⁸ As poucas vezes em que a informação esteve presente, somando 39 (22,7%) ocorrências, assinalou o emprego dos cativos nas lavouras das propriedades, o que confirma nosso apontamento. Esse foi o caso de Nazário, 30 anos, preto, solteiro, do serviço da lavoura, vendido em 27 de setembro de 1875, por Joaquim José de Cerqueira, morador na freguesia dos Humildes, pelo valor de 1:100\$000 réis, a José Pedro Ribeiro de Oliveira, residente na cidade de Feira de Santana, que o comprou “destinado a lavoura de sua fazenda Olhos D’água”.⁵³⁹

Outro dado a confirmar o investimento em escravizados para uso nas atividades agrícolas, assim como a existência de uma demanda local em função da lavoura, são as informações sobre a ocupação dos compradores e vendedores nas notas públicas. O cálculo apresentado a seguir foi feito com base na quantidade de escravizados negociados. Entre os compradores: 1 (0,6%) negociante, 3 (1,7%) vivem de lavoura, 1 (0,6%) vive de lavoura e de criar, 167 (97,1%) não informam. No grupo dos vendedores: 1 (0,6%) negociante, 3 professores (1,7%), 4 (2,3%) padres, 2 (1,2%) vivem da lavoura, 162 (94,2%) não informam. Desse modo, professores e padres, ocupações que não lidam com atividades rurais, perderam cativos. Na outra face, entre os adquirentes, a maioria é ligada ao campo.

Com alguma frequência, aqueles que se desfizeram dos cativos informavam a maneira pela qual tinham adquirido a propriedade, ainda que o maior percentual silenciasse sobre esse item, já que em 108 (62,8%) ocasiões nada foi dito a respeito. A partir da tabela abaixo, acompanharemos com mais vagar, os dados levantados:

⁵³⁸ Luiz Cleber Moraes Freire, *Nem tanto ao mar nem tanto a terra: agropecuária, escravidão e riqueza em Feira de Santana, 1850-1888*. Feira de Santana: UEFS Editora, 2011.

⁵³⁹ CEDOC/UEFS, Livro de notas 5A (1875-77), *Escritura de compra e venda que faz Joaquim José de Cerqueira a José Pedro Ribeiro de Oliveira, 27 set. 1875, f.27*

Tabela 28 – Forma como foi adquirido os escravizados negociados, Feira de Santana, 1869-1880.

Finalidade	Frequência
Compra	15 (8,7%)
Cria	16 (9,3%)
Doação	05 (2,9%)
Dote	03 (1,7%)
Herança	25 (14,5%)
Não informa	108 (62,8%)
Total	172 (100%)

Fonte: CEDOC/UEFS, Livro de notas (1869-1880).

Como pode ser facilmente observado, herança foi a maneira mais frequente pela qual os vendedores adquiriram a propriedade que comercializavam. Com as transações, os novos proprietários transformavam o legado de um parente falecido em capital. Foi assim em 29 de dezembro de 1879, quando dona Maria Francisca do Amor Divino, residente na freguesia de São José, negociou com Saturnino Lopes de Oliveira, por 625\$000 réis, a escravizada Marcolina, 14 anos, fula, natural de São José, “a qual escrava lhe coube na meação por falecimento de seu marido Francisco Manoel de Oliveira.”⁵⁴⁰ Os dados sugerem, apesar de a amostra ser pequena, que aqueles que ainda possuíam cativos em Feira de Santana os tinham por herança ou por serem filhos de seus escravizados.

A negociação do espólio para angariar dinheiro ficou mais evidente no caso de Feliz Alves Moreira Jordão que, em 29 de setembro de 1869, vendeu a parte do escravizado Narciso, 16 anos, cabra, natural de Feira de Santana, “que houve por herança de seu finado pai, Antônio Moreira Jordão”, ao Capitão Pedro Ferreira de Santana Paraguaçu, morador da Vila de Monte Alegre, por 100\$000 réis. Talvez o baixo valor por um cativo tão jovem se explique pelo fracionamento do bem e a situação delicada do vendedor, que estava preso na cadeia de Feira de Santana. Assim, deve ter comercializado rapidamente o escravizado para levantar dinheiro em busca da liberdade ou até mesmo para ajudar familiares enquanto cumpria a pena.⁵⁴¹

Em algumas circunstâncias, a venda pode ter surgido como uma opção interessante para facilitar a partilha dos bens. Esse deve ter sido o caso dos herdeiros de Joaquim Pereira Suzarte, seu filho e genros: João Pereira Suzarte, por si e como procurador de João de Deus Adorno, por cabeça de sua mulher Maria Inácia de Jesus, João Pereira de Jesus por cabeça de sua mulher Antônia Bernardina do Espírito Santo, Francisco Gonçalves da Silva por cabeça de sua mulher

⁵⁴⁰ CEDOC/UEFS, Livro de notas 10 (1879-80), *Escritura de compra e venda que faz dona Maria Francisco do Amor Divino a Saturnino Lopes de Oliveira*, 29 dez. 1879, f.92.

⁵⁴¹ CEDOC/UEFS, Livro de notas 12 (1869-73), *Escritura de compra e venda que faz Feliz Alves Moreira Jordão ao Capitão Pedro Ferreira de Santana Paraguaçu*, 29 de set. 1869, f.14.

Maria Gelthudes da Conceição. O cativo, Apolinário, 10 anos, “cabrinha”, natural da freguesia do Senhor do Bomfim, cria, filho de Romana, escrava do mesmo senhor, do serviço da lavoura, foi comercializado com o Capitão Tito Moreira Sergio, pelo valor de 650\$000 réis, em 16 de maio de 1870.⁵⁴² Dado a quantidade de interessados, é bem provável que a venda tenha se descortinado como melhor alternativa para distribuir o espólio, resolvendo querelas e diferenças entre os legatários.

A comercialização de um escravizado adquirido por herança pode ter sido um mecanismo tanto para resolver pendências da partilha como oportunidade de mercado para parentes mais bem afortunados. Deve ter sido esse o caso da negociação de Vicente, 22 anos, cabra, natural da Vila de Pombal, solteiro, do serviço da lavoura. O escravizado pertencia a Paulo Ribeiro de Macedo e Balduino de Sousa Gomes, seu cunhado, que o haviam obtido em razão do “falecimento de seu pai e sogro João Moreira de Moura”. Eles o transacionaram com Manoel Ribeiro de Macedo, em 11 de outubro de 1869, por intermédio do procurador Antônio Correia de Moura.⁵⁴³ A julgar pelos sobrenomes, tratavam-se de pessoas aparentadas, sendo que uma delas, Manoel Ribeiro de Macedo, era gente importante em Feira de Santana, envolvido, inclusive, no tráfico interprovincial.⁵⁴⁴

Outros benfeitores, ainda em vida, deixaram para pessoas queridas escravizados de presente. Em 5 (2,9%) ocasiões, resultado de duas escrituras, o vendedor tinha adquirido o cativo por doação, sendo que 4 escravizados foram negociados em apenas documento. Em 24 de setembro de 1873, Florêncio Joaquim de Carvalho e sua filha, dona Theonalia Carlota de Lima, moradores da Vila de Monte Alegre, venderam Geralda e seus três filhos, a Manoel Balbino da Costa Dantas, por 802\$000 réis. A escravizada tinha 27 anos, era solteira, do serviço da lavoura. Ela e as crianças eram pardas, naturais da freguesia do Senhor do Bomfim: Damião, 6 anos, Aureliana, 5 anos, Benigno, 4 anos. Os cativos foram obtidos “por doação feita por Dona Joaquina Francisca de Jesus”, mãe e mulher que, por sua vez, adquiriu a escravizada por concessão de “Dona Maria José do Livramento, já falecida”, sendo que os cativos “se achavam em poder do finado Capitão José Pereira Lima”. O que se desprende é que a doação foi feita em vida, mas no momento da venda, a doadora já era defunta. Além disso, por alguma razão que desconhecemos, os cativos não estariam em posse da finada. Como os vendedores residiam

⁵⁴² CEDOC/UEFS, Livro de notas 12 (1869-73), *Escritura de compra e venda que faz João Pereira Suzarte por si e como procurador ao Capitão Tito Moreira Sergio*, 16 maio 1870, f.55.

⁵⁴³ CEDOC/UEFS, Livro de notas 12 (1869-73), *Escritura de compra e venda que faz Paulo Ribeiro de Macedo e Balduino de Sousa Gomes por seu procurador Antônio Correia de Moura a Manoel Ribeiro de Macedo*, 11 out. 1869, f.18.

⁵⁴⁴ Ver o quadro quatro no trabalho de: Hora, “Negócios entre senhores: p.69-70.

longe de Feira de Santana, a negociação surgiu como uma oportunidade de monetizar a doação, facilitando o recebimento do donativo. Para tanto, constituíram um procurador, o Doutor Salvador Vicente Sapucaia, com a incumbência de passar escritura diretamente ao comprador, visto já terem recebido a quantia estipulada.⁵⁴⁵

Quando ocorriam matrimônios, algumas famílias foram agraciadas com o recebimento de um dote, que poderia ser vendido quando lhe conviesse. Em 02 de novembro 1870, o Capitão Joaquim Ferreira de Moraes, residente na Vila de Feira de Santana, vendeu Antônia, 17 anos, parda, natural de Monte Santo, do serviço da lavoura, e seu filho, Reinaldo, 2 meses, “pardinho”, natural de Feira de Santana, “que houve em causa dote de seu sogro o Capitão Antônio Joaquim da Silva Lima”, ao Capitão Tito Moreira Sergio, morador da freguesia dos Remédios, por 1:000\$000 réis. É provável que essa transação tenha sido uma oportunidade de negócio para Joaquim Ferreira de Moraes, visto ser, além de fazendeiro e dono de armazém de secos e molhados, envolvido no comércio inter-regional de cativos.⁵⁴⁶

Do conjunto dos escravos negociados, em 16 (9,3%) episódios os cativos eram filhos de escravizadas do mesmo senhor, chamados de “cria”, como no caso de Ciriaco, 10 anos, cabra, natural da freguesia dos Remédios, do serviço da lavoura, vendido em 28 de fevereiro de 1870. O proprietário, José Antônio Camelo, residente na freguesia dos Remédios, comercializou “sua cria”, Ciriaco, com Hermogines Moreira de Freitas, morador da mesma localidade, por 750\$000 réis.⁵⁴⁷ Certamente o número de crias devia ser bem maior, notamos que em 64 (37,2%) ocorrências foi indicado que o cativo negociado era filho de uma determinada escravizada, ainda que nem sempre ficasse claro ser a mãe propriedade do mesmo senhor.

Nos capítulos anteriores, observamos que a maioria dos cativos feirenses eram nascidos em solo nacional: o predomínio de escravizados africanos foi uma marca das zonas agroexportadoras, contudo, esse não era o caso de Feira de Santana, município de economia agropastoril que atendia, principalmente, às necessidades do mercado interno. Assim, suas conexões com o tráfico internacional existiam, mas não eram expressivas, visto o pequeno número de africanos nas possessões feirenses. Com a interrupção definitiva do infame comércio em 1850, restou ao conjunto dos escravistas o crescimento vegetativo da população cativa como

⁵⁴⁵ CEDOC/UEFS, Livro de notas 03 (1873-75), *Escritura de compra e venda que fizeram Florêncio Joaquim de Carvalho e sua filha, dona Theonalia Carlota de Lima a Manoel Balbino de Carvalho Dantas*, 24 de set. 1873, f.46.

⁵⁴⁶ Hora, “Negócios entre senhores”, p.69-70;74-75. Sobre os sentimentos escravagistas do senhor e as disputas que se envolveu para opor-se a liberdade legal de escravizados, ver: Nascimento, “Viver por si”, p.158; Damasceno, “Para serem donas de si”, p.30.

⁵⁴⁷ CEDOC/UEFS, Livro de notas 12 (1869-73), *Escritura de compra e venda que faz Joé Antônio Camelo a Hermogines Moreira de Freitas*, 28 de fev. 1870, f.39v.

meio de assegurar a continuidade da instituição que foi interrompida pela Lei do Ventre Livre.⁵⁴⁸ Se recordarmos a discussão sobre batismos de filhos de mães escravas, os anos iniciais da década de 1850 foi marcado por um grande número de nascimentos de escravizados, seguido de um tendência de queda, sendo que a partir de 1871 as criança de ventre escravo seriam declaradas livres. A julgar pelos dados levantados nos outros capítulos e pelas crias comercializadas, o crescimento vegetativo que foi a base de reprodução da propriedade escrava do município agora também alimentava o comércio de cativos.

Em 15 (8,7%) ocasiões, os vendedores negociaram escravos adquiridos por compra. Isso significa que era pelo menos a segunda vez que tal experiência foi vivenciada pelo cativo. Uma parte dessas transações deu-se diretamente entre os senhores, como fez Pedro José Ferreira, professor, morador da freguesia dos Humildes, em 15 de dezembro de 1870, ao vender Joana, 30 anos, parda, natural de Oliveira, do serviço da lavoura, junto com sua filha, Valéria, 6 para 7 meses, “pardinha”, natural da mesma localidade. Os escravizados obtidos “por compra por escritura pública a José Felipe Ferreira [ilegível]”, agora eram negociados com Manoel Severiano Cavalcanti de Albuquerque, morador do subúrbio de Feira de Santana, que pagou 760\$000 réis, para os destinar à lavoura de sua roça.⁵⁴⁹ Como a venda ficou restrita ao interior do município, a cativa poderia achar caminhos para se encontrar com entes queridos, ainda que tivessem que recomeçar as negociações por espaço de autonomia junto ao novo senhor. Outros escravizados, entretanto, foram vendidos para longe da cidade, o que significa uma mudança mais substancial, com afastamento de parentes e amigos. Tais negociações chamam atenção para atuação de intermediários no mercado local de cativos, tema examinado no item a seguir.

3. Procuradores no mercado intermunicipal

Antes da intensificação do tráfico interprovincial, negociações de escravos ocorriam intra e inter-regionalmente.⁵⁵⁰ Assim, não é estranho que as escrituras públicas de compra e venda descortinem um dinâmico comércio de cativos centrado na região de Feira de Santana. Em algumas oportunidades, no interior dessas transações surgiu a figura do procurador,

⁵⁴⁸ Ricardo Salles identifica para Vassouras, no Vale do Paraíba Fluminense, região pioneira da produção cafeeira em larga escala, a reprodução natural positiva da população escrava, indicando uma perspectiva de continuidade da instituição por longo período. Ricardo Salles, *E o Vale era o escravo. Vassouras, século XIX: senhores e escravos no Coração do Império*, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008, pp.254-255.

⁵⁴⁹ CEDOC/UEFS, Livro de notas 12 (1869-73), *Escritura de compra e venda que faz Pedro José Ferreira a Manoel Severiano Cavalcante de Albuquerque*, 15 de dez. 1870, f.97v.

⁵⁵⁰ Neves, “Sampauleiros traficantes”, pp.104-105; Pires, *Fios da Vida*, pp.46-47; Richard Graham, “Nos tumbeiros mais uma vez?”, pp. 122-126.

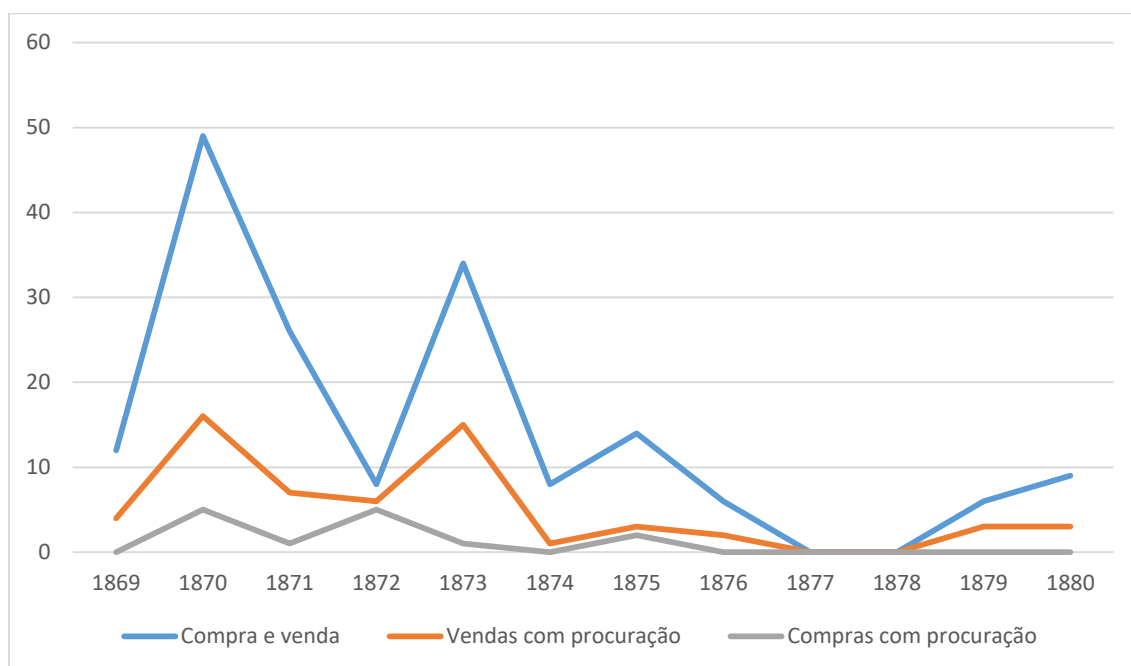
representante legal do proprietário investido de poderes que permitiam negociar o escravo ou transmitir essa atribuição a outro. Foi assim que procedeu dona Luiza Maria do Espirito Santo, moradora de Monte Alegre, através de uma procuração fora de nota, ao conceder amplos poderes a seu filho, “constituindo por seu bastante procurador em geral onde com esta se apresentar”, Porcino Moreira de Carvalho, para administrar os bens que lhe pertencia. Assim, em 14 de julho de 1870, ele negociou, a “cria” Ramiro, 19 anos, cabra, natural de Monte Alegre, solteiro, do serviço da lavoura, por 960\$000 réis, com o Capitão Macário Joaquim da Silva Lima, residente em Feira de Santana.⁵⁵¹

Notamos que havia diferenças entre as procurações anexas às escrituras. Algumas delas foram intituladas fora de notas, que consistiam em documento emitido de maneira privada, posteriormente reconhecido pelo escrivão, a exemplo da emitida por dona Maria do Espirito Santo. Outras eram passadas na nota, o que significava registro no cartório conferindo poderes ao outorgante. Em alguns casos, a procuração não recebia nenhuma designação específica. Ao que parece, quanto ao uso prático, igualmente serviram para comercializar cativos.

No gráfico abaixo, além de apresentar o conjunto geral das transações registradas nas escrituras, separamos quais delas o foram com procurações outorgadas por vendedores e compradores de escravizados. As negociações que utilizaram esse tipo de expediente estiveram mais concentradas na primeira metade da década de 1870. De modo geral, a variação das linhas é bastante semelhante, salvo o ano de 1872 que, por razões ainda desconhecidas, as procurações emitidas pelos compradores tiveram um leve movimento de elevação.

⁵⁵¹ CEDOC/UEFS, Livro de notas 12 (1869-73), *Escritura de compra e venda que faz Dona Maria Luiza do Espirito Santo por seu procurador Porcino Moreira de Carvalho ao Capitão Macário Joaquim da Silva Lima*, 14 de jul. 1870, f.63.

Gráfico 18 – Escravizados negociados através de procurações anexas as escrituras públicas por ano, Feira de Santana, 1869-1880.



Fonte: CEDOC/UEFS, Livro de notas (1869-1880).

Em nossa amostra, as procurações passadas por compradores são minoritárias e foram utilizadas para a aquisição de 14 (8,1%) cativos, com transferências lavradas em 7 (5,8%) escrituras, sendo que cada um dos documentos contou com intermediários distintos. Em 5 delas foi comprado apenas um escravizado, uma foi empregada para obter 5 cativos e outra para adquirir 4 escravos. Em 5 oportunidades foi assinalado o local a que se destinava a negociação: Feira de Santana (03), Feira de Santana e geral (01), Nossa Senhora da Oliveira dos Campinhos ou onde for apresentado (01). As procurações foram emitidas de Salvador/Bahia (03), Cachoeira (01), Senhor do Bomfim (01), Coité (01), Feira de Santana (01). Portanto, o mercado de cativos do município atraía compradores de outras paragens.

As procurações emitidas por vendedores foram muito mais numerosas, sendo responsáveis pela venda de 60 (34,9%) escravizados, através de 43 (35,5%) escrituras. Em 29 (67,4%) episódios, foi indicado no documento apenas um intermediário, 14 (32,6%) casos contavam com vários procuradores, característica mais comum do tráfico interprovincial, que possibilitava burlar o fisco nas transferências dos cativos pelas várias regiões do país. Na tabela abaixo, encontra-se distribuídas as praças que estavam autorizadas aos intermediários representar os outorgantes.

Tabela 29 – Localidades autorizadas para venda de escravizados nas procurações anexas as escrituras, Feira de Santana, 1869-1880.

Praça	Quantidade
Bahia e geral	04 (9,3%)
Camisão, Feira de Santana e geral	01 (2,3%)
Capital da Bahia e geral	05 (11,6%)
Feira de Santana	10 (23,3%)
Feira de Santana e geral	16 (37,2%)
Feira de Santana, Bahia e geral	01 (2,3%)
Feira de Santana, Bahia, Rio de Janeiro e geral	01 (2,3%)
Riachão do Jacuípe e geral	01 (2,3%)
Onde com esta se apresentar	02 (4,7%)
Não informa	02 (4,7%)
Total	43 (100%)

Fonte: CEDOC/UEFS, Livro de notas (1869-1880).

Em parte das procurações dos vendedores, a atuação dos intermediários ficou restrita a uma localidade. Para esses casos, o destaque é Feira de Santana, com 10 (23,3%) ocorrências. A exemplo, em 09 de setembro de 1873, Paulino, 18 anos, preto, natural de Santa Barbara, solteiro, do serviço da lavoura, foi vendido por 865\$000 réis a Maria Carolina de São Boaventura Lima, residente na freguesia dos Humildes. Para tanto, seu proprietário, Francisco Ribeiro Nunes, morador na freguesia de Santa Barbara, passou uma procuração fora de nota “para esta cidade da Feira”, em que “nomeava e constituía por seu bastante procurador a Manoel Balbino da Costa Dantas, especialmente [...] para assinar a escritura de venda do seu escravo de nome Paulino”. A negociação, inicialmente, tinha sido estabelecida com o marido, Capitão José Pedreira Lima, de quem já havia recebido a quantia, “e como [este] faleceu sem passar a escritura pública, por isso hoje se realizara a sua viúva”.⁵⁵²

O mais comum, entretanto, foi a indicação de uma praça prioritária, mas possibilitando que negociações pudessem ser feitas em qualquer lugar. Mesmo nesses episódios, Feira de Santana era a preferência, com 16 (37,2%) ocorrências. O alferes José Tomas Lourenço de Araújo, residente em Santo Amaro, constituiu “para a Vila da Feira de Santana e geral [...] por seu bastante procurador ao tenente Joaquim Lourenço de Araújo para o fato especial de vender para onde lhe convier e pelo preço puder ajustar os seus escravos” Narciso e Saturnino. Em 27 de setembro de 1869, Narciso, 8 anos, crioulo, por 500\$000 réis e Saturnino, 03 anos, crioulo,

⁵⁵² CEDOC/UEFS, Livro de notas 03 (1873-75), *Escritura de compra e venda que fez Francisco Ribeiro Nunes por seu procurador a Dona Maria Carolina de São Boaventura Lima*, 09 de set. 1873, f.72v.

ambos naturais de Santo Amaro, por 200\$000 réis, a Manoel Pedro de Vasconcelos, morador da freguesia de Humildes.⁵⁵³

Ao passarem as procurações, era assinalado para que se estava outorgando os poderes. No conjunto dos documentos emitidos por vendedores, em 12 (27,9%) episódios o negócio já estava fechado e o dinheiro recebido, faltando apenas a formalização da transação, como na procuração de Francisco Ribeiro Nunes. Em 1 (2,3%) oportunidade nada foi informado a esse respeito, nos 30 (69, 8%) demais casos a procuração outorgava poderes sem circunscrever um comprador, a exemplo da concedida por José Tomas Lourenço de Araújo.

Entre as emitidas por compradores, em 6 (85,7%) ocorrências a finalidade foi descrita com precisão, tratava-se de negócios já sacramentos entre as partes. Em apenas 1 (14,3%) caso, o propósito foi assinalado de modo amplo. Em 29 de agosto de 1870, o escravizado Domingos, 8 anos, “pardinho”, natural de Monte Santo, propriedade de João Antônio de Souza, foi vendido por 500\$000 réis. O senhor, morador de Monte Santo, cedeu uma procuração em que “constituía por seu bastante procurador na Vila de Feira de Santana a João Paulo de Aquino”, especialmente para vender o dito cativo. Francisco Manoel Cafeseiro, o comprador, negociante, morador na capital da Bahia, por intermédio de seu procurador, João Carvalho de Sousa, que havia recebido “poderes [...] com o fim especial de comprar para mim alguns escravos assinando as respectivas escrituras”.⁵⁵⁴ Certamente o documento referir-se-ia a atuação de um traficante, que acionou conexões no interior, visando adquirir cativos para serem repassados na capital da província ou até remetidos para outras regiões do país.

⁵⁵³ CEDOC/UEFS, Livro de notas 12 (1869-73), *Escritura de compra e venda que faz o Alferes José Tomas Lourenço de Araújo por seu procurador Tenente Joaquim Lourenço de Araújo a Manoel Pedro Vasconcelos*, 27 de set. 1869, f.12.

⁵⁵⁴ CEDOC/UEFS, Livro de notas 12 (1869-73), *Escritura de compra e venda que faz João Antônio de Souza por seu procurador João Paulo de Aquino a Francisco Manoel Cafeseiro também por seu procurador José Carvalho de Souza*, 27 de ago. 1870, f.76v.

Tabela 30 – Local de emissão das procurações para o vendedor anexas as escrituras, Feira de Santana, 1869-1880.

Local	Quantidade	Total	
Feira de Santana	Bom Despacho	01	22 (51,2%)
	Feira de Santana	15	
	N.S. da Conceição do Coite	01	
	N.S. dos Humildes	01	
	Riachão do Jacuípe	01	
	S. José das Itaporocas	01	
	Santa Barbara	01	
	Senhor do Bonfim	01	
Recôncavo	Bahia [Salvador]	01	07 (16,3%)
	Cachoeira	02	
	Maragogipe	01	
	Santo Amaro	02	
	São Francisco	01	
Outras Localidades	Capim Grosso	01	13 (30,2%)
	Monte Alegre	03	
	Monte Santo	04	
	Mundo Novo	02	
	Pombal	01	
	Purificação	02	
Não informa	01	01 (2,3%)	
Total		43 (100%)	

Fonte: CEDOC/UEFS, Livro de notas (1869-1880).

As procurações autorizando a transação dos cativos eram majoritariamente emitidas de Feira de Santana, que totalizou 22 (51,2%) ocorrências. O destaque fica por conta da participação do Recôncavo e de outras localidades da província, o que assinala uma certa capacidade de atração da cidade para esse tipo de negócio. De modo geral, ainda que prevaleçam emissores residentes em Feira de Santana e as procurações facultassem transações para além de seu território, a maioria das compras resultantes foram registradas em escrituras por moradores do município: Feira de Santana (21), Recôncavo (05), outras localidades (02), outros estados (02), não informa (13).

O exame das procurações anexas às escrituras de compra e venda reafirmam a existência de um dinâmico mercado de cativos na região. O que estamos a argumentar é que em Feira de Santana ocorriam comercializações corriqueiras do mercado de escravos que contavam com a atuação de negociantes de outras paragens, tanto diretamente como através de intermediários. Nesse cenário, ainda que algumas das transações estivessem conectadas à transferências de escravizados para fora do município e contassem com atuação de traficantes de cativos, o grosso dessa população escravizada permaneceu na região até meados da década de 1870.

4. Tráfico interprovincial

Assim como nas escrituras de compra e venda, identificamos a presença majoritária de homens como outorgantes das procurações em notas. O domínio patriarcal é registrado em 143 (85,1%) oportunidades, enquanto as mulheres aparecem eventualmente, somando apenas 22 (13,1%) ocorrências, 2 (1,2%) episódios envolveram casais e um documento não registrou a informação em razão de estar incompleto (0,6%).⁵⁵⁵ Comparadas às escrituras, as procurações na nota eram fontes mais pobres em informações, isso pode ser observado na baixa menção ao local de residência daqueles que cediam poderes aos intermediários.⁵⁵⁶

Tabela 31 – Residência dos outorgantes das procurações na nota, Feira de Santana, 1869-1880.

Local	Quantidade	Total	
Feira de Santana	Feira de Santana	8	13 (7,7%)
	N.S. do Remédios	2	
	N.S. dos Humildes	2	
	Santa Barbara	1	
Recôncavo	Santo Amaro	1	5 (3%)
	São Francisco	1	
	São Gonçalo dos Campos	3	
Outras Localidades	Camisão	1	5 (3%)
	Monte Santo	1	
	Purificação	1	
	Vila Nova da Rainha	2	
Outros Estados	Sergipe	1	1 (0,6%)
Não informa		144	144 (85,7%)
Total			168 (100%)

Fonte: CEDOC/UEFS, Livro de notas (1869-1880).

No geral, temos um universo restrito para identificação espacial, já que a esmagadora maioria das ocorrências, 144 (85,7%), não mencionaram a local de habitação dos outorgantes. Quando isso ocorreu, Feira de Santana foi o lugar mais frequente, todavia, seus números foram pouco significativos, reuniram apenas 13 (7,75) dos casos. Nas escrituras, os senhores estavam interessados em regularizar posse do escravo recém-comprado, por isso seu registro é mais completo, enquanto as procurações, ferramentas típicas do tráfico interno, versavam sobre um

⁵⁵⁵ Também foi identificado em Rio de Contas a presença majoritária masculina e participação eventual de mulheres no tráfico. Pires, *Fios da Vida*, p.56.

⁵⁵⁶ Erivaldo Neves assinala que contraposto as escrituras, procurações informavam pouco sobre os escravos. Neves, “Sampauleiros traficantes”, p.118.

cativo que não mais lhe pertencia.⁵⁵⁷ Como esses documentos eram, fundamentalmente, para burlar o pagamento do imposto de transmissão de propriedade, é possível que a ausência de informação expresse as expectativas daqueles que ambicionavam driblar o fisco ao ocultar a origem do cativo. Em vista disso, certamente a maior parte dessas transações referem-se à saída de escravos do município, o que está em consonância com o uso desse tipo de fonte pela historiografia.⁵⁵⁸

O exame das escrituras e procurações a elas anexas permitiu compreendermos que Feira de Santana teve um dinâmico comércio de cativos, atrativo para negociantes de outras paragens, mas com o grosso dos transacionados permanecendo dentro do município até por volta de 1874. Esse dado é relevante, pois a demanda por cativos indica o dinamismo do sistema escravista de um determinado lugar. Por conseguinte, o arrefecimento desses registros assinala o seu declínio.⁵⁵⁹ Desde modo, a despeito das atividades do tráfico interprovincial, desde o fechamento do comércio ultramarino, e mesmo com severas secas atingindo toda a Bahia, os proprietários feirenses ainda estavam a requisitar cativos.⁵⁶⁰

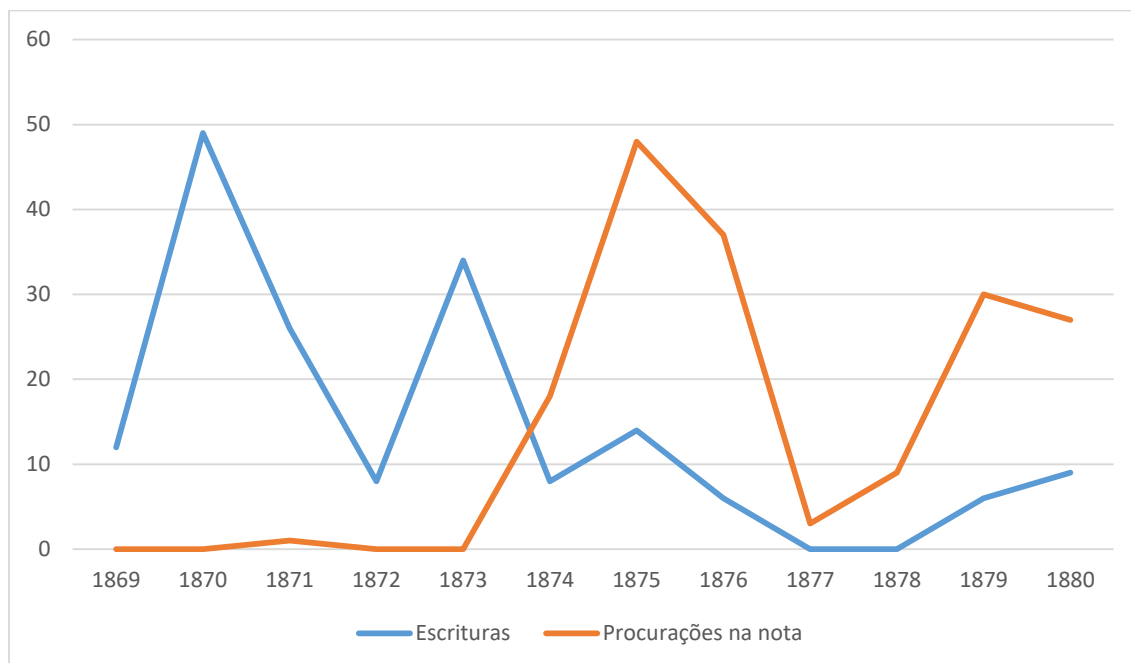
⁵⁵⁷ Slenes, “Grandeza ou decadência?”, p.114.

⁵⁵⁸ Neves, “Sampauleiros traficantes”, pp.99-100; Slenes, “Grandeza ou decadência?”, pp.118-120; Scheffer, “Comércio de escravos no Rio Grande do Sul (1850-1888), p.258.

⁵⁵⁹ Slenes, “Grandeza ou decadência?”, p.118.

⁵⁶⁰ Estudos recentes sobre o Rio Grande do Sul, zona de forte pecuária, tradicionalmente associada a perda massiva de escravos para o tráfico interprovincial, relativizam o impacto desse comércio na propriedade escravizada gaúcha. Os autores sinalizam para ritmos diferenciados de declínio dentro da região, com movimento mais robusto de venda na segunda metade da década de 1870, inclusive com grandes charqueadores de Pelotas atuando como compradores de escravizados.

Gráfico 19 – Escravizados negociados em escrituras públicas e procurações em nota por ano, Feira de Santana, 1869-1880.



Fonte: CEDOC/UEFS, Livro de notas (1869-1880).

No gráfico acima, além do movimento das escrituras, é apreensível a dinâmica do tráfico interprovincial que, ao operar por intermédio das procurações em nota, alterou o cenário anteriormente descrito. Suas atividades ganharam impulso no de 1874 e alcançaram o pico em 1875, quando as linhas iniciaram trajeto descendente, mas conservando números consistentes. O mais importante é observarmos que, desde o momento que o tráfico se impôs, as escrituras declinaram substancialmente, indicando a saída de cativos do município. Depreende-se, portanto, que a concentração de escravizados nas áreas cafeeiras impactou a estrutura escravista em Feira de Santana, local em que a mão de obra escrava não foi tão volumosa como nas tradicionais zonas canavieiras. Apesar disso, também é notável a manutenção de algumas escrituras, ainda que em quantidade menos expressiva, significando que parte dos senhores locais conseguiam reter uma pequena parcela da mãe de obra cativa, mesmo na segunda metade da década de 1870.

Em vista das poucas informações disponíveis nas procurações na nota, não é possível, somente com base nessa fonte, identificarmos com nitidez o perfil dos traficantes, intermediários e senhores dos cativos negociados. Para tanto, seria necessário ampliarmos o corpo documental, sobretudo, fazermos o cruzamento dos nomes com inventários *post-mortem*, mas no momento, isso escapou de nosso alcance. Entretanto, não significa que nada possamos discutirmos a respeito da dinâmica dessas negociações e seus personagens.

Tabela 32 – Escravizados negociados por procurações na nota, Feira de Santana, 1869-1880.

Escravizados por procuração na nota	Procurações	Escravizados
1	123 (86%)	123 (73,2%)
2	15 (10,5%)	30 (17,9%)
3	5 (3,5%)	15 (8,9%)
Total	143 (100%)	168 (100%)

Fonte: CEDOC/UEFS, Livro de notas (1869-1880).

As procurações que autorizavam a negociação de apenas um cativo são predominantes, somaram 123 (86%) ocorrências que corresponderam a 73,2% dos escravos comercializados. Os demais casos envolvem mães com filhos menores ou no máximo 3 escravos. Do conjunto das procurações, 108 (75,5%) proprietários outorgaram poderes somente uma vez e não voltaram a aparecer, 12 (8,4%) compareceram em duas oportunidades, 2 (1,4%) surgiram em três episódios e 1 (0,6) em quatro casos. Por conseguinte, não se configurou um grupo pequeno de indivíduos que concentraram a venda de contingentes expressivos de cativos. Ainda que o volume do comércio interprovincial tenha sido significativo, ele operou em variadas frentes, com agentes percorrendo as regiões interioranas, intermediando transações com pequenos e médios proprietários.⁵⁶¹

Calculamos presença de insígnias demarcadoras de prestígio na comunidade para inferirmos o perfil socioeconômico dos outorgantes. Dos 168 cativos transacionados através de procurações na nota, em 124 (73,8%) oportunidades o senhor não tinha título de proeminência. Um grupo minoritário recebeu etiqueta de distinção, totalizando 42 (25%) pessoas. Destes, 21 são homens: alferes (9), capitão (3), negociante (3), tenente (7). As mulheres somaram 21 aparições, todas donas.⁵⁶² Os dados coadunam com o perfil majoritário dos perdedores de escravos para o tráfico interprovincial, modestos senhores de zonas menos dinâmicas da economia.

Esses proprietários, ao emitirem procurações, poucas vezes comunicaram o modo pelo qual tinham obtido os cativos que autorizavam revender. Não consta essa informação para 117 (69,6%) escravizados, 29 (17,3%) foram adquiridos por compra, 2 (1,2%) eram “crias”, 1 (0,6%) foi por doação, 5 (3%) foram dotes e 14 (8,3%) fruto de herança. Cotejado as escrituras, temos um leve aumento da ausência desse tipo de informação, cativos que enfrentariam um novo deslocamento compulsório prevalecem em detrimento os herdados, e “crias” aparecem em quantidade reduzida.

⁵⁶¹ Graham, “Nos tumbeiros mais uma vez?”, p.131.

⁵⁶² Para a estimativa, retiramos dois casais.

Quanto ao último item, cabe destacar que o número de “crias” deveria ser maior: identificamos 58 (34,5%) escravizados que eram filhos de cativas e 12 (7,1%) mães negociadas em procurações. Conforme acompanharemos no próximo capítulo, a legislação vedava a comercialização de crianças desacompanhadas de suas mães, fator que certamente inibiu a menção da filiação. Ao analisarmos as escrituras, assinalamos que os escravos negociados eram majoritariamente nascidos no município, encontramos percentual maior de “crias” negociadas e uma cifra significativa de filhos comercializados. A partir disso, concluimos que o crescimento vegetativo foi a base da reprodução da escravidão que alimentava o comércio local, agora estendemos essa consideração ao tráfico interprovincial.

Tabela 33 – Finalidade das procurações em nota, Feira de Santana, 1869-1880.

Finalidade	Frequência
Vender escravo	131 (91,6%)
Vender escravo a pessoa determinada	7 (4,9%)
Comprar escravo	1 (0,7)
Comprar escravo de pessoa determinada	1 (0,7)
Outros	3 (2,1%)
Total	143 (100%)

Fonte: CEDOC/UEFS, Livro de notas (1869-1880).

Se nas escrituras foi possível deduzir que as negociações ocorriam com finalidade principal de empregar os cativos em alguma atividade agrícola da região, nas procurações tratava-se da venda pura e simples para o tráfico interno. Como em 23 de outubro de 1874, quando Antônio Pereira Suzarte Filho emitiu procuração para comercialização de Geraldo, 14 anos, fula, solteiro, do serviço da lavoura. Os intermediários eram pessoas físicas e jurídicas: José Joaquim de Santana, Miranda Lima & Companhia, Delfim Ribeiro de Abreu, Euclides José Ramos & Companhia, João Antônio de Aguiar & Companhia. Estavam autorizados a negociar o cativo nas praças de Cachoeira, Salvador, Rio de Janeiro e onde mais com o documento se apresentassem, “podendo até embarcar para fora da província como lhe convier, substabelecendo esta em um ou mais procuradores para o dito fim”.⁵⁶³

Os objetivos semelhantes a esse que acabamos de acompanhar, característico do comércio interprovincial, foram predominantes ao somarem 131(91,6%) ocorrências. Observemos que somente um pequeno número se referiu a combinações já alinhavadas, com as partes previamente definidas, em que a figura do procurador atuaria somente na formalização

⁵⁶³ CEDOC/UEFS, Livro de notas 03 (1873-75), *Procuração bastante em nota que faz Antônio Pereira Suzarte Filho*, 23 de out. 1874, f.146v.

do negócio. Nas procurações anexas às escrituras, esse percentual de acordos já sacramentados foi um pouco maior, o que está em consonância com sua inserção no interior das escrituras que, por sua vez, versavam sobre um comércio majoritariamente local e intermunicipal. Nas procurações na nota, portanto, prevaleceram transações típicas do tráfico interno que destinaria esses cativos, majoritariamente, para as lavouras de café do Sudeste.

Tabela 34 – Quantidade de procuradores por procurações em nota, Feira de Santana, 1869-1880.

Procuradores	Frequência
1	24 (16,8%)
2	8 (5,6%)
Mais de 2	110 (76,9%)
Não informa	1 (0,7%)
Total	143 (100%)

Fonte: CEDOC/UEFS, Livro de notas (1869-1880).

Em alguns episódios, os intermediários atuavam como simples procuradores mesmo, representando o vendedor ou comprador. Todavia, na imensa maioria dos casos, o intermediário era um negociante que obtinha o escravo do vendedor original e o repassava ao comprador final ou a outro mercador.⁵⁶⁴ Comumente, tais documentos delegavam poderes a vários procuradores, característica que identificamos em 110 (76,9%) casos, todos muito semelhantes àquele em que Antônio Pereira Suzarte Filho autorizou a venda do cativo Geraldo.

Na procuração emitida por Antônio Pereira Suzarte Filho, foram mencionadas três pessoas jurídicas entre os intermediários: Miranda Lima & Companhia, Euclides José Ramos & Companhia, João Antônio de Aguiar & Companhia. Além de negociantes, foi comum que firmas comerciais ligadas a Salvador e ao Sudeste atuassem nas operações do tráfico interprovincial na Bahia.⁵⁶⁵ Do conjunto de 143 procurações de nossa amostra, empresas estiveram presentes como procuradores em 83 (58%) oportunidades. Tal frequência, por sua vez, é índice da penetração de redes especializadas do tráfico interno em Feira de Santana na década de 1870. Assim, a delegação de poderes a vários intermediários e sua associação com pessoas jurídicas sinaliza para uma rede de interesse ligada ao trajeto a ser percorrido pelo cativo até as fazendas do Sudeste.

Encontramos, também, uma menor quantidade de emissões para apenas um intermediário, que computaram 24 (16,8%) ocorrências. No entanto, mesmo essas poderiam ser

⁵⁶⁴ Slenes, “Grandeza ou decadência?”, p.118.

⁵⁶⁵ Neves, “Sampauleiros traficantes”, p.108; Pires, *Fios da Vida*, pp.46-51; Hora, “Negócios entre senhores”, p.89-92.

vinculadas à dinâmica do tráfico interno, visto a frequente permissão do negócio em múltiplas praças comerciais. A exemplo, João Manoel de Freitas, em 08 de agosto de 1876, autorizou a venda de Genésio, de 13 para 14 anos, cor preta, natural da freguesia de Serrinha, do serviço da lavoura e filho da escarva Maria, já falecida. Para tanto, constituiu “por seu bastante procurador na cidade da Cachoeira, Capital da Bahia, Rio de Janeiro e geral ao negociante Bernardo Mendes da Costa”.⁵⁶⁶

Conforme Ana Paula Hora, ao estudar o comércio de cativos em Feira de Santana, os proprietários locais se articularam aos negociantes do tráfico no fornecimento de trabalhadores escravizados para o Sudeste, muitos deles, inclusive, se tornariam mercadores de escravos. A autora ainda elaborou uma lista nominal com a incidência dos procuradores, entre 1856 e 1878, e empresas que atuaram no tráfico interprovincial, entre 1875-1880, em Feira de Santana. Os intermediários foram responsáveis por comercializar 80% dos escravizados de sua amostra, assinalando que não eram negociantes ocasionais, muitas vezes aparecendo associados a uma rede comercial. Em alguns poucos casos, ela identificou o local de origem, se destacando Feira de Santana e Rio de Janeiro. Hora conseguiu também informações sobre a trajetória de vida de certos personagens e firmas comerciais, como Themóteo de Souza Espinola, José Moreira Veludo, Joaquim Pedreira de Cerqueira, Felipe Pedreira de Cerqueira, Inocêncio Afonso de Rego, Joaquim Ferreira de Moraes, Bernardo Mendes da Costa.⁵⁶⁷ No momento, em nossa pesquisa, é possível apenas apontarmos as rotas do tráfico, a história mais precisa desses indivíduos e suas conexões Brasil afora, ainda está por ser feita.

O tráfico interno operou por via terrestre e marítima. Nas rotas por terra, os cativos eram conduzidos acorrentados, sempre sob severa vigilância, pelo interior a dentro, driblando as coletorias e passando de mão em mão, até chegar no Sudeste.⁵⁶⁸ Também poderiam fazer parte do trajeto a pé, rumo ao litoral, até serem embarcados, principalmente para o porto do Rio de Janeiro e Santos. Nas viagens por mar, navios exclusivos para o tráfico não eram comuns, sendo os escravizados transportados em pequenos grupos, junto com outras mercadorias e demais passageiros. Quando chegavam nessas cidades portuárias do Sudeste, aguardavam o seu destino em condições pouco salubres, a maioria logo iniciaria uma penosa e extensa caminhada até as fazendas de café.⁵⁶⁹

⁵⁶⁶ CEDOC/UEFS, Livro de notas 03 (1873-75), *Procuração bastante em nota que faz João Manoel de Freitas*, 08 de ago. 1876, f.164v.

⁵⁶⁷ Hora, “Negócios entre senhores”, pp.68-77; pp.89-90.

⁵⁶⁸ Neves, “Sampauleiros traficantes”, pp.108-110; *Fios da Vida*, p.49.

⁵⁶⁹ Graham, “Nos tumbeiros mais uma vez?”, pp.141-144.

Da tabela abaixo, desprende-se que somente uma pequena parte dos procuradores, recebeu poderes para atuar em localidades delimitadas com precisão, restritas ao município e seu entorno. As menções isoladas à Cachoeira, Purificação e Feira de Santana alcançam cerca de 5,6% de todas as procurações na nota. Em contrapartida, a imensa maioria dos intermediários, equivalentes a 93,7% das ocorrências, foram autorizados a negociar em múltiplas praças. Se os casos mais circunscritos sugerem afastamento do tráfico interprovincial, as menções amplas indicam uma profunda vinculação.

Tabela 35 – Localidades autorizadas para venda de escravizados nas procurações na nota, Feira de Santana, 1869-1880.

Praça	Quantidade	Praça	Quantidade
Bahia e Geral	1 (0,7%)	Feira de Santana	4 (2,8%)
Cachoeira	2 (1,4%)	Feira de Santana e Capital	2 (1,4%)
Cachoeira e Geral	2 (1,4%)	Feira de Santana e Geral	12 (8,4%)
Cachoeira, Capital e Geral	2 (1,4%)	Feira de Santana, Cachoeira e Capital	1 (0,7%)
Cachoeira, Capital e Rio de Janeiro	1 (0,7%)	Feira de Santana, Cachoeira e Geral	1 (0,7%)
Cachoeira, Capital, Rio de Janeiro e Geral	30 (21%)	Feira de Santana, Cachoeira, Capital e Geral	1 (0,7%)
Capital e Geral	2 (1,4%)	Feira de Santana, Cachoeira, Capital e Rio de Janeiro	1 (0,7%)
Capital e Rio de Janeiro	2 (1,4%)	Feira de Santana, Cachoeira, Capital, Rio de Janeiro e Geral	22 (15,4%)
Capital, Rio de Janeiro e Geral	29 (20,3%)	Feira de Santana, Capital, Rio de Janeiro e Geral	22 (15,4%)
Purificação	2 (1,4%)	Em todo império do Brasil	1 (0,7%)
Santo Amaro, Capital e Geral	2 (1,4%)	Não informa	1 (0,7%)
Total			143 (100%)

Fonte: CEDOC/UEFS, Livro de notas (1869-1880).

Ainda que na prática, a maioria das procurações admita negociações em todo o império, a análise da tabela proporciona acompanharmos as conexões do tráfico. Pelo menos 30 (21%) cativos foram remetidos para Cachoeira, cidade próxima à Feira de Santana, de lá enviados para Salvador, depois embarcados para o Rio de Janeiro, quando devem ter sido vendidos para alguma fazenda na fronteira agrícola do café. O segundo destino mais expressivo somou 29 (20,3%) ocorrências: os cativos partiam de Feira de Santana, alcançavam Salvador e, em seguida, eram despachados para o porto carioca. O terceiro e quarto grupo computaram 22 (15,4%) episódios cada um, e seguem rotas semelhantes às citadas. A variação é o trânsito por Cachoeira no caminho rumo à capital da província. Essa menção, entretanto, provavelmente,

refere-se às ligações comerciais dos intermediários e negociantes nas redes do tráfico, já que passar fisicamente por Cachoeira era caminho ordinário para ir a capital.

Em Feira de Santana, como é apreensível pela tabela, o deslocamento mais frequente foi para o Rio de Janeiro pelo porto de Salvador, passando antes por Cachoeira. Ana Paula Hora, inclusive, encontrou os negociantes feirenses Manoel Ribeiro de Macedo, João Pedreira de Cerqueira e Noberto Alves Rodrigues despachando cativos para o porto carioca pela capital da província baiana.⁵⁷⁰ Desse modo, o exame das praças em que os procuradores estavam autorizados a negociar permite vislumbramos não só as saídas dos cativos e as articulações comerciais do tráfico, mas também a provável rota que os escravizados percorriam em sua dura jornada. Toda a experiência do traslado forçado era bastante traumática para o cativo, implicando em sofrimento, revolta e desejo de reencontrar entes queridos. O perfil desses escravizados será objeto de reflexão do próximo capítulo.

⁵⁷⁰ Hora, “Negócios entre senhores”, p.79.

CAPÍTULO VI - CATIVOS NO MERCADO

1. Ocupação

A diversidade de trabalhos nas unidades agrícolas e a fraca especialização dos escravos em Feira de Santana abriram caminho para que os cativos pudessem desempenhar mais de uma atividade. Isso ficou evidente quando indicado no registro de compra e venda ser o escravizado capaz de qualquer trabalho, assim como na associação entre o emprego em lavouras e trabalhos domésticos.⁵⁷¹ Os dados sobre a ocupação dos cativos na tabela abaixo, assinalam, sobretudo, a importância das atividades rurais para a região e confirmam que os senhores locais adquiriam os escravizados para empregá-los, principalmente, na agricultura.⁵⁷²

Tabela 36 – Ocupação dos escravizados negociados em escrituras públicas e procurações na nota por sexo, Feira de Santana, 1869-1880.

Ocupação	Escrituras			Procurações na nota		
	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino	Total
Capaz de qualquer trabalho	1 (100%)	0	1 (0,6%)	1 (100%)	0	1 (0,6%)
Sem profissão	1 (100%)	0	1 (0,6%)	0	0	0
Serviço da lavoura	39 (48,7%)	41 (51,3%)	80 (46,5%)	47 (55,3%)	38 (44,7%)	85 (50,6%)
Serviço da lavoura e doméstico	0	2 (100%)	2 (1,2%)	0	0	0
Serviço doméstico	3 (27,3%)	8 (72,7%)	11 (6,4%)	3 (27,3%)	8 (72,7%)	11 (6,5%)
Não informa	31 (40,3%)	46 (59,7%)	77 (44,8%)	44 (62%)	27 (38%)	71 (42,3%)
Total	75 (43,6%)	97 (56,4%)	172 (100%)	95 (56,5%)	73 (43,5%)	168 (100%)

Fonte: CEDOC/UEFS, Livro de notas (1869-1880).

⁵⁷¹ No conjunto das transações em escrituras públicas, em oito oportunidades, libertos pela Lei de 1871 estiveram envolvidos. Nas procurações na nota, em 10 oportunidades, eles foram comercializados em conjunto com suas mães. Para finalidade dos cálculos a seguir, os ingênuos também foram incluídos em virtude de seus serviços serem objeto de interesse, o que indica seu valor econômico nas transações. Ao estimarmos o valor médio dos escravizados negociados nas escrituras, excluímos as que comercializaram mais de um cativo sem fazer distinção dos preços e aquelas em que eles foram vendidos em partes. Isso implicou na supressão de 76 escravos, restando 49 homens e 47 mulheres. Conforme será observado, nas procurações em nota, foi raro que o valor fosse estipulado, não sendo necessário tal procedimento.

⁵⁷² Dados que estão em consonância com outras pesquisas que se debruçaram sobre perfil dos escravizados na região. Ver: Luiz Cleber Moraes Freire, *Nem tanto ao mar nem tanto a terra: agropecuária, escravidão e riqueza em Feira de Santana, 1850-1888*, Feira de Santana: UEFS Editora, 2012, p.92-93; Karine Teixeira Damasceno Damasceno, “*Para serem donas de si: mulheres negras lutando em família (Feira de Santana, Bahia, 1871-1888)*”, Tese (Doutorado), UFBA, Salvador, 2019, pp.48-49.

Os cativos adquiridos para o trabalho rural no município eram responsáveis por limpar às áreas de cultivo, preparar a terra para o plantio, cuidar da lavoura e efetivar a colheita. Certamente, foi para tal finalidade que, em 20 de maio de 1873, o Tenente David de Figueredo Mascarenhas, residente em Feira de Santana, comprou de José Lopes de Jesus, morador da Vila da Purificação, por 200\$000 réis, a cativa de nome Lina, 32 anos, preta, natural de Santo Amaro da Purificação, solteira, do serviço da lavoura.⁵⁷³ Os dados revelam também que havia um certo equilíbrio na divisão sexual do trabalho, homens e mulheres, igualmente, realizavam tarefas nas lavouras de tabaco, algodão, cana-de-açúcar, mandioca e demais gêneros alimentícios produzidos no município.⁵⁷⁴

O trabalho doméstico foi a segunda ocupação mais frequente entre os cativos negociados por escrituras públicas na região. A exemplo, em 21 de novembro de 1872, Maria, 18 anos, preta, solteira, do serviço doméstico, filha da escrava Rosalinda, foi vendida por Felipe Ferreira de Almeida, morador da Vila de Feira de Santana, a dona Epifania Cecília de São Boaventura, também residente na cidade, por 600\$000 réis. Entre as atividades que a escravizada poderia desempenhar, estavam uma gama variadas de funções ligadas aos afazeres da casa, como cozinhar, carregar água, cuidar da limpeza, lavar roupas, costurar, servir a mesa, rachar lenha, amamentar os filhos dos senhores. Diferentemente do serviço agrícola, aqui existia uma maior divisão sexual dos afazeres, com clara prevalência feminina.⁵⁷⁵

Serviço na lavoura e ofício doméstico também foram as principais atividades declaradas para os cativos negociados por meio de procurações em nota. Nesse caso, é perceptível uma superioridade masculina, sobretudo nas atividades rurais, o que expressa o perfil demandado pelo comércio intra-regional de cativos que alimentava a crescente necessidade de trabalhadores exigida pela expansão cafeeira do Sudeste brasileiro. Esse deve ter sido o destino de Geraldo, 14 anos, fula, solteiro, do serviço da lavoura, que em 23 de outubro de 1874, viu seu senhor, Antônio Pereira Suzarte Filho, emitir documento autorizando um grupo enorme de procuradores, pessoas físicas e jurídicas, a lhe negociar na “cidade de Cachoeira, capital da Bahia, Rio de Janeiro e geral onde com este se apresentar”.⁵⁷⁶

Os escravizados despachados por meio do tráfico interprovincial para os cafezais do Sudeste lidaram com um controle estrito do trabalho. Para lavrar a terra, eram divididos em

⁵⁷³ CEDOC/UEFS, Livro de notas 03 (1873-75), *Escritura de compra e venda que faz José Lopes de Jesus ao Tenente David de Figueredo Mascarenhas*, 20 de maio 1873, f.19v.

⁵⁷⁴ Freire, *Nem tanto ao mar nem tanto a terra*, pp. 95-96; Damasceno, “Para serem donas de si”, p.49.

⁵⁷⁵ Característica notada em outras pesquisas. Freire, *Nem tanto ao mar nem tanto a terra*, pp.96-100; Damasceno, “Para serem donas de si: p.49.

⁵⁷⁶ CEDOC/UEFS, Livro de notas 03 (1873-75), *Procuração bastante em nota que faz Luís Antônio Pereira Suzarte Filho*, 23 de out. 1874, f.146v.

turmas sob comando unificado do capataz, e durante a fase da colheita empregava-se um sistema de tarefas, com demandas atribuídas individualmente a cada escravo do eito e variáveis conforme o volume estimado da safra.⁵⁷⁷ Desse modo, apesar de serem enviados para atividades também agrícolas, não se deve perder de vista que, para cativos como Geraldo, a mudança era significativa, tanto no tipo de trabalho, como em sua intensidade. Alteração sentida de maneira mais dura para os residentes em espaços urbanos e os que cuidavam dos afazeres domésticos.

De modo geral, arrancados violentamente de um ambiente que lhes era familiar, os cativos passaram do domínio de um pequeno e médio senhor, que o empregava na policultura e na criação, para grandes proprietários de escravos, que os alocaria sob severa vigilância em produção agrícola profundamente interligada às demandas do competitivo mercado capitalista.⁵⁷⁸ O impacto desse deslocamento foi logo percebido, aponta a historiografia, na alteração do relacionamento entre escravo e proprietário, com questionamentos a autoridade senhorial, aumento da indisciplina e elevação da criminalidade escrava no Sudeste brasileiro.⁵⁷⁹

2. Sexo

Conforme observamos nos capítulos anteriores, os dados do recenseamento de 1872 para o município de Feira de Santana indicam uma pequena prevalência numérica dos homens (53%) sobre as mulheres (47%). O estudo de Luiz Cleber Freire com inventários feirenses da segunda metade do XIX confirma essa leve superioridade masculina entre os escravizados.⁵⁸⁰ Em nossa amostra, entretanto, dos 172 cativos negociados através de escrituras públicas, 75 (43,6%) eram do sexo masculino, 97 (56,4%) do feminino. Esse quadro se inverte quando examinamos as procurações na nota, homens somaram 95 (56,5%) casos, enquanto mulheres foram 73 (43,5%). Desse modo, nos registros de compra e venda, temos uma ligeira fuga do

⁵⁷⁷ Ricardo Salles, *E o Vale era o escravo. Vassouras, século XIX: senhores e escravos no Coração do Império*, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008, p.66; Rafael de Bivar Marquese e Dale Tomich, “O Vale do Paraíba escravista e a formação do mercado mundial do café no século XIX” in Keila Grinberg e Ricardo Salles (org.), *O Brasil Imperial, volume II: 1831-1889*, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, pp.370-371. Para o tema da gestão escravista nas Américas, ver: Rafael de Bivar Marquese, *Feitores do corpo, missionários da mente: senhores, letrados e o controle dos escravos nas Américas, 1660-1860*, São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

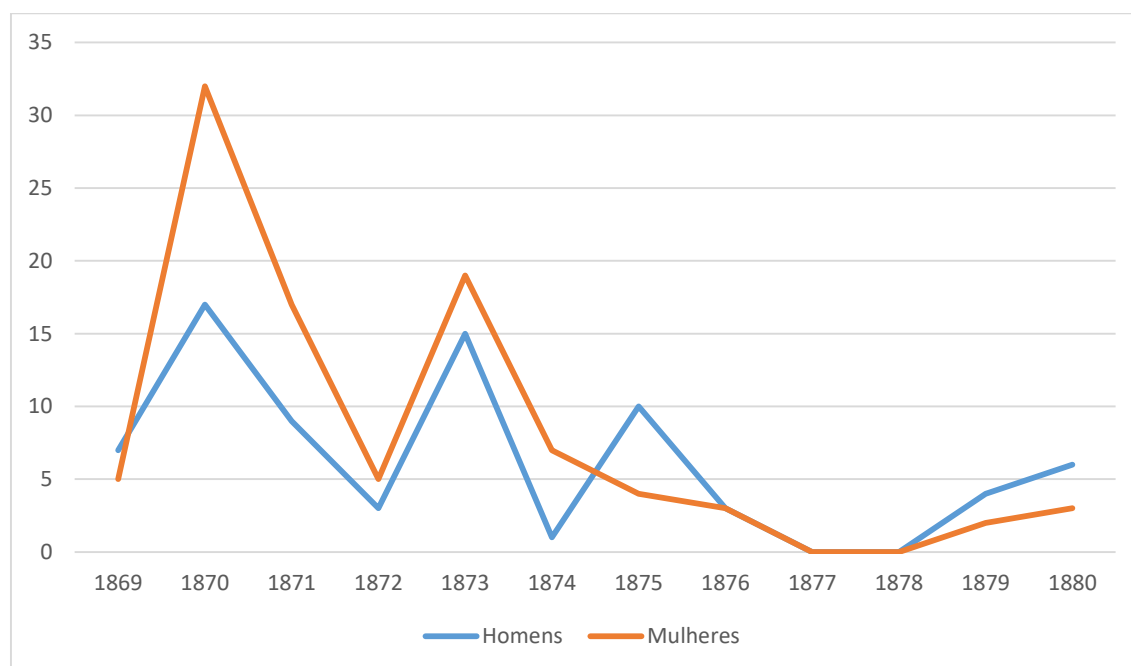
⁵⁷⁸ Marquese e Tomich, “O Vale do Paraíba escravista e a formação do mercado mundial do café no século XIX”.

⁵⁷⁹ Richard Graham, “Nos tumbeiros mais uma vez? O comércio interprovincial de escravos no Brasil”, *Afro-Ásia*, n° 27(2002), pp. 153-155; Hebe Mattos, *Das cores do silêncio: os significados da liberdade no Sudeste escravista (Brasil, século XIX)*, 3ª ed.rev., Campinas, SP: Editora Unicamp, 2013, pp.127-128; Sidney Chalhoub, *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte*, São Paulo: Companhia das Letras, 1990; Robert W. Slenes, “Grandeza ou decadência? O mercado de escravos e a economia cafeeira da província do Rio de Janeiro, 1850-1888”, in Iraci Del Nero da Costa (Org.), *Brasil: história econômica e demográfica*, São Paulo: Instituto de Pesquisas Econômicas, USP, 1986, p.136.

⁵⁸⁰ Dados extraídos a partir da tabela 13, ver: Freire, *Nem tanto ao mar nem tanto a terra*, p.126.

perfil da população escrava da região, o que assinala uma certa preferência senhorial pela aquisição de mulheres no mercado local. Enquanto as procurações, confirmam a feição preferencial do tráfico interprovincial por homens em pleno vigor físico.⁵⁸¹

Gráfico 20 – Escravizados negociados em escrituras públicas por ano e sexo, Feira de Santana, 1869-1880.



Fonte: CEDOC/UEFS, Livro de notas (1869-1880).

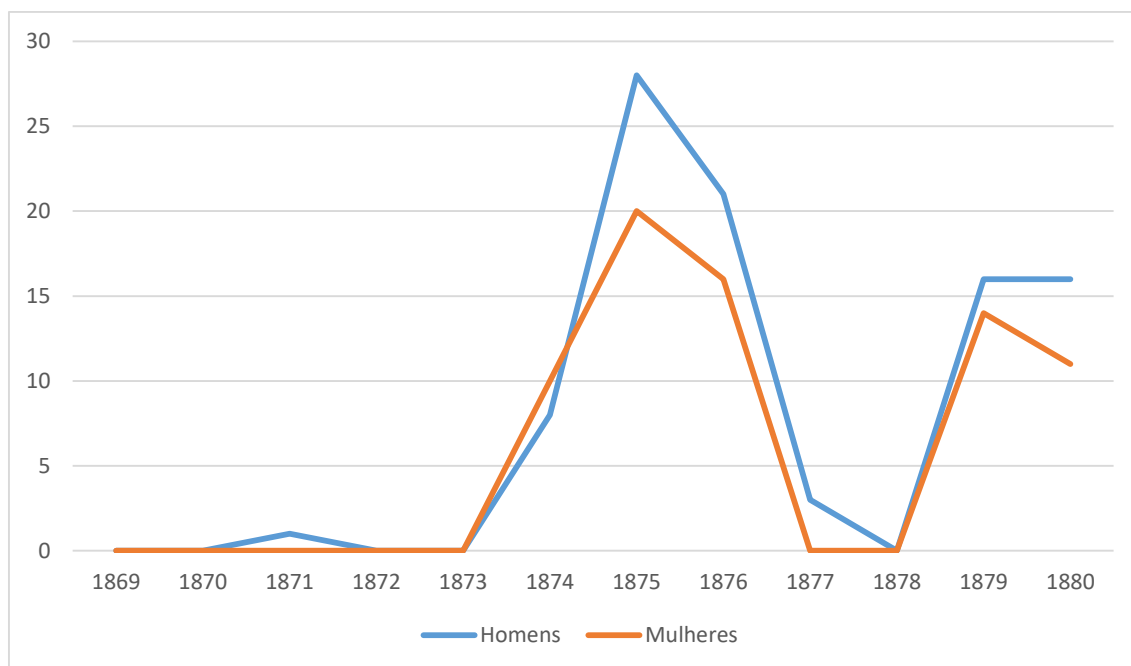
Nas escrituras de compra e venda, as mulheres prevaleceram como o principal objeto de interesse dos negociantes até 1875, quando foram superadas pelos homens, tendência que se conservou até o final da série. A maioria dos proprietários feirenses eram pequenos e médios,⁵⁸² com pouco acesso ao tráfico internacional, visto o número diminuto de africano nas posses escravas da região, conforme observado nos capítulos anteriores. Assim sendo, é provável que

⁵⁸¹ Erivaldo Fagundes Neves, “Sampauleiros traficantes: comércio de escravos do alto sertão da Bahia para o oeste cafeeiro paulista”, *Afro-Ásia*, n° 24 (2000), p.116; Maria de Fátima Novaes Pires, *Fios da Vida: tráfico interprovincial e alforrias nos Sertões de Sima-Ba (1860-1920)*, São Paulo: Annablume, 2009, pp.40-41; Graham, “Nos tumbeiros mais uma vez?”, pp.135-136; Ana Paula Carvalho da Hora, “Negócios entre senhores: O comércio de escravos em Feira de Santa‘Anna 1850-1888”, Dissertação (Mestrado), UNEB, Santo Antônio de Jesus, 2014, p.101; Rafael da Cunha Scheffer, “Comércio de escravos no Rio Grande do Sul (1850-1888): transferências intra e interprovinciais e perfis de cativos negociados em cinco municípios gaúchos” in Regina Célia Lima Xavier (org.), *Escravidão e liberdade: temas, problemas e perspectivas de análise*, São Paulo: Alameda, 2012.

⁵⁸² Freire, *Nem tanto ao mar nem tanto a terra*, pp.90-91.

a primazia das mulheres seja explicada pela tentativa senhorial de favorecer o crescimento natural da população escravizada.⁵⁸³

Gráfico 21 – Escravizados negociados em procurações na nota por ano e sexo, Feira de Santana, 1869-1880.



Fonte: CEDOC/UEFS, Livro de notas (1869-1880).

O gráfico das transações nas procurações assinala um rápido crescimento dos negócios de escravos do sexo masculino e feminino no ano de 1873, sendo que a diferença de homens para as mulheres tem maior destaque em 1875, seguido de um decréscimo geral das comercializações, mas sempre com as mulheres em números inferiores até o final da série. Apesar disso, a presença feminina é significativa nessas negociações do tráfico interno. De tal modo que, nos dois cenários – procurações e escrituras – a expressiva presença de mulheres se explica também pela proibição legal da separação de crianças menores de 12 anos de suas mães cativas, o que incentivava a comercialização conjunta, elevando a participação feminina.⁵⁸⁴

Com a interrupção definitiva do tráfico atlântico em 1850, restou a reprodução endógena dos cativos como recurso para os senhores manterem a escravidão no longo prazo. Temos algumas evidências que esse foi um expediente utilizado em Feira de Santana. Luiz Cleber

⁵⁸³ Karine Damasceno assinala que a presença de mulheres em idade fértil entre os escravizados da região poderia indicar a tentativa senhorial de aumentar o patrimônio e prolongar a escravidão. Karine Teixeira Damasceno Damasceno, “*Para serem donas de si*”, p.101.

⁵⁸⁴ Ao tratar do tráfico interprovincial, Erivaldo Neves faz essa sugestão para explicar o elevado percentual feminino nas procurações de Caetité. Erivaldo Fagundes Neves, “Sampauleiros traficantes: comércio de escravos do alto sertão da Bahia para o oeste cafeeiro paulista”, *Afro-Ásia*, n° 24 (2000), p.116.

Freire identificou elevada presença de crianças entre os inventários da região, um percentual de 19,1% do total dos escravos, o que, para o autor, revelaria o crescimento natural da população cativa visando à reposição da mão de obra.⁵⁸⁵ Conforme sinalizamos no segundo capítulo, encontramos 479 crianças libertas pela lei de 1871 nos registros paroquiais, com movimento ascendente até 1877, o que expõe a capacidade de reprodução dos escravizados, frustrado pela referida norma. Recordemos, também, que em 16 (9,3%) episódios os cativos vendidos eram filhos de escravizadas do próprio senhor.

Tabela 37 – Parentesco de escravizados em escrituras públicas e procurações na nota por sexo, Feira de Santana, 1869-1880.

Parentesco	Escrituras			Procurações na nota		
	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino	Total
Mãe/Pai	0	23 (100%)	23 (13,4%)	0	12 (100%)	12 (7,1%)
Filho	32 (50%)	32 (50%)	64 (37,2%)	40 (69,%)	18 (31%)	58 (34,5%)
Não informa	43 (50,6%)	42 (49,4%)	85 (49,4%)	55 (56,1%)	43 (43,9%)	98 (58,3%)
Total	75 (43,6%)	97 (56,4%)	172 (100%)	95 (56,5%)	73 (43,5%)	168 (100%)

Fonte: CEDOC/UEFS, Livro de notas (1869-1880).

Além disso, nas escrituras de compra e venda, notamos a negociação de 23 (13,4%) escravizadas que eram mães; em 64 (37,2%) ocorrências foi apontado que os vendidos eram filhos de uma determina cativa. As genitoras escravas, igualmente, estiveram presentes nas procurações, ao somarem 12(7,1%) casos, enquanto os filhos de escravizadas computaram 58 (34,5%) episódios. Esses dados, portanto, são bons indícios do potencial de reprodução natural dos cativos feirenses.

Em muitas oportunidades, conforme já indicado, essas genitoras foram comercializadas com seus filhos. 3 delas foram vendidas em 8 de abril de 1870, por Manoel de Jesus Vieira, morador da vila de Feira de Santana, para João Vieira de Brito, residente em São José das Itaporocas. As cativas e sua prole eram naturais de São José das Itaporocas: Maria, 29 anos, crioula e sua filha, Justina, 16 meses, por 900\$000 réis; Josefa, 27 anos, cabra e sua filha, Joana, 3 meses, parda, por 900\$000 réis; Guilermína, 24 anos, cabra e seu filho, José, 11 meses, por 900\$000 réis.⁵⁸⁶ Ao todo, por meio de 20 escrituras, identificamos 22 núcleos familiares transacionados na praça comercial de Feira de Santana. Esse número diminuiu nas procurações em nota, através de dez documentos, identificamos apenas nove famílias comercializadas. Essa

⁵⁸⁵ Freire, *Nem tanto ao mar nem tanto a terra*, p.116.

⁵⁸⁶ CEDOC/UEFS, Livro de notas 12 (1869-73), *Escritura de compra e venda que faz Manoel de Jesus Vieira a João Vieira de Brito*, 08 de abr. 1870, f.47.

diferença sinaliza para um certo interesse na aquisição de famílias por parte dos senhores locais, talvez as aproveitando na criação de animais ou nas lavouras de mandioca, feijão, fumo.

Para esse quadro, decerto, pesou o Decreto de nº 1.695, de 15 de setembro de 1869, que havia coibido a desagregação familiar por venda, ao proibir a separação de escravos casados e tornado ilegal o afastamento de uma mãe ou pai de seus filhos menores de 15 anos. Esse limite de idade foi reduzido para 12 anos, em 28 de setembro de 1871, com a Lei do Ventre Livre.⁵⁸⁷ Todos os registros de nossa amostram datam de período posterior às normas, sugerindo que sua aprovação teve algum efeito prático, sem desprezarmos, contudo, que empregar famílias nas roças talvez fosse vantajoso para os senhores de terras da região.

Tabela 38 – Estado civil dos escravizados adultos negociados em escrituras públicas e procurações na nota por sexo, Feira de Santana, 1869-1880.

Estado civil	Escrituras			Procurações na nota		
	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino	Total
Casado	0	0	0	1 (50%)	1 (50%)	2 (1,5%)
Solteiro	37 (53,6%)	32 (46,4%)	69 (65,1%)	45 (52,3%)	41 (47,7%)	86 (65,1%)
Não informa	11 (29,7%)	26 (70,3%)	37 (34,9%)	29 (65,9%)	15 (34,1%)	44 (33,3%)
Total	48 (45,3%)	58 (54,7%)	106 (100%)	75 (56,8%)	57 (43,2%)	132 (100%)

Fonte: CEDOC/UEFS, Livro de notas (1869-1880).

Deve ter sido em razão dessas restrições que foram negociados pouquíssimos escravos reconhecidos como casados. Nas procurações, encontramos um único episódio, em 16 de fevereiro de 1875, quando Joaquim Carneiro de Oliveira, inventariante herdeiro de seu finado sogro, Luís Carneiro da Silva, cedeu poderes ao Douro Finclon da Silva Mente, para negociar um casal de escravo na “capital da Bahia e geral onde com esta se apresentar”. Tratava-se de Joaquim, 35 anos, fula e Teresa, 42 anos, preta, “ambos casados”.⁵⁸⁸

No conjunto das escrituras, isso ocorreu apenas com um idoso, em 22 de julho de 1870, quando o Alferes Manuel Agostinho de Souza e outros herdeiros de Marta Maria das Virgens, residentes em Monte Santo, por meio de seu procurador, Manoel Brandão de Sousa, venderam José, 55 anos, cabra, natural da mesma localidade, casado com Josefa Maria, do serviço da lavoura, para o Tenente Floriano Gomes de Sá, morador da Vila de Feira de Santana, por 584

⁵⁸⁷ Karine Teixeira Damasceno Damasceno, “Para serem donas de si: mulheres negras lutando em família (Feira de Santana, Bahia, 1871-1888)”, Tese (Doutorado), UFBA, Salvador, 2019, p.177; Robert W. Slenes, *Na senzala uma flor – Esperança e recordações na formação da família escrava: Brasil Sudeste, século XIX*, 2ª ed.corrig., Campinas, São Paulo: Editora da Unicamp, 2011, p115.

⁵⁸⁸ CEDOC/UEFS, Livro de notas 03 (1873-75), *Procuração bastante em nota que faz Joaquim Carneiro de Oliveira*, 16 de fev. 1875, f.183v.

mil réis.⁵⁸⁹ Em tese, não poderia ocorrer separação de casais na comercialização dos cativos, entretanto, ao que parece, o respeito à lei nem sempre acontecia. Para facilitar a partilha dos bens, José foi afastado da cômputo, já que não temos indícios que ela o tenha acompanhado.

Os dispositivos da Lei de 1871 não eliminaram o interesse comercial pela mãe escravizada e seus filhos ingênuos. Identificamos 6 transações desse tipo nas escrituras e 8 nas procurações na nota. Nesses casos, foi comum frisar que a genitora estava sendo vendida junto com os serviços da criança. Em 22 de outubro de 1873, Vitorino Profirio do Amaral, morador do subúrbio de Feira de Santana, por intermédio de seu procurador, Idelfonso Vieira Mendes, negociou uma cativa e sua filha, com o doutor Manoel Marcolino da Silva Pimentel, por 400\$000 réis. Tratava-se de Venância, 21 anos, fula, natural de Feira de Santana, solteira, do serviço da lavoura, e Patrocínia, parda, “cria liberta pela lei, nascida em 18 de fevereiro de 1872, cujo serviços ficarão pertencendo com todos os direitos ao comprador”.⁵⁹⁰ Venância e sua filha não ficaram muito tempo com o novo senhor, foram por ele negociadas, em 12 de novembro de 1874, com João Coutinho de Abreu, por 300\$000 réis.⁵⁹¹ Conforme assinamos outrora, pesquisas recentes destacam que o uso futuro dos serviços das crianças libertas pela lei de 1871 eram valorizados em transações comerciais.⁵⁹²

No total, encontramos 10 libertos pela Lei de 1871 negociados nas procurações e 8 transacionados em escrituras. Algumas vezes, essas crianças foram vendidas “condicionalmente”, que consistia em um mecanismo de comercializar os ingênuos sem, aparentemente, separá-los da genitora até a idade permitida por lei. Utilizando esse expediente, em 27 de setembro de 1875, Manoel Joaquim Ribeiro de Oliveira, emitiu procuração para as praças de Feira de Santana, Cachoeira e onde mais com ela se apresentasse, a Manoel Carolina de Oliveira, o autorizando a “vender condicionalmente a sua escrava de nome Sancha, de cor preta, de idade de dez anos, filha da escrava Saturnina, a qual será entregue quando tiver completado a idade exigida por lei para sua separação”.⁵⁹³

⁵⁸⁹ CEDOC/UEFS, Livro de notas 12 (1869-73), *Escritura de compra e venda que faz Manoel Agostinho de Souza, Reinaldo Barbosa de Souza por seu procurado Manoel Barbosa de Souza ao Tenente Floriano Gomes de Sá*, 22 de jul. 1870, f.66v.

⁵⁹⁰ CEDOC/UEFS, Livro de notas 03 (1873-75), *Escritura de compra e venda que fez Victorio Profirio do Amaral por seu procurador Idelfonso Vieira Mendes ao Doutor Manoel Marcolino da Silva Pimentel*, 22 de out. 1873, f.61.

⁵⁹¹ CEDOC/UEFS, Livro de notas 03 (1873-75), *Escritura de compra e venda que fez o Doutor Manoel Marcolino da Silva Pimentel a João Coutinho de Abreu*, 12 de nov. 1874, f.153.

⁵⁹² Ione Celeste Sousa e Bruna Santana da Silva, “Ingênuos (as) e seus serviços: estratégias de usos e modos de fuga (Bahia, 1874-1900)”, *Revista Nordestina de História do Brasil*, São Paulo, v. 3, n. 5 (2020), p.60, <https://doi.org/10.17648/2596-0334-v3i5-41>.

⁵⁹³ CEDOC/UEFS, Livro de notas 05A (1875-77), *Procuração bastante em nota que faz Manoel Joaquim Ribeiro de Oliveira*, 27 de set. 1875, f.30.

Através do mesmo artifício, em 03 de fevereiro de 1880, Febrônio Alves de Albuquerque, negociou com Joaquim Chagas de Oliveira, o ingênuo Amâncio, 12 anos incompletos, crioulo, natural de Santo Amaro da Purificação, filho da escrava Juliana, por 800\$000 réis, "cujo escravo ainda fica[ria] em poder dele vendedor até completar a idade de doze anos como quer a lei por não poder ser apartado da sua mãe cuja posse se vence quatro de julho do corrente ano".⁵⁹⁴ Com o desmonte da escravidão e pós-abolição, sinaliza a historiografia, o trabalho desses ingênuos virou objeto de interesse através dos processos de tutela e soldada, o que disparou um série de conflitos entre seus familiares e antigos escravistas.⁵⁹⁵

Não foi comum que os escravizados, sejam eles ingênuos, homens ou mulheres adultas aparecessem com preços estimados em procurações na nota. Lembremos que esses documentos eram mecanismos típicos do tráfico interprovincial para burlar o fisco. Desse modo, o registro do valor do cativo só ocorreria no comprador final, quando era lavrada a escritura com a última transferência de posse.⁵⁹⁶ Em Feira de Santana, identificamos apenas 7 episódios com os preços dos escravos mencionados, sendo que a maioria eram de negociações já alinhavadas que precisavam apenas ser formalizadas, não se configurando como negócios do tráfico. Em razão disso, não tivemos como examinar precisamente os valores médios dos cativos transacionados para o tráfico interno no município.

Sabemos, entretanto, que o preço geral dos cativos tendeu a subir com o fechamento definitivo do tráfico atlântico em 1850 e o incremento do tráfico interno.⁵⁹⁷ Eivaldo Neves, ao estudar o comércio interprovincial, apontou que os ganhos do negócio eram fantásticos: no período de 1875-1880, o intercâmbio entre o Alto Sertão e o Oeste Cafeeiro teria proporcionado uma taxa de lucro de 111,1%.⁵⁹⁸ Maria de Fatima Pires, a partir do exame dos livros de notas de Rio de Contas, assinala a elevação dos preços na décadas de 1870 e salienta que os fazendeiros do sul estavam dispostos a pagar altas somas pelos escravos em pleno vigor

⁵⁹⁴ CEDOC/UEFS, Livro de notas 10 (1879-80), *Escritura de compra e venda que faz Febrônio Alves de Albuquerque o Joaquim Chagas de Oliveira condicionalmente*, 03 de fev. 1880, f.107.

⁵⁹⁵ Ione Celeste J. de Sousa, "Porque um menor não deve ficar exposto à ociosidade, origem de todos os vícios": tutelas e soldadas e o trabalho de ingênuos na Bahia, 1870 a 1900" in Maria Helena Pereira Toledo Machado e Celso Thomas Castilho (org.). *Tornando-se livres: agentes históricos e lutas sociais no processo de abolição*, São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2018.

⁵⁹⁶ Robert W. Slenes, "Grandeza ou decadência? O mercado de escravos e a economia cafeeira da província do Rio de Janeiro, 1850-1888", in Iraci Del Nero da Costa (Org.), *Brasil: história econômica e demográfica*, São Paulo: Instituto de Pesquisas Econômicas, USP, 1986, pp.118-120.

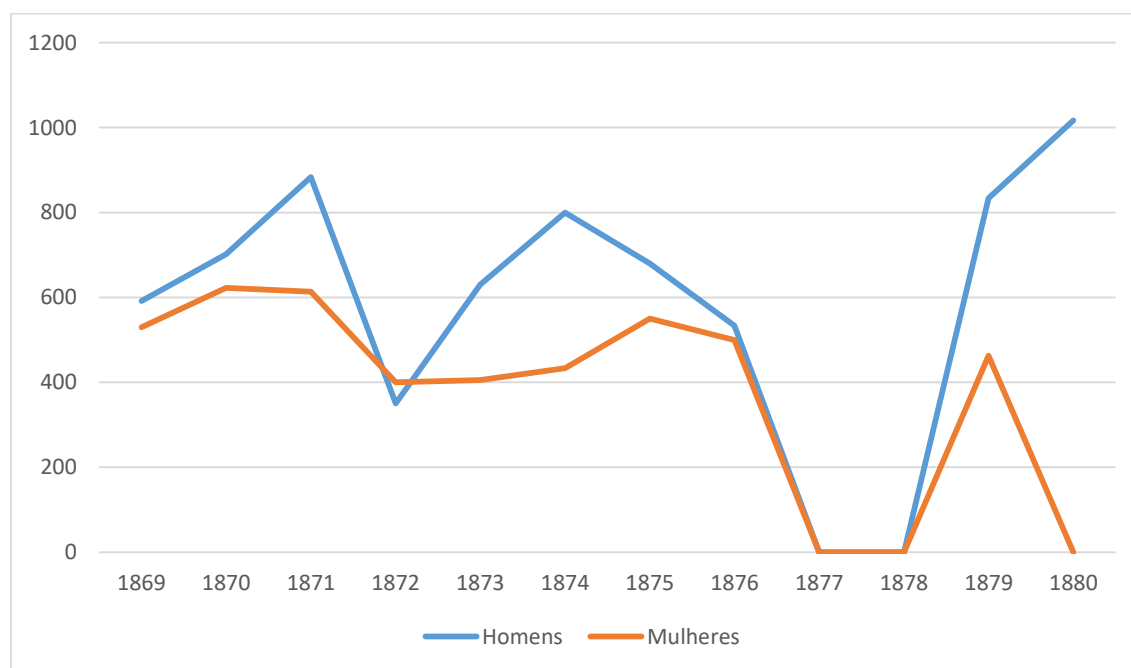
⁵⁹⁷ Hebe Mattos, *Das cores do silêncio: os significados da liberdade no Sudeste escravista (Brasil, século XIX)*, 3ª ed.rev., Campinas, SP: Editora Unicamp, 2013, p.102.

⁵⁹⁸ Eivaldo Fagundes Neves, "Sampauleiros traficantes: comércio de escravos do alto sertão da Bahia para o oeste cafeeiro paulista", *Afro-Ásia*, n° 24 (2000), p.110.

físico.⁵⁹⁹ Na outra ponta desse negócio, ao analisar a economia do Vale do Paraíba Fluminense, Robert Slenes argumenta que, apesar do crescimento do preço nominal dos escravos, a lucratividade da cafeicultura proporcionada pelo aumento da produtividade do trabalho, associada à construção de ferrovias e diminuição do custo do frete teria compensado o investimento dos senhores, com a cotação real do escravo tendendo a cair.⁶⁰⁰

De modo geral, os preços dos cativos estavam atrelados ao estado físico, idade, sexo, saúde e qualificação profissional. Como a formalização de uma efetiva transferência de posse, no Oeste Paulista ou no Sertão, se dava com as escrituras públicas, nelas foram sempre mencionados os valores dos escravos negociados. Assim, as suas estimativas oferecem uma sinalização da tendência dos valores praticados. Afinal, a intensificação do comércio interprovincial fez com que os senhores locais tivessem que competir em escala nacional por um bem valioso e tendendo à escassez. É nesse momento que observamos o aumento dos preços dos homens:

Gráfico 22 – Preço médios dos escravizados negociados em escrituras públicas por ano e sexo, Feira de Santana, 1869-1880.



Fonte: CEDOC/UEFS, Livro de notas (1869-1880).

⁵⁹⁹ Maria de Fátima Novaes Pires, *Fios da Vida: tráfico interprovincial e alforrias nos Sertões de Sima-Ba (1860-1920)*, São Paulo: Annablume, 2009, p.41.

⁶⁰⁰ Robert W. Slenes, “Grandeza ou decadência? O mercado de escravos e a economia cafeeira da província do Rio de Janeiro, 1850-1888”, in Iraci Del Nero da Costa (Org.), *Brasil: história econômica e demográfica*, São Paulo: Instituto de Pesquisas Econômicas, USP, 1986, pp.124-132.

Em Feira de Santana, o valor médio geral dos escravizados negociados em escrituras públicas foi de 624\$000 réis. Distribuído no tempo, a tendência é que o preço dos homens seja superior ao das mulheres, com movimento de elevação e distanciamento no final da série.⁶⁰¹ Os cativos do sexo masculino tiveram média total de 710\$000 réis. Entre eles, a negociação mais expressiva ocorreu em 09 de agosto de 1880, quando Honório José de Araújo, morador da cidade de Cachoeira, por intermédio de seu procurador, Manoel Gomes de Oliveira Santos, vendeu Galdino, 43 anos, crioulo, natural de Maragogipe, solteiro, do serviço da lavoura, por 1:300\$000 réis a José Sinfrônio Ribeiro Nunes, residente em Santa Bárbara.⁶⁰² É possível que Galdino tivesse alta qualificação profissional, o que justificaria o grande investimento em um cativo de idade mais avançada no meio da crise do escravismo.

O valor médio das escravizadas foi de 535\$000 réis. Entre elas, a transação mais significativa sucedeu em 09 de agosto de 1870, quando o Capitão Antônio Joaquim da Silva Lima, morador das imediações da Vila de Feira de Santana, por intermédio de seu procurador e genro, Tenente Joaquim Ferreira de Moraes, negociou Antônia, 19 anos, parda, do serviço da lavoura e doméstico, com o Capitão Tito Moreira Sergio, residente na freguesia dos Humildes, por 1:000\$000 réis.⁶⁰³ Ao que parece, a pouca idade associada à versatilidade nas atividades desempenhadas pela cativa deve ter elevado seu preço no mercado.

Durante a vigência da escravidão, as mulheres foram duplamente exploradas: como força de trabalho e como reprodutoras do cativo através do ventre.⁶⁰⁴ O princípio *partus sequitur ventre* assegurava que condição jurídica da mãe determinasse a do filho, logo o nascimento de rebentos poderia engrossar as fileiras dos escravizados, o que implicou no aumento de interesse pelo corpo feminino, gerando reflexões sobre gravidez, amamentação e mortalidade de escravos.⁶⁰⁵ Com o fechamento definitivo do tráfico atlântico em 1850 e elevação do preço dos cativos, foi essa opção que restou para assegurar a continuidade da escravidão no tempo, sobretudo por proprietários menos capitalizados. O gráfico expressa esse

⁶⁰¹ O estudo de Luzi Cleber Freire, com os inventários da região, nos oferece uma visão mais panorâmica e assinala tendência semelhante: na década de 1850 o preço dos homens eram superiores, mas bastante próximo das mulheres, com o avançar do tempo ocorre uma elevação dos preços, com a cotação dos homens mais significativa e se distanciando das mulheres. Freire, *Nem tanto ao mar nem tanto a terra*, pp.124-129.

⁶⁰² CEDOC/UEFS, Livro de notas 10 (1879-80), *Escritura de compra e venda que faz Honório José da Araújo por seu procurador Manoel de Oliveira Santos a José Sinfrônio Ribeiro Nunes*, 09 de ago. 1880, f.170.

⁶⁰³ CEDOC/UEFS, Livro de notas 12 (1869-73), *Escritura de compra e venda que fez o Capitão Antônio Joaquim da Silva Lima por seu procurador ao Capitão Tito Moreira Sergio*, 09 de ago. 1870, f.73.

⁶⁰⁴ Ver: Maria Helena P.T. machado, Luciana Brito, Iamara da Silva Viana e Flávio dos Santos Gomes (orgs), *Ventres livres? Gênero, maternidade e legislação*, São Paulo: Editora Unesp, 2021.

⁶⁰⁵ Iamara Viana e Flávio Gomes, “Senzalas e casebres sob sevícias: violências, feminicídios, médicos e corpos” in Maria Helena P.T. machado, Luciana Brito, Iamara da Silva Viana e Flávio dos Santos Gomes (orgs), *Ventres livres? Gênero, maternidade e legislação*, São Paulo: Editora Unesp, 2021, p.67.

movimento senhorial, mas com caminho interrompido pela aprovação da Lei de 1871, o que provocou uma certa diminuição do preço das mulheres e elevação do valor dos homens.

O recorte temporal de nossa documentação, portanto, incide nesse momento de inflexão, quando a Lei do Ventre livre impediu a continuidade da reprodução natural da escravidão. Como o movimento demográfico responde mais lentamente às conjunturas do que às oscilações de preço no mercado, o elevado número negociações de escravizadas revela a valorização das mulheres, mas com preços médios menores e tendendo a se distanciar dos homens. Numa realidade escravista de pequenos e médios proprietários que, ao fim e ao cabo, vivenciavam uma crescente competitividade pela mão de obra com zonas mais dinâmicas da economia, a prevalência de números absolutos de mulheres revela tanto o interesse por sua capacidade reprodutiva como uma contingência em razão do seu menor valor de mercado.⁶⁰⁶

3. Idade

Os senhores feirenses preferiam adquirir cativas adultas no período analisado. Em termos de faixa etária, as mulheres prevalecem em todas as categorias, sendo que a maioria dos escravizados foram negociados durante a fase adulta, o que corresponde a 106 (61,6%) episódios. As crianças aparecem de maneira significativa, ocupando o segundo lugar ao somarem 64 (37,2%) casos. O destaque ficou por conta da pouca expressividade dos idosos, computando apenas 2 (1,2%) das ocorrências. O número baixo de escravos velhos transacionados, aqueles acima dos 50 anos, indica uma perda menos acentuada de cativos para o tráfico interprovincial, visto que esse tinha preferência por homens jovens em seu pleno vigor físico.⁶⁰⁷

⁶⁰⁶ Ana Paula Hora calculou o preço médio de homens e mulheres adultas, sendo que as escravizadas tiveram valores maiores nas décadas de 1860 e 1870, os escravizados nas décadas de 1850 e 1880. Deste modo, por sua amostra, as mulheres teriam também os valores monetários bastante elevados nos anos 1870, elas custando 620\$000 e eles, 554\$000. Ver quadro seis, em: Ana Paula Carvalho da Hora, “Negócios entre senhores: O comércio de escravos em Feira de Santa’Anna 1850-1888”, Dissertação (Mestrado), UNEB, Santo Antônio de Jesus, 2014, pp.99-100.

⁶⁰⁷ Sobre o perfil do cativo negociado pelo tráfico interno, ver: Erivaldo Fagundes Neves, “Sampauleiros traficantes: comércio de escravos do alto sertão da Bahia para o oeste cafeeiro paulista”, *Afro-Ásia*, n° 24 (2000), p.116; Pires, *Fios da Vida*, pp.40-41; Robert W. Slenes, *Na senzala uma flor – Esperança e recordações na formação da família escrava: Brasil Sudeste, século XIX*, 2ª ed.corrig., Campinas, São Paulo: Editora da Unicamp, 2011, pp.80-81; Richard Graham, “Nos tumbeiros mais uma vez? O comércio interprovincial de escravos no Brasil”, *Afro-Ásia*, n° 27(2002), pp.135-137.

Tabela 39 – Escravizados negociados nas escrituras e procurações na nota por faixa etária e sexo, Feira de Santana, 1869-1880.⁶⁰⁸

Faixa etária	Escrituras			Procurações na nota		
	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino	Total
Criança	26 (40,6%)	38 (59,4%)	64 (37,2%)	17 (60,7%)	11 (39,3%)	28 (16,7%)
Adulto	48 (45,3%)	58 (54,7%)	106 (61,6%)	75 (56,8%)	57 (43,2%)	132 (78,6%)
Idoso	01 (50%)	01 (50%)	02 (1,2%)	0	1 (100%)	1 (0,6%)
Não informa	0	0	0	3 (42,9%)	4 (57,1%)	7 (4,2%)
Total	75 (43,6%)	97 (56,4%)	172 (100%)	95 (56,5%)	73 (43,5%)	168 (100%)

Fonte: CEDOC/UEFS, Livro de notas (1869-1880).

Quando as procurações se multiplicaram e o tráfico interprovincial ganhou impulso, os adultos seguiram privilegiados ao somarem 132 (78,6%) negociações, mas a preferência mudou, prevalecendo cativos do sexo masculino. As crianças também foram o segundo grupo mais expressivo ao computarem 28 (16,7%) casos, contudo, sua participação é proporcionalmente menor do que nas escrituras. Richard Graham sugere que os baixos valores obtidos por crianças muito novas desestimulavam sua participação no comércio por não compensarem os custos do transporte. O desdobramento disso é a possibilidade de dolorosas separações de mães e filhos, pela venda independente das genitoras.⁶⁰⁹

Como já foi dito, apesar de a Lei de 1871 estabelecer limites para a negociação de crianças, subtraídas aquelas que foram comercializadas em conjunto com as mães, encontramos, depois da referida norma, 11 menores de 12 anos transacionados por escrituras e 15 por procurações. Em uma procuração e duas escrituras, situações que já analisamos, os rebentos foram reconhecidos como ingênuos e vendidos condicionalmente. Também era possível que os serviços das crianças fossem negociados sem que as progenitoras efetivamente lhes acompanhassem. É o que se desprende quando Raimundo José Alves dos Santos, em 19 de outubro de 1874, outorgou poderes para alguns procuradores comercializarem três cativos nas praças de Feira de Santana, capital da Bahia, Rio de Janeiro e onde mais com o documento se apresentassem. A procuração autorizava a venda de Antônia, 32 anos, fula, solteira, do serviço da lavoura e sua filha Valeria, 5 anos, fula. Junto com elas, ainda foi negociado “os serviços da cria de nome Julia de cor fula [...] pouco menos de 03 anos, nascida liberta”. Ao que parece, Julia não era filha de Antônia, mas talvez tenha sido vendida associado a ela como expediente para burlar as restrições impostas pela Lei de 1871.

⁶⁰⁸ Para os critérios adotadas para elaboração das categorias, ver o capítulo IV, páginas 146 e 147.

⁶⁰⁹ Graham, “Nos tumbeiros mais uma vez?”, p.137.

Em outros episódios, algumas negociações ocorreram sem nenhuma explicação. Como em 4 de dezembro de 1871, quando Joana, 08 anos, “crioulinha”, natural da mesma freguesia, foi vendida por Francisco Borges Pereira, residente em Santa Barbara, a Miguel de Almeida Vitoria, morador da Vila de Feira de Santana, pelo preço de 600\$000 réis.⁶¹⁰ Também foi assim, em 15 de janeiro de 1875, quando dona Libania Maria dos Santos, passou uma procuração para que Firmino Silva Daltro “assinasse escritura de compra que ela outorgante fez a Jose Ribeiro Pedreira da escravinha de nome Amancia, de cor preta, idade de mais ou menos dez anos, do serviço da lavoura” pelo valor de 580\$000 réis.

Às vezes era alegado o óbito da genitora, o que ocorreu em 3 casos nas escrituras e 4 nas procurações. A exemplo, em 11 de dezembro de 1871, Manoel Bernardes de Santana, morador do Tanquinho na freguesia de Santa Barbara, vendeu a “filha de uma sua escrava já falecida”, Itelvina, 07 anos, cabra, do serviço da lavoura, para José Marcos Ferreira da Silva, residente em Feira de Santana, por 400\$000 réis. Dos quatro casos identificados nas procurações, três foram documentos emitidos por Jose Venâncio Borges, nos anos de 1875 e 1876, autorizando diferentes intermediários a comercializarem em Feira de Santana, Cachoeira e na capital da Bahia, o cativo Maximiano, 8 anos, de cor preta, “filho de Florência falecida”.⁶¹¹

Em outras ocorrências, 4 nas escrituras e 7 nas procurações, o argumento compôs-se de declarar que a mãe era liberta, como em 27 de junho de 1876, quando Francisco Amâncio de Lima, residente em Santa Barbara, negociou com José Felix Campos, a escravizada Landelina, 09 a 10 anos, crioula, natural da mesma freguesia, “filha de Fernanda hoje liberta”, por 500\$000 réis.⁶¹² Também justificava-se a comercialização apontando que a mãe seria pertencente a outro domínio, alegação de Aleixo Ferreira Pinto, 09 de novembro de 1874, quando autorizou a vários procuradores venderem “Gregório de cor preta, de idade hoje de nove a dez anos, solteiro, filho de Josefa de outro domínio”, na praça de Cachoeira, capital da Bahia, Rio de Janeiro, onde mais se apresentassem.⁶¹³ Esse caso sugere que quando a criança já estivesse, supostamente, apartada da genitora, poderia ser negociada sem constrangimentos.

⁶¹⁰ CEDOC/UEFS, Livro de notas 12 (1869-73), *Escritura de compra e venda que fez Francisco Borges Pereira a Miguel de Almeida Vitoria*, 04 de dez. 1871, f.147.

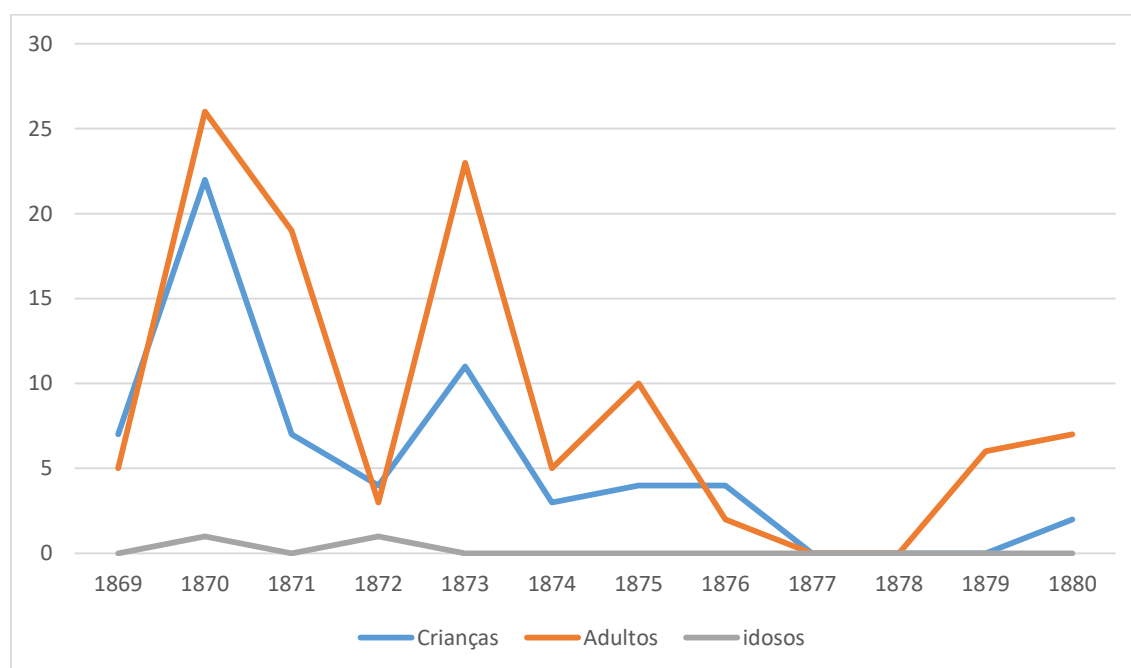
⁶¹¹ CEDOC/UEFS, Livro de notas 05A (1875-77), *Procuração bastante em nota que faz José Venâncio Borges*, 06 de dez. 1875, f.64v; CEDOC/UEFS, Livro de notas 05A (1875-77), *Procuração bastante em nota que faz José Venâncio Borges*, 16 de dez. 1875, f.71v; CEDOC/UEFS, Livro de notas 05A (1875-77), *Procuração bastante em nota que faz José Venâncio Borges*, 18 de fev. 1876, f.93v.

⁶¹² CEDOC/UEFS, Livro de notas 05A (1875-77), *Escritura de compra e venda que fez Francisco Amâncio Lima a José Feliz Campos*, 27 de jun. 1876, f.152v.

⁶¹³ CEDOC/UEFS, Livro de notas 03 (1873-75), *Procuração bastante em nota que faz Aleixo Ferreira Pinto*, 09 de nov. 1874, f.152.

Se entre os adultos a venda era motivo de tristeza, alerta Karine Damasceno, para as crianças, perder a convivência com a mãe era ainda mais difícil. Além disso, o distanciamento do local de nascimento implicava no afastamento da comunidade escrava feminina e de outros membros da família que poderiam dar suporte na ausência da genitora.⁶¹⁴ Desse modo, essas transações que aconteceram sob justificativas variadas não necessariamente eram falsas, mas a sua existência delineava um horizonte de possibilidade que poderia ser habilmente explorado por senhores e traficantes pouco escrupulosos para contornarem as restrições estabelecidas pela Lei de 1871, o que, por conseguinte, se desdobrava em sofrimento para as crianças, suas mães e demais familiares.

Gráfico 23 – Escravizados negociados em escrituras públicas por faixa etária e ano, Feira de Santana, 1869-1880.

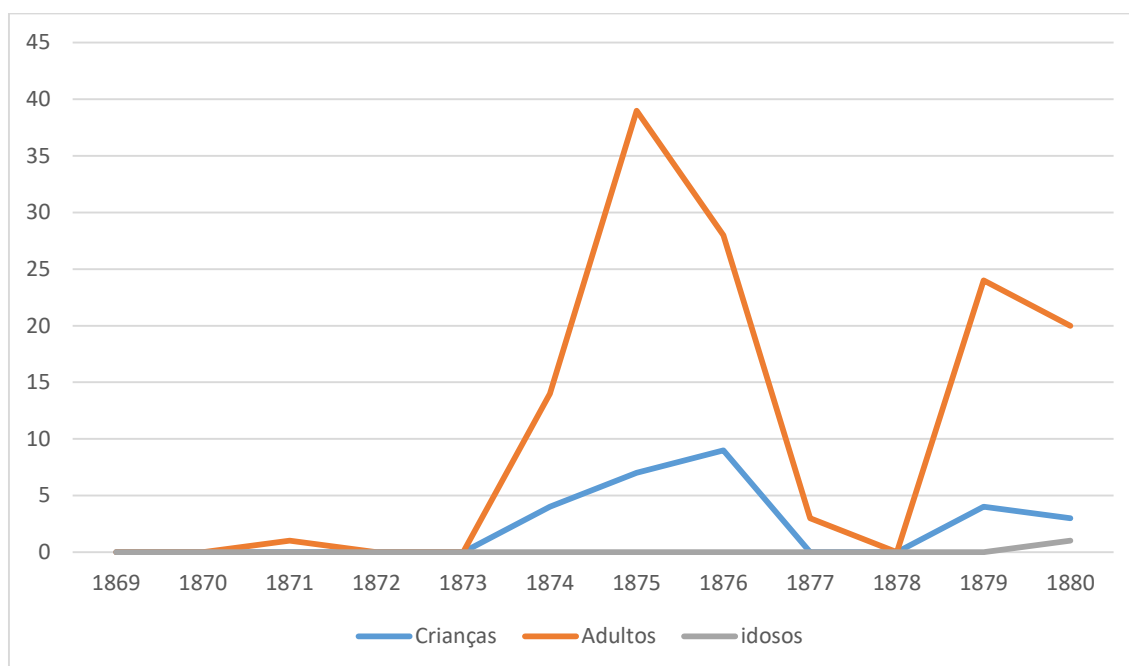


Fonte: CEDOC/UEFS, Livro de notas (1869-1880).

O movimento das vendas de escravizados por faixa etária no tempo apresenta concentração das negociações na primeira metade da década de 1870, com indicação de um maior interesse por cativos adultos ao longo de todo o período analisado. Apesar das variações abruptas, a distância entre adultos e crianças, apresentou propensão a aumentar, sendo que as transações de adultos mostraram uma tendência de superioridade, ainda que a partir de 1873, o movimento seja descendente, ocorrendo leve recuperação apenas no final da série.

⁶¹⁴ Karine Teixeira Damasceno Damasceno, “Para serem donas de si”, p.58.

Gráfico 24 – Escravizados negociados em procuração na nota por faixa etária e ano, Feira de Santana, 1869-1880.



Fonte: CEDOC/UEFS, Livro de notas (1869-1880).

O interesse do tráfico interno em cativos adultos, sadios e em plano vigor físico, se expressa mais uma vez no gráfico acima. Suas negociações estão concentradas na segunda metade da década de 1870, com destaque para as linhas de crianças e adultos manterem-se afastadas em quase todo o período, sendo o pico de distanciamento no ano de 1875. A partir dessa data, é notável uma tendência de declínio das negociações até o final da série, mas com vendas se mantendo em patamares ainda elevados.

Tabela 40 – Preço médio dos escravizados negociados em escrituras por sexo e faixa etária, Feira de Santana, 1869-1880.

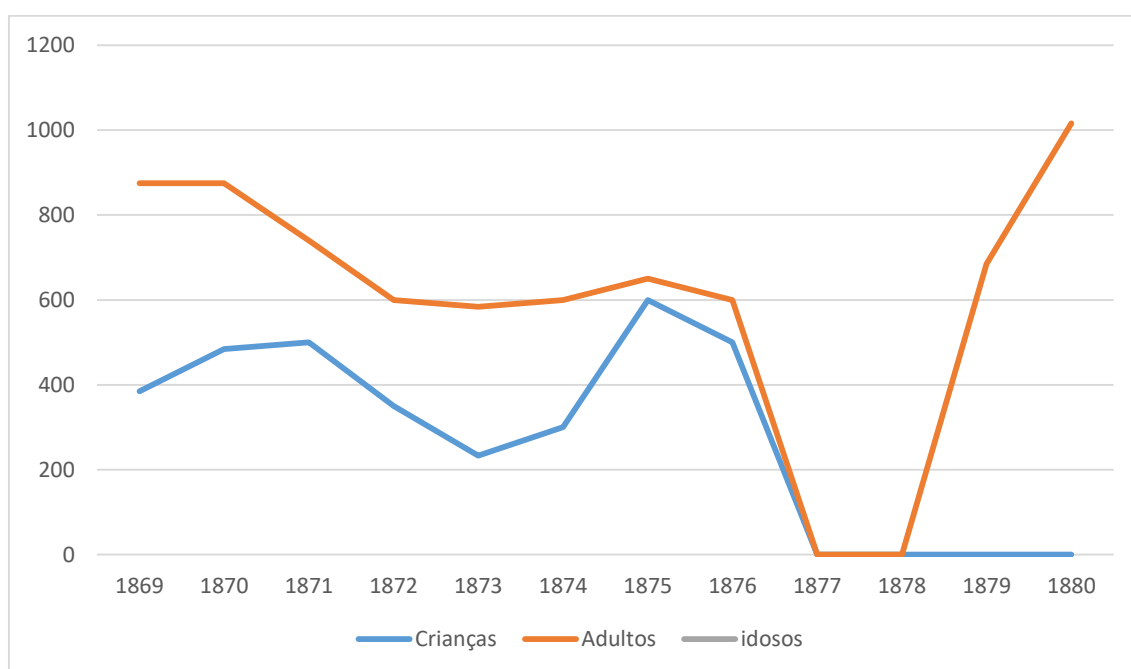
Faixa etária	Homens	Mulher	Total
Criança	438\$000	431\$000	434\$000
Adulto	815\$000	613\$000	725\$000
Total	710\$000	535\$000	624\$000

Fonte: CEDOC/UEFS, Livro de notas (1869-1880).

Sinalizamos anteriormente, não custa lembrar, sobre a ausência de estimativas de preços dos cativos nas procurações passadas em notas, então vejamos os valores por idade expressos nas escrituras públicas. As crianças, segundo grupo etário mais comercializados no mercado local, tiveram preços médios de 434\$000 réis. Nessa faixa etária, não foi identificado variação

significativa entre cativos do sexo masculino e feminino, já que era no caminhar para a vida adulta que se desenvolveu diferenciações nos valores pagos. Os adultos foram avaliados por 725\$000 réis em média no interior desse conjunto, homens estimados em 815\$000 réis, enquanto as mulheres em 613\$000 réis. Desse modo, o mercado local não se distinguia do circuito mais geral do tráfico, sendo os cativos do sexo masculino, em pleno vigor físico, mais bem valorizados.

Gráfico 25 – Preço médio dos escravizados negociados em escrituras públicas por faixa etária e ano, Feira de Santana, 1869-1880.



Fonte: CEDOC/UEFS, Livro de notas (1869-1880).

Os valores de crianças e adultos iniciam a série, em 1869, com grande discrepância. A partir daí, é notória a tendência de aproximação, sendo o ano de 1875 o ponto de maior convergência, quando crianças custaram 600\$000 e adultos 650\$000 réis. Desse momento em diante, se desenvolveu um crescimento vertiginoso do preço dos adultos e perda do interesse pelas crianças, o que sinaliza para um maior distanciamento ao adentrar da década de 1880.⁶¹⁵

Portanto, ao recuperarmos o conjunto dos gráficos, a quantidade de registros em escrituras públicas das transações envolvendo cativos diminuíram quando o tráfico interprovincial se intensificou, momento em que os valores dos escravos adultos apresentaram

⁶¹⁵ Na amostra de Ana Paula Hora, as crianças são o grupo de maior valor médio, superiores a homens e mulheres adultos, sendo que na década de 1880, a autora não identificou transações com crianças. Ana Paula Carvalho da Hora, “Negócios entre senhores: O comércio de escravos em Feira de Santa’Anna 1850-1888”, Dissertação (Mestrado), UNEB, Santo Antônio de Jesus, 2014.

tendência de crescimento. Assim, a constante demanda por escravizados e a redução da oferta registrada pela diminuição dos registros em escrituras e procurações fizeram com que os cativos adultos alcancem seu maior preço médio no final da série.

4. Origem e cor

Os maioria dos escravizados transacionados na praça comercial de Feira de Santana, idosos, adultos e crianças, homens e mulheres, nasceram no município e em regiões próximas. Tal dado é relevante por atestar tanto a reprodução natural da escravidão, como para sinalizar os impactos negativos de uma eventual venda para regiões mais distantes.

Tabela 41 – Naturalidade dos escravizados negociados nas escrituras públicas e procurações na nota, Feira de Santana, 1869-1880.

Local		Escrituras		Procurações na nota	
		Quantidade	Total	Quantidade	Total
Feira de Santana	Feira de Santana	13	76 (44,2%)	16	45 (26,8%)
	N.S. da Conceição do Coite	2		1	
	N.S. do Remédios	12		5	
	N.S. dos Humildes	12		9	
	Riachão do Jacuípe	0		1	
	S. José das Itaporocacas	17		7	
	Santa Barbara	12		5	
	Senhor do Bonfim	8		1	
Recôncavo	Cachoeira	2	27 (15,7%)	5	17 (10,1%)
	Maragogipe	2		1	
	Salvador/Bahia	2		0	
	Santo Amaro	10		7	
	São Francisco	1		0	
	São Gonçalo dos Campos	9		4	
	São Sebastião	1		0	
Outras Localidades	Bahia/Desta província	0	30 (18%)	5	31 (18,4%)
	Capim Grosso	1		0	
	Camisão	1		2	
	Jacobina	0		1	
	Juazeiro/Remanso	0		4	
	Monte Alegre	6		3	
	Monte Santo	5		3	
	Mundo Novo	1		1	
	Pedrao	0		1	
	Pombal	1		0	
	Purificação	10		4	
	Serra Preta	2		1	
	Serrinha	2		1	
Tapera	0	1			

	Tucano	1		1	
	Vila Nova da Rainha	0		2	
	Xique-Xique	0		1	
Outros Estados	Sergipe	3	3 (1,7%)	1	2 (1,2%)
	Pernambuco	0		1	
África		1	1 (0,6%)	2	2 (1,2%)
Não informa		35	35 (20,3%)	71	71 (42,3%)
Total			172 (100%)		168 (100%)

Fonte: CEDOC/UEFS, Livro de notas (1869-1880).

A naturalidade dos cativos negociados segue de perto os locais de residências dos vendedores e compradores. Os nascidos em Feira de Santana prevaleceram ao somarem 76 (44,2%) casos. O segundo grupo mais expressivo era originário de outras localidades baianas, computando 30 (18%) ocorrências, com destaque para Vila da Purificação. Aqueles oriundos do Recôncavo também tiveram uma participação importante, somando 32 (18,6%) episódios, destacando-se as localidades de Santo Amaro e São Gonçalo dos Campos. Os menores números ficaram por conta dos nascidos em outros estados 3 (1,7%) e 1 (0,6%) na África.

A característica de entreposto comercial, agora para o tráfico interprovincial, se mantém ao examinarmos as procurações na nota. O município se destacou como perdedor de cativos, os natos de Feira de Santana foram majoritários, mas com percentual menor do que nas escrituras, ao somarem 45 (26,8%) aparições. Escravizados de diferentes localidades baianas que passaram pela praça municipal totalizaram 31 (18,4%) casos. Logo em seguida, vieram aqueles oriundos do recôncavo, com 17 (10,1%) ocorrências. Nascidos em África, com 2 (1,2%) episódios, e naturais de outros estados, com 2 (1,2%) aparições, computaram os menores índices.

De modo geral, vendas eram um momento de incertezas e angústias para todos os escravizados, implicavam em recomeçar negociações por melhores condições de vida, risco de separação familiar e preocupações com alterações no ritmo de trabalho. Por isso, aqueles que foram transacionados para regiões mais distantes do seu local de nascimento e moradia sofriam uma experiência bastante traumática, além do longo e difícil traslado. Para os nascidos em África, cair nas malhas do tráfico interprovincial significava reviver os tumbeiros mais uma vez.⁶¹⁶

⁶¹⁶ Graham, “Nos tumbeiros mais uma vez?”, pp.126-127.

Tabela 42 – Escravizados negociados em escrituras públicas por cor/origem e sexo, Feira de Santana, 1869-1880.

Cor	Escrituras			Procurações na nota		
	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino	Total
Africano	0	01 (100%)	01 (0,6%)	0	2 (100%)	2 (1,2%)
Cabra	15 (40,5%)	22 (54,5%)	37 (21,5%)	5 (55,6%)	4 (44,4%)	9 (5,4%)
Crioulo	23 (41,8%)	32 (58,2%)	55 (32%)	4 (50%)	4 (50%)	8 (4,8%)
Fula	07 (63,6%)	04 (36,4%)	11 (6,4%)	14 (53,8%)	12 (46,2%)	26 (14,5%)
Fusca	02 (50%)	02 (50%)	04 (2,3%)	1 (100%)	0	1 (0,6%)
Mulato	01 (50%)	01 (50%)	02 (1,2%)	1 (100%)	0	1 (0,6%)
Pardo	14 (46,7%)	16 (53,3%)	30 (17,4%)	12 (60%)	08 (40%)	20 (11,9%)
Preto	11 (45,8%)	13 (54,2%)	24 (13,9%)	52 (57,1%)	39 (42,9%)	91 (54,2%)
CRNI	02 (25%)	06 (75%)	08 (4,7%)	06 (60%)	04 (40%)	10 (6%)
Total	75 (43,6%)	97 (56,4%)	172 (100%)	95 (56,5%)	73 (43,5%)	168 (100%)

Fonte: CEDOC/UEFS, Livro de notas (1869-1880).

Em nossa amostra, identificamos 3 escravizados que enfrentaram o tráfico ultramarino negociados na praça local. Nas escrituras, foi apenas um caso, o que indica a possibilidade de esse cativo ter permanecido ainda dentro da região. O fato ocorreu em 18 de outubro de 1871, quando o Doutor Jesuíno Pinto de Meireles, morador na Vila de Feira de Santana, vendeu ao Alferes Justiniano Pinto de Meireles, também morador da cidade, a escrava “Maria Bernardina e seus quatro filhos”, por 2:600\$000 réis. A cativa, com mais de 48 anos, era nagô, solteira e todas as suas crianças, naturais do município, assim como a mãe, do serviço da lavoura: Umbelina, 13 anos, crioula; Venancio, 12 anos, crioulo; Lia, 6 anos, “crioulinha”; Firmo, 15 anos, cabra. Esse último, no corpo da escritura, foi indicado ser “filho dos escravos Atanzia e Nicolau”.⁶¹⁷ Salvo um erro de registro, esse deve ser um caso emblemático da especificidade da escravidão feminina, conforme assinala Karine Damasceno, marcada pela cultura do cuidado, em que as mulheres também zelavam pelos integrantes da extensa e complexa família negra, com laços consanguíneos ou não.⁶¹⁸ Assim sendo, solidariamente, Maria Bernardina tomava conta do filho de seus companheiros de infortúnio.

Encontramos mais duas africanas nas procurações. O proprietário de uma delas, José Cursino do Nascimento, em 02 de janeiro de 1875, outorgou poderes, para “cachoeira, capital da Bahia, Rio de Janeiro e geralmente onde com esta se apresentarem”, a pessoas físicas e jurídicas, negociarem “a sua escrava africana de nome Joana, idade de 37 anos, solteira, do serviços da lavoura que houve na meação por falecimento de sua mãe Dona Maria da Paixão

⁶¹⁷ CEDOC/UEFS, Livro de notas 12 (1869-73), *Escritura de compra e venda que fez o Doutor Jesuíno Pinto de Meireles ao Alferes Justiniano Pinto de Meireles*, 18 de out. 1871, f.138v.

⁶¹⁸ Damasceno, “Para serem donas de si”, p.36.

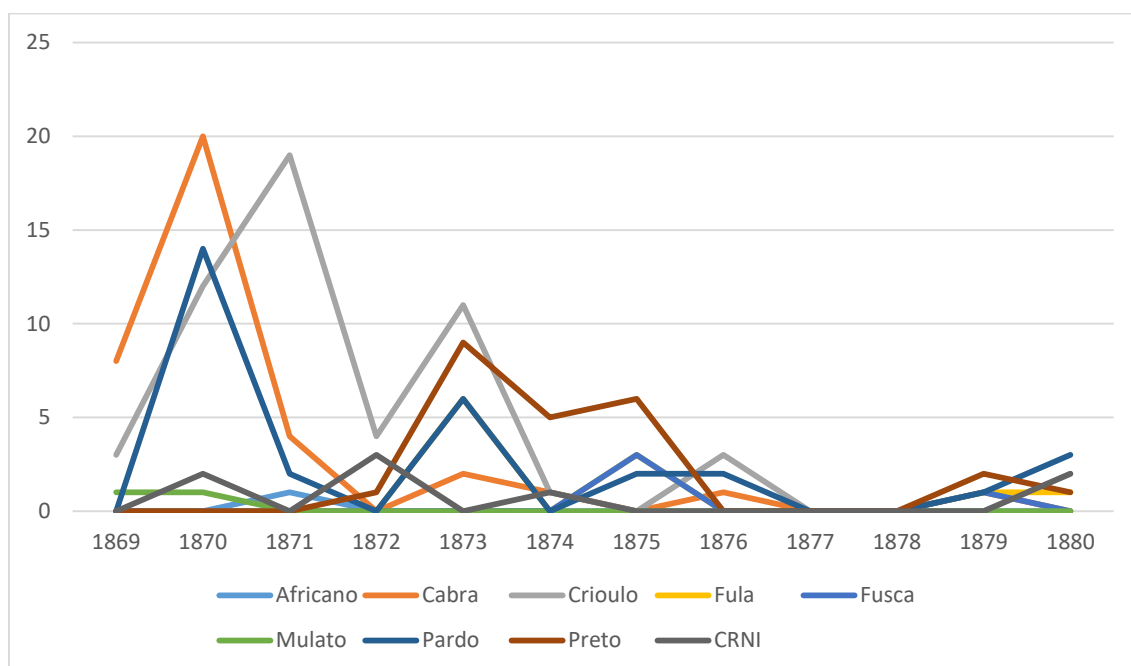
de Jesus”.⁶¹⁹ Joana que, certamente, estava com o destino atado a algum cafezal do Sudeste, deixaria para trás sua comunidade, rompia-se amizades e vínculos familiares, o dessabor do deslocamento compulsório era novamente experimentado.

Observamos, anteriormente, que as atividades agropastoris permitiram a alguns proprietários feirenses se capitalizarem para repor a mão de obra via tráfico internacional de escravizados, certamente ao arpejo da lei de 1831, se não em descumprimento à de 1850. Entretanto, os africanos não alcançaram números expressivos nas posses de escravizados, eram com nascidos no Brasil que os senhores supriam a necessidade de trabalhadores, mesmo em período anterior à Lei Eusébio de Queiroz. Desse modo, não é surpreendente que àquela altura, último quartel do século XIX, seja diminuto o seu número no mercado cativo local.

Nos negócios locais registrados nas escrituras públicas, os nascidos no Brasil foram majoritários, sendo que a prevalência feminina é marcante em quase todas qualificações cromáticas, refletindo sua dominância nos números absolutos de vendas, à exceção dos fulas. As designações mais proeminentes foram os 55 (32%) crioulos, 37 (21,5%) cabras, 30 (17,4%) pardos e 24 (13,9%) pretos, enquanto mulatos, fula e fuscas somaram números menos expressivos. Nas procurações do tráfico, os cativos de cor preta foram mais acentuados, aparecendo 91 (54,2%) vezes, seguidos dos fulas, com 26 (14,5%) casos, e pardos, com 20 (11,9%) ocorrências. Cabras, crioulos, fuscas e mulatos tiveram um quantitativo pouco relevante. Comparando os dados, parece que o mercado local preferia cabras, pardos e crioulos, enquanto o tráfico, selecionava os pretos.

⁶¹⁹ CEDOC/UEFS, Livro de notas 03 (1873-75), *Procuração bastante em nota que faz José Cursino do Nascimento*, 02 de jan. 1875, f.168.

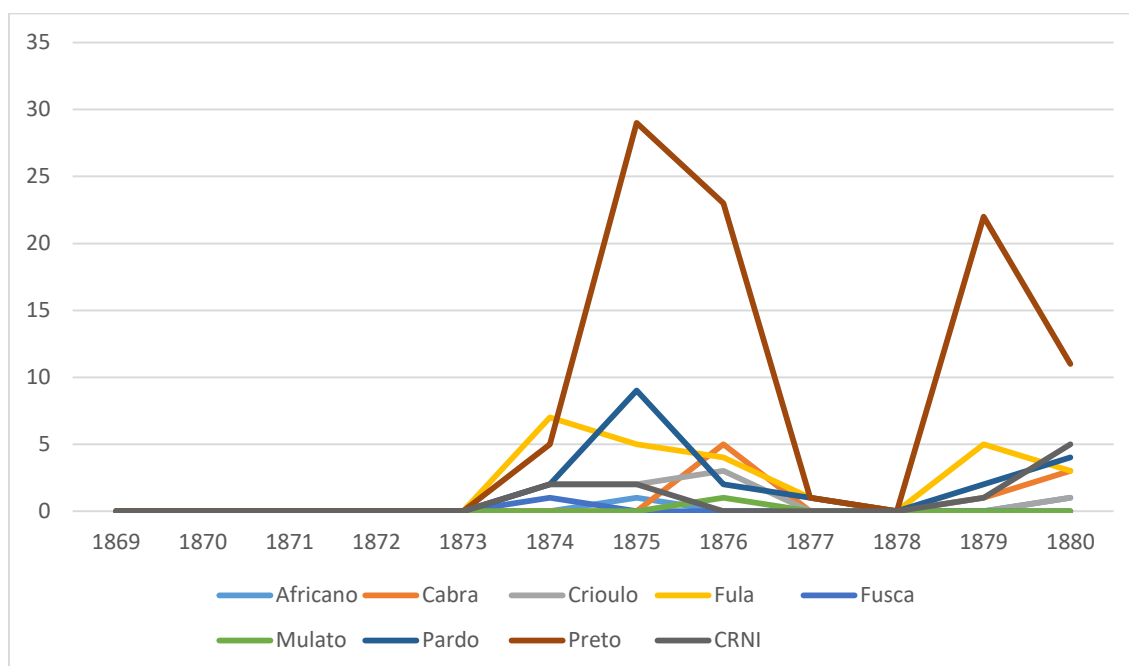
Gráfico 26 – Escravizados negociados em escrituras públicas por cor/origem e ano, Feira de Santana, 1869-1880.



Fonte: CEDOC/UEFS, Livro de notas (1869-1880).

Pelas linhas do gráfico acima, o das escrituras, é perceptível que cabras, crioulos e pardos têm movimento de elevação até 1872, quando apresentam tendência de queda. Pretos destacam-se entre os anos de 1872 e 1875, enquanto mulatos, fulas, fuscas e africanos têm variações pouco expressivas. Já as linhas do gráfico abaixo, o das procurações, mostram a prevalência dos pretos em todo o período, com pico no ano de 1875, seguido de uma tendência de queda, mas mantendo número altos. Os demais grupos não apresentam movimentos significativos, salvo fulas e pardos que tiveram elevação em 1875. No geral, a distribuição das classificações no tempo, segue o padrão geral das outras variáveis, os registros das escrituras concentrando-se nos primeiros anos da série, e os das procurações na segunda metade da 1870, não sendo possível estabelecer correlação entre as designações de cor e os períodos.

Gráfico 27 – Escravizados negociados em procurações na nota cor/origem e ano, Feira de Santana, 1869-1880.



Fonte: CEDOC/UEFS, Livro de notas (1869-1880).

Quando examinamos os assentos de batismo, apontamos que os nascidos de mães escravas que permaneceram em cativeiro frequentemente não recebiam designações de cor. Também identificamos que a liberdade tendia a trazer consigo a cor para fundamentar a hierarquização social em meio ao desmonte da escravidão, sendo necessário relativizar a tese do silenciamento.⁶²⁰ Conforme nossos dados, a menção à cor foi recorrente nas transações comerciais de cativos em Feira de Santana. Comparado aos registros de batismos e cartas de alforria, existiu uma maior preocupação em identificar o escravizado, visto tratar-se de uma transação comercial de um bem de alto valor, razão pela qual o quesito foi frequente entre sujeitos que permaneceriam em cativeiro.

De maneira geral, nas escrituras públicas, 164 (95,3%) cativos tiveram a cor/origem informada, contra 08 (4,7%) que não apresentaram essa informação. O mesmo padrão se mantém nas procurações na nota, 158 (94%) tiveram designação de cor/origem assinalada, contra 10 (6%) sem tal dado. Assim sendo, a maioria dos transacionados recebeu alguma denominação que indicava matiz de pigmentação, certificando a sua valorização como critério classificatório, semelhante ao identificado na análise dos registros de batismos de filhos de mães escravas e nas cartas de alforria.

⁶²⁰ Mattos, *Das cores do silêncio*.

Ao discutirmos as alforrias, apontamos que o uso do termo nação, em Feira de Santana, não ficou restrito aos africanos e que, eventualmente, o escrivão poderia alterar a caracterização de cor dos manumitidos. Nenhum indivíduo foi classificado conforme a nação nas procurações, sendo mais frequente a menção à cor precedendo a designação. Notamos o emprego ampliado do vocábulo nação nas escrituras, mas surgiu em apenas 4 (2,3%) casos. Recordemos que no segundo capítulo assinalamos a existência de uma certa flexibilidade na atribuição das cores, não sendo incomum que historiadores encontrem os mesmos sujeitos com designações distintas.⁶²¹ Nas procurações isso não aconteceu, contudo, identificamos tal prática em 24 (19,8%) transações comerciais de cativos por escrituras e até mesmo de dúvidas classificatórias em 5 (4,1%) casos.

Para examinarmos essas alterações na qualificação de cor, é necessário termos em mente que o registro no livro de notas de uma transação de compra e venda de escravizado era composto por diferentes partes. Inicialmente, encontramos uma espécie de ementa, nela o escrivão cita nominalmente os envolvidos e sucintamente a finalidade do documento, semelhante ao que ocorre nas alforrias. Em seguida, vem a escritura propriamente dita, em que são apresentadas detalhadamente informações das partes e o objeto da negociação. Quando a transação ocorreu por intermédio de um terceiro, a procuração vem transcrita em anexo. Além disso, ainda constam as informações do fisco referentes à taxação do imposto de meia cisa, e da matrícula obrigatória dos cativos. Nesses diferentes momentos, eventualmente, as informações apresentadas sobre os escravizados poderiam sofrer variações. Diante desse cenário, para elaborarmos as estimativas das tabelas e gráficos que compuseram o capítulo, priorizamos a designação inscrita no corpo da escritura, seguida daquela atribuída nas ementas, para privilegiarmos uma leitura da comunidade local. Persistindo a dúvida, optou-se pelo termo mais frequentemente atribuído

Identificamos, nessas partes que compõe registro da transação, maneiras distintas de se referir a classificação de cor do mesmo escravizado: cabra/crioulo (01), cabra/fula (02), crioulo/fula (01), crioulo/preto (18), fula/preto (01), pardo/fula (01), pardo/mulato (07). Foi assim que, em 12 de dezembro de 1870, quando Bernabé Gonçalves Palmeira, residente na freguesia dos Remédios da Gameleira, por intermédio de seu procurador, Manoel Peixoto da Silva Neto, vendeu dois escravos a Joaquim Francisco Maia, morador da Vila de Feira de Santana. Pelo valor de 1:600\$000 réis, foi negociado Joana, 8 anos e Marinho, 15 anos, ambos naturais dos Remédios da Gameleira, solteiros e do serviço da lavoura. Designados “Joana

⁶²¹ Libby, *Nos limites de seu estado*, pp.170-171.

parda” e “Marinho também pardo” na ementa, “pardinhos” na escritura, “mulato[s]” no espaço do imposto. Na transcrição da procuração, “Joana mulatinha” e “Marinho também pardo”.⁶²² Identificamos um total de sete episódios em que ocorreu variação entre pardo e mulato. Essas categorias estavam atreladas a algum grau de mestiçagem, portanto, vinculadas ancestralmente com a escravidão, mas não eram equivalentes, mulato enfatizava um nascimento híbrido.⁶²³

Cabra e fula eram outros termos indicativos de mestiçagem que aparecem em trocas no interior dos registros de nota. Quando negociado, por 600\$000 réis, em 28 de junho de 1876, Saturnino, 9 anos, natural de Serrinha, “filho legítimo de Martins e Liberata a qual está liberta”, foi descrito na ementa e na cobrança do tributo como de “cor fula”, já na escritura apareceu como “de cor parda” e na procuração, simplesmente, “pardo”.⁶²⁴ Vendido pelo mesmo valor, em 24 de fevereiro de 1876, Cassimiro, 14 anos, natural de Monte Santo, do serviço doméstico, “filho natural da escrava Virmina hoje liberta”, foi designado “cabra” na ementa, escritura e procuração, mas surgiu de “cor fula” na taxação de meia cisa.⁶²⁵ Venância, 22 anos, solteira, do doméstico, foi negociada junto com os serviços de sua filha, por 300\$000 réis, em 12 de novembro de 1874. Nesta oportunidade, na ementa foi designada “cabra”, na escritura de “cor cabra fula”, no fisco, apenas “cabra”.⁶²⁶

Esses intercâmbios e ambiguidades foram frequentes quando o indivíduo recebeu em algum momento a classificação de crioulo, sendo mais comum a variação crioulo e preto. A exemplo, em 29 de abril de 1873, o Reverendo Ovídio Alves de São Boaventura, residente em Feira de Santana, vendeu a Venceslau Pires, também morador da cidade, o cativo Luis, 20 anos, natural do Camisão, solteiro, filiação desconhecida, do serviço doméstico, por 600\$000 réis. Na ementa que abre o registro em cartório, foi apontado “escravo Luis crioulo” e na escritura, “escravo crioulo de nome Luis”. Entretanto, no trecho em que foi registrada a meia cisa, surge como “escravo de nome Luis preto”, e na transcrição da matrícula, “nome Luis de cor preta”.⁶²⁷

Em 20 de outubro de 1873, Torquato Ribeiro da Cruz, morador de Santo Estevão do termo da Cidade da Cachoeira, por intermédio de seu procurador, José Dias de Matos, vendeu a cativa Joana por 550\$000 réis, ao Tenente-coronel Joaquim Alves Godinho, residente em

⁶²² CEDOC/UEFS, Livro de notas 12 (1869-73), *Escritura de compra e venda que faz Bernabé Gonçalves Palmeira por seu procurador Manoel Peixoto da Silva Neto a Joaquim Francisco Maia*, 12 de dez. 1870, f.96v.

⁶²³ Libby, *Nos limites de seu estado*, pp.166-167; Lara, “No jogo das cores”, p.73.

⁶²⁴ CEDOC/UEFS, Livro de notas 05A (1875-77), *Escritura de compra e venda que faz André José de Medeiros por seu procurador ao Capitão José Raimundo de Cerqueira*, 28 de jun. 1876, f.154.

⁶²⁵ CEDOC/UEFS, Livro de notas 05A (1875-77), *Escritura de compra e venda que faz Joaquim Ferreira da Silva por seu procurador ao Major José Vicente Guimarães*, 24 de fev. 1876, f.96v.

⁶²⁶ CEDOC/UEFS, Livro de notas 03 (1873-75), *Escritura de compra e venda que fez o Doutor Manoel Marcolino da Silva Pimentel a João Coutinho de Abreu*, 12 de nov. 1874, f.153.

⁶²⁷ CEDOC/UEFS, Livro de notas 03 (1873-75), *Escritura de compra e venda que fez o Reverendo Ovídio Alves de São Boaventura a Venceslau Pires*, 29 de abr. 1873, f.10v.

Feira de Santana. A escravizada tinha 12 anos, era natural de Santo Estevão, solteira e do serviço da lavoura. Na ementa foi indicado ser “crioula de nome Joana”, na escritura apareceu como “escrava crioula de cor preta de nome Joana”, no imposto e na procuração, despontou como “escrava Joana de cor preta”.⁶²⁸ Portanto, crioulo parece indicar o nascimento em solo nacional, enquanto preto, que tradicionalmente era associado à condição escrava,⁶²⁹ surge como cor.

Existem certas nuances, aponta a historiografia, quanto ao uso do termo crioulo: ele poderia ser empregado de maneira mais restritiva, para referir-se à primeira geração de cativos de afrodescendentes nascida no âmbito da sociedade colonial, mas também remetendo a negros nascidos no Brasil, independente da origem dos pais e da condição legal.⁶³⁰ Ainda que sejam necessários maiores estudos, em Feira de Santana, o uso do termo apresentava certa imprecisão, possivelmente era empregado tanto para sinalizar o nascimento em solo nacional, quanto a ascendência africana.

Apesar da terminologia crioulo apresentar certa flexibilidade e aparecer na maioria desses casos com variações associadas ao nascimento em solo nacional, não dá para fechar a questão, já que existe a possibilidade de também indicar matiz de pigmentação. Em 03 de fevereiro de 1880, João Ferreira da Silva Carvalho, auxiliado por seu procurador, Jose Lourenço dos Santos, vendeu a Pio Alves de São Boaventura, o cativo de nome Amaro, 26 anos, solteiro, filho de Maria, por 1:000\$000 réis. Na ementa foi descrito como “escravo Amaro cor fula ou crioulo”, mesma designação do corpo da escritura.⁶³¹ Como o documento está incompleto, não foi possível cruzar a informação com a transcrição da procuração anexa.

Encontramos mais 4 casos em que a dúvida quanto à classificação de cor dos indivíduos negociados é claramente mencionada. Ao ser vendida por 300\$000 réis, em 14 de abril de 1873, Luiza, 14 anos, solteira, do serviço da lavoura e filha legítima de Anacleto e Ines, foi caracterizada, na ementa e no imposto como “cabra”, na escritura “de cor cabra ou parda”.⁶³² Manoel, negociado em 22 de novembro de 1879, por 600\$000 réis, com 32 para 33 anos, natural de Serra Preta do termo de Camisão, solteiro, do serviço da lavoura e de filiação desconhecida, recebeu a designação de “cor fusca” na ementa, escritura e procuração, mas “preto ou fusca” na

⁶²⁸ CEDOC/UEFS, Livro de notas 03 (1873-75), *Escritura de compra e venda que fez Torquato Ribeiro da Cruz por seu procurador José Dias de Matos ao Tenente-coronel Joaquim Alves Godinho*, 20 de out. 1873, f.59v.

⁶²⁹ Lara, “No jogo das cores”, p.72; Libby, *Nos limites de seu estado*, p.172.

⁶³⁰ Libby, *Nos limites de seu estado*, pp.167-168; Almeida, *Escravos e libertos nas mina do Rio de Contas*, pp.119-120.

⁶³¹ CEDOC/UEFS, Livro de notas 10 (1879-80), *Escritura de compra e venda que faz João Ferreira da Silva Carvalho por seu procurador a Pio Alves de São Boaventura*, 03 de fev. 1880, f.105.

⁶³² CEDOC/UEFS, Livro de notas 03 (1873-75), *Escritura de compra e venda que faz José de Souza Estrela a Dona Maria Joaquina de Jesus*, 14 de abr. 1873, f.07.

cobrança do tributo.⁶³³ Em 29 de dezembro de 1879, Marcolina, 14 anos, natural de São José das Itaporocas, comercializada por 625\$000 réis, foi qualificada “de cor fula” na ementa e tarifa, “de cor fula ou preta” na escritura.⁶³⁴ Por fim, em 11 de dezembro de 1880, Silveria, maior de 40 anos, foi vendida com seus dois filhos ingênuos, por 230\$000 réis. Nesta ocasião, na ementa, foi designada “de cor fula ou preta”, “parda” na escritura e imposto.

É interessante observar as imprecisões quanto à qualificação de cor nas escrituras públicas de compra e venda, pois não estamos diante de uma situação em que o indivíduo mudou o *status* legal ou ascendeu socialmente, mas de alguém que seguiu em cativeiro. Então, a condição jurídica estava precisamente delimitada e essa miríade de termos, portanto, não ficou restrita aos que conseguiam se libertar, nem apenas assinalava a ascendência escrava, visto as ambiguidades classificatórias, mas parecem referir-se à valorização do aspecto fenótipo como critério de hierarquização social.

Esses diferentes termos, conforme observado nos capítulos anteriores, eram noções herdadas do período colonial que, originalmente, procuravam exprimir condições sociais mais do que matizes de pigmentação.⁶³⁵ Na passagem do século XIX para o XX, a ideia da existência de raças, respaldada na ciência, ganhou força como mecanismo legitimador das distinções socialmente erigidas.⁶³⁶ Assim, concepções de raça de matriz europeia e norte-americana, entraram no Brasil e serviram de base para a leitura das relações sociais, orientando o plano de ação das políticas do Estado, recriando hierarquias sociais e naturalizando desigualdades em meio à crise do escravismo.⁶³⁷

Esse contexto reforça as evidências sobre a importância da cor como critério de hierarquização social: lembremos que, com base nos registros de batismo, argumentamos que na segunda metade do século XIX, em Feira de Santana, a nomenclatura das cores continuava vigente para demarcar distinção social para os ex-escravos, especialmente os libertos pela lei de 1871. Tal perspectiva é corroborada pelas cartas de alforria cujo exame permitiu

⁶³³ CEDOC/UEFS, Livro de notas 10 (1879-80), *Escritura de compra e venda que faz Dona Angélica Maria dos Santo por seu procurador José Rodrigues da Silva a José Feliz Campos*, 22 de nov. 1879, f.76v.

⁶³⁴ CEDOC/UEFS, Livro de notas 10 (1879-80), *Escritura de compra e venda que fez Maria Francisca do Amor Divino a Saturnino Lopes de Oliveira*, 29 de dez. 1879, f.92.

⁶³⁵ Mattos, *Das cores do silêncio*, p.106; Sílvia Hunold Lara, “No jogo das cores: liberdade e racialização das relações sociais na América portuguesa setecentista” in Regina Célia Lima Xavier (org.), *Escravidão e liberdade: temas, problemas e perspectivas de análise*, São Paulo: Alameda, 2012.

⁶³⁶ Raça é uma noção construída historicamente e teve distintas acepções ao longo do tempo, ver: Michael Banton, *A ideia de raça*, Lisboa, PO: Edições 70, [São Paulo]: Livraria Martins Fontes, 1979, p.39.

⁶³⁷ A apropriação das teorias raciais pelos intelectuais brasileiros foi discutida por: Lília Moritz Schwarcz, *O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil 1870-1930*. São Paulo: Companhia das Letras, 1993, p.78. Para apropriação das noções de raça por diferentes sujeitos sociais, incluindo pessoas de cor, ver: Wlamyra Albuquerque, *O jogo da dissimulação: abolição e cidadania negra no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

sinalizarmos que a cor seguiu valorizada como critério classificatório, ainda que que pudessem existir dúvidas quando à identidade atribuída. Esse é o mesmo entendimento que propomos para as variações encontradas nos registros em notas das transações de escravizados. Desse modo, importa menos saber que tonalidade de pele indicava cada termo, mas apontar que tais categorias eram apreciadas na identificação dos escravizados e seus descendentes.

CAPÍTULO VII – ARREIMATE: ESCRAVIZADOS, TRÁFICO E LIBERDADE

Em 24 de maio de 1875, o Capitão Pedro Alves Rodrigues, nomeou seu filho, José Francisco Alves de São Boaventura, procurador para “capital da Bahia”, com a finalidade de recuperar o escravo de nome Verissimo, cor preta, 25 anos, casado, natural de Feira de Santana, “que consta haver assentado praça em tropa de linha ou na polícia”. Nesta oportunidade, vinculou indisciplina escrava com a possibilidade de venda ou emissão de alforria, ao estabelecer que seu procurador poderia “vender e assinar escritura, dar quitação e até embarcar para fora da província, podendo até passar carta de liberdade”.⁶³⁸ O cativo fujão, só foi encontrado, meses depois, quando o capitão já tinha falecido. Em 18 de janeiro de 1876, o seu filho, nomeou Antônio Joaquim Simões, como procurador na capital da Bahia, para “requer a soltura do escravo Verrisimo [...] que se achava fugido”. Encontrado o escravizado, ele seria “avaliado no inventário que vai se proceder dos bens” do finado pai.⁶³⁹ Alguns dias depois, a viúva, emitiu procuração de mesmo teor, nomeando José Cirilo de Cerqueira, para solicitar ao chefe de polícia a soltura do cativo.⁶⁴⁰ É possível que depois de avaliado e sanada as questões da partilha, Verissimo caísse nas malhas do tráfico, visto ter sido comum os senhores negociarem cativos rebeldes para o Sudeste cafeeiro.⁶⁴¹

Com incremento do tráfico interprovincial e a perda de legitimidade da escravidão, parecia que para muitos senhores reduzir os prejuízos financeiros era o elemento fundamental, vender ou emitir carta de alforrias pagas cumpririam tal papel. Assim, em 18 de agosto de 1874, Geralda, cor preta, 19 anos, solteira, do serviço da lavoura, desembolsou 350\$000 réis por sua alforria. A cativa havia pressionado o senhor através do mecanismo da fuga. O proprietário, João Belarmino de Cerqueira, premido peça ação da escravizada, em 17 de agosto de 1874, passou uma procuração fora de nota, delegando amplos poderes a Quintiliano Ferreira da Silva e Joaquim Antônio Simões, “podendo vender, assignar escritura, dar quitação e também assinar carta de liberdade”.⁶⁴² Foi Quintiliano Ferreira da Silva que assinou a manumissão de Geralda, dado o curto intervalo de tempo entre a emissão da procuração e o registro em cartório da carta

⁶³⁸ Centro de Documentação e Pesquisa da Universidade Estadual de Feira de Santana (CEDOC/UEFS), Livro de notas 03 (1873-75), *Procuração bastante em nota que faz o Capitão Pedro Alves Rodrigues*, 24 de maio 1875, f.215v.

⁶³⁹ CEDOC/UEFS, Livro de notas 5A (1875-77), *Procuração bastante em nota que faz José Francisco Alves de São Boaventura*, 18 de jan. 1876, f.80v.

⁶⁴⁰ CEDOC/UEFS, Livro de notas 5A (1875-77), *Procuração bastante em nota que faz Dona Constância Joaquina de São Boaventura*, 25 de jan. 1876, f.81v.

⁶⁴¹ Ricardo Tadeu Caires Silva, “Caminhos e descaminhos da abolição: escravos, senhores e direitos nas últimas décadas da escravidão (Bahia, 1850-1888), Tese de Doutorado, Curitiba: UFPR/SCHLA, 2007, p.119-120.

⁶⁴² CEDOC/UEFS, Livro de notas 03 (1873-75), *Cópia da carta de liberdade da escrava Geralda*, 18 ago. 1874, f.122.

de liberdade, é possível que esse acordo já estivesse previamente alinhavado entre a cativa e o intermediário. Se como for, para o senhor, vender ou alforriar eram dois horizontes possíveis para enfrentar aquela situação.

Visando uma dessas alternativas que, em 27 de março de 1880, Ana Joaquina da Conceição, constituiu como procuradores, Manoel Severiano Cavalcanti de Albuquerque e José Raimundo da Costa, os autorizando a “assinar a escritura de venda ou passar a carta [de] liberdade de sua escrava de nome felicidade”, africana, de 52 anos, mais ou menos. A proprietária, havia negociado a cativa com Dona Ana Maria de Jesus, de quem recebeu 200 mil réis. Felicidade, por sua vez, deve ter convencido a senhora que poderia arcar com esse valor, mas não de imediato. Então, o combinado foi que a cativa, teria o prazo de seis meses para quitar a importância junto a Dona Ana Maria de Jesus, “além das despesas”. Caso não conseguisse, seria passada a escritura de venda. Certamente, Felicidade tinha alguma ocupação que permitia bons resultados financeiros, talvez fosse uma das muitas ganhadeiras que circulavam na cidade, sobretudo nos dias da movimentada feira semanal. Tanto que ficou, expressamente vedado, a Ana Joaquina da Conceição, “sob qualquer pretexto reclamar qualquer rendimento no produto da referida escrava” por ter recebido previamente o valor.⁶⁴³

A procuração data 1880, basta fazermos um rápido cálculo e tomamos ciência que a cativa deve ter entrado no país via contrabando. Naquele contexto, o movimento abolicionista ganhava feições mais radicais ao se articular diretamente as ações de resistência escrava. Pela via judicial, reivindicava alforrias sem indenização ao usarem constantemente o argumento da importação ilegal, sustentado no artigo 1º da lei de 7 de novembro de 1831, que considerada livre todos os africanos que entrassem no Brasil a partir daquela data.⁶⁴⁴ As informações circulavam e atuação dos abolicionistas ganhavam as páginas dos jornais país afora. É possível que a proprietária de Felicidade estivesse ciente do perigo, por isso tenham topado o arranjo que lhe evitaria maiores prejuízos. A compradora, por sua vez, não deve ter sido enganada, aceitou um negócio arriscado, talvez por isso o valor abaixo da média de mercado. Já a escravizada, inserida dentro de uma política secular de alforrias e dotada de meios para acumular o pecúlio, pode ter apostado nessa via para obter sua carta de liberdade. Seja como for, se desprende, que ainda eram possíveis diferentes acordos para obtenção da manumissão e os escravizados, seguramente, mapearam as alternativas diante a perda de legitimidade da escravidão, intensificaram sua atuação, mas como veremos, premidos pela risco de venda.

⁶⁴³ CEDOC/UEFS, Livro de notas 10 (1879-80), *Procuração bastante em nota que Ana Joaquina da Conceição*, 27 de mar. 1880, f.91.

⁶⁴⁴ Silva, “Caminhos e descaminhos da abolição”, p.238.

Em 15 de fevereiro de 1876, José de Souza Estrela, emitiu procuração, para as praças de Feira de Santana, Cachoeira, Salvador e Rio de Janeiro. Nela, autorizava a Joaquim Antônio Simões, Bernardo Mendes da Costa, Bastos Souza & Companhia,

justificar perante a autoridade competente o domínio senhorio e posse que tem em sua cria de nome Guilherme, cor preta, idade mais ou menos de quinze anos, solteiro natural da freguesia de Bom Jardim do termo da cidade de Santo Amaro, filho da escrava Maria, e depois disto feito e julgado por sentença fazer a venda do referido escravo, assinar escritura, dar quitação e até embarcar para fora da província [...].⁶⁴⁵

Guilherme, deveria ser de segunda ou terceira geração de cativos de ventre brasileiro. “Cria” da casa, nascido sob o teto da família senhorial, desde cedo lhe foi incentivado a ter comportamento adequado e deferência, para conseguir espaços de autonomia, constituir laços sociais mais estáveis, uma roça própria, pecúlio e quem sabe, alforriar-se. Sua mãe, Maria, certamente, como muitas mulheres escravizadas, esperava que com bons serviços prestados e certa dose de subordinação, alcançasse a liberdade, se não para ela, que permitissem ao filho usufruir de uma vida fora do cativo.

Não sabemos ao certo em que pendenga Guilherme se meteu, se estava sob guarda de um curador esperando deliberação judicial ou detido em casa de correção para evitar fuga. Mas é possível que ele não sentisse segurança na política de incentivos senhorias, quem sabe temesse cair nas malhas do tráfico interprovincial, então evadiu-se. Naquele contexto, auge do comércio interno, o risco de venda para o Sudeste cafeeiro era muito grande, o que implicava no rompimento dos acordos costumeiros, com separação de familiares e amigos.

O mercado nacional de cativos, consolidado com a extinção do tráfico transatlântico, demandava jovens do sexo masculino, em seu pleno vigor físico, justamente o perfil de Guilherme. Assim, talvez tenha buscado auxílio judicial, visto após a lei de 1871, ser possível acionar o Estado para arbitrar o preço da alforria. A depender do veredito, pode ter engrossado as fileiras dos cativos que saíam da Bahia rumo ao Sudeste cafeeiro na segunda metade do oitocentos.⁶⁴⁶ O seu proprietário, José de Souza Estrela, parecia ter confiança na venda do cativo, inclusive, o negociando por intermédio de firmas comerciais.

A política de incentivo senhorias, sobretudo através das manumissões, compunham um dinâmico cenário, conquistadas ou recebidas, eram palco de disputa entre senhores e

⁶⁴⁵ CEDOC/UEFS, Livro de notas 5A (1875-77), *Procuração bastante em nota que faz José der Souza Estrela*, 15 de fev. 1876, f.91.

⁶⁴⁶ A readequação da política de alforrias diante o incremento do tráfico interprovincial e a via judicial como mecanismo privilegiado de luta dos escravizados baianos no pós 1871, assim como comercialização de cativos indisciplinados, foi tema de: Silva, “Caminhos e descaminhos da abolição”.

escravizados. Enquanto o tráfico atlântico esteve aberto, diante do volumoso e constante ingresso de africanos desenraizados, as alforrias exerceram importante papel para assegurar a relativa estabilidade da escravidão brasileira.⁶⁴⁷ A disseminação da prática de manumitir, não deixava de responder a pressão dos cativos, mas era possibilitada pela oferta abundante de escravizados a preços acessíveis. Em termos sistêmicos, portanto, contribuiu para reiteração das estruturas sociais escravistas, mas após 1850, colaborou para sua instabilidade.⁶⁴⁸

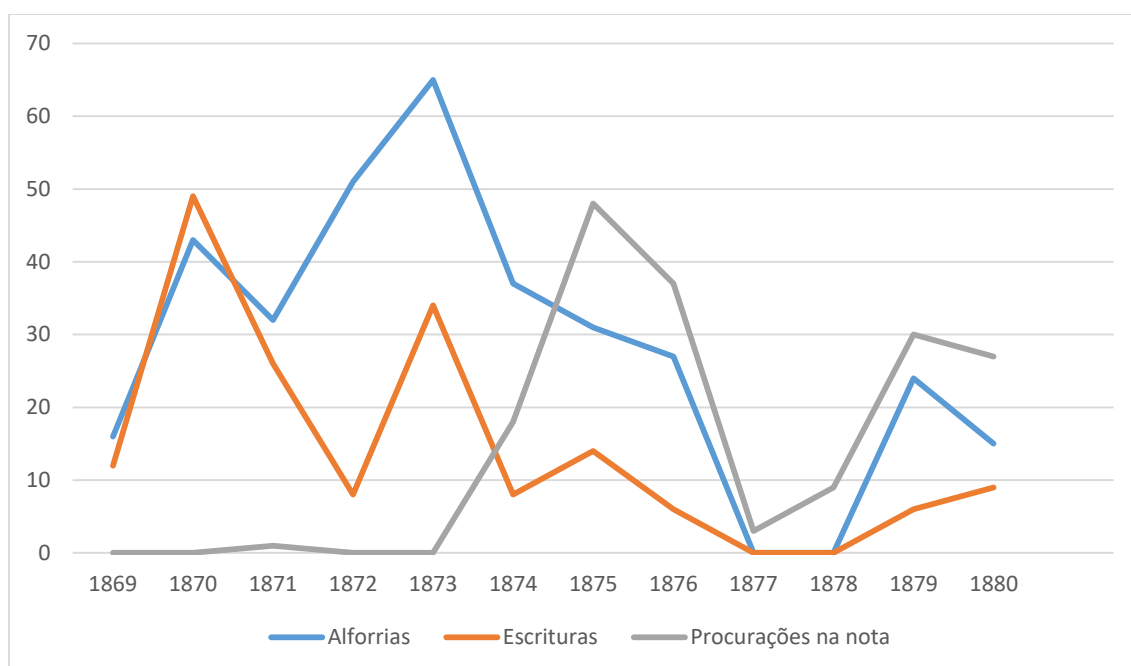
Com o fechamento do “infame comércio”, ocorreram transformações econômicas, sociais e demográficas. Gradativamente os africanos perderam espaço para os nascidos no Brasil e as posses tenderam a um maior equilíbrio entre os sexos, o que oportunizaria relações sociais mais estáveis e, por conseguinte, força de barganha, ainda que sob maior ameaça.⁶⁴⁹ Afinal, os preços dos cativos se elevaram, a propriedade escrava tornou-se mais inacessível, concentrada social e geograficamente. Nesse cenário, restringiu-se as possibilidades de alforria e tornar-se proprietários escravista ficou mais difícil.⁶⁵⁰ O cruzamento dos dados sobre transferências de cativos e emissões de carta de alforrias, possibilita dimensionarmos o impacto das transformações da segunda metade do oitocentos na vida dos cativos da região.

⁶⁴⁷ Márcio de Sousa Soares, *A remissão do cativo: a dádiva da alforria e o governo dos escravos no Campos dos Goitacases, c.1750-c.1830*, Rio de Janeiro: Apicuri, 2009, pp.26-27; pp.121-122; p.198.

⁶⁴⁸ Rafael Marquese e Ricardo Salles, “A escravidão no Brasil oitocentista: história e historiografia” in: Rafael Marquese e Ricardo Salles (org.). *Escravidão e capitalismo histórico no século XIX: Cuba, Brasil, Estados Unidos*, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016, pp.151-152;

⁶⁴⁹ Ricardo Salles, *E o Vale era o escravo. Vassouras, século XIX: senhores e escravos no Coração do Império*, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008, pp.64-68.

⁶⁵⁰ Rafael de Bivar Marquese, “A dinâmica da escravidão no Brasil: resistência, tráfico negreiro e alforrias, séculos XVII a XIX”, *Novos Estudos*, n.74 (2006); Rafael de Bivar Marquese, *Os tempos plurais da escravidão no Brasil: ensaios de história e historiografia*, São Paulo: Intermeios; USP – Programa de Pós-graduação em História Social, 2020, pp.239-240.

Gráfico 28 – Alforrias, escrituras e procurações na nota, Feira de Santana, 1869-1880.⁶⁵¹

Fonte: CEDOC/UEFS, Livro de notas (1869-1880).

No gráfico acima, o sentido da linha de alforria, aponta tendência de crescimento até 1873, seguido de um movimento descendente. O indicador do quantitativo de transações por escrituras públicas começou elevado, alcançando no ano de 1870 seu maior patamar, para declinar logo em seguida, ainda que ocorram retomadas abruptas. Ao olharmos as linhas das escrituras e alforrias, é perceptível alguma congruência, quando uma se eleva, puxa a outra, salvo no final da série em que as vendas não acompanham a intensidade das manumissões. O mais interessante, entretanto, é que no momento em que ocorreu um decréscimo mais acentuado das escrituras e alforrias, por volta de 1874, ganhou impulso as negociações do tráfico interprovincial. A partir daí, escrituras e alforrias, até o final do período em tela, terão números menores que o de procurações.

Flaviane Nascimento examinou a gramática inscrita nas cartas de liberdade para compreender seus usos e significados, por senhores e cativos, nas últimas décadas da escravidão em Feira de Santana. Nesse itinerário, a autora identificou a concentração das alforrias nas décadas de 1860 e 1870. Então, atribuiu a centralização nesse período, a crise por que passava a região, com epidemias e secas, que assolavam os pequenos proprietários escravistas, mas também a mudança de comportamentos dos cativos naquele contexto. Conforme Nascimento, diante a extinção do tráfico atlântico e intensificação do comércio interprovincial, os cativos

⁶⁵¹ Foi excluída uma alforria feminina por não constar informação referente a data de registro.

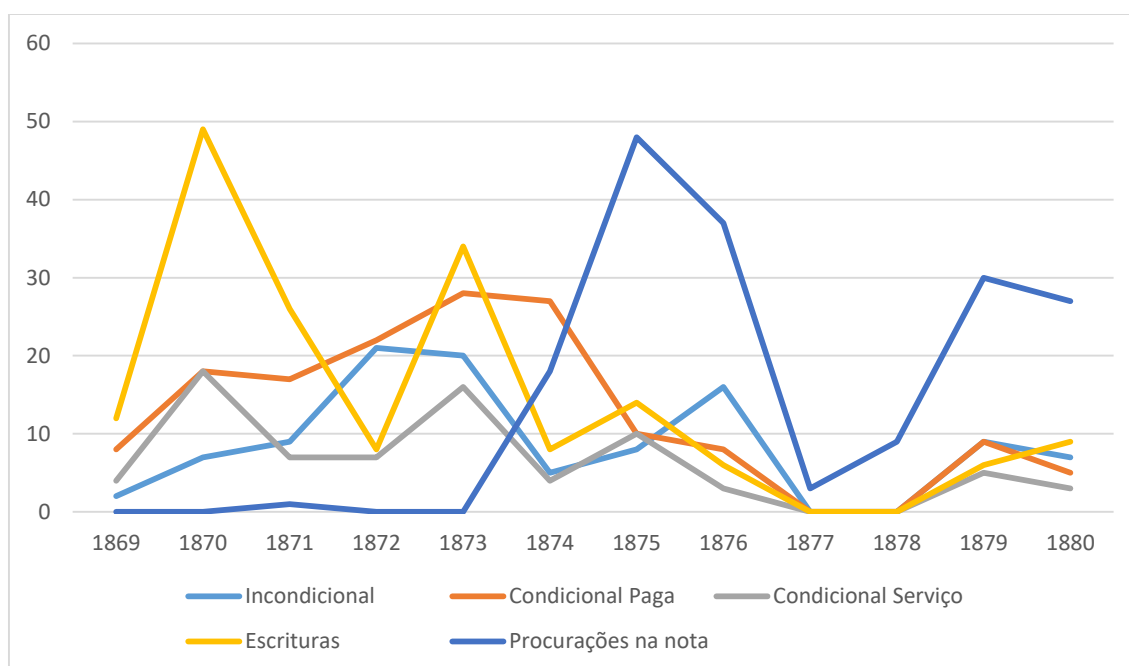
havia se tornaram bens muitos valorizados e alforriá-los significava tentar mantê-los dependentes. Por fim, acrescentou, que o alto número de hipotecas registradas no período, poderia ser indicativo desse colapso econômico.⁶⁵²

Ana Paula Hora ampliou a documentação e aprofundou no estudo sobre comércio de cativos em Feira de Santana, entre 1850 e 1888. A autora, seguiu a linha interpretativa de Flaviane Nascimento, quando também identificou o crescimento das manumissões nas décadas de 1860 e 1880. Hora, adicionou que, dado o auge da venda de cativos ocorrer no mesmo momento do maior número de alforrias, os escravizados temendo serem vendidos para locais distantes, teriam intensificado suas lutas pela alforria, contanto com assistência da lei de 1871.⁶⁵³

A análise que empreendemos, relaciona manumissões e intensificação do tráfico interprovincial. Temos, entretanto, uma amostra documental mais restrita, de modo que exploramos os dados por ano, isso permitiu acompanharmos as nuances dessa relação. Levando em conta o fechamento do tráfico atlântico e intensificação do tráfico interprovincial, em consonância com a historiografia, concordamos que os cativos tencionaram a política de alforrias. Todavia o movimento das transações no mercado de cativos em Feira de Santana, assinalam, principalmente, a dificuldade de se obter a carta de liberdade quando do incremento das negociações do comércio interno.

⁶⁵² Flaviane Ribeiro Nascimento, “Viver por si: histórias de liberdade no agreste baiano oitocentista (Feira de Santana, 1850-1888)”, Dissertação (Mestrado), UFBA, Salvador, 2012, pp.66-71.

⁶⁵³ Ana Paula Carvalho da Hora, “Negócios entre senhores: O comércio de escravos em Feira de Santa’Anna 1850-1888”, Dissertação (Mestrado), UNEB, Santo Antônio de Jesus, 2014, pp.28-29.

Gráfico 29 – Tipo de Alforria por ano, Feira de Santana, 1869-1880.

Fonte: CEDOC/UEFS, Livro de notas (1869-1880).

Os diferentes tipos de alforria apresentaram oscilações ao longo do tempo, mas a maioria esteve concentrada em momento anterior à intensificação do tráfico interno. Enquanto as transações ficaram mais restritas ao mercado local, as modalidades de manumissões mantiveram números significativos, tendendo a se elevar por volta de 1872. Destaca-se, sobretudo, a condicionada paga, que além de prevalecer em boa parte do período, teve o patamar mais expressivo entre os anos de 1873 e 1874. Possivelmente temendo cair nas malhas do tráfico, os cativos redobram os esforços para conseguir a carta de liberdade, principalmente através da autocompra, o que ajuda a entender, tanto o rápido declínio posterior, refletindo a saída massiva de escravizados do município, como a leve elevação das incondicionais em 1876, sinalizando o empenho dos cativos junto aos senhores. Ao final da série, todas as modalidades decrescem, em consonância com diminuição geral da propriedade escrava no município.

Conforme já observamos, também na política das alforrias empreendida em Feira de Santana pesava muito a relação estabelecida entre senhores e escravos, portanto, mesmo as manumissões com indenização pecuniária eram mais que uma transação monetária. Apesar de estarmos cientes disso, a alforria paga contém o preço do escravizado e nosso argumento é que o mercado de cativos, com a intensificação do tráfico interno, dificultou a obtenção das cartas de liberdade, o que justificava compararmos seus valores com os das escrituras.

Tabela 43 – Preço médio dos escravizados negociados em escrituras e alforrias por sexo e faixa etária, Feira de Santana, 1869-1880.

Faixa etária	Alforrias pagas			Escrituras		
	Homens	Mulher	Total	Homens	Mulher	Total
Criança	216\$000	325\$000	285\$000	438\$000	431\$000	434\$000
Adulto	965\$000	523\$000	595\$000	815\$000	613\$000	725\$000
Idoso	312\$000	185\$000	217\$000	-	-	-
INI	704\$000	478\$000	558\$000	-	-	-
Total	621\$000	435\$000	483\$000	710\$000	535\$000	624\$000

Fonte: CEDOC/UEFS, Livro de notas (1869-1880).

De maneira geral, a diferença entre os valores dos cativos nas escrituras e manumissões pagas não chegou a ser muito expressiva, totalizando 141\$000 réis. O preço médio de um escravizado negociado através de registro cartorial de venda foi de 624\$000 réis, soma mais elevada que os 483\$000 réis saldados nas alforrias. Visto que nossa estimativa foi feita a partir de transações locais e nada leva a crer que a intensificação do tráfico interprovincial diminuiu esses valores, elas não nos apontam resultados absolutos, mas indicam tendências. Desse modo, comercializar seria mais rentável do que manumitir, fato que certamente não passou despercebido a senhores e escravizados.

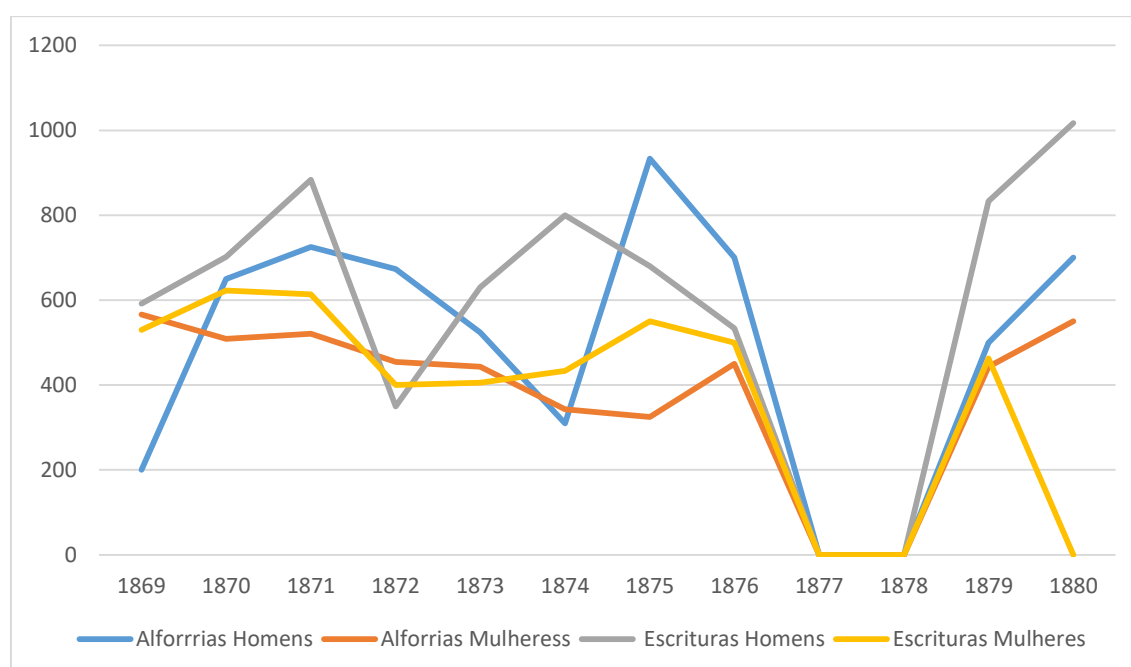
Nesse cenário, homens e mulheres escravizados foram vendidos por maiores valores do que eram alforriados. Enquanto mulheres arcaram, em média, com 100\$000 réis a mais nas escrituras, homens desembolsaram 89\$000 réis. Isso sugere que os escravizados do sexo masculino tinham que se esforçar para chegar a preços mais próximos dos praticados no mercado, o que está em consonância com o perfil valorizado pelos proprietários escravistas, sobretudo no dinâmico tráfico interno.

Ao compararmos sexo e faixa etária, a disparidade média dos valores pagos por adultos foi de 130\$000 réis, entre crianças 149\$000 réis, sempre em favor das transações comerciais. Os rebentos do sexo feminino saldaram 325\$000 réis nas alforrias e foram avaliados por 431\$000 réis nas escrituras, uma diferença de 106\$000 réis. Os do sexo masculino desembolsaram 216\$000 nas manumissões e foram estimados em 438\$000 nas transações, discrepância de 222\$000 réis. Os valores de mercado, conseqüentemente, foram sempre maiores do que as alforrias, sobretudo para homens, o que confirma ser na infância as maiores oportunidades de amainar o coração dos senhores e arrancar melhores condições para realizar a autocompra.

Quando se avançava rumo à idade mais produtiva, as somas eram mais próximas das cotações de mercado. Homens adultos pagaram 965\$000 réis pela alforria e foram vendidos por

815\$000 réis, diferença de 150\$000 réis em favor das manumissões. Mulheres adultas desembolsaram 523\$000 réis pela carta de liberdade e foram negociadas por 613\$000 réis, discrepância de 90\$000 réis. Para os homens, a diferença sinalizou a valorização senhorial, logo os cativos eram premidos a arcar com somas acima dos preços praticados na praça local. As cativas, por sua vez, gastaram quantias menores que as de comércio, o que aponta para suas habilidades de negociação junto aos senhores, mas também, a diferença não deixou de sinalizar para sua crescente valorização no mercado que pressionou o preço da alforria.

Gráfico 30 – Valor médio das alforrias pagas e escrituras por sexo, Feira de Santana, 1869-1880.



Fonte: CEDOC/UEFS, Livro de notas (1869-1880).

A tendência, ao longo de todo o período em análise no gráfico acima, é que os valores de escrituras e alforrias de homens eram maiores do que as de mulheres. A série inicia com os preços de vendas de cativas superior ao de manumissões. A quantia custeada nas cartas femininas teve um leve declínio após 1871, ano de aprovação da Lei do Ventre Livre, indicando alguma perda do interesse senhorial por sua capacidade reprodutiva. No entanto, com a intensificação do tráfico interprovincial em 1874, seus valores voltam a subir, chegando a se aproximar dos preços das escrituras. Portanto, o incremento do tráfico interno pressionou as escravizadas a elevarem as somas desembolsadas para arcarem com as cartas de liberdade.

O movimento das linhas das alforrias e escrituras de cativos do sexo masculino tem comportamento ligeiramente divergente. No ano de 1872 os valores das transações são mais

baixos, mas apesar do sentido descendente, as transações dos escravizados mantêm valores mais expressivos. Em 1874, seguindo o crescimento do tráfico interno, os valores nas escrituras sobem, e inversamente diminuem os preços nas alforrias. Em 1875, as manumissões alcançam seu maior ponto de máximo de elevação, em contrapartida, as cartas de liberdade estão em movimento de queda. Por fim, em 1876, escrituras e alforrias apresentam tendência decrescente. Observemos com atenção que o pico dos valores da alforria, até mesmo o movimento das linhas, é bastante semelhante ao vertiginoso crescimento das procurações do tráfico, o que nos leva a concluir que a subida dos valores da alforria não foi pressionada pelas escrituras do mercado local, mas pelo incremento do tráfico interno que surrupiou a poupança dos escravizados.

A intensificação do tráfico interprovincial, sobretudo em seu auge, na década de 1870, implicou no aumento das tensões escravistas. O deslocamento massivo cativos rompeu com direitos costumeiros e colocou em risco os espaços de autonomia duramente conquistados. No movimento para o Sudeste cafeeiro, esses jovens cativos, separados dos familiares e amigos, enfrentaram novos padrões de trabalho e rígidos protocolos disciplinares, o que multiplicou os episódios de indisciplina e aumentou os custos de supervisão, especialmente nas propriedades com muitos escravizados importados pelo comércio interno.⁶⁵⁴

Nesse contexto de concentração social e geográfica da propriedade escrava, com pressão dos cativos pela ampliação dos espaços de liberdade e isolamento internacional da escravidão brasileira, em virtude da abolição sem indenização nos Estados Unidos, foi aprovada a Lei de 1871.⁶⁵⁵ A norma impediu a possibilidade de reprodução natural da escravidão, ao mesmo tempo que, em parte, reconheceu e regulamentou direitos costumeiros dos cativos.⁶⁵⁶ A Lei do Ventre Livre, sobretudo, alterou profundamente as condições de luta entre trabalhadores escravizados e proprietários escravistas, intensificando a crise da instituição no Brasil.⁶⁵⁷

Hebe Matos chama a atenção para o fato de que a elevação das tensões escravistas no Sudeste, proporcionada a partir da generalização do tráfico interno, sobretudo em fazendas novas, não se deu apenas em razão do aumento dos conflitos, mas sobretudo, pela justificativa empregada pelos cativos. Reivindicações costumeiras de não separação familiar, direito ao

⁶⁵⁴ Richard Graham, “Nos túmbeiros mais uma vez? O comércio interprovincial de escravos no Brasil”, *Afro-Ásia*, n° 27(2002), pp.153-155; Robert W. Slenes, “Grandeza ou decadência? O mercado de escravos e a economia cafeeira da província do Rio de Janeiro, 1850-1888”, in Iraci Del Nero da Costa (Org.), *Brasil: história econômica e demográfica*, São Paulo: Instituto de Pesquisas Econômicas, USP, 1986, p.136; Hebe Mattos, *Das cores do silêncio: os significados da liberdade no Sudeste escravista (Brasil, século XIX)*, 3ª ed.rev., Campinas, SP: Editora Unicamp, 2013, pp.160-165.

⁶⁵⁵ Sobre o conflito norte-americano e os impactos da Guerra do Paraguai, como fatores determinantes para origem da Lei do Ventre Livre, ver a parte um de: Salles, *E o Vale era o escravo*.

⁶⁵⁶ Para uma abordagem que enfatiza a ação escrava na aprovação da Lei de 1871, ver: Sidney Chalhoub, *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte*, São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

⁶⁵⁷ Marquese e Salles, “A escravidão no Brasil oitocentista”, p.147; Ricardo Salles, *E o Vale era o escravo*, p.69.

pecúlio e, especialmente, a autocrompra eram demandados pelos escravizados como direitos universais, não mais como uma concessão de privilégios associada ao arbítrio senhorial. A atuação do Estado, por sua vez, ao reconhecer legalmente alguns desses pleitos, contribuiu para a perda de legitimidade da dominação escravista, com questionamentos à autoridade senhorial e ao direito de propriedade.⁶⁵⁸

Na outra face desse comércio, o incremento do tráfico interprovincial e o endurecimento da política de alforrias igualmente potencializaram as tensões entre senhores e escravos. Ricardo Tadeu Silva, analisando a província da Bahia, apontou que os escravizados lutaram para evitar transferências forçadas, e pela continuação das práticas de manumissão vigentes nos tempos do trato transatlântico. Assim, intentaram preservar e até mesmo ampliar antigos direitos costumeiros associados à política de alforrias, como o pecúlio e compra da liberdade mediante pagamento. Para tanto, ainda conforme o autor, o recurso à Justiça foi uma via privilegiada dessa batalha que desgastou a autoridade senhorial ao transferir para arena pública demandas outrora privadas, sobretudo na fase do abolicionismo radical que pleiteava a liberdade sem indenização.⁶⁵⁹

O recurso à intervenção legal nas relações senhor e escravos esteve presente desde o final do século XVIII, e aumentou com a extinção do comércio atlântico de almas.⁶⁶⁰ Na Bahia, conforme Ricardo Tadeu Silva, intensificou-se após a aprovação da Lei do Ventre Livre, refletindo as dificuldades de obtenção das alforrias e a ameaça do tráfico interno, dentro de um cenário de crescente perda de legitimidade da instituição. Geralmente, essa ingerência deu-se pelas ações de liberdade, processos cíveis em que os cativos, representados por pessoas livres, acionavam o poder judicial para assegurar ou requerer sua liberdade.⁶⁶¹ Foi através da análise desses autos que Silva identificou o incremento das tensões escravistas na Bahia. Ao todo, entre 1871 e 1885, os escravos baianos acionaram a justiça em 88 oportunidades, a maioria resultando em liberdade.⁶⁶²

A via judicial estava aberta e os escravos baianos a acionaram frequentemente, em Feira de Santana, não foi diferente. Recordemos o caso de Emilia e Bruna, mãe e filha, que requereram judicialmente a carta de liberdade pela ausência da matrícula exigida pela Lei de 1871.⁶⁶³ Em outro episódio, datado de 18 de outubro de 1880, Dona Carlota de Cerqueira Bastos

⁶⁵⁸ Mattos, *Das cores do silêncio*, pp.168-169.

⁶⁵⁹ Silva, “Caminhos e descaminhos da abolição”, p.229.

⁶⁶⁰ Keila Grinberg, “Alforrias, direito e direitos no Brasil e nos Estados Unidos”, *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, n°27, 2001; Mattos, *Das cores do silêncio*, pp.184-185.

⁶⁶¹ Silva, “Caminhos e descaminhos da abolição”, pp.142-144.

⁶⁶² Silva, “Caminhos e descaminhos da abolição”, p.213.

⁶⁶³ Ver página 111.

outorgou poderes ao Capitão Joaquim Ferreira Morais, “nesta cidade [Feira de Santana] e geral onde com esta se apresentar”, para “vender e assinar a escritura de venda ao depositário Onésimo Ferreira de Araújo da escrava Vivalda que litiga em juízo sobre sua infundada liberdade”.⁶⁶⁴

Quando entravam com uma ação de liberdade, para evitar retaliações, os cativos eram retirados das mãos do senhor e depositados em poder de pessoas idôneas, geralmente o próprio curador, enquanto aguardavam o julgamento da causa.⁶⁶⁵ Ao que parece, a proprietária, incomodada com contestação à sua autoridade, e temendo os prejuízos financeiros de uma alongada disputa judicial, aceitou negociar a cativa por intermédio de procuração. Dado que foi comum a cumplicidade entre escravizados e seus depositários, é possível que Vivalda logo obtivesse a liberdade.⁶⁶⁶

Até o momento, as historiadoras Flaviane Nascimento e Karine Damasceno, identificaram 11 ações de liberdade para a região de Feira de Santana. Ao entrarem na Justiça, os cativos feirenses, majoritariamente, reivindicaram a manutenção da liberdade ao apontarem a inutilização de cartas por senhores e herdeiros, ou denunciaram legatários que descumpriam a vontade senhorial. Tratam-se de ações de liberdade que chegaram à segunda instância do judiciário, o Tribunal da Relação da Bahia, e receberam, em sua maioria, decisões contrárias à liberdade.⁶⁶⁷ Por certo, foram impetradas várias outras ações com resultados favoráveis ou até mesmo com decisões de primeiro grau não contestadas. Identificamos, ao menos 9 procurações que versavam sobre ações de liberdade, sendo que apenas uma era referente aos casos examinados pelas autoras.

⁶⁶⁴ CEDOC/UEFS, Livro de notas 10 (1879-80), *Procuração bastante na nota que faz Dona Carlota de Cerqueira Bastos*, 18 de out. 1880, f.115.

⁶⁶⁵ Silva, “Caminhos e descaminhos da abolição”, p.01.

⁶⁶⁶ Silva, “Caminhos e descaminhos da abolição”, p.186.

⁶⁶⁷ Nascimento, “Viver por si”, pp.100-101; Damasceno, “Para serem donas de si”, p. 203.

Tabela 44 – Procuções para ações de liberdade, Feira de Santana, 1869-1880.

Ano	Escravidado	Senhor	Procuradores
1875	Maria	Antônio Felix dos Santos	José Ferreira de Moraes, Pedro Alexandrino Ferreira Campos
1875	João Pereira de Souza	Dona Joana Rosa de Almeida	José Ferreira de Moraes
1876	Amâncio	Eugenio Gonçalves de Uzeda e Lima	José Ferreira de Moraes, Pedro Alexandrino Ferreira Campos
1876	Maria crioula	João Alves Moreira	José Ferreira de Moraes
1877	Ricardo	Ernesto Francisco Leite	Américo Manoel dos Santos Vital
1879	Leonor	Joaquim de Magalhães Sampaio	Tito Rui Bacelar, Miguel Ribeiro de Oliveira,
1880	Ricardo	Emília Maria de Jesus Borges	José Antônio vieira
1880	Delfina	Alferes José Raimundo Bacelar	Francisco Rodriguez Soares
1880	Vivalda	Dona Carlota de Cerqueira Bastos	Capitão Joaquim Ferreira Moraes

Fonte: CEDOC/UEFS, Livro de notas (1869-1880).

No único caso em que a procuração foi emitida por um cativo, a demanda girou em torno da alforria e da reivindicação de direitos costumeiros. Em 03 de setembro de 1875, João Pereira de Souza, de cor preta, “escravo que tem sido possuído por Dona Joana Rosa de Almeida, como usufruturaria de seu finado filho Manoel Pereira, já falecido”, outorgou poderes ao advogado José Ferreira de Moraes para

continuar a defender sua liberdade [...] prosseguir na ação que em favor da liberdade dele outorgante e já se acha iniciada e propor tudo o quanto entender necessário contra o arbitrate que por parte do suposto juizado desta que se iniciou já depor que nele não quis prosseguir em razão de se achar com direito a sua liberdade direta e por isso [ilegível] de seu arbitramento procedido e para o que concede ao dito procurador amplos e ilimitados poderes sem nenhuma reserva até de poder demandar na mesma a sua suposta senhora ou a seus filhos José Pereira de Santana e João Pereira de Sousa, para as demarcação de suas roças e mais do que se locupletar ao pertencente a ele outorgante.⁶⁶⁸

João Pereira de Souza, portanto, não só acionou a justiça, como parece ter trocado de procurador para melhor defender aquilo que considerava seu direito. Ao longo dos anos, galgou espaço de autonomia, tinha conseguido uma roça própria e, através dela, deve ter amealhado pecúlio que depositou judicialmente para o arbitramento da alforria.⁶⁶⁹ Agora, parecia requerer

⁶⁶⁸ CEDOC/UEFS, Livro de notas 5A (1875-77), *Procuração bastante na nota que João Pereira de Souza*, 03 de set. 1875, f.19v.

⁶⁶⁹ Sobre as roças de subsistência e a economia própria dos cativos, ver: João José Reis e Eduardo Silva, *Negociação e conflito: a resistência negra no Brasil escravista*, São Paulo: Companhia das Letras, 1989; Walter Fraga Filho, *Encruzilhadas da liberdade: histórias de escravos e libertos na Bahia, 1970-1910*, Campinas: UNICAMP, 2006; Sidney W. Mintz, “Era o escravo de plantação um proletário?” in Sidney W. Mintz, *O poder*

de volta o valor, talvez ao tomar ciência que seu proprietário o tenha libertado, mas que seus herdeiros não respeitaram o desejo do defunto. Não só reivindicava a liberdade, mas denunciava a apropriação indevida de suas terras e exigia a demarcação da propriedade.

No geral, a quantidade de documentos é pequena, mas é possível observarmos um movimento em que os escravizados procuravam a Justiça para, em seguida, os proprietários correrem atrás de alguém que os representasse nas barras dos tribunais. Isso tanto assinala a perda de legitimidade da autoridade senhorial como o tensionamento da relação senhor e escravo. É possível, portanto, com base na historiografia e nesses dados, indicarmos que na segunda metade da década de 1870, quando impulsionado o tráfico interprovincial na região, o recrudescimento da política de alforrias também implicou no aumento das ações de liberdade.

Na segunda metade dos oitocentos, após o fechamento do tráfico atlântico, os preços dos cativos se elevaram e o comércio interprovincial foi intensificado para abastecer as zonas mais capitalizadas da economia. O tráfico interno era extremamente rentável e o aumento de suas transações leva a crer que seus preços eram mais atrativos para os senhores feirenses. Considerando esse contexto e as informações que levantamos, sugerimos que os escravizados que intentassem conseguir a liberdade por intermédio da carta de alforria sofreram intensa pressão de um mercado cativo nacionalmente estruturado pela demanda crescente da expansão cafeeira no Sudeste. Essa situação ficou mais clara com o incremento do tráfico interprovincial a partir de 1873, a partir daí, verificamos que o crescente número de negociações por intermédio de procurações ultrapassou as escrituras e alforrias, implicando que os proprietários locais achassem mais rentável vender os cativos do que os alforriá-los. Desse modo, o horizonte da manumissão tornou-se uma miragem cada vez mais distante, cumprir os papéis esperados pelos senhores talvez não fosse mais suficiente: era necessário intensificar os esforços para amealhar recursos e conseguir competir com o tráfico.

amargo do açúcar: produtores escravizados, consumidores proletarizados, Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2003; Sidney Mintz, “A escravidão e a ascensão de campesinato”. *Clio- Revista de Pesquisa Histórica*, nº30.1 (2012); Robert W Slenes, *Na senzala, uma flor – esperanças e recordações na formação da família escrava: Brasil Sudeste, século XIX*, 2ª ed. corrig. - Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2011, p.202-214; Eric Foner, *Nada além da liberdade: a emancipação e seu legado*, Rio de Janeiro: Paz e Terra; Brasília: CNPq, 1988.

CONCLUSÃO

Então, olhemos a história como história – homens situados em contextos reais (que eles não escolheram) e confrontados perante forças incontornáveis com uma urgência esmagadora de relações e deveres, dispondo, apenas, de uma oportunidade restrita para inserir sua própria ação – e não como um texto para fanfarrônicas do tipo assim deveria ter sido.⁶⁷⁰

Esta tese investigou a política de alforrias em Feira de Santana dentro do contexto de transformações da escravidão brasileira oitocentista. Ficamos, particularmente, atentos ao impacto da intensificação do tráfico interprovincial sobre a vida dos escravizados, suas relações familiares, a valorização da cor como critério de hierarquização social e, sobretudo, as restrições das possibilidades de obtenção da manumissão. Para tanto, utilizamos, principalmente, os registros de batismos, as cartas de alforrias, escrituras de compra e venda de cativos, e as procurações que autorizavam sua negociação. Intentamos construir uma explicação histórica que conjugasse tanto a experiência de luta dos cativos quanto as determinações estruturais que pesavam sobre suas escolhas.

A partir da análise dos registros de batismos, em diálogo com a historiografia, apontamos o maior percentual de nascimento ilegítimos entre os cativos feirenses e discutimos que parte da ilegitimidade se explica pela dinâmica do tráfico interprovincial. Constatamos a importância da família para os escravizados, sendo que alguns conseguiram constituir relações familiares estáveis, com uniões escravas que chegaram a ganhar reconhecimento formal. O exame da legitimidade entre os nascidos de mães livres, por sua vez, permitiu compreender que a liberdade potencializa a possibilidade de os consórcios serem reconhecidos junto à Igreja.

Identificamos a longevidade de algumas relações escravas ao observarmos a menção ao nome do parceiro e a quantidade filhos originados das uniões. Quando os consórcios conseguiram ser formalizados junto à Igreja, a relação se deu entre iguais: mães escravizadas eram cônjuges de cativos. Em números percentuais, não existiu uma grande diferença entre livres e escravizados no que se refere à quantidade de filhos por relação, mas as crianças de mães livres foram batizadas mais tardiamente, enquanto os de genitora cativa recebiam o sacramento logo nos primeiros meses. Para tanto, pesou o fato de os assentos servirem como prova de propriedade, mas também não deixa de indicar, potencialmente, a maior longevidade das relações entre os livres.

⁶⁷⁰ E.P. Thompson, “As peculiaridades dos ingleses” in Antonio Luigi Negro e Sergio Silva (orgs), *As peculiaridades dos ingleses e outros artigos*, 2ª ed, Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2012, p.140.

A importância dos laços familiares se estendia além do sangue e o padrão das relações de compadrio esteve em conformidade a uma localidade de pequenos escravistas. Na grande maioria dos casos, filho de mulheres cativas tiveram padrinhos e madrinhas, registrados. Os dados assinalam importância da relação de compadrio, assim como o esforço para cumprir a regulamentação da Igreja sobre o rito. Em consonância com o apontado pela historiografia, foram poucos episódios em que um senhor apadrinhou os filhos de suas cativas. Tanto os rebentos naturais como os legítimos, em sua maioria, tiveram padrinho/madrinhas, presumivelmente livres. O predomínio de tal padrão é comumente associado ao baixo número de cativos e com sociedades caracterizadas por pequenas posses. Esse elemento é reafirmado ao constatamos que o mercado de compadrio para africanos recém-chegados foi mais restrito, contando com presença expressiva de padrinhos presumidamente livres. Por fim, foram pouco frequentes as ocorrências de padrinhos/madrinhas preferenciais.

Os registros de batismo eram um importante documento probatório, e asseguravam tanto a propriedade como a liberdade. Assim, investigamos as emissões de alforria na pia batismal e percebemos que a sua outorga foi rara em Feira de Santana. Com a Lei de 1871, a liberdade dos filhos de mulheres escravizadas se tornou compulsória. Os nascimentos de ingênuos apresentam relativa estabilidade até 1877, quando ocorre um declínio consistente, fruto da diminuição dos cativos no município que esteve conectado ao desmonte da escravidão no país, à interrupção da possibilidade de reprodução vegetativa com a Lei do Ventre Livre e à crescente perda de escravizado para o Sudeste cafeeiro pelo tráfico interprovincial.

Para fechar as discussões, a partir dos registros de batismo, cruzamos a designação de cor com a condições social para problematizarmos a tese do silenciamento da cor na segunda metade do XIX. Então, identificamos uma tendência geral de imputar cor àqueles que conseguiram a liberdade, sobretudo os libertos da Lei de 1871, enquanto os que permaneciam em cativeiro não receberam tal designação. De tal modo, argumentamos que é necessário relativizar a ideia de silenciamento da cor e examinarmos o processo de racialização que recebeu impulso após a Lei do Ventre Livre.

Na segunda parte deste trabalho, discutimos a política de alforrias e o perfil dos envolvidos. Apesar de as elevadas taxas de manumissão, em razão da prática de incorporação segregada presente na América Portuguesa e Brasil Imperial, obter a carta de liberdade era algo difícil e para poucos. Ser contemplado exigia astúcia, um bom tempo de espera, acumular recursos e ter um comportamento cativo que atendesse às expectativas senhoriais. De tal modo, em um primeiro movimento, examinamos os mecanismos que guiavam a política das manumissões no município entre 1869 e 1880. Identificamos 103 (30,1%) cartas

incondicionais, 79 (23,1%) condicionadas ao cumprimento de tarefas previamente estipuladas, 152 (44,4%) alforrias pagas e 8 (2,3%) que associaram dinheiro e serviços no ressarcimento ao senhor pela outorga da liberdade.

Ao analisarmos as cartas incondicionais, notamos que em Feira de Santana a principal motivação alegada para gratuidade foram os bons serviços prestados, obediência e subordinação demonstrados pelos cativos. Também foram relevantes a piedade religiosa e a estima senhorial, que apareceram nas declarações de afeto. Em algumas poucas oportunidades, os cativos exploraram as brechas criadas pela legislação abolicionista. Nessa modalidade de manumissão, o mais importante era ter uma boa relação com o proprietário de modo a tornar-se elegível aos olhos senhoriais para obter a alforria. Em compensação, os proprietários almejavam gratidão, logo, tentavam estender os elos entre senhor e escravo ao tempo de liberdade. Em toda essa jornada, de certa maneira, ocorria uma negociação forjada dia a dia no cativeiro, em que pesava a existência de uma política senhorial de incentivos e prêmios graduais, assim como a ação obstinada dos cativos pela liberdade. Concluímos, portanto, que mesmo sem ter dispêndio financeiro ou prestação serviços para receber a carta, a manumissão nunca foi gratuita, tinha-se transcorrido uma vida sem contrapartida efetiva pelo trabalho explorado.

Das 342 pessoas alforriadas no município, 239 (69,9%) apresentaram algum tipo de contrapartida aos senhores: 152 (44,4%) indenizaram pecuniariamente, 79 (23,1%) prestaram serviços e 8 (2,3%) tiveram cláusulas restritivas associadas à compensação financeira. Na tipologia que vinculou manumissão à prestação de serviços, trabalhar até o falecimento do proprietário foi compensação mais recorrente, computamos 71 (89,9%) ocorrências, servir por tempo determinado somou 6 (7,6%) casos, 2 (2,5%) vincularam liberdade ao casamento. Por conseguinte, a grande maioria das disposições proibitivas giraram ao redor da prestação de serviços, indicando a importância fundamental do trabalho dos cativos para os senhores.

As alforrias condicionais eram instáveis: enquanto as exigências não fossem cumpridas, o libertando, na prática, seguia em cativeiro, além de a promessa da liberdade correr o risco de ser invalidada pelo proprietário diante de algum comportamento do cativo considerado inadequado, ou até mesmo questionada por legatários inescrupulosos. No conjunto das manumissões condicionais, identificamos que não foi frequente mencionar justificativas para sua outorga, quando isso aconteceu, surgiram referências à dedicação nas tarefas, fidelidade e subordinação. Ainda que pouco comum, a iniciativa de igualmente expor motivações nessa tipologia mostra que os senhores encaravam a alforria como um gesto de altruísmo, independente da modalidade.

Nas manumissões com contrapartida pecuniária, o senhor recebia do escravizado o valor de mercado ou o preço acordado em troca da liberdade. No município de Feira de Santana, a maior parte daqueles que conseguiram a alforria a obtiveram através de suas próprias economias ou com a de parentes, amigos e benfeitores. Conforme sinalizamos, as menções à obediência escrava e demonstrações de afeto senhorial não eram exclusivas de nenhuma tipologia, mas na modalidade com ressarcimento monetário, isso foi mais raro, o que, por sua vez, evidenciou a centralidade do pecúlio escravo para compra da carta de liberdade. Assim, os cativos feirenses, na grande maioria das vezes, pagaram em dinheiro pela alforria. Em alguns poucos casos, a liquidação dos valores apareceu associada à entrega de algum bem, como a utilização de animais na barganha. Também surgiram, de maneira pouco expressiva, o pagamento parcelado como alternativa e a combinação de indenização monetária com a prestação de serviços durante um período determinado de tempo.

Os escravizados tiveram um padrão altamente monetarizado de atuação na economia feirense, visto a maior parte das liberdades terem sido custeadas em dinheiro. Esse elevado percentual de manumissões pagas demonstrou a capacidade de acumulação de pecúlio pelos escravizados em áreas rurais: foi através de atividades agropastoris que muitos deles conseguiram amearhar pecúlio e pagaram valores altos pelas cartas de liberdade. Na articulação dessas atividades com a inserção na movimentada feira local é que outros tantos conseguiram juntar as somas para custear as alforrias. Desse modo, a capacidade de reter parcialmente para si o trabalho e barganhar junto ao senhor a fim de amearhar o pecúlio foi a condição central para a obtenção da liberdade em Feira de Santana.

Compreendido o funcionamento da política de alforria, mapeamos o perfil do manumitido feirense, assim como o dos proprietários outorgantes. Identificamos que as mulheres prevaleceram em todas as modalidades de alforria e destacamos a atuação das mães na obtenção das cartas de liberdade para si e seus filhos. As evidências estão em consonância com as pesquisas que assinalam o papel central das mulheres negras, sejam elas escravizadas, libertas ou livres, na superação da escravidão, sobretudo pela via legal.

Analisamos a correlação entre alforrias e idade, consideramos três grandes faixas etárias: crianças, adultos e idoso. De maneira geral, adultos foram os mais manumitidos, sobretudo pela significativa presença feminina, seguidos das crianças e idosos. Crianças tiveram mais chances de se libertarem por meio de alforrias gratuitas e condicionadas à prestação de serviços. Adultos obtiveram mais êxito nas tipologias pagas e com cláusulas restritivas. Por fim, os idosos foram pouco expressivos em todas as modalidades, alcançando mais sucesso quando reuniam recursos para custear a carta de liberdade.

Em relação à cor e origem, a prevalência feminina foi destacada em quase todas as designações, o que reflete sua predominância nos números absolutos das alforrias. As designações mais proeminentes foram cabras, crioulos e pardos. Mulatos, pretos e fulas somaram números menos expressivos. As pessoas africanas também foram pouco significativas, confirmando a tendência apontada na historiografia de prevalência dos nascidos no Brasil na aquisição das manumissões e a própria redução demográfica em virtude do fechamento do tráfico transatlântico. Cruzando idade e cor, identificamos que era na fase adulta que os nascidos no Brasil tinham maiores chances de se libertarem. Entre os africanos, as oportunidades se ampliavam com o avançar da idade, sendo mais comum na velhice.

Os homens, sejam eles brasileiros ou africanos, na maioria das vezes, pagaram mais caro que as mulheres para comprarem a liberdade. Nas modalidades de alforria que exigiam a construção de boas relações com os proprietários, tiveram mais êxito aqueles que receberam designações de cor/origem indicativa de maior distanciamento da ascendência africana. No processo de exame das designações de cor e origem dos alforriados, percebemos que ocorriam, eventualmente, interferências do escrivão no reconhecimento dos indivíduos e identificamos que uso do termo nação não ficou restrito aos africanos, também sendo empregado para designar subgrupos de manumitidos nascidos no Brasil. Por fim, percebemos que a maioria dos escravizados recebeu algum qualificativo que indicava matiz de pigmentação, confirmando a valorização da cor como critério classificatório, semelhante aos registros de batismo.

Quanto aos outorgantes das cartas de liberdade, as alforrias não trazem muitas informações, mas podemos assinalar que os proprietários que manumitiram em Feira de Santana eram principalmente do sexo masculino. Os escravocratas homens prevalecem na maioria das tipologias de alforria, com exceção da condicionada à prestação de serviços. Ao comparamos o sexo dos proprietários com o dos libertos, não identificamos nenhuma correlação significativa. Inferimos, a partir dos títulos de respeitabilidade local e do cálculo de alforriados por senhores, associado ao diálogo com a historiografia, que a maior parte daqueles que manumitiram em Feira de Santana eram pequenos e médios proprietários.

Na terceira parte de nosso estudo, examinamos o comércio de seres humanos em Feira de Santana e suas conexões com o tráfico interno entre 1869 e 1880. Para tanto, recorreremos às escrituras públicas e procurações. As primeiras permitiram apreendermos movimentações do comércio local, enquanto as segundas nos ajudaram a compreender o comércio interprovincial. O fechamento do tráfico transatlântico implicou em transformações nas condições estruturais de reprodução da escravidão brasileira, reduziu as possibilidades de alforrias, com a disparada dos preços dos cativos, incrementou o tráfico interno e a propriedade escrava ficou concentrada

social e geograficamente. Assim, a despeito das tentativas das autoridades provinciais de conter a saída em massa de cativos, a concorrência com o pujante Sudeste cafeeiro, a crise da lavoura e as secas impeliram muitos pequenos e médios proprietários baianos a venderem seus escravos.

Em Feira de Santana, constatamos a predominância de compradores residentes no mesmo local em que registraram as escrituras e identificamos que até a primeira metade da década de 1870 o comércio cativo se desenvolveu, principalmente, no município e com regiões circunvizinhas. Essas comercializações contaram com a atuação de negociantes de outras paragens, tanto diretamente, como através de intermediários, mas apesar disso, o grosso dessa população escravizada permaneceu na região até meados da década de 1870. Nesse período, portanto, os proprietários feirenses atuaram como demandantes de trabalhadores escravizados e conseguiram reter parte da mão de obra em meio ao tráfico interprovincial e à subida geral dos preços dos cativos na segunda metade dos oitocentos. Tratava-se de aquisições para repor os trabalhadores que seriam empregados, primordialmente, nas atividades agropastoris do município. Apontamos também o crescimento vegetativo, base de reprodução da propriedade escrava da região que, naquele momento, igualmente alimentava o comércio de cativos local e abastecia o interprovincial.

Através da intensificação do uso de procurações na nota, recurso acionado para burlar o pagamento do imposto de transmissão de propriedade, identificamos o incremento do tráfico interprovincial na segunda metade da década de 1870, o que corresponde ao declínio das escrituras, indicando a saída de cativos do município. Na dinâmica do tráfico interno em Feira de Santana predominaram negociações individuais e os títulos demarcadores de prestígio. Associados à historiografia, os dados nos permitiram inferir que o perfil majoritário dos perdedores de escravos foi de modestos senhores. As procurações autorizavam vários intermediários, incluindo empresas, a negociarem os cativos em múltiplas praças comerciais. O tráfico interno operou por via terrestre e marítima, todavia, em Feira de Santana, o deslocamento mais frequente foi para o Rio de Janeiro pelo porto de Salvador, passando antes por Cachoeira.

O deslocamento compulsório rumo ao Sudeste cafeeiro era traumatizante para os cativos. Assim, identificada a dinâmica intermunicipal e interprovincial do comércio de escravizados, examinamos o perfil dos escravizados negociados. O primeiro destaque é quanto ao tipo de trabalho: ao serem arrancados violentamente de um ambiente que lhes era familiar, os cativos passariam de modestos senhores, que os empregavam nas atividades agropastoris do município, para o domínio de grandes proprietários, que intensificavam o ritmo de trabalho, os colocando sob severa vigilância em produção agrícola diretamente vinculada às demandas do

competitivo mercado capitalista. O rompimento de laços sociais relativamente estáveis, com a quebra de acordos costumeiros e o impacto da mudança forçada, foi logo sentido, com questionamentos à autoridade senhorial e o aumento da indisciplina escrava nas duas pontas da negociação.

Ao observarmos a variável sexo, percebemos a preferência senhorial pela aquisição de mulheres no mercado local, enquanto o tráfico interprovincial priorizava homens em pleno vigor físico. Apesar disso, a presença feminina é expressiva tanto nas negociações dentro do município como nas do tráfico interno, ainda que as transferências dentro do município tendessem para um maior interesse na aquisição de famílias. Para tanto, certamente contribuiu a Lei de 1871, que proibiu a separação de crianças menores de 12 anos de suas mães cativas, o que incentivaria a comercialização conjunta, elevando a participação de mulheres. A legislação também limitou separação de casais, assim pouquíssimos escravos reconhecidos como casados foram negociados. As restrições da Lei de 1871 não suprimiram o interesse comercial pela mãe escravizada e seus filhos ingênuos; encontramos a genitora transacionada em conjunto com os serviços dos ingênuos, assim como vendas condicionadas à criança completar a idade permitida por lei. Além disso, ocorreram transações de crianças apartadas de suas mães sob variadas justificativas, como a genitora ser liberta ou estar morta.

Nas procurações do tráfico, não foi comum aparecerem os preços dos cativos, razão pela qual não examinamos essa variável. Mas, sustentados na historiografia, sabemos que o valor geral dos escravizados tendeu a subir com o fechamento definitivo do tráfico atlântico em 1850, e o incremento do tráfico interno. Nas escrituras, por sua vez, foi frequente a menção aos preços. O movimento geral não foi diferente do tráfico, o valor dos escravizados era superior ao das escravizadas, sobretudo na fase adulta da vida, e tendeu a aumentar quando as transferências interprovinciais se intensificaram. Diante desse quadro, e considerando a realidade de modestos proprietários em Feira de Santana, concluímos que a prevalência de números absolutos de mulheres nas transações locais revela tanto o interesse por sua capacidade reprodutiva, como uma contingência em razão do seu menor valor de mercado.

Conforme identificado ao longo de todo o estudo, a presença africana foi pouco expressiva na região. Assim, a maioria dos escravizados transacionados na praça comercial de Feira de Santana, em procurações ou escrituras, idosos, adultos e crianças, homens e mulheres, nasceram no município e em regiões próximas, o que comprova tanto a importância da reprodução natural, como assinala os impactos negativos de uma eventual venda para áreas mais distantes, com alterações no ritmo de trabalho, rompimento de vínculos familiares,

distanciamento de amizades, além do dissabor da longa jornada rumo a algum cafezal do Sudeste.

Comparando os dados referentes às designações de cor, a prevalência feminina é marcante em quase todas qualificações cromáticas no comércio dentro da região. Também identificamos que localmente preferia-se cabras, pardos e crioulos, enquanto o tráfico selecionava os pretos. Semelhante aos outros documentos, notamos que a cor foi valorizada como critério classificatório, entretanto, nas negociações comerciais existiu uma maior preocupação em identificar o escravizado, visto tratar-se de uma transação de um bem de alto valor, o que fez ser frequente a menção à cor para sujeitos que permaneciam em cativeiro. Por fim, cabe destacar que nas negociações de cativos por escrituras apareceram casos de flexibilidade na atribuição das cores e até mesmo de dúvidas classificatórias, o que reforça a importância da cor como critério de identificação social.

A título de arremate, finalizamos a tese, relacionando a intensificação do tráfico interprovincial e a diminuição das alforrias em Feira de Santana. O cruzamento dos dados sobre transferências de cativos e emissões de cartas de liberdade permitiu dimensionarmos o impacto das transformações da segunda metade do oitocentos na vida dos cativos da região. Notamos que quando ocorreu um decréscimo mais acentuado das escrituras e alforrias, por volta de 1874, ganharam impulso as negociações do tráfico interprovincial. Desse momento em diante, escrituras e alforrias diminuíram, permanecendo com números menores que o de procurações até o final da série, em 1880.

Analisamos alguns casos de procurações na nota referentes às ações de liberdade e, em diálogo com a historiografia, assinalamos as movimentações dos cativos para se desvencilharem da escravidão. Os escravizados, ao se verem diante o risco de venda, o que implicaria no rompimento dos acordos costumeiros, com separação de familiares e amigos, questionaram a autoridade senhorial e intensificaram suas ações visando a obtenção da manumissão. Os proprietários, por sua vez, estavam pressionados por um mercado nacional de cativos altamente competitivo, em meio à crescente perda de legitimidade da instituição. Nesse cenário, indicamos que a restrição da prática da alforria, anteriormente proporcionada pelo volume tráfico atlântico, aumentou a tensão entre senhores e escravizados.

A comparação do volume das manumissões e o movimento das negociações do mercado de cativos em Feira de Santana no tempo apontam para a dificuldade de se obter a carta de liberdade quando do incremento das transações do tráfico interprovincial. A maioria das alforrias estiveram concentradas em momento anterior à intensificação do tráfico interno, enquanto as transações ficaram mais restritas ao mercado local, as diferentes modalidades de

manumissões mantiveram números significativos. Na ausência de valores nas procurações do tráfico, tomamos as estimativas das escrituras como referência para calcularmos as diferenças dos preços dos cativos em relação às manumissões pagas. Os dados permitiram apontar que as transações pressionaram para cima os preços das alforrias, fato que certamente não passou despercebido a senhores e escravizados.

Argumentamos, portanto, que as transformações da escravidão brasileira oitocentista, após o fechamento definitivo do tráfico transatlântico, com a elevação dos preços dos cativos, concentração social e geográfica da instituição, e intensificação do comércio interprovincial implicaram na luta dos escravizados para alcançar a liberdade por intermédio da carta de alforria. Os cativos foram pressionados por um mercado nacionalmente estruturado pela demanda crescente da expansão cafeeira no Sudeste, situação que ganhou contornos mais precisos, com o incremento do tráfico interprovincial no município, na segunda metade da década de 1870. Desse momento em diante, notamos o crescente número de negociações por intermédio de procurações, ultrapassando as escrituras e alforrias, o que assinala que os proprietários locais acharam mais rentável vender os cativos do que os alforriá-los. Assim, os escravizados que intentaram obter a liberdade através das alforrias tiveram que redobrar os esforços para amearhar pecúlio e competir com o tráfico interprovincial, o que tornou o horizonte da alforria mais distante.

FONTES

1. Fontes Manuscritas:

a) Centro de Documentação e Pesquisa – Universidade Estadual de Feira de Santana (CEDOC/UEFS)

Livro de notas 12, 1869-1873

Livro de notas 03, 1873-1875

Livro de notas 5A, 1875-1877

Livro de notas 10, 1879-1880

b) FamilySearch

Livro de batismos, 1839-1856

Livro de batismos, 1866-1872

Livro de batismos, 1872-1882

Livro de batismos, 1878-1883

Livro de batismos, 1883-1884

Livro de batismos, 1884-1901

Livro de batismos, 1886-1890

Livro de batismos, 1887-1891

Livro de batismos, 1889

1. Fontes Impressas:

a) Hemeroteca Digital – Biblioteca Nacional

A Convicção, 1884

Cidade da Feira, 1888

Cidade da Feira, 1888

Correio da Feira, 1882

Correio de Notícias, 1885

Echo Feirense, 1878

Jornal da Feira, 1884

O Capítulo, 1877

O Motor, 1877

O Motor, 1880

O Motor, 1881

O Progresso, 1882

O Vigilante, 1878

A Reacção, 1889

b) Center for Research Libraries

Fala recitada na abertura da Assembleia Legislativa Provincial da Bahia pelo presidente da província o conselheiro e senador do Império Herculano Ferreira Penna em 10 de abril de 1860.

Fala recitada na abertura da Assembleia Legislativa Provincial da Bahia pelo presidente da província Antônio da Costa Pinto no dia 01 de março de 1861.

Fala recitada na abertura d'Assembleia Legislativa da Bahia pelo presidente da província, o conselheiro Joaquim Antão Fernandes Leão, no dia 1 de março de 1862.

Fala que recitou na abertura da Assembleia Legislativa da Bahia pelo presidente da província Antônio Coelho de Sá e Albuquerque no dia 1 de março de 1863.

Relatório com que o Exm. Sr. Desembargador Antônio Joaquim da Silva Gomes presidente da Bahia entregou a administração da província ao seu sucessor o Exm. Sr. Doutor Luiz Antônio Barbosa de Almeida em 3 de novembro de 1864.

Relatório apresentado a Assembleia Legislativa Provincial da Bahia no dia 1 de março de 1865, pelo excelentíssimo presidente da província o Sr. Desembargador Luiz Antônio Barbosa de Almeida.

Relatório apresentado a Assembleia Legislativa Provincial da Bahia pelo excelentíssimo presidente da província o Comendador Manuel Pinto de Souza Dantas no dia 1 de março de 1866.

Relatório com que o excelentíssimo senhor doutor José Bonifácio Nascentes de Azambuja, presidente da província, abriu a Assembleia Legislativa da Bahia no dia 1 março de 1868.

Relatório que apresentou a Assembleia Legislativa da Bahia o excelentíssimo senhor Barão de S. Lourenço, presidente da mesma província, em 11 de abril de 1869.

Relatório apresentado a Assembleia Legislativa da Bahia pelo excelentíssimo senhor Barão de S. Lourenço, presidente da mesma província, em 6 de março de 1870.

Fala com que o excelentíssimo senhor Desembargador João Antonio de Araujo Freitas Henriques abriu a 1ª sessão ordinária da 19ª legislatura da Assembleia Provincial da Bahia em 1 de março de 1872.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALBUQUERQUE, Wlamyra Ribeiro de. *O jogo da dissimulação: abolição e cidadania negra no Brasil*. São Paulo, SP: Companhia das Letras, 2009.
- ALMEIDA, Kátia Lorena Novais, “Da prática costumeira à alforria legal” in *Politeia - História E Sociedade*, v.7, n.1 (2007).
- ALMEIDA, Kátia Lorena Novais. “Da prática costumeira à alforria legal”. *Politeia - História E Sociedade*, v.7, n.1 (2007).
- ALMEIDA, Kátia Lorena Novais. *Escravos e libertos nas minas do Rio de Contas (Bahia, século XVIII)*. Salvador: EDUFBA, 2018.
- ALVES, Chintamani Santana. *Tramas da terra: conflitos no campo na Terra de Lucas, 1900-1920*. Feira de Santana: UEFS Editora, 2019.
- ANDRADE, Celeste Maria Pacheco. “Origens do povoamento de Feira de Santana: um estudo de história colonial”. Dissertação de Mestrado, UFBA, Salvador, Bahia, 1990.
- ARAÚJO, Nilton de Almeida. “Pioneirismo e Hegemonia: a construção da agronomia como campo científico na Bahia (1832-1911)”. Tese de doutorado, UFF, Niterói, 2010.
- AZEVEDO, Elciene. *O direito dos escravos: lutas jurídicas e abolicionismo na província de São Paulo*. Campinas, SP; Editora da Unicamp, 2010.
- BANTON, Michael. *A ideia de raça*. Lisboa, PO: Edições 70, [São Paulo]: Livraria Martins Fontes, 1979.
- BARICKMAN, B. J. “Até a véspera: o trabalho escravo e a produção de açúcar nos engenhos do Recôncavo baiano (1850-1881)”. *Afro-Ásia*, n.21-22 (1998-1999).
- BARICKMAN, B. J. *Um contraponto baiano: açúcar, fumo mandioca e escravidão no Recôncavo, 1780-1860*, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.
- BELLINI, Ligia. “Por amor e por interesse: a relação senhor-escravo em cartas de alforria” in João José Reis (org.). *Escravidão e invenção da liberdade: estudos sobre o negro no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1988.
- BERBEL, Márcia; MARQUESE, Rafael; PARRON, Tâmis. *Escravidão e política: Brasil e Cuba, 1790-1850*. São Paulo: Hucitec: Fapesp, 2010.
- BOAVENTURA, Eurico Alves. *Fidalgos e vaqueiros*. Salvador, Centro Editorial e Didático da UFBA, 1989.
- BRITO, Luciana da Cruz. “Mulheres negras e escravidão: reflexões sobre agência, violências sexuais e narrativas de passividade” in MACHADO, Maria Helena P.T., BRITO, Luciana, VIANA, Iamara da Silva e GOMES, Flávio dos Santos (orgs.). *Ventres livres? Gênero, maternidade e legislação*. São Paulo: Editora Unesp, 2021.

CARDOSO, Ciro Flamarion. *Escravo ou camponês: o protocampesinato negro nas Américas*. São Paulo: Brasiliense, 1987.

CHALHOUB, Sidney. *A força da escravidão: ilegalidade e costume no Brasil oitocentista*. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

COSTA, Emília Viotti da. “A dialética invertida: 1960-1990” in COSTA, Emília Viotti da. *A dialética invertida e outros ensaios*. 1.ed. São Paulo: Editora Unesp, 2014.

COSTA, Emília Viotti da. “Estrutura versus experiência – novas tendências na História do movimento operário e das classes trabalhadoras na América Latina: o que se perde e o que se ganha” in COSTA, Emília Viotti da. *A dialética invertida e outros ensaios*. 1.ed. São Paulo: Editora Unesp, 2014.

COSTA, Emília Viotti da. *Coroas de glória, lágrimas de sangue: a rebelião dos escravos de Demerara de 1823* (1ª ed., 1994; trad.port.), São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

COSTA, Emília Viotti da. *Da senzala à colônia*. 5ª.ed., São Paulo: Editora UNESP, 2010.

COWLING, Camila Cowling. “Mulheres escravizadas, ventre livres: Havana e o Rio de Janeiro, 1879-1888”, in MACHADO, Maria Helena P.T., BRITO, Luciana, VIANA, Iamara da Silva e GOMES, Flávio dos Santos (orgs.). *Ventres livres? Gênero, maternidade e legislação*. São Paulo: Editora Unesp, 2021.

CUNHA, Manuela Carneiro da. “Sobre os silêncios da Lei: lei costumeira e positiva nas alforrias de escravos no Brasil do século XIX”, in CUNHA, Manuela Carneiro da, *Antropologia do Brasil: mito, história, etnicidade*, São Paulo: Brasiliense. Ed. da Universidade de São Paulo, 1987.

DAMASCENO, Karine Teixeira. “Mal ou bem procedidas: cotidiano e transgressão das regras sociais e jurídicas em Feira de Santana, 1890-1920”. Dissertação (Mestrado), Unicamp, Campinas, 2011.

DAMASCENO, Karine Teixeira. “Para serem donas de si: mulheres negras lutando em família (Feira de Santana, Bahia, 1871-1888)”. Tese (Doutorado), UFBA, Salvador, 2019.

EISENBERG, Peter. “A Carta de alforria e outras fontes para estudar a alforria no século XIX” in EISENBERG, Peter. *Homens Esquecidos: escravos e trabalhadores livres no Brasil – Séculos XVII e XIX*. Campinas: Ed. da UNICAMP, 1989.

EISENBERG, Peter. “Ficando livre; as alforrias em campinas no século XIX” in EISENBERG, Peter. *Homens Esquecidos: escravos e trabalhadores livres no Brasil – Séculos XVII e XIX*. Campinas: Ed. da UNICAMP, 1989.

FARINATTI, Luís Augusto Ebling. “Os escravos do Marechal e seus compadres: hierarquia social, família e compadrio no sul do Brasil 9c.1820-c.1855” in XAVIER, Regina Célia Lima

(org.). *Escravidão e liberdade: temas, problemas e perspectivas de análise*. São Paulo: Alameda, 2012.

FARINATTI, Luís Augusto Ebling. “Padrinhos preferenciais e hierarquia na fronteira sul do Brasil (1816-1845)” in GUEDES, Roberto e FRAGOSO, João (org.). *História social em registros paroquiais: (Sul-Sudeste do Brasil, séculos XVIII-XIX)*. 1ª ed. (Rio de Janeiro: Mauad, 2016).

FILHO, Afonso de Alencastro Graça e LIBBY, Douglas Cole. “As diversas fontes documentais das alforrias: as alforrias batismais, as alforrias notariais, as alforrias em sisas e as testamentais em São João del Rei, séculos XVIII e XIX” in GUEDES, Roberto e FRAGOSO, João (org.). *História social em registros paroquiais (Sul-Sudeste do Brasil, séculos XVIII-XIX)*. 1ª ed. (Rio de Janeiro: Mauad, 2016).

FILHO, Walter Fraga. *Encruzilhadas da liberdade: histórias de escravos e libertos na Bahia (1870-1910)*. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2006.

FLORENTINO, Manolo e GÓES, José Roberto. *A paz nas senzalas: famílias escravas e tráfico atlântico, Rio de Janeiro, c.1790-c.1850*. São Paulo: Editora Unesp, 2017.

FLORENTINO, Manolo, “Alforrias e etnicidade no Rio de Janeiro oitocentista: notas de pesquisa”. *Topoi*, Rio de Janeiro, set. 2002.

FLORENTINO, Manolo. *Em costas negras: uma história do tráfico negreiro de escravos entre a África e o Rio de Janeiro (séculos XVIII e XIX)*. São Paulo: Editora Unesp, 2014.

FONER, Eric Foner. *Nada além da liberdade: a emancipação e seu legado*, Rio de Janeiro: Paz e Terra; Brasília: CNPq, 1988.

FRAGOSO, João. “Apontamentos para uma metodologia em História Social a partir de assentos paroquiais (Rio de Janeiro, séculos XVII e XVIII)” in FRAGOSO, João; GUEDES, Roberto; SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá (org.). *Arquivos Paroquiais e história social na América Lusa, séculos XVII e XVIII: métodos e técnicas de pesquisa na reinvenção de um corpus documental*. 1ª ed. (Rio de Janeiro: Mauad X, 2014).

FREIRE, Luiz Cleber Moraes. *Nem tanto ao mar nem tanto a terra: agropecuária, escravidão e riqueza em Feira de Santana, 1850-1888*. Feira de Santana: UEFS Editora, 2011.

GINZBURG, Carlo. “O nome e o como: troca desigual e mercado historiográfico” in GINZBURG, Carlo; CASTELNUOVO, Enrico; PONI, Carlo. *A micro-história e outros ensaios*. Lisboa: Difel, Rio de Janeiro: Bertrand, 1989.

GINZBURG, Carlo. “Sinais: raízes de um paradigma indiciário” in GINZBURG, Carlo. *Mitos, emblemas, sinais: morfologia e história*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

GINZBURG, Carlo. *O queijo e os vermes: o cotidiano e as ideias de um moleiro perseguido pela inquisição*. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

GINZBURG, Carlo. *Os andarilhos do bem: feitiçaria e cultos agrários nos séculos XVI e XVII*. 2. ed. São Paulo, SP: Companhia das Letras, 2007.

GONCALVES, Graciela Rodrigues. “As secas na Bahia do século XIX (sociedade e política)”. Dissertação (Mestrado), UFBA, Salvador, 2000.

GRAHAM, Richard. “Nos tumbeiros mais uma vez? O comércio interprovincial de escravos no Brasil”. *Afro-Ásia*, n° 27(2002).

GRINBERG, Keila. “Alforrias, direito e direitos no Brasil e nos Estado unidos”. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, n° 27 (2001).

GUDEMAN, Stephen e SCHWARTZ, Stuart. “Purgando o pecado original: compadrio e batismo de escravos na Bahia no século XVIII” in REIS, João José (org.). *Escravidão e invenção da liberdade: estudos sobre o negro no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1988.

GUEDES, Roberto. “Livres paroquiais de batismo, escravidão e qualidades de cor (Santíssimo Sacramento da Sé, Rio de Janeiro, Séculos XVII-XVIII)” in FRAGOSO, João; GUEDES, Roberto; SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá (org.). *Arquivos Paroquiais e história social na América Lusa, séculos XVII e XVIII: métodos e técnicas de pesquisa na reinvenção de um corpus documental*. 1ª ed., Rio de Janeiro: Mauad X, 2014.

HAMEISTER, Martha Daisson. “O uso dos registros batismais para o estudo de hierarquias sociais no período de vigência da escravidão” in XAVIER, Regina Célia Lima (org.), *Escravidão e liberdade: temas, problemas e perspectivas de análise*. São Paulo: Alameda, 2012.

HORA, Ana Paula Carvalho da, “Negócios entre senhores: O comércio de escravos em Feira de Santa‘Anna 1850-1888”. Dissertação (Mestrado), UNEB, Santo Antônio de Jesus, 2014.

KRAUSE, Thiago. “Compadrio e escravidão na Bahia seiscentista” in FRAGOSO, João; GUEDES, Roberto; SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá (org.). *Arquivos Paroquiais e história social na América Lusa, séculos XVII e XVIII: métodos e técnicas de pesquisa na reinvenção de um corpus documental*, 1ª ed. (Rio de Janeiro: Mauad X, 2014).

LARA, Silvia Hunold. “No jogo das cores: liberdade e racialização das relações sociais na América portuguesa setecentista” in XAVIER, Regina Célia Lima (org.), *Escravidão e liberdade: temas, problemas e perspectivas de análise*. São Paulo: Alameda, 2012.

LARA, Silvia Hunold. *Fragmentos setecentistas: escravidão, cultura e poder na América portuguesa*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

LAW, Robin. “Etnias de africanos na diáspora: novas considerações sobre os significados do termo ‘mina’”. *Tempo*, n°20 (2006).

LIBBY, Douglas Cole. “Repensando o conceito de paternalismo escravista nas Américas” in PAIVA, Eduardo França e IVO, Isnara Pereira (orgs.). *Escravidão, mestiçagem e histórias comparadas*. São Paulo: Annablume; Belo Horizonte: PPGH-UFMG; Vitória da Conquista: Edições UESB, 2008.

LIBBY, Douglas Cole. *Nos limites de seu estado: a vida em família, rumos econômicos e jogos identitários-São José do Rio das Mortes, séculos XVIII e XIX*. Belo Horizonte: Odisseia, Miguilim, 2020.

LOPES, Gustavo Acioli e DA ROCHA, Solange Pereira. “Robin Blackburn: uma trajetória entre a História e a Sociologia”. *Saeculum – Revista de História*, [S. l.], n. 29, 2013.

MACHADO, Maria Helena P.T. “Em torno da autonomia escrava: uma nova direção para a história social da escravidão”. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, nº16,v.16 (mar.88/ago.88).

MACHADO, Maria Helena P.T., BRITO, Luciana, VIANA, Iamara da Silva e GOMES, Flávio dos Santos (orgs.). *Ventres livres? Gênero, maternidade e legislação*. São Paulo: Editora Unesp, 2021.

MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo. “Mulher, corpo e maternidade” in SCHWARCZ, Lília Moritz e GOMES, Flávio dos Santos (org.), *Dicionário da escravidão e liberdade: 50 textos críticos*. Companhia das Letras, 2018.

MAIA, Iacy Maia. “‘Libertos do treze de maio’ e ex-senhores na Bahia: conflitos do pós-abolição”. *Afro-Ásia*, nº35 (2007).

MAMIGONIAN, Beatriz G. *Africanos livres: a abolição do tráfico de escravos no Brasil*. 1ª ed., São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

MAMIGONIAN, Beatriz Galloti, “O estado nacional e a instabilidade da propriedade escrava: a Lei de 1831 e a matrícula dos escravos de 1872”, *Almanack. Guarulhos*, nº02 (2011).

MARQUESE, Rafael de Bivar e TOMICH, Dale. “O Vale do Paraíba escravista e a formação do mercado mundial do café no século XIX” in GRINBERG, Keila e SALLES, Ricardo (org.). *O Brasil Imperial, volume II: 1831-1889*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

MARQUESE, Rafael de Bivar. “A dinâmica da escravidão no Brasil: resistência, tráfico negreiro e alforrias, séculos XVII a XIX”. *Novos Estudos*, n.74 (2006).

MARQUESE, Rafael de Bivar. “A guerra civil nos Estado Unidos e a crise da escravidão Brasil”. *Afro-Ásia*, n.51 (2016).

MARQUESE, Rafael de Bivar. “As desventuras de um conceito: capitalismo histórico e a historiografia sobre a escravidão brasileira”. *Revista de História*, São Paulo, nº 169, julho/dezembro de 2013.

MARQUESE, Rafael de Bivar. *Feitores do corpo, missionários da mente: senhores, letrados e o controle dos escravos nas Américas, 1660-1860*. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

MARQUESE, Rafael de Bivar. *Os tempos plurais da escravidão no Brasil: ensaios de história e historiografia*. São Paulo: Intermeios; USP – Programa de Pós-graduação em História Social, 2020.

MARQUESE, Rafael e SALLES, Ricardo. “A escravidão no Brasil oitocentista: história e historiografia” in MARQUESE, Rafael e SALLES, Ricardo (org.). *Escravidão e capitalismo histórico no século XIX: Cuba, Brasil, Estados Unidos*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016.

MARX, Karl. “O 18 Brumário de Luiz Bonaparte” in MARX, Karl. *A revolução antes da revolução*. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

MATORY, J.Lorand. “Jeje: repensando nações e transnacionalismo”. *Mana*, n.5 (1999).

MATTOS, Hebe Maria. *Escravidão e cidadania no Brasil monárquico*. Rio de Janeiro: Zahar, 2000.

MATTOS, Hebe. “Prefácio” in COOPER, Frederick, HOLT, Thomas C., SCOTT, Rebecca J. *Além da escravidão: investigações sobre raça, trabalho e cidadania em sociedades pós-emancipação*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

MATTOS, Marcelo Badaró. *E.P. Thompson e a tradição de crítica ativa do materialismo histórico*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2012.

MATTOSO, Kátia de Queirós. “O filho da escrava (em torno da lei do Ventre Livre). *Revista Brasileira de História*, v.8, nº16 (1988).

MATTOSO, Katia M. de Queiros, “A carta de alforria como fonte complementar para o estudo da rentabilidade da mão-de-obra escrava urbana (1819-1888)” in MATTOSO, Katia M. de Queiros. *Da revolução dos alfaiates à riqueza dos baianos no século XIX: itinerário de uma historiadora*. Salvador: Corrupio, 2004.

MENDONÇA, Joseli Maria Nunes. “Legislação Emancipacionista, 1871-1885” in SCHWARCZ, Lilia Moritz e GOMES, Flávio dos Santos (org.), *Dicionário da escravidão e liberdade: 50 textos críticos*. Companhia das Letras, 2018.

MENDONÇA, Sonia Regina. *O ruralismo brasileiro (1888-1931)*. São Paulo: HUCITE, 1995.

MINTZ, Sidney W. “Era o escravo de plantação um proletário?” in MINTZ, Sidney W. *O poder amargo do açúcar: produtores escravizados, consumidores proletarizados*. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2003.

MINTZ, Sidney. “A escravidão e a ascensão de campesinato”. *Clio- Revista de Pesquisa Histórica*, nº30.1 (2012).

MOTTOS, Hebe. *Das cores do silêncio: os significados da liberdade no Sudeste escravista (Brasil, século XIX)*. 3ª ed.rev., Campinas, SP: Editora Unicamp, 2013.

NASCIMENTO, Flaviane Ribeiro, “Viver por si: histórias de liberdade no agreste baiano oitocentista (Feira de Santana, 1850-1888)”. Dissertação (Mestrado), UFBA, Salvador, 2012.

NEVES, Erivaldo Fagundes. “Sampauleiros traficantes: comércio de escravos do alto sertão da Bahia para o oeste cafeeiro paulista”. *Afro-Ásia*, nº 24 (2000).

OLIVEIRA, Maria Inês Côrtes de. “Quem eram os ‘negros da guiné’: a origem dos africanos na Bahia”. *Afro-Ásia*, n.19/20 (1997).

OLIVEIRA, Maria Inês Côrtes de. “Viver e morrer no meio dos seus: nações e comunidades africanas na Bahia do século XIX”. *Revista USP*, São Paulo (28): 171-193, Dezembro/Fevereiro 95/96.

PAIVA, Eduardo França. “Senhores ‘preto’, filho ‘crioulos’, escravos ‘negros’: por um problematização histórica da ‘qualidade’, ‘cor’ e das dinâmicas de mestiçagem na Ibero-América” in IVO, Isnara Pereira e PAIVA, Eduardo França (org.). *Dinâmicas de mestiçagem no mundo moderno: sociedade, culturas e trabalho*. Vitória da Conquista: Edições UESB, 2016.

PARRON, Tâmis. *A política da escravidão no Império do Brasil (1826-1865)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

PIRES, Maria de Fátima Novaes. *Fios da Vida: tráfico interprovincial e alforrias nos Sertões de Sima-Ba (1860-1920)*. São Paulo: Annablume, 2009.

POPPINO, Rollie E. *Feira de Santana*. Salvador: Ed. Itapuã, 1968.

REIS, Francember Teixeira. “A terra em jogo: perfil fundiário e estratégias para a manutenção da propriedade rural em Feira de Santana (1890-1930)”. Dissertação de Mestrado, UNEB, Santo Antônio de Jesus, Bahia, 2014.

REIS, Isabel Cristina Ferreira dos. “A família negra no tempo da escravidão: Bahia, 1850-1888”. Tese (Doutorado), UNICAMP, Campinas, 2007.

REIS, João José e SILVA, Eduardo. *Negociação e conflito: a resistência negra no Brasil escravista*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

REIS, João José. *Ganhadores: a greve negra de 1857 na Bahia*. São Paulo: Companhia das letras, 2019.

REIS, João José. “‘Por sua liberdade me oferece uma escrava’: alforrias por substituição na Bahia, 1800-1850”. *Afro-Ásia*, n° 63 (2021).

RIOS, Ana Maria e MATTOS, Hebe Maria. “O pós-abolição como um problema histórico: balanços e perspectivas”. *Topoi*, v.5, n°8 (2004).

SALLES, Ricardo. *E o Vale era o escravo. Vassouras, século XIX: senhores e escravos no Coração do Império*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

SANTOS, José Luiz Brito dos. “Um sertão pastoril de negro e fidalgos: um estudo sobre Feira de Santana e os últimos anos da escravidão (1860-1888)”. Dissertação (Mestrado), UEFS, Feira de Santana, 2017.

SCHEFFER, Rafael da Cunha. “Comércio de escravos no Rio Grande do Sul (1850-1888): transferências intra e interprovinciais e perfis de cativos negociados em cinco municípios gaúchos” in XAVIER, Regina Célia Lima Xavier (org.). *Escravidão e liberdade: temas, problemas e perspectivas de análise*. São Paulo: Alameda, 2012.

SCHWARCZ, Lilia Moritz e GOMES, Flávio dos Santos (org.), *Dicionário da escravidão e liberdade: 50 textos críticos*. Companhia das Letras, 2018.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. *O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil 1870-1930*. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

SCHWARTZ, Stuart. B. "Alforria na Bahia, 1684-1745" in SCHWARTZ, Stuart B. *Escravos, roceiros e rebeldes*. Bauru, SP: EDUSC, 2001.

SCOTT, Rebecca J. e HÉBRARD, Jean M. *Provas de liberdade: uma odisséia atlântica na era da emancipação*. Campinas, Sp: Editora da Unicamp, 2014.

SILVA, Aldo José Morais (org.), *História, poesia, sertão: explorando a obra de Eurico Alves*. Feira de Santana: UEFS Editora, 2010.

SILVA, Mayara Pláscido. "Experiências de trabalhadores/as pobres em Feira de Santana (1890-1930)". Dissertação (Mestrado), UEFS, Feira de Santana, 2012.

SILVA, Ricardo Tadeu Caires. "Caminhos e descaminhos da abolição: escravos, senhores e direitos nas últimas décadas da escravidão (Bahia, 1850-1888)". Tese de Doutorado, Curitiba: UFPR/SCHLA, 2007.

SIRTORI, Bruna e GIL, Luís Tiago. "A geografia do compadrio cativo: Viamão, Continente do Rio Grande de São Pedro, 1770-1795" in XAVIER, Regina Célia Lima (org.). *Escravidão e liberdade: temas, problemas e perspectivas de análise*. São Paulo: Alameda, 2012.

SLENES, Robert W. "'Malungu, ngoma vem!': África coberta e descoberta do Brasil, *Revista USP*, n.12 (1992).

SLENES, Robert W. "Grandeza ou decadência? O mercado de escravos e a economia cafeeira da província do Rio de Janeiro, 1850-1888" in COSTA, Iraci Del Nero da (org.), *Brasil: história econômica e demográfica*. São Paulo: Instituto de Pesquisas Econômicas, USP, 1986.

SLENES, Robert W. *Na senzala uma flor – Esperança e recordações na formação da família escrava: Brasil Sudeste, século XIX*. 2ª ed.corrig., Campinas, São Paulo: Editora da Unicamp, 2011.

SLENES, Robert; FRY, Peter; VOGT, Carlos. *Cafundó: a África no Brasil*, São Paulo/Campinas: Companhia das Letras/Editora da UNICAMP, 1996, pp. 37-102.

SOARES, Márcio de Sousa. *A remissão do cativo: a dádiva da alforria e o governo dos escravos no Campos dos Goitacases, c.1750-c.1830*. Rio de Janeiro: Apicuri, 2009.

SOUSA, Ione Celeste e SILVA, Bruna Santana da. "Ingênuos (as) e seus serviços: estratégias de usos e modos de fuga (Bahia, 1874-1900)". *Revista Nordestina de História do Brasil*, São Paulo, v. 3, n. 5 (2020).

SOUSA, Ione Celeste J. de. "Porque um menor não deve ficar exposto à ociosidade, origem de todos os vícios: tutelas e soldadas e o trabalho de ingênuos na Bahia, 1870 a 1900" in MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo e CASTILHO, Celso Thomas (org.). *Tornando-se livres: agentes históricos e lutas sociais no processo de abolição*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2018.

TEIXEIRA, Heloísa Maria. "Entre a escravidão e a liberdade: as alforrias em mariana-mg no século XIX (1840-1888). *Afro-Ásia*, n. 50 (2014).

THOMPSON, Edward Palmer. “Algumas considerações sobre classe e falsa consciência” in THOMPSON, Edward Palmer. *As peculiaridades dos ingleses e outros artigos*. Campinas: Editora da Unicamp, 2001.

THOMPSON, Edward Palmer. *A formação da classe operária inglesa, 1*. São Paulo: Paz e Terras, 2011.

THOMPSON, Edward Palmer. *A miséria da teoria ou um planetário de erros: uma crítica ao pensamento de Althusser*. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

TOMICH, Dale. *Pelo prisma da escravidão. Trabalho, Capital e Economia Mundial*. São Paulo: Edusp, 2011.

VIANA, Iamara e GOMES, Flávio. “Senzalas e casebres sob sevícias: violências, feminicídios, médicos e corpos” in MACHADO, Maria Helena P.T., BRITO, Luciana, VIANA, Iamara da Silva e GOMES, Flávio dos Santos (orgs.). *Ventres livres? Gênero, maternidade e legislação*. São Paulo: Editora Unesp, 2021.

VIANA, Larissa. *O idioma da mestiçagem: as irmandades de pardos na América Portuguesa*. Campinas, São Paulo: Editora da UNICAMP, 2007.

WOOD, Ellen Meiksins. “Classe como processo e como relação” in WOOD, Ellen Meiksins. *Democracia contra capitalismo: a renovação do materialismo histórico*. São Paulo: Boitempo, 2003.



FFCH UFBA

Estrada de São Lázaro, 197 – Federação
Salvador – Bahia – Brasil
Telefax: (71) 3237-7574 / E-mail: poshistro@ufba.br